



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 055 – QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ª VICE-PRESIDENTE
 Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
 Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
 Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
 Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
 1º - Magno Malta - (PR-ES)
 2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
 3ª - João Durval - (PDT-BA)
 4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p>Líder Eunício Oliveira - Bloco (65,68)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20</p> <p>Eunício Oliveira (65,68)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (63)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)</p> <p>Líder do PSD - 2</p> <p>Sérgio Petecão (84,87)</p> <p>Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (75)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</p> <p>Líder Wellington Dias - Bloco (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,69,93) Rodrigo Rollemberg (67,99) Inácio Arruda (89,100) Eduardo Lopes (37,45,64,101)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 12</p> <p>Wellington Dias (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,95) Anibal Diniz (25,96) Paulo Paim (97) Eduardo Suplicy (98)</p> <p>Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,69,93)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Rodrigo Rollemberg (67,99)</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,83)</p> <p>Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda (89,100)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,90)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,45,64,101)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (18,76)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Líder Mário Couto - Bloco (34,61)</p> <p>Vice-Líderes Wilder Morais (102) Ataídes Oliveira (103) Cyro Miranda (31,94)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,62)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,44,46,77)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</p> <p>Líder Gim - Bloco (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) João Costa (81,82) Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>Líder do PPL - 1</p> <p>João Costa (81,82)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - Governo (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,83) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Ata</p> <p>Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 56ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2013	20905	<i>agências reguladoras, e o Poder Executivo Federal, nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal.</i>	20911
1.1 – ABERTURA	20906	Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações.	20914
1.2 – EXPEDIENTE	20906		
1.2.1 – Comunicações		1.2.5 – Discursos do Expediente	
Da Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhando o quadro corrigido da composição da Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional (Ofício nº 87/2013).	20906	SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Críticas à antecipação do processo eleitoral no País.	20918
Da Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhando o quadro corrigido da composição da Subcomissão Permanente para Tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira (Ofício nº 88/2013).	20907	SENADOR ALVARO DIAS – Breve histórico de todas as ações implementadas por S. Ex ^a frente às denúncias envolvendo o pagamento de prêmios das loterias da Caixa Econômica Federal.	20921
1.2.2 – Mensagem da Presidente da República		SENADOR HUMBERTO COSTA – Registro da visita da comissão criada para acompanhar os programas de transposição e revitalização do rio São Francisco ao eixo leste das obras.	20923
Nº 157/2013, na origem, comunicando sua ausência do País, em 18 e 19 do corrente, em viagem oficial a Lima e Caracas.	20908	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da apreciação do projeto que autoriza a criação de colégio militar em Boa Vista-RO.	20924
1.2.3 – Leitura de requerimentos		1.2.6 – Leitura de projeto	
Nº 351, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Alberto César Araújo.	20908	Projeto de Resolução nº 27, de 2013, de autoria do Senador Renan Calheiros, que regulamenta a divulgação institucional das atividades político-parlamentares dos Senadores nos Estados e no Distrito Federal.	20929
Nº 352, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Flaviano Limongi.	20909	1.2.7 – Comunicação da Presidência	
Nº 353, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde.	20909	Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 27, de 2013.	20934
Nº 354, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a criação de Comissão de Especialistas destinada a propor a elaboração de anteprojeto de lei de revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica.	20910	1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)	
Nº 355, de 2013, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando a alteração do número de membros da Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar o anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação.	20911	SENADOR JOÃO COSTA, como Líder – Apoio ao restabelecimento do adicional por tempo de serviço aos magistrados e membros do Ministério Público; e outro assunto.	20934
1.2.4 – Leitura de projetos		SENADOR JOÃO CABERIBE – Defesa da aprovação da PEC que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública; e outro assunto.	20936
Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que disciplina a celebração de contrato de gestão e desempenho entre as			

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.

20938

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Satisfação com a realização da sexta edição do Programa Jovem Senador que será presidido, pelo segundo ano consecutivo, por S. Ex^a.

20938

SENADORA ANGELA PORTELA – Preocupação com a problemática da violência no trânsito no País....

20939

1.2.11 – Reassunção do Senador Vicentinho Alves ao exercício do mandato, pelo Estado do Tocantins (Ofício nº 10/2013)......

20941

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA ANA AMÉLIA – Defesa da ampliação do número de mestres e doutores nas universidades públicas do País; e outros assuntos....

20943

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 72/2013**). Designação do Senador Randolfe Rodrigues, como titular, para compor a referida Comissão.

20945

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 73/2013**). Designação do Senador Eduardo Suplicy, como titular, para compor a referida Comissão.

20945

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar diversas Comissões (**Ofícios nºs 127 e 128/2013**). Designação do Senador Cícero Lucena para compor, como suplente, as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Agricultura e Reforma Agrária.

20946

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro em diversas Comissões (**Ofícios nºs 85 a 89/2013**). Designação do Senador Vicentinho Alves para compor, como titular, as Comissões de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

20946

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA LÍDICE DA MATA – Elogios à atuação do Governador do Estado da Bahia, Jacques Wagner; e outros assuntos.

20947

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Satisfação com o sobrerestamento da apreciação da medida provisória que trata da distribuição dos *royalties* do petróleo.....

20948

SENADOR CASILDO MALDANER – Registro da participação de S. Ex^a em reunião, sobre defesa civil, da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.....

20950

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Relato da visita de S. Ex^a a municípios do Estado da Amazônia; e outro assunto.

20951

1.2.15 – Leitura de requerimento

Nº 356, de 2013, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011.

20954

1.3 – ORDEM DO DIA**1.3.1 – Comunicação da Presidência**

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.....

20955

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.....

20955

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 – Discursos**

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Pedido de esclarecimentos sobre a declaração de bens apresentada pelo Senador Jader Barbalho. .

20958

1.4.2 – Comunicação da Presidência

Sobrerestamento da deliberação sobre o Requerimento nº 356, de 2013, de autoria de Líderes....

20960

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR JORGE VIANA – Comentários sobre a participação de S. Ex^a em solenidade da Confederação Nacional da Indústria; e outro assunto.

20961

SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Regozijo pelo transcurso do vigésimo aniversário da Universidade do Estado de Mato Grosso.

20962

SENADOR WALTER PINHEIRO – Satisfação com o acordo que trata do sistema metropolitano de transporte público de Salvador-BA; e outros assuntos.....

20964

SENADOR PAULO PAIM – Registro da realização da 14ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública; e outro assunto.....

20968

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Críticas às privatizações no Brasil; e outro assunto.

20971

1.4.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013 (nº 4.470/2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Edinho Araújo e outros Deputados, que altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995,

e 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos que especifica.....	20975
1.4.5 – Discursos (continuação)	
SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Defesa da utilização do transporte ferroviário urbano.....	20981
1.4.6 – Comunicação	
Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro em diversas Comissões (Ofícios nºs 94 a 98/2013). Designação do Senador Vicentinho Alves para compor, como suplente, as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 605, 607, 608, 610 e 612, de 2013.	20984
1.4.7 – Discursos (continuação)	
SENADOR ANIBAL DINIZ – Relato das obras na BR-364; e outro assunto.....	20985
SENADOR WELLINGTON DIAS, como Líder – Satisfação com a aprovação do relatório da medida provisória que amplia o Programa Brasil Carinhoso; e outros assuntos.	20990
SENADORA ANA RITA – Homenagem à memória do Sr. Paulo César Vinha, assassinado há vinte anos.	20992
SENADOR WILDER MORAIS – Reprovação da unificação das alíquotas do ICMS.	20993
1.4.8 – Comunicação	
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 2013 (Ofício nº 361/2013). Designação do Deputado Vicente Cândido, como titular, e do Deputado Ilário Marques, como suplente, para comporem a referida Comissão.	20995
1.4.9 – Discursos (continuação)	
SENADOR VITAL DO RÉGO – Críticas à postura do Governo do Estado frente à greve na Universidade Estadual da Paraíba.	20995
1.4.10 – Leitura de projeto	
Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2013, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, estabelecendo que fica facultado aos jovens entre 16 e 18 anos, a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.	20997
1.4.11 – Parecer	
Nº 284, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 8, de 2012 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2013).	20999
1.4.12 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	21021
1.5 – ENCERRAMENTO	21024

2 – PARECERES

Nº 11, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 593, de 2012, que altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013**).....

21025

Nº 12, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 597, de 2012, que dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2013**).

21065

Nº 13, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 590, de 2012, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2013**).

21095

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 23.4.2013

21117

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

4.1 – Termo de Posse

Designação da Senadora Lúcia Vânia para ocupar o cargo de Ouvidora-Geral do Senado Federal....

21117

SENADO FEDERAL**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação

21118

Bancadas dos Partidos

21119

Por ordem alfabética

21120

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

21121

7 – LIDERANÇAS

21122

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

21126

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

21127

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

21139

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

21147

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

21151

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

21157

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....

21162

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	21172	Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)	21218
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	21180	Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)	21220
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	21189	Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)	21222
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	21196		<u>CONGRESSO NACIONAL</u>
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	21202		12 – COMISSÕES MISTAS
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	21206	CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006)	21224
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS		CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)	21228
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	21210	Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)	21230
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)	21211	CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	21231
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)	21212	Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	21232
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013)	21213	Comissões Mistas Especiais	21234
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)	21213	13 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	21214	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	21238
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)	21216	Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	21239
		Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	21240

Ata da 56^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de abril de 2013

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Paulo Paim e Mozarildo Cavalcanti,
da Sr^a Ana Amélia e dos Srs. Vital do Rêgo e Wilder Morais*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 13 minutos
e encerra-se às 20 horas e 48 minutos)*

É o seguinte o Registro de Comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54^a Legislatura

3^a Sessão Legislativa Ordinária

56^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 23/04/13 07:00 até 23/04/13 20:51

Partido	UF	Name	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMELIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELcídio DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X

PTB	PI	JOAO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 23/04/13 20:51

Página : 2

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. nº 87/2013/CAE

Brasília, 22 de abril de 2013

Assunto: Retificação na designação de membros de Subcomissão

Senhor Presidente,

Retificando o Of. nº 82/2013/CAE, encaminho quadro corrigido da composição da Subcomissão Per-

manente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, criada por meio do RQE nº 1 de 2011, que foi fixada por ocasião da 14ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de abril deste ano.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	MS-2451/2455	ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	SE-2201/2206
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)			
TITULARES		SUPLENTES	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	RJ-4229/4230	1-SÉRGIO SOUZA (PMDB)	PR-6271/6261
LUIZ HENRIQUE (PMDB)*	SC-6450/6452	2-ROBERTO REQUIÃO (PMDB)*	PR-6624/6625
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
CYRO MIRANDA (PSDB)	PA-2341/2347	1-ALOYSIOS NUNES FERREIRA (PSDB)	SP-6064/6059
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	PE-6124/6125	ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)	SP-6510/6511

(*) Vaga compartilhada.

ATUALIZADA EM: 16/4/2013

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 01/11-CAE
INSTALAÇÃO:
SALA DE REUNIÕES : N º 19 DA ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
– SALA DE REUNIÕES: 3303-3255

SECRETÁRIA: ADRIANA TAVARES SOBRAL DE VITO
– SECRETARIA: 3303-3516/4605 - FAX: 3303-4344
E-MAIL: SCOMCAE@SENADO.LEG.BR

– GABINETE DO PRESIDENTE:

Of. nº 88/2013/CAE

Brasília, 22 de abril de 2013

Assunto: Retificação na designação de membros de Subcomissão

Senhor Presidente,

Retificando o Of. nº 84/2013/CAE, encaminho quadro corrigido da composição da Subcomissão Per-

manentente para Tratar dos Temas Estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira, criada por meio do RQE nº 12 de 2013, que foi fixada por ocasião da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de abril deste ano.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO SUPILY (PT)	SP-3213/2817	PEDRO TAQUES (PDT)	MT-6550/6553
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)*	DF-2281/2286		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)			
TITULARES		SUPLENTES	
VITAL DO RÉGO (PMDB)	PB-6746/6747	1-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	ES-6590/6589
		2-IVO CASSOL (PP)*	RO-6328/6332
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	GO-1962/1965	1-JAYME CAMPOS (DEM)	MT-4061/1146
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALFREDO NASCIMENTO (PR)	AM-1166/1368	JOÃO COSTA (PPL)	TO-6469/6467

(*) Vaga compartilhada.

ATUALIZADA EM: 16/4/2013

ORIGEM: REQUERIMENTO N° 12/2013-CAE
INSTALAÇÃO:
SALA DE REUNIÕES : N° 19 DA ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
– SALA DE REUNIÕES: 3303-3255

SECRETÁRIA: ADRIANA TAVARES SOBRAL DE VITO
– SECRETARIA: 3303-3516/4605 - FAX: 3303-4344
E-MAIL: SCQMAE@SENADO.LEG.BR

– GABINETE DO PRESIDENTE:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 157, de 2013**, na origem, comunicando a ausência do País da Senhora Presidente da República, nos dias 18 e 19 de abril, em viagem oficial a Lima e Caracas.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 157

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País, nos dias 18 e 19 de abril de 2013, para viagem oficial a Lima e Caracas.

Brasília, 18 de abril de 2013. – Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 351, DE 2013**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para o fotógrafo do EM TEMPO Alberto César Araújo, que acaba de ganhar o Pictures of the year (POY) Latam, o maior curso de fotojornalismo da América Latina, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Jornal do Amazonas em Tempo. Rua Brasil, 623 – São Jorge, Manaus – AM, 69033-070.

Justificação

Alberto César de Souza Araújo é repórter fotográfico desde 1991. Trabalhou nos jornais A Crítica de Manaus (AM), Jornal do Norte (AM), Correio Amazonense (AM) e Diário do Amazonas (AM). Tem trabalhos publicados nos jornais O Globo (RJ), Folha de S. Paulo (SP), O Estado de S. Paulo (SP), Valor Econômico (SP), San Francisco Chronicle (EUA), Sun Sentinel (EUA), New York Times (EUA) e The Independent (Reino Unido), e nas revistas Veja (SP), Época (SP) e Newsweek (EUA).

É subeditor do jornal Amazonas Em Tempo (AM). Tem contrato de parceria com a Agência Estado e a Folhapress. Entre seus trabalhos de destaque estão a documentação do Festival de Ópera do Amazonas, os projetos de ecologia e manejo sustentável na Amazônia Legal do Fundo Mundial para a Natureza (WWF/Brasil), a atuação do Greenpeace/Brasil e a construção do gasoduto Urucu/Manaus para a Petrobras.

Venceu o Prêmio Jornalistas&Cia/HSBC de Imprensa e Sustentabilidade 2011, na categoria Mídia Nacional – Imagem Fotografia, com a foto Natureza Extrema – Barco sozinho na seca, publicada no Jornal Amazonas Em Tempo, e o Prêmio Fapeam de Jornalismo Científico 2001, na modalidade Comunicação de Massa Profissional/Fotojornalismo.

O repórter fotográfico Alberto César Araújo foi selecionado no dia 12 de Abril de 2013 pelo Pictures of the Year Latam 2013 (POY Latam), um dos maiores e mais antigos prêmios de fotojornalismo do mundo.

O amazonense foi premiado na categoria “Carolina Hidalgo Viver de Paisagem Humana”, após concorrer com mais de dois mil candidatos de todos os países da América Latina. O resultado foi oficializado no dia 13 de Abril de 2013 por meio do site www.nuestramirada.org

Araújo inscreveu um ensaio que contém aproximadamente 20 fotos. O projeto, intitulado “Uma Certa Amazônia”, é resultado de um trabalho de pesquisas desenvolvidas ao longo de cinco anos por todos os Estados que integram a Amazônia Legal.

As imagens mostram fatos como o desmatamento e os fenômenos da seca e cheia dos rios Negro e Solimões.

Araújo conta que acompanhou o momento da votação. Ele afirma ter ficado apreensivo com o resultado a cada explanação feita pelos jurados.

O crivo dos jurados é composto pelos fotógrafos: Cristina Garcia Rodero (Espanha), Mary Ellen Mark (EUA), Pascal Maitre (França), Nair Benedicto (Brasil) e Louis Weinstein (Chile). A transmissão pode ser vista em mais de 15 países.

Parabéns Alberto por ser esse profissional super competente!.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

REQUERIMENTO

Nº 352, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do, Patriarca Flaviano Limongi, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares e amigos, em nome da senhora Maria das Graças (esposa) conhecida como Santa Limongi, no endereço: Av. Rio Mar, 379 Apt. 1000. CEP: 69.053.000. Bairro Nossa Sra. das Graças. Manaus/AM.

Justificação

Faleceu na tarde do dia 13 de Abril de 2013 as 15 horas, o desportista Flaviano Limongi, uma das figuras mais importantes do esporte amazonense e brasileiro. Com isto, o Amazonas está de luto por essa perda irreparável. Ele estava internado na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Beneficente Portuguesa, no Centro de Manaus. O velório foi no salão nobre da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas e o sepultamento aconteceu no dia 14 no cemitério São João Batista.

Entusiasta do futebol amazonense, Limongi que era jornalista, atuou também como Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho e fundou a Federação Amazonense de Futebol – FAF na década de 1960.

Durante sua trajetória no futebol chegou a ser goleiro e jogou pela seleção amazonense.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

“Um beijo, um queijo e uma rosa”.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 353, DE 2013

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, de pedido de informações sobre a contratação de médicos para as Equipes de Saúde da Família, com as seguintes perguntas:

Qual a forma de contratação dos médicos que integram as Equipes de Saúde da Família?

Qual o número de médicos contratados pelos Estados e Municípios do Brasil para integrar as Equipes de Saúde da Família?

Quais os critérios definidores da demanda por médicos para as Equipes de Saúde da Família?

Quais os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o repasse, a Estados e Municípios, dos recursos destinados às Equipes de Saúde da Família?

No montante de recursos federais repassados a Estados e Municípios para as Equipes de Saúde da Família, há valores individualizados para os salários dos médicos de cada equipe?

Quais são os impedimentos legais que inviabilizam a contratação de médicos com outros vínculos profissionais ou empregatícios para integrar as Equipes de Saúde da Família?

Justificação

A preocupação que embasa o envio deste Requerimento de Informações advém da grande dificuldade que muitos Estados e Municípios enfrentam para contratar médicos para suas Equipes de Saúde da Família.

Por essa razão, gostaria de tomar conhecimento dos principais empecilhos técnicos e jurídicos que dificultam essa contratação e prejudicam a consolidação e universalização da Estratégia de Saúde da Família, reconhecidamente um programa capaz de melhorar significativamente a atenção básica à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

(À Mesa, para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despatchado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 354, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, a criação de Comissão de Especialistas com a finalidade de realizar estudos e propor a elaboração de anteprojeto de lei de revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, composta por 11(onze) membros, a serem designados pelo Presidente do Senado Federal.

Justificação

A indicação ora apresenta tem por objetivo dar consequência aos trabalhos da Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil da Comissão de Assuntos de Infraestrutura (CISTAC), encerrados no dia 9 de abril de 2013, que tivemos a honra de relatar.

A revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica é a primeira e mais importante conclusão do relatório aprovado pela Subcomissão, que assim tratou o tema:

“A legislação básica do setor aéreo é o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. Editado anteriormente à Constituição, o CBA precisa ser atualizado para refletir as transformações profundas por que passou a aviação nos últimos 26 anos.

O Código é omisso com relação a muitos dos principais temas regulatórios atuais, o que levou à edição de normas por órgãos do Poder Executivo à margem de qualquer orientação do Congresso Nacional.

Isso ocorre porque os atuais desafios da aviação são distintos dos que existiam quando o código foi editado. Naquela ocasião, a aviação era vista como componente de uma estratégia de defesa militar, a ser preservado mediante reservas de mercado e rígida regulação. Os serviços aéreos que resultaram desse sistema eram, no entanto, luxuosos e elitizados. Viajar de avião era um luxo a que pouquíssimos tinham acesso, pois os preços eram altíssimos.

Nas últimas décadas, no Brasil e no mundo, a aviação passou por uma verdadeira revolução conceitual e institucional, que levou ao barateamento das passagens e à democratização dos serviços aéreos. A diretriz fundamental que passou a ser adotada é a do estímulo à concorrência entre empresas aéreas, que operam em regime de livre mercado.

Nesse novo contexto, os problemas que surgem são próprios de um serviço usufruído massivamente pela população, como a defesa dos direitos dos passageiros, a redução de barreiras à concorrência e o congestionamento de infraestruturas aeronáuticas e aeroportuárias.

Inúmeras proposições tramitam no Congresso Nacional com o objetivo de alterar aspectos pontuais do Código, mas é preciso realizar uma revisão global, abrangendo tantos os serviços aéreos quanto a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, nas dimensões econômica e técnica. Além disso, é preciso compatibilizá-lo não apenas com a Constituição, mas também com toda uma série de leis posteriores, que adotaram princípios e terminologias muitas vezes diversas, criando problemas de interpretação.

Recomendação: constituição, no âmbito do Senado Federal, de uma comissão de especialistas para proceder a uma revisão completa do CBA e preparar um anteprojeto de lei a ser apreciado por comissão temporária de senadores, designada pela Presidência da Casa, nos termos do art. 374 do Regimento Interno.”

A experiência recente do Senado tem demonstrado que comissões de especialistas, convidados pela Presidência da Casa, podem prestar um grande serviço à Nação, ao elaborar anteprojetos de códigos de alta

complexidade, a serem posteriormente analisados e votados pelos senadores.

A criação de uma comissão desse tipo permitirá que o trabalho de revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica seja feita com a maior transparência e aproveitando ao máximo o conhecimento disponível na sociedade brasileira sobre o tema.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

**REQUERIMENTO
Nº 355, DE 2013**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 702, de 2012, de criação da Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, instituída pelo Ato do Presidente nº 36, de 2012, que o referido colegiado passe a ser composto por 23 (vinte e três) membros.

Sala das Sessões, de abril de 2013. – Senador **José Pimentel**, PT/CE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2013**

Disciplina a celebração de contrato de gestão e desempenho entre as agências reguladoras, e o Poder Executivo Federal, nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a celebração de contrato de gestão e desempenho (CGD) entre as agências reguladoras, e o Poder Executivo Federal, nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, são agências reguladoras as seguintes autarquias especiais:

I – a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

II – a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

III – a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

IV – a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

V – a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

VI – a Agência Nacional de Águas – ANA;

VII – a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

VIII – a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

IX – a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Art. 2º As agências reguladoras poderão firmar CGD com o Ministério a que estiverem vinculadas, nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal e desta lei.

§ 1º O CGD tem como objetivo precípua fortalecer a fiscalização, por parte das agências, da qualidade do serviço prestado pelas concessionárias de serviços públicos sujeitos a regulação.

§ 2º O CGD será firmado pelos membros Diretoria da Agência Reguladora e o titular do Ministério a que estiver vinculada.

§ 3º O regulamento poderá condicionar a celebração do contrato a que sejam ouvidos previamente outros órgãos ou instâncias do Poder Executivo.

§ 4º O CGD poderá ter prazo de até quatro anos, e sua vigência não poderá exceder em mais de quatro meses o mandato do Presidente da República que estiver em exercício na data da sua assinatura.

§ 5º O CGD e os relatórios de acompanhamento nele previstos integrarão a prestação de contas da Agência Reguladora e do Ministério a que estiver vinculada, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, sendo sua inexistência considerada falta de natureza formal.

§ 6º O extrato do CGD, bem como de seus aditamentos, serão publicados no Diário Oficial da União, pela Agência Reguladora, condição prévia e indispensável para sua eficácia.

§ 7º A Agência Reguladora encaminhará, no prazo máximo de dez dias, contados da sua assinatura, cópias do contrato de gestão e desempenho para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados e para o Tribunal de Contas da União, e disponibilizará o documento, bem como os relatórios correspondentes, na sua sede e na página eletrônica da Agência Reguladora na rede mundial de computadores, devendo o documento eletrônico permanecer disponível por pelo menos quatro anos após sua expiração.

Art. 3º O CGD estipulará as metas de desempenho da Agência, especificando, no mínimo:

I – os indicadores adotados;

II – o método de mensuração e consolidação dos indicadores;

III – a periodicidade da avaliação do desempenho;

IV – o formato do relatório de acompanhamento e avaliação emitido pelo Ministério;

V – os prazos e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do desempenho.

§ 1º Os indicadores de que trata o inciso I do caput serão construídos exclusivamente a partir de variáveis diretamente observáveis de desempenho e permitirão quantificar, de forma objetiva e sem participação da subjetividade do ente avaliador, a variação do número das reclamações, ordenadas conforme a gravidade, registradas pelos usuários dos serviços públicos regulados pela respectiva Agência.

§ 2º A consolidação dos indicadores a que se refere o inciso II do caput terá como objetivo a construção de um indicador-síntese, conforme fórmula matemática que resulte em um percentual que reflete a proporção média atingida das metas estabelecidas no CGD.

§ 3º É nula qualquer vinculação entre o resultado da avaliação de desempenho de que trata esta lei e a autonomia da agência em seus aspectos regulatórios, remuneratórios e disciplinares.

Art. 4º Verificado o cumprimento das metas fixadas no CGD, exclusivamente por meio do indicador-síntese de que trata o § 2º do art. 3º, a programação orçamentária e financeira estabelecida pelo Poder Executivo proporcionará, à respectiva Agência, a redução das restrições representadas pelo instituto da limitação ao empenho e pagamento, proporcionalmente ao percentual cumprido, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e nos termos do art. 9º da LRF.

Parágrafo único. A cada ano, o projeto de lei da LDO encaminhado ao Congresso Nacional conterá dispositivo compatível com o disposto no caput.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As agências reguladoras têm como objetivo máximo zelar pelos interesses dos usuários de serviços prestados, sem, no entanto, inviabilizar a atividade empresarial nos setores por elas regulados. Para cumprir esse objetivo, a lei dotou-as de instrumentos capazes de coibir eventuais abusos praticados pelas empresas reguladas.

Embora esse sistema esteja em harmonia com as melhores práticas internacionais, os elevados níveis de descontentamento da população com os serviços prestados por diversas empresas reguladas têm sido motivo de preocupação.

Não se trata, esclareçamos, de insatisfação momentânea, pontual ou mesmo de eventos isolados. Trata-se, ao contrário, de problemas recorrentes, que parecem não gerar a resposta adequada por parte das agências e, muito menos, por parte das empresas. A título de exemplo, citemos o alto volume de reclamações no setor de telefonia celular e tráfego de dados via *internet*. Esse caso, que é apenas um entre vários,

sugere que as agências não têm tido, frequentemente, os incentivos certos para desempenhar com firmeza as funções a elas confiadas pelo nosso ordenamento jurídico-constitucional.

É com essa situação em mente que submeto à apreciação dos ilustres Parlamentares um projeto de lei para regulamentar, no caso das agências, o disposto no § 8º do art. 37 da CF, que prevê a possibilidade de ampliação da autonomia dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, mediante celebração de contrato de gestão com o Poder Público, desde que o contrato fixe metas de desempenho para o contratado.

Algumas agências já dispõem, em suas leis de criação, de previsão legal para firmar contratos de gestão. No entanto, a prática tem mostrado que, particularmente no caso das agências reguladoras, o desafio envolvido é imenso, e começa com a própria definição das metas a serem perseguidas. Por exemplo, estabelecer medidas subjetivas e pouco transparentes de desempenho pode representar uma ameaça à autonomia das agências. Por isso, há risco de inviabilizar o sistema, pois a autonomia, ao evitar ou afastar ingerências políticas, é um dos maiores trunfos do agente regulador.

Entre as competências das agências estão a fiscalização da qualidade dos serviços prestados, a regulação das tarifas e a regulamentação dos aspectos técnicos das concessões. O ideal seria que a CGD abrangesse todos esses aspectos, para estimular a eficiência das agências em todas as suas atribuições. No entanto, está longe de ser evidente a forma de aferir a qualidade da regulação e da regulamentação de forma puramente objetiva. As reclamações dos usuários, por sua vez, desde que devidamente registradas, podem representar um indicador objetivo e seguro do atendimento das necessidades sociais, despido de interpretações subjetivas e inacessível a manipulações. Eis por que o § 1º do art. 3º determina o uso exclusivo desses registros para aferir o desempenho das agências.

A concessão de autonomia às agências é outro tópico a ser debatido. Pela sua própria natureza, as agências detêm autonomia administrativa e regulatória. O único aspecto em que a agência ainda depende do Poder Executivo é o seu orçamento, afetado – como de resto, o de todos os órgãos da administração pública – pela limitação de empenho e pagamento, conhecido popularmente como “contingenciamento de recursos”.

A aplicação do contingenciamento à arrecadação das agências implica o direcionamento de parte das receitas oriundas da taxa de fiscalização para o superávit primário – um evidente desvio de finalidade. O objetivo da taxa é financiar as atividades de regulação, regulamentação e fiscalização das agências, e é para essas necessidades que ela deve ser dimensionada.

Para aproximar o sistema de sua operação ideal – em que as agências defendem com firmeza o interesse dos usuários, e suas receitas são destinadas unicamente às suas atividades – propomos que a aplicação do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) seja cumprido de forma a isentar do contingenciamento as receitas das Agências, na proporção do cumprimento das metas estabelecidas no CGD.

É nossa convicção que o contrato de gestão somente se tornará uma alternativa concreta para o aperfeiçoamento da gestão pública se a avaliação do desempenho das agências for baseada em indicadores objetivos, construídos a partir de variáveis diretamente mensuráveis e sem espaço para interferência política.

Assim o sistema proporcionará às Agências o incentivo correto para defender a população, e à sociedade os instrumentos adequados para que seus anseios sejam atendidos.

Sala das Sessões, – Senador Vital do Rêgo.

LEGISLAÇÃO CITADA

Título III Da Organização do Estado

Capítulo VII Da Administração Pública

Seção I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42

e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Mensagem de veto

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:

I – relatório de gestão;

II – relatório do tomador de contas, quando couber;

III – relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

IV – pronunciamento do Ministro de Estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma do art. 52 desta Lei.

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou no-

minal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2013

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 175 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa e sem

que seja oferecida à prestadora a oportunidade de reparar a conduta considerada irregular, nos termos do regulamento.

§ 1º Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

§ 2º O compromisso de ajustar conduta irregular poderá ser proposto pela prestadora, a qualquer tempo, resguardado o disposto no inciso II do § 5º deste artigo.

§ 3º Não serão imputados compromissos adicionais à prestadora que se propuser a firmar Termo de Ajustamento de Conduta –TAC antes da decisão de primeira instância nos processos administrativos instaurados para apuração da conduta irregular.

§ 4º Não será firmado TAC antes do pagamento de vinte por cento do valor da multa, quando já estabelecida em primeira instância.

§ 5º Não será admissível a adoção de TAC em quaisquer das seguintes situações:

I – se a infração for punível com as sanções previstas nos incisos III a V do art. 173;

II – em relação a processo administrativo para o qual a prestadora houver apresentado recurso à decisão de primeira instância;

III – se o tipo de infração tiver sido objeto de TAC firmado nos últimos três anos, mesmo que os compromissos assumidos tenham sido plenamente cumpridos;

IV – se a prestadora reincidir no descumprimento de TAC;

V – se a prestadora houver comprovadamente agido de má-fé ao cometer a infração ou durante o respectivo processo de apuração;

VI – se a irregularidade apurada for referente a serviço de interesse restrito.

§ 6º A vedação a que se refere o inciso IV do § 5º vigorará por cinco anos, contados da data em que a prestadora for declarada reincidente no descumprimento de TAC.

§ 7º Serão arquivados os processos administrativos cujos objetos tiverem sido cobertos por TAC devidamente firmado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Restou demonstrado, pela experiência de mais de quinze anos de atuação da agência reguladora, que as condutas irregulares dos agentes econômicos no setor de telecomunicações não são coibidas ou resolvidas nem pelo risco de sanção, nem pela efetiva aplicação de pesadas multas.

Após longos e custosos processos administrativos de apuração do descumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais, nos quais a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) assegura prévia e ampla defesa às prestadoras por meio de inúmeros recursos, percebe-se que o interesse público continua desassistido, pois a sanção aplicada tem sido usualmente ineficaz em coibir a prática irregular.

Nesse contexto, a Anatel decidiu, recentemente, ampliar a utilização de um instrumento conciliatório, de tramitação mais célere, e que promete equacionar o problema do consumidor, ao invés de se concentrar em sancionar a prestadora do serviço. Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), amparado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao consumidor.

A presente proposição não visa legitimar a Anatel a adotar TAC para solucionar irregularidades na oferta dos serviços de interesse coletivo, pois tal competência já lhe é assegurada pela referida lei de ação civil pública. O projeto pretende que o Congresso Nacional debata e se pronuncie sobre as condições e restrições à utilização desse instrumento, em substituição à aplicação de multas às operadoras.

A consulta pública formulada pela Anatel sobre o tema foi silente sobre aspectos que consideramos fundamentais nessa discussão. Entendemos, por exemplo, que, a depender da natureza da infração e da atitude da empresa perante o problema, a aplicação de sanção pecuniária não deve ser preterida em favor de uma solução apenas conciliatória.

Por outro lado, reconhecemos que o excesso de multas apenas retira da empresa o fôlego para investir na solução dos problemas detectados pela fiscalização, de forma que o instrumento é válido e deve ser aplicado em muitas situações. Afinal, interessa ao consumidor, primordialmente, que a conduta irregular cesse no menor prazo possível, e não que Anatel e empresas passem anos discutindo se a sanção é merecida ou não, bem como o valor da multa, no âmbito de milhares de processos administrativos que acabam dificultando o trabalho de todos.

Nesse sentido, o TAC pode se tornar um encaminhamento ordinário do processo de fiscalização. Procuramos valorizá-lo na Lei Geral de Telecomunicações ao alterar a redação do art. 175. A empresa passa a ter fortes incentivos em buscar rapidamente uma solução conciliatória, que lhe permitiria aplicar recursos que seriam gastos com multas na melhoria dos serviços prestados, ao invés de protelar a conclusão dos processos com a interposição de infundáveis peças recursais.

Se a empresa decidir firmar TAC antes da decisão de primeira instância no processo administrativo de

apuração da irregularidade, propomos que seja isenta de assumir compromissos adicionais, como propôs a Anatel no art. 13 da minuta de regulamento posta em consulta pública. Outro incentivo para que a solução do problema seja rapidamente negociada foi o estabelecimento de um prazo máximo de admissibilidade do TAC: o início da fase recursal. A firma terá de decidir, após a decisão de primeira instância, se seguirá pelo caminho dos recursos para tentar alterar a sanção imposta, ou se encurtará a discussão e firmará o TAC. Tal incentivo também não foi previsto na proposta de regulamento formulada pela Anatel.

Em contrapartida, propomos que a prestadora seja penalizada, à medida que protele a solução do problema. Se aguardar a decisão de primeira instância, que estabelecerá o valor da multa, terá de recolher 20% desse valor para tornar o TAC admissível, além de se sujeitar, a critério da Anatel, a cumprir compromissos adicionais àqueles associados simplesmente à cessação da conduta irregular e à reparação do dano aos consumidores.

Por fim, propomos que o TAC não seja admissível nos casos em que a prestadora houver cometido infrações graves, sujeitas a sanções mais rigorosas do que as multas; tiver agido de má-fé; for reincidente no descumprimento de TAC; ou houver reincidido na infração, em menos de três anos, mesmo que tenha cumprido integralmente TAC anterior sobre o mesmo objeto. Essas restrições foram pensadas para valorizar o referido instrumento conciliatório e não estão integralmente previstas na minuta elaborada pela Anatel.

Destacamos novamente nossa crença de que a matéria requer a devida apreciação pelo Congresso Nacional. A aprovação deste projeto não retirará a liberdade do órgão regulador de manipular o TAC. Ao contrário, irá legitimá-lo como forma de resolver os problemas de qualidade e de investimento que afetam atualmente consumidores e empresas.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Regulamento

(Vide Emenda Constitucional nº 8, de 1995)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO VI Das Sanções

Capítulo I Das Sanções Administrativas

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (Vide Lei nº 11.974, de 2009)

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária;
- IV – caducidade;
- V – declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Regulamento

Regulamento

Regulamento

Mensagem de voto

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 12.529, de 2011).

- I – ao meio-ambiente;

- II – ao consumidor;
- III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IV – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)

V – por infração da ordem econômica; (Redação dada pela Lei nº 12.529, de 2011).

VI – à ordem urbanística. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Parágrafo único A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO). (Redação dada pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

I – o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II – a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

IV – a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

V – a associação que, concomitantemente: (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio ar-

tístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007.)

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

§ 4º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

§ 5º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de

fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omisão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade,

sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados. (Vide Lei nº 12.288, de 2010 (Vigência))

§ 1º. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.288, de 2010)

§ 2º Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de discriminação étnica nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao fundo de que trata o **caput** e será utilizada para ações de promoção da igualdade étnica, conforme definição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na hipótese de extensão nacional, ou dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial estaduais ou locais, nas hipóteses de danos com extensão regional ou local, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

Art. 14. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova. (Redação dada pela Lei nº 9.494, de 10.9.1997)

Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao dénculo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta Lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrarie suas disposições.

Art. 20. O fundo de que trata o art. 13 desta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for

cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor. (Incluído Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado do art. 21, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado do art. 22, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Brasília, em 24 de julho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – **JOSÉ SARNEY – Fernando Lyra.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.7.1985

(*Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania; cabendo à última a decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) –

Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem.) – Presidente Paulo Paim, quero me inscrever, na tarde de hoje, para falar apela Liderança da Oposição, mas quero fazer a tentativa de falar por 20 minutos, o que é bem melhor do que falar agora só por cinco minutos, após a Ordem do Dia, para que possamos expressar mais um combate à corrupção, mais um *round* de combate à corrupção no meu Estado e nesta Pátria, o que eu tenho a honra de poder fazer como Senador da República, Senador Paulo Paim.

Inscreva-me, então, para falar, por vinte minutos, após a Ordem do Dia.

O meu apreço, a minha consideração e o meu carinho por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Senador Mário Couto, V. Ex^a está inscrito para falar em nome da Liderança da Minoria, por vinte minutos, após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Senador Rodrigo Rollemberg, pelo tempo de dez minutos, com a tolerância já solicitada por V. Ex^a.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB)

– DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Parlamentares, subo à tribuna na tarde de hoje para comentar matéria que vem sendo veiculada em notas pela imprensa e por alguns blogs, a respeito de proposta a ser apresentada

à Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro pelo Governador Cid Gomes, no sentido de convocar a Executiva Nacional do PSB para deliberar sobre possível candidatura a Presidente da República.

Quero, em primeiro lugar, reiterar que já ocupamos esta tribuna várias vezes para dizer do desserviço ao País que é a antecipação do debate eleitoral, do processo eleitoral.

Nós temos uma agenda política e econômica importante e complexa. O País vem vivendo momentos difíceis, de grandes desafios, e é muito importante que estejamos todos unidos no sentido de enfrentar essa agenda e construir condições para que o Brasil volte a crescer, distribuindo renda, reduzindo as desigualdades sociais.

Nosso Presidente, Governador Eduardo Campos, com a responsabilidade que lhe é peculiar, tem dito que precisamos vencer 2013 e nos concentrar em 2013. Não podemos montar palanques eleitorais em 2013. O que precisamos é ampliar os investimentos, fazer obras para que, efetivamente, o País possa se desenvolver.

Entendo que a maior prejudicada com a antecipação do processo eleitoral é a própria Presidenta Dilma, que reduz as condições para se fazer o enfrentamento dos problemas econômicos de forma unida. Qualquer medida tomada acaba sendo contaminada pelo processo eleitoral.

Como Líder do PSB, como filiado a esse Partido há 28 anos, como quem acompanha a trajetória desse Partido desde a sua refundação, eu quero registrar que o PSB não tem por que e não irá se definir em relação à candidatura presidencial neste momento, até porque seria ilegal. Existe um prazo determinado pela legislação eleitoral para fazê-lo e não há nenhum motivo para que o PSB tome essa medida neste momento, até porque, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Senador Randolfe, nenhum partido o fez até este momento.

O próprio PT ainda não formalizou, até porque não poderia ter formalizado legalmente o apoio à reeleição da Presidenta Dilma. A gente sabe que há parlamentares do PT que defendem a candidatura do ex-Presidente Lula, por exemplo.

O próprio PSDB, Senador Alvaro Dias, ainda não formalizou a candidatura do Senador Aécio. O próprio Aécio ainda não se assumiu definitivamente como candidato a Presidente. Há quem diga que José Serra possa vir a ser candidato a Presidente da República.

No caso da ex-Senadora Marina Silva, nós estamos assistindo a um vergonhoso espetáculo protagonizado pela Câmara, pelos grandes partidos da Câmara, a um casuísmo eleitoral enorme, no sentido

de dificultar a sua presença, a sua participação no processo eleitoral.

Quero registrar que tão logo a Câmara dos Deputados conclua a votação, nós vamos dar entrada em um mandado de segurança preventivo no Supremo Tribunal Federal, buscando evitar a apreciação desse tema no Senado, porque ele é claramente inconstitucional.

O Supremo Tribunal Federal decidiu, recentemente, em relação ao PSD, os critérios da livre organização partidária, o direito de antena, o direito de ter os recursos do fundo partidário. E nós não podemos ter partidos de primeira categoria e partidos de segunda categoria, parlamentares de primeira categoria e parlamentares de segunda categoria.

Portanto, não há por que, não há nenhuma razão para se submeter ao tempo dos outros e tomar uma decisão absolutamente inapropriada e extemporânea.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu quero registrar que em nenhum Estado da Federação, em nenhum Estado brasileiro, o PT ou qualquer outro partido formalizou apoio a possíveis candidaturas do PSB. E por que o PSB o faria no plano nacional?

Quero lembrar também que, em 2010, essa decisão se deu no dia 27 de abril. Foi no dia 27 de abril que o PSB, de forma democrática, como é de seu costume, após consultar as bases em todos os Estados e depois de consultar as Direções Estaduais em todos os Estados, entendeu, naquele momento, que deveria abrir mão de uma candidatura própria para apoiar a Presidenta Dilma.

Que razão nós teríamos para tomar essa decisão um ano antes? Nós estámos exatamente no mês de abril, dia 23 de abril. Aquela decisão, em 2010, Senador Randolfe, foi tomada no dia 27 de abril. Portanto, não há razão nenhuma para eu fazer isso.

Nós só vamos iniciar esse debate – e esta é a minha proposta – depois de encerrado o prazo de filiações partidárias e fazendo como fizemos: consultando as bases, ouvindo o Partido, ouvindo as Direções Regionais. Aí, sim, depois desse processo de consulta e de amadurecimento, o PSB, no momento adequado, tomará a sua decisão política.

Eu entendo a excitação do Governador Cid Gomes, mas alerto que essas posturas não servem ao PSB e muito menos à Presidenta Dilma. Quero registrar que a forma exagerada, extemporânea e de críticas, inclusive ao PSB, tem deixado incomodados, constrangidos, irritados até mesmo aqueles que, dentro do Partido, admitem apoiar a Presidenta Dilma.

Não poderia deixar de fazer esse registro como Líder do PSB, expressando a minha opinião sobre esse processo e reiterando: não serve ao País a antecipação desse processo eleitoral. Nós temos uma agenda

complexa, nós temos que estar unidos em torno dela, unidos para ajudar a Presidenta Dilma a superar os obstáculos, a superar as dificuldades, para que o País volte a crescer, para que o País controle a inflação, para que o País continue reduzindo as desigualdades sociais e as desigualdades regionais. Não é boa para o Brasil a antecipação do processo eleitoral.

E ouço, com alegria, o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Rodrigo Rollemberg, é evidente que não pretendo colocar a minha modesta colher nessa sopa do PSB. V. Ex^a representa muito bem o seu Partido na Casa. O que pretendo contribuir no seu pronunciamento, se puder contribuir, é exatamente concordando com a tese de que não devemos antecipar o processo eleitoral. Infelizmente, até surpreendentemente, quem antecipou foi o próprio Governo, o PT. No seu encontro comemorativo dos dez anos de poder, o Partido anunciou a candidatura à reeleição da Presidente Dilma e iniciou o processo eleitoral antecipadamente. Esse seria o momento em que se admitiria a antecipação do processo eleitoral através da organização partidária e da adoção de um sistema democrático de escolha, introduzindo eleições primárias para a escolha dos candidatos à Presidência da República. Isso, sim, se justificaria. Nós não estaríamos com campanhas nas ruas, com candidaturas impostas pelas cúpulas partidárias. Estaríamos respeitando a militância política, valorizando todas as lideranças e, sobretudo, transformando o militante no artífice principal do processo eleitoral, dando a ele o poder de escolha. Isso, sim, seria uma antecipação salutar e legal do processo, mas impor candidaturas a partir da cúpula e iniciar o processo eleitoral, realmente, não contribui para a governabilidade do País, não contribui com um processo eleitoral limpo, de limpidez que se exige e não contribui também para o aprimoramento da democracia. Por isso, concordo com V. Ex^a, que condena a antecipação do processo eleitoral.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Ouço, com alegria, o Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Rodrigo, o Evangelho nos ajuda no sentido do que V. Ex^a fala agora, na tribuna: Eclesiastes 3. Tudo tem o seu tempo debaixo do reino dos céus. Eu quero comungar dessa compreensão de V. Ex^a. Houve uma antecipação indevida do processo eleitoral, e contrariamente por parte daqueles que menos, em tese, teriam interesse em antecipar o processo eleitoral, que são aqueles que exercem o governo. Eu acho que temos muitos problemas, temos um debate fundamental hoje, no País, que é esse debate sobre inflação versus juros. É um debate que temos que travar nesta Casa,

que temos que travar na política econômica, porque esse aumento continuado de taxa de juros só interessa ao mercado financeiro, não interessa à sociedade brasileira. E o Governo tem que se concentrar em temas como esse. O Governo tem que se concentrar em temas como esse e não procurar, como V. Ex^a também citou no pronunciamento agora, criar mecanismos que impeçam o direito de surgimento de alternativas políticas para o ano que vem. Vamos deixar que surjam quantas alternativas tiverem que surgir no ano que vem. Obviamente, o meu Partido tem uma formulação diferente, por exemplo, da candidatura da Senadora Marina neste momento, no debate, mas não pode ser restrinido a ela o direito de apresentar candidatura, de se colocar para o processo eleitoral do ano que vem. Nós não podemos ter uma reedição de pacotes. Até o mês não deixa... A coincidência ajuda a entender: estamos no mês de abril. Foi em abril de 1977 que a ditadura editou um dos mais cruéis pacotes para impedir alternativas de abertura política naquele tempo – em 1977. Estamos em abril, e surge uma iniciativa de modificação das regras político-eleitorais do ano que vem, única e objetivamente buscando impedir o surgimento de candidaturas para o ano que vem. Nós não estamos, na nossa democracia, com tempo para novos pacotes de abril. Tenho certeza de que nós estaremos juntos, comungando dessa opinião, aqui no plenário, contra as tentativas para impedir que tenhamos alternativas no ano que vem. Como diz o Eclesiastes e cumprimentando V. Ex^a, deixemos tudo com o seu tempo debaixo do reino dos céus.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

V. Ex^a tem razão: eu me referia às questões econômicas que precisam ser enfrentadas com firmeza e com unidade em torno delas. Da mesma forma, essa medida tomada recentemente pela Câmara, que provavelmente será concluída hoje, demonstra também o efeito da antecipação do processo eleitoral, nesse caso agredindo uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal, quando analisou o processo de criação do PSD e foi claro na interpretação da Constituição, de que é livre a organização partidária e que os parlamentares fundadores de partidos levam para o partido que está sendo criado o direito de antena e os recursos do Fundo Partidário.

Fico impressionado com a capacidade do Parlamento de gerar desgaste para si mesmo, porque, ao se aprovar – parece que a Câmara concluirá o processo hoje – uma medida claramente constitucional, uma decisão bastante recente do Supremo Tribunal Federal ficará desmoralizada. Se não for evitada a apreciação da medida pelo Plenário do Senado, como queremos,

se a medida não for derrubada pelo Plenário do Senado, ela, certamente, será posteriormente derrubada pelo Supremo Tribunal Federal, porque é claramente inconstitucional. Essa é apenas mais uma demonstração da contaminação que a antecipação do processo eleitoral está produzindo no Parlamento brasileiro.

Portanto, eu não poderia deixar de fazer esses registros e de dizer, com muita tranquilidade, para todos: o tempo do PSB quem definirá é o PSB. Nenhuma força externa definirá o momento de o PSB tomar suas decisões. As decisões serão feitas de acordo com a tradição democrática do Partido de ouvir amplamente as bases partidárias e as direções estaduais, para, em momento adequado, em momento oportuno, com muita tranquilidade, com muita serenidade e com muita firmeza, tomar aquela decisão que seja de interesse do País, porque, acima de qualquer coisa, o que move o Partido Socialista Brasileiro é o interesse do nosso País, do nosso povo, da nossa gente.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem!

Fala, neste momento, pela Liderança do Partido Pátria Livre, o Líder João Costa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar que, daqui a pouco, protocolaremos na Mesa Diretora voto de pesar, subscrito por mim e pelo Senador João Capiberibe, pelo falecimento, no último domingo, do jornalista Antônio Corrêa Neto.

Antônio Corrêa Neto, jornalista do meu Estado do Amapá, tem referência na Amazônia brasileira. Foi um ícone do jornalismo independente, livre e combativo no Amapá e na Amazônia. Foi um dos fundadores da Rede Amazônica de Televisão, acompanhou Phelipe Daou e Antônio Asmar, entre outros, na fundação da Rede Amazônica e na fundação de uma das principais sucursais da Rede Amazônica, que é a TV Amapá, no Estado do Amapá.

Ele teve uma tradição política sempre pautada pelos ideais progressistas. Foi candidato a prefeito pelo Partido dos Trabalhadores em 1988, lutou pela redemocratização, apoiou a organização da sociedade civil, sempre teve uma posição política pautada pela independência e pela liberdade de suas opiniões.

Foi com pesar que nós amapaenses nos despedimos, no último domingo, de Antônio Corrêa Neto. Eu queria encaminhar, junto com o Senador Capiberibe, este voto de pesar à Mesa Diretora, para que, nos

termos regimentais, ele fosse apreciado assim que a pauta permitir.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Senador Randolfe Rodrigues, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, juntamente com o Senador Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. Senadores; Sras. Senadoras, venho à tribuna para responder a questionamentos que são feitos através das redes sociais por aqueles que se constituem, verdadeiramente, portavozes da opinião pública brasileira.

Há um questionamento reiterado sobre loterias da Caixa Econômica Federal, sobre uma eventual manipulação que possa existir ou sobre uma eventual lavagem de dinheiro que ocorreria no pagamento dos prêmios das loterias da Caixa Econômica Federal.

Faço uma retrospectiva da ação que venho desenvolvendo desde 2004 a esse respeito.

No dia 11 de fevereiro de 2004, fiz referência, desta tribuna, a um sorteio estranho, um sorteio suspeito, duvidoso, da Loteria da Caixa, no qual houve uma série de ganhadores quando a probabilidade teórica para que isso ocorresse de fato seria de 0,01%, o que significaria uma ocorrência a cada 400 anos. Esse sorteio despertou a atenção do País, e nós viemos à tribuna cobrar explicações.

No dia 16 do mesmo mês de 2004, fiz menção de que, pela primeira vez na história, 15 acertadores ganharam o prêmio da Mega-Sena: cinco em Pernambuco, três na Paraíba, dois no Piauí, dois no Rio Grande do Norte, dois no Ceará e um na Bahia. Matematicamente, o maior número de apostas encontrase no eixo São Paulo-Minas Gerais, onde não houve um único ganhador.

No dia 11 de abril de 2005, denunciamos fraude nos sorteios realizados pela Caixa Econômica, sobretudo na Mega-Sena. Denunciamos a suposição de fraudes nos sorteios, em razão dos indícios visíveis a respeito.

No dia 24 de abril de 2006, fiz pronunciamento sobre as diversas posições adotadas pela Caixa Econômica Federal, culminando com o envio de documentação solicitada à CPI dos Bingos. Esse assunto foi, portanto, alvo de investigação na CPI dos Bingos.

No dia 26 de fevereiro de 2007, tratei do tema da lavagem de dinheiro através das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

No dia 28 de fevereiro de 2007, fiz denúncias sobre lavagem de dinheiro e envolvimento de pessoas que

conseguiram ganhar na loteria inúmeras vezes, como um cidadão que ganhou 550 vezes. Um único apostador teria ganhado 550 vezes! Outro cidadão ganhou 107 prêmios em um mesmo dia, em sete modalidades de loterias, em vários Estados da Federação.

No dia 11 de outubro de 2011, fiz pronunciamento com essa retrospectiva detalhada.

Foi no dia 8 de outubro de 2004 que apresentei um requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda, solicitando a remessa do relatório da investigação levada a efeito pelo Coaf, órgão daquele Ministério, sobre os casos suspeitos de lavagem de dinheiro e de manipulação de resultados envolvendo as loterias da Caixa Econômica Federal. Depois desse primeiro requerimento, apresentei, no dia 11 de abril de 2005, um novo requerimento ao Ministro da Justiça, pedindo providências da Polícia Federal.

No dia 26 de fevereiro de 2007, fiz pronunciamento desta tribuna, apresentando denúncias sobre lavagem de dinheiro e envolvimento daquelas pessoas que se diziam “abençoadas”, que conseguiram ganhar na loteria inúmeras vezes, como aquele cidadão que ganhou 525 vezes, outro que ganhou 327 vezes, outro que ganhou 206 vezes e aquele que recebeu 107 prêmios em um mesmo dia, em sete modalidades de loterias, em vários Estados da Federação.

É evidente que estamos autorizados a supor a existência de lavagem de dinheiro. Como seria possível alguém ganhar 107 prêmios, no mesmo dia, em várias modalidades de loteria?

Mas essa não é uma informação irresponsável da oposição; é uma informação oficial do Coaf. Aliás, querem retirar essa prerrogativa do Coaf na Proposta de Emenda à Constituição nº 37. Não é só o Ministério Público que querem alijar das investigações, mas também o Coaf. E vejam como é importante a participação do Coaf: nesse caso, apontou os nomes dos ganhadores.

Não estou fazendo referência a nomes, porque, na verdade, se não foram condenados, não devo expor seus nomes na tribuna do Senado Federal nesta hora. O que devo fazer é cobrar das autoridades judiciais a completa investigação dos fatos, a apuração dos fatos e, eventualmente, constatada a irregularidade, a punição que se exige, a responsabilização civil e criminal.

Fiz essa denúncia e pedi providências. Estamos aguardando as providências até hoje, mas uma providência foi adotada. Pasmem, Srs. Senadores, diante do que ocorreu! Não sei se os denunciados foram investigados, mas o denunciante foi investigado. Houve uma denúncia, o Ministério Público solicitou autorização do Supremo Tribunal Federal, o ex-Ministro Eros Grau concedeu a autorização, e eu fui investigado. Instaurou-

-se um inquérito policial para investigar o vazamento das informações sigilosas do Coaf.

Quando fui intimado pela Polícia Federal, não me utilizei da prerrogativa constitucional que nos possibilita, como Parlamentares, marcar hora e local para o depoimento. Fui à Polícia Federal, apresentei-me e disse: “Não percam o precioso tempo desta instituição essencial no combate à corrupção no País. É evidente que fui eu, sou o responsável, fiz a denúncia, porque não sou baú para esconder crimes e criminosos. Fiz a denúncia por entender ser do meu dever denunciar ilícitudes e crimes praticados, mesmo que por gente poderosa neste País.” Ocorreu que o policial cumpriu seu dever, relatou o depoimento ao Ministério Público, que também cumpriu seu dever, interpretando, a seu critério, a legislação e me denunciando, para que o Supremo Tribunal Federal me julgasse.

Eu aguardava esse julgamento, e o tempo passou, houve prescrição e arquivamento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Portanto, não fui julgado. Eu estava curioso para assistir a meu próprio julgamento, porque seria a consagração da inversão dos valores: quem denuncia é julgado; o denunciado, não. Esta é a perversa inversão de prioridades e de valores prevalente no Brasil atual.

Recebi a resposta a alguns requerimentos de informações que apresentei. E eu poderia relatar, um por um, esses requerimentos. Foram vários: o de nº 143, de 2004; o de nº 246, de 2004 – o meu tempo está se esgotando –; o de nº 1.293, de 2004; o de nº 94, de 2007; o de nº 95, de 2007. Todos esses requerimentos foram respondidos com respostas lacônicas, insuficientes, nada esclarecedoras. Não se esclareceu nenhuma das denúncias. Não se explicou para todos nós, brasileiros, como alguém poderia ganhar 525 vezes na loteria, como alguém poderia ganhar 107 prêmios no mesmo dia ou como alguém poderia ganhar 327 vezes na loteria.

É evidente que se trata de lavagem de dinheiro. O dinheiro sujo é entregue à Caixa Econômica, e quem entrega o dinheiro sujo recebe o dinheiro limpo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É óbvio que envolve uma quadrilha; envolvia uma quadrilha.

Vejam, aqui está: nesse período de 2002 a 2006, segundo o Coaf – não sou eu que estou dizendo –, houve um desvio da ordem de R\$32 milhões. Houve a lavagem de dinheiro no valor de R\$32 milhões, num processo em que estavam envolvidas 75 pessoas. E nós não sabemos qual foi a conclusão desse processo. Até hoje não houve resposta. Não houve resposta.

Eu assumi a responsabilidade de ter feito a denúncia. Eu assumi a responsabilidade de ter vazado informações sigilosas desta tribuna, por entender que não cabe a um Parlamentar, eleito pelo povo, esconder crimes e proteger criminosos. Mesmo que a legislação me impusesse condenação por fazer a denúncia, eu a fiz, certo de que estaria cumprindo o meu dever. Mas eu tenho o dever de continuar cobrando as explicações sobre esse milagre. Que milagre é esse? Quero que expliquem: se não houve corrupção, se não houve lavagem de dinheiro, se não houve crime, se nenhum ilícito foi praticado, que milagre ocorreu? Que expliquem: houve um milagre no Brasil? Esses cidadãos são milagreiros? Eles, como João Alves, do Orçamento, são privilegiados de Deus, inspirados por força divina, para ganharem tantas vezes na loteria, realizando inúmeras vezes o sonho alimentado por tantos brasileiros, que esperam e não conseguem.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Mas não fiz apenas denúncias, requerimentos, investigação, discursos da tribuna. Apresentei um projeto, que está parado na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando designação de relator, que pretende normatizar o pagamento desses prêmios. Não tenho tempo para me reportar a esse projeto, mas o objetivo é impedir o crime, é dificultar o ilícito, é evitar a lavagem do dinheiro sujo, através dos prêmios da loteria ou das loterias da Caixa Econômica Federal.

Fica aqui também o apelo para que a Comissão de Justiça dê celeridade aos procedimentos para a aprovação desse projeto.

E, mais uma vez, estamos aguardando da Polícia Federal e do Ministério Público os esclarecimentos cabais sobre essas denúncias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Alvaro Dias.

Agora, uma comunicação inadiável.

Senador Humberto Costa, com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, venho hoje, aqui, para relatar a segunda visita que a Comissão Especial de acompanhamento das obras da transposição do Rio São Francisco, do Senado, realizou. Dessa vez ao eixo leste da transposição do Rio São Francisco.

Estivemos nos Municípios de Floresta e Sertânia, em Pernambuco, e em Monteiro, na Paraíba. Tivemos a oportunidade de constatar o andamento das obras,

assim como o vimos no eixo norte, quando estivemos lá, entre 7 e 8 de março.

Foi uma ocasião importante, mais uma vez, para entendermos a dimensão do projeto, a sua complexidade e as suas dificuldades. Ficamos entusiasmados. Essa segunda visita tão somente reforçou o meu otimismo em relação ao cumprimento do cronograma das obras da transposição, que deve garantir, em setembro do ano que vem, que, tanto no eixo leste quanto no eixo norte, tenhamos 100 quilômetros de canais já com água e atendendo à boa parte da população nordestina. E a conclusão final da obra, para o ano de 2015. Tenho certeza de que isso será possível, porque vimos o que está sendo feito pelo Governo nesse momento.

Essa obra, todos sabem, decorreu de uma decisão firme, uma decisão política do Presidente Lula. Quantas vezes se falou, neste País, sobre a necessidade de transportar as águas do Rio São Francisco, para atender Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará? E foi o Presidente Lula que tomou a decisão de garantir a 12 milhões de habitantes nordestinos, em 391 Municípios, a possibilidade do acesso à água.

Naturalmente que essa obra, pela sua grandiosidade, enfrentou muitas dificuldades – e nós, aqui, já tivemos oportunidade de relatar projetos básicos que foram feitos em situação razoavelmente precária –, como a falta de conhecimento sobre a composição do terreno, além de diversas licitações que aconteceram, cujas empresas vencedoras chegaram à conclusão, correta ou não, de que eram inviáveis de serem realizadas por aqueles preços. Mas o governo, de forma ágil, superou e vem superando todas essas dificuldades.

Nós teremos, segundo as informações do Ministério da Integração Nacional, no final do mês de junho, todas as obras, todos os lotes em funcionamento, com aproximadamente sete mil trabalhadores empregados, e, provavelmente, teremos a visita da Presidenta Dilma nesse momento em que todos os lotes estiverem a pleno vapor.

Foram feitas novas licitações, foram feitas negociações com empresas que ganharam alguns dos lotes, e tudo isso, todas essas dificuldades foram, enfim, superadas.

Estivemos lá: o Ministro Fernando Bezerra Coelho, o Senador Vital do Rêgo, o Senador Cícero Lufenha, o Senador Cássio Cunha Lima e eu próprio. Nós começamos as inspeções pelo Município de Floresta. Ali, o Ministro da Integração Nacional assinou o recebimento, o termo de aceitação da entrega do canal de aproximação do eixo leste, e vimos também a estação de bombeamento nº 1.

Com 5,5 quilômetros de extensão, esse canal de aproximação vai conduzir a água do Rio São Francisco

até a estação de bombeamento. E a previsão é de que essas obras fiquem completamente concluídas até o final desse próximo mês de maio.

Em Floresta, sobrevoamos os Lotes 9 e 13, que estão suspensos, mas que, segundo o Ministério da Integração Nacional, terão os serviços retomados com a conclusão do processo licitatório nesta semana. Passamos também pelos Lotes 10 e 11, que estão em atividade e se situam em Pernambuco, no Município de Custódia. Fomos depois para o Município de Sertânia acompanhar o trabalho de mais de 360 pessoas empregadas no Lote 12. Tivemos lá a oportunidade de visitar a exposição fotográfica do Programa de Arqueologia, que faz parte de uma das 38 estratégias socioambientais desenvolvidas pelo Projeto São Francisco.

E, finalmente, em Monteiro, na Paraíba, tivemos uma audiência pública na Câmara Municipal com a presença de Deputados Estaduais, da Prefeita do Município, de Vereadores, quando o Ministro Fernando Bezerra Coelho fez um balanço pormenorizado do que já havia sido feito e do que está sendo feito nessa obra e deu a boa notícia aos paraibanos, no sentido de que, muito em breve, teremos as obras do eixo leste licitadas e sendo realizadas, levando à possibilidade de beneficiamento de 72 Municípios paraibanos das regiões do Cariri, do Agreste, do Brejo e do Litoral.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – É importante dizer, inclusive, que as obras sairão também da Paraíba em direção às obras que estão sendo feitas em Pernambuco no mesmo eixo leste.

Portanto, essas visitas feitas por essa Comissão Especial foram extremamente esclarecedoras e trazem informações relevantes para o relatório que pretendo apresentar.

Poderemos, assim, partir de uma visão mais realista sobre a transposição, seus avanços, complexidades e dificuldades. Não vamos nos ater somente a relatórios feitos em Brasília e a avaliações subjetivas, que são, muitas vezes, de cunho estritamente político. Temos um compromisso muito sério nesta Comissão, pois estamos falando de uma obra estruturadora que resolverá de vez a escassez de água que torna improdutivas as terras do interior do Nordeste. Estamos confiantes de que vamos, muito em breve, transformar a realidade do Nordeste Brasileiro.

E, aqui, faço um convite, um chamamento e até mesmo um desafio, para aqueles tantos que, utilizando-se dos jornais ou das tribunas do Parlamento, têm afirmado categoricamente que a transposição do São Francisco está parada, que as obras estão sendo degradadas. Pois faço o chamamento: visitem a transposição, conheçam uma das obras de engenharia mais

importantes, mais grandiosas que, certamente, temos no mundo e vejam que o futuro do Nordeste tem muito a encontrar de bom mais à frente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Humberto Costa, que falou nas comunicações parlamentares.

Neste momento, é um orador inscrito, porque é um líder ou uma comunicação.

O Senador Randolfe Rodrigues não se encontra.

O Senador José Pimentel não se encontra.

Senador Mozarildo Cavalcanti. Em seguida é o Senador João Costa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Ainda há vaga no período de comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pode se inscrever.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Então, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está inscrita.

Senador Mozarildo Cavalcanti, com a palavra por dez minutos, com aquela tolerância que V. Ex^a sabe que eu acabo dando para cada um.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, venho hoje abordar um tema que já outras vezes o fiz desta tribuna, que é falar sobre os Colégios Militares no Brasil.

Eu tenho aqui um material informativo do próprio Ministério do Exército, que diz o seguinte:

O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) é formado por 12 Colégios Militares, que oferecem o ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e o ensino médio. Esses estabelecimentos de ensino, localizados em vários Estados do Brasil, propiciam educação de alta qualidade a aproximadamente 15 mil jovens.

Ocorre, Sr. Presidente, que esses 12 Colégios Militares estão localizados em apenas 10 Estados. Há Estados, como Minas Gerais, que tem dois Colégios Militares; o Rio Grande do Sul, de V. Ex^a, tem dois Colégios Militares; e, na Região Norte, nós só temos um Colégio Militar, no Estado do Amazonas. Então, isso, até do ponto de vista estratégico, parece-me certo co-

chilo em relação a uma região importante, como é o caso da Amazônia Ocidental.

Por isso, visando a suprir essa questão, apresentei um projeto de lei autorizativo, portanto um projeto de lei que não obriga, não impõe ao Poder Executivo criar de imediato um Colégio Militar, mas autoriza, e o Poder Executivo, na hora em que tiver orçamento, ou houver conveniência dentro da estratégia de expansão da sua rede, pode criar. E o apresentei justamente para criar um Colégio Militar em Boa Vista, capital de Roraima, que é o Estado mais ao norte deste País, na fronteira com a Venezuela e com a Guiana. O Senador Tião Viana, na época, foi o Relator e apresentou um substitutivo, uma emenda, acrescentando também um Colégio Militar para a cidade de Rio Branco, no Estado do Acre.

Mas esse projeto, infelizmente, foi aprovado rapidamente aqui no Senado e, infelizmente, está na Câmara desde 2004. Então, temos feito várias gestões para que, realmente, ele seja aprovado. Repito: sem que o Governo tenha a obrigação de fazer imediatamente.

Mas estive, inclusive, há poucos dias, com o Governador Tião Viana, que me disse que, uma vez aprovado esse projeto, o próprio Estado do Acre teria condições de entrar com parte da despesa da construção, etc., equipamentos do próprio Colégio.

Então, entendo que não é possível que um projeto dessa importância, ao mesmo tempo um projeto que não é coercitivo e que não cria despesas de imediato, não seja aprovado. Há um trabalho junto à Câmara para que possamos realmente aprovar esse projeto e, assim, criar dois Colégios Militares na Região Norte, no extremo Norte, e no Oeste, lá no Estado do Acre, fazendo com que as finalidades e a qualidade de ensino que os Colégios Militares propiciam também possam ir para essas regiões que não só estão na linha de fronteira, na faixa de fronteira, como são Estados de uma área em que, demograficamente, existem grandes vazios em uma área de fronteira importante. A formação de militares, de jovens nesses Colégios... Porque nem sempre quem está no Colégio Militar é obrigado a seguir a carreira militar, pode sair de lá e fazer qualquer tipo de ensino superior. Mas, se for do seu desejo, durante o período em que lá estiver, se verificar que tem vocação, já estará, portanto, encaminhado para a vida militar. Se não, vai fazer vestibular para qualquer outra área.

É importante frisar que, realmente, a qualidade do ensino nos Colégios Militares, Senador Paim, é muito bem avaliada, sempre foi muito bem avaliada. Existe uma proposta pedagógica, que todos os estabelecimentos de ensino no País devem possuir, que é uma verdadeira síntese dos objetivos e da orientação que imprimem à ação educacional. Entre outras

características, a proposta pedagógica dos Colégios Militares prioriza princípios e práticas de um ensino moderno e atual.

Realmente, lendo esta matéria, verifica-se que, ao contrário do que se possa pensar, eles dão uma ênfase muito forte na qualidade de ensino, por meio de práticas inovadoras que conduzem a uma educação integral, possibilitando ao educando o desenvolvimento simultâneo das áreas cognitiva, afetiva e psicomotora.

Isso, inclusive, é uma grande falha que existe em nossos colégios, vamos dizer, públicos ou privados, que não são Colégios Militares, porque não se busca fazer realmente o casamento destas três áreas: a cognitiva – quer dizer, a do conhecimento –, a afetiva e a psicomotora.

Muito importante também frisar que todos esses Colégios Militares, repito, estão localizados em apenas dez Estados, porque dois Estados têm dois Colégios Militares. Acho que deveria haver uma distribuição mais harmônica.

E eu, como homem da Amazônia, aqui faço até um apelo no sentido de que a Câmara acelere a apreciação desse projeto, que já está lá há praticamente nove anos e que aqui passou pouco tempo para ser aprovado, e que não permaneça mais tempo, porque, por exemplo, para o meu Estado de Roraima, assim como, tenho certeza, para o Estado do Acre, será mais uma oportunidade para que os jovens mais pobres tenham ensino de qualidade e para que, inclusive do ponto de vista militar, as pessoas que moram na região tenham acesso, se quiserem, à carreira militar e, ao mesmo tempo, de que uma pessoa que estuda na Amazônia termine conhecendo a Amazônia por viver na Amazônia, por conhecer as peculiaridades da Amazônia. E não se trata de uma crítica ao fato de que os militares que vão, por exemplo, para Roraima ou para o Amazonas e que se formam no Centro-Sul não têm o mesmo interesse, o mesmo objetivo, que é justamente não só o de defender a Pátria, mas de dar cidadania à comunidade a que servem. Existem ações do Exército Brasileiro e das Forças Armadas de um modo geral, que são ações cívico-sociais que prestam um serviço magnífico à sociedade.

Quero encerrar, Senador Paim, pedindo a V. Ex^a a transcrição do meu projeto de lei, que está na Câmara, criando o Colégio Militar do Estado de Roraima, acrescido de um Colégio Militar no Estado do Acre, e também o histórico dos Colégios Militares e a relação de onde esses Colégios Militares estão situados, para que possamos ter mais subsídios até e para que a Câmara rapidamente decida. Falta só a apreciação por uma comissão e deverá ir a plenário para votação.

Tenho certeza, pois tenho conversado com os líderes, de que ainda neste semestre, possivelmente, teremos esse projeto aprovado, e, aí, vamos trabalhar junto ao Executivo para viabilizar não só no Orçamento, por meio de emendas ou de propostas, os recursos necessários para implantar, equipar e, principalmente, fazer funcionar, de fato, esses Colégios Militares.

Eu sei que todos os empreendimentos numa região como essa de que falo, da Amazônia, de Roraima e Acre, são empreendimentos mais difíceis, mais caros, mas que, por isso mesmo, servem até como fatores de eliminação das desigualdades regionais.

Portanto, encerro, reiterando o pedido de transcrição das matérias de que aqui falei, fazendo um apelo à Câmara dos Deputados para que dê celeridade à votação desse projeto, que está lá desde 2004.

(Soa a campainha.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

PL 4428/2004 Inteiro teor
Projeto de Lei

Situação: Aguardando Parecer na Comissão de Finanças e Tributação (CFT); Pronta para Pauta no PLENÁRIO (PLEN)

Origem: PLS 211/2002

Identificação da Proposição

Autor

Senado Federal - Mozarildo Cavalcanti - PPS/RR

Apresentação

16/11/2004

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a criar Colégio Militar nas cidades que especifica.

Indexação ▶

COLÉGIOS MILITARES

Ensino Fundamental e Médio

O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) é formado por 12 Colégios Militares, que oferecem o ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e o ensino médio. Esses estabelecimentos de ensino, localizados em vários Estados do Brasil, propiciam educação de alta qualidade a aproximadamente 15 mil jovens.

As práticas didático-pedagógicas nos Colégios Militares subordinam-se às normas e prescrições do Sistema de Ensino do Exército e, ao mesmo tempo, obedecem à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), principal referência que estabelece os princípios e as finalidades da educação no País.

Proposta Pedagógica

De acordo com a LDBEN, todos os estabelecimentos de ensino do País devem possuir uma proposta pedagógica própria, verdadeira síntese dos objetivos e da orientação que imprimem à ação educacional. Entre outras características, a proposta pedagógica dos Colégios Militares prioriza princípios e práticas de um ensino moderno e atual.

Os Colégios têm como meta levar seus alunos à descoberta das próprias potencialidades, à autorrealização, à qualificação para o trabalho e prepará-los para a vida como cidadãos, educados conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

A Força Terrestre investe na qualidade de ensino por meio de práticas inovadoras que conduzem a uma educação integral, possibilitando ao educando o desenvolvimento simultâneo das áreas cognitiva, afetiva e psicomotora.

Acompanhe, a seguir, algumas características do ensino oferecido em um Colégio Militar:

Bibliotecas e laboratórios - todos os Colégios dispõem de bibliotecas com acervos suficientes para que os alunos cumpram as tarefas de estudo e busquem informações. Os laboratórios de Física, Química e Biologia são modernizados, continuadamente, e ocupam posição de destaque no ensino dessas disciplinas.

Cada Colégio Militar dispõe de, pelo menos, um laboratório de informática, onde os alunos aprendem, ainda no ensino fundamental, a trabalhar com os aplicativos mais conhecidos, bem como têm acesso à Internet.

Idiomas estrangeiros - os Colégios ministram inglês por níveis, nos moldes dos institutos civis especializados nessa área. O método utilizado desenvolve a capacidade de expressão oral dos alunos e tem como base o uso do chamado "Corredor de Inglês", um espaço temático em que todos são incentivados a se expressar no idioma. Na 2^a série do ensino médio, os alunos podem optar pelo inglês ou espanhol.

Clubes e grêmios - os alunos responsáveis por administrá-los possuem uma excelente oportunidade de planejar atividades e de gerenciar programas. Os clubes e grêmios contribuem para despertar vocações e permitem o aprofundamento e a difusão de conhecimentos.

Leitura - a leitura ocupa posição central na prática didática dos Colégios Militares. Todos os alunos cumprem um programa de leitura e participam de outras atividades destinadas a difundir e a despertar o gosto de ler.

Educação artística - por meio de atividades voluntárias, os alunos participam de bandas, corais e grupos folclóricos, de teatro, capoeira, declamadores, dança e de ginástica rítmica e desportiva.

Iniciação esportiva - com equipes esportivas, os alunos participam de olimpíadas regionais do Sistema e de competições estaduais e municipais com escolas civis.

Atividades comunitárias e benficiares - a solidariedade é uma virtude despertada no cotidiano dos alunos dos Colégios Militares, por meio de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos, visitas a asilos e orfanatos, entre outras atividades.

Viagens e intercâmbios - nas férias escolares, os diversos clubes e grêmios planejam e realizam viagens a diversos locais do território nacional, contribuindo para reforçar o sentimento de patriotismo e o conhecimento do País.

Fonte: site da DEPA/DECEX

Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)

Avenida Marechal Espírito Santo, 400 - São Francisco - Belo Horizonte/MG

Colégio Militar de Brasília (CMB)

Setor de Grandes Áreas Norte, SGAN - 902/904 - Brasília/DF

Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)

Avenida Presidente Vargas, 2800 - Santa Camélia - Campo Grande/MS

Colégio Militar de Curitiba (CMC)

Praça Conselheiro Tomás Coelho, 1 - Tarumã - Curitiba/PR

Colégio Militar de Fortaleza (CMF)

Avenida Santos Dumont s/nº - Fortaleza/CE

Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)

Avenida Juscelino Kubitschek, 5200 - Nova Era - Juiz de Fora/MG

Colégio Militar de Manaus (CMM)

Rua José Clemente, 157 - Centro - Manaus/AM

Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)

Avenida José Bonifácio, 363 - Farroupilha - Porto Alegre/RS

Colégio Militar de Recife (CMR)

Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - Recife/PE

Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)

Rua São Francisco, 267 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ

Colégio Militar de Salvador (CMS)

Rua Território do Amapá, 455 - Pituba - Salvador/BA

Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)

Rua Radialista O. Nobre, 1130 - Juscelino Kubitschek - Santa Maria/RS

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Convido o Líder do PPL, Partido Pátria Livre, Senador João Costa, para vir à tribuna.

Enquanto V. Ex^a se dirige, eu leio o seguinte Projeto de Resolução do Senado. Senador Renan Calheiros.

Regulamenta a divulgação institucional das atividades político-parlamentares dos Senadores nos Estados e no Distrito Federal.

É o seguinte o Projeto, na íntegra:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2013

Regulamenta a divulgação institucional das atividades político-parlamentares dos Senadores nos Estados e no Distrito Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a divulgação institucional, pelos veículos de comunicação da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECS), das atividades político-parlamentares executadas pelos Senadores nos Estados da Federação.

§ 1º Os veículos de comunicação da SECS, para os fins desta Resolução, são a TV Senado, a Rádio Senado, o Jornal do Senado e a Agência Senado.

§ 2º A divulgação institucional respeitará os critérios definidos nesta Resolução e o previsto no Manual de Comunicação da SECS, implantado pelo Ato da Comissão Diretora nº 18, de 2012.

§ 3º A divulgação das atividades político-parlamentares de que trata esta Resolução será suspensa durante o período eleitoral, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Os produtos criados para a divulgação das atividades de que trata esta Resolução devem ter caráter institucional, apartidário e laico, sem conotação eleitoral, comercial ou de promoção pessoal.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, a SECS poderá utilizar conteúdo de texto e audiovisual fornecido pelos Gabinetes dos Senadores, sob a responsabilidade destes, desde que atendam a padrões técnicos, tamanhos e formatos definidos no art. 4º desta Resolução.

§ 1º Os Gabinetes dos Senadores deverão prestar informações com clareza, correção e completude sobre o assunto a ser produzido pelos veículos.

§ 2º Os Gabinetes dos Senadores são responsáveis pelas informações e imagens audiovisuais por eles fornecidas ao Senado Federal, bem como por quaisquer direitos autorais a elas referentes.

Art. 4º Para a elaboração dos produtos de divulgação institucional das atividades político-parlamentares nos Estados e no Distrito Federal, a SECS deve racionalizar o uso de recursos materiais e humanos, atuando de forma integrada para evitar retrabalho.

§ 1º Sempre que possível, serão utilizados recursos de produção e conteúdos cedidos, sem ônus ao Senado, por assembleias legislativas e outras instituições públicas.

§ 2º Os produtos produzidos pelos diferentes veículos da SECS deverão ser padronizados de acordo com as seguintes regras:

I – a TV Senado veiculará programas de até 3 (três) minutos, que terão validade de 7 (sete) dias e previsão de veiculação mínima de 8 (oito) inserções em diferentes horários, de acordo com as oportunidades de programação e sem prejuízo da divulgação da atividade parlamentar do Senado em Plenário e nas Comissões, observado o seguinte:

a) as imagens fornecidas pelos Gabinetes dos Senadores deverão ser captadas no formato HD (1280x720p) e disponibilizadas à TV Senado em fitas Betacam SP ou por meio de DVDs com as imagens em formato avi, mpeg ou mov, e, na veiculação, serão identificadas como sendo “de responsabilidade do Gabinete do Senador”;

b) o conteúdo audiovisual bruto a ser entregue pelo Gabinete do Senador deverá ter compressão mínima de 720x480, aspect 4:3 e áudio em 48KHz, não poderá ultrapassar os 15 (quinze) minutos de duração e deverá ser preferencialmente pré-editado;

c) todas as imagens deverão ser acompanhadas de áudio ambiente com um nível mínimo de qualidade técnica, sendo que o conteúdo entregue em desacordo com o padrão de qualidade especificado poderá levar a TV Senado a condenar o conteúdo, ensejando a sua não utilização e exibição;

d) efeitos artísticos de captação de imagens como inclinação sistemática de câmeras, *closes* excessivos, *zoom* e/ou perda de foco proposital frequentes e distorções geométricas, entre outros, poderão levar o conteúdo entregue a ser condenado pela TV Senado, ensejando a sua não utilização e exibição;

e) a não manutenção da saturação e fase de cores corretas no conteúdo entregue poderá levar o material a ser condenado pela TV Senado, ensejando a sua não utilização e exibição;

f) as entrevistas com Senadores deverão ser captadas por microfones omnidirecionais sem qualquer tipo de identificação ou logotipo;

g) todos os entrevistados deverão ser identificados de forma clara e correta, por meio de formulário a ser fornecido pela TV Senado e no *release* que acompanha a mídia física, com profissão, cidade e Estado onde ocorreu a entrevista, conforme a ordem de aparecimento nas imagens;

h) o conteúdo em vídeo deverá estar isento de caracteres ou legendagem;

i) o conteúdo em vídeo deverá ser entregue sob protocolo no Serviço de Apoio Administrativo da TV Senado, acompanhado de formulário adequado e de *release* com tamanho máximo de 2 (duas) laudas, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, com descrição clara, correta e completa dos fatos tratados;

j) as informações sobre os fatos contidos nas imagens serão utilizadas na edição do material pela TV Senado, responsável pela edição final;

k) a TV Senado poderá veicular os programas de até 3 (três) minutos nos intervalos de programação, reunidos ou editados, ou em programas dedicados;

l) os 5 (cinco) primeiros Gabinetes a protocolarem o material na Secretaria TV Senado terão a veiculação do material garantida na edição semanal destinada à divulgação das atividades político-parlamentares nos Estados e no Distrito Federal, além de pelo menos outras 8 (oito) veiculações sob a forma de filmetes nos intervalos de programação da TV Senado durante 7 (sete) dias, considerando-se o período de quarta-feira da semana de recepção do material a terça-feira da semana subsequente;

m) o material que não estiver entre os 5 (cinco) primeiros entregues à Secretaria TV Senado, conforme protocolo a ser registrado pelo Serviço de Apoio Administrativo, será veiculado apenas nos intervalos de programação da TV Senado, tendo pelo menos 8 (oito) veiculações garantidas durante a semana sob a forma de filmetes;

n) a TV Senado pode alterar o número mínimo de veiculações dos filmetes durante a programação caso o volume de material a ser entregue pelos Gabinetes exceda ou seja inferior às previsões feitas pela área de programação da TV Senado;

II – a Rádio Senado veiculará programas de até 3 (três) minutos, cada um com as agendas nos Estados de 3 (três) Senadores, com um mínimo de 2 (duas) inserções diárias em diferentes horários, de acordo com as oportunidades de programação e sem prejuízo da divulgação da atividade parlamentar do Senado em Plenário e nas Comissões, observado o seguinte:

a) os áudios fornecidos pelos Gabinetes dos Senadores deverão ser captados no formato mp3 ou wave e entregues até quarta-feira de cada semana, em mídia física (*pen drive*, CD ou DVD), ou encaminhados na forma de arquivo digital, e, na veiculação, serão identificados como sendo “de responsabilidade do Gabinete do Senador”;

b) serão recebidos trechos brutos de áudio ou, preferencialmente, pré-editados, com tempo máximo de gravação de 5 (cinco) minutos;

c) o conteúdo em áudio deve ser entregue sob protocolo na Secretaria Rádio Senado acompanhado de *press-release*, com tamanho máximo de 1 (uma) lauda, sob a forma de arquivo de texto, que pode ser enviado por email, com descrição clara, correta e completa dos fatos tratados;

III – o Jornal do Senado editará seção semanal destinada à divulgação das agendas e das atividades político-parlamentares dos Senadores, observado o seguinte:

a) o material em texto deverá ser entregue na forma de arquivo digital, com tamanho máximo de 3.000 (três mil) caracteres, e deverá conter informação clara, correta e completa;

b) as imagens deverão ser encaminhadas por meio eletrônico em formato jpeg, com resolução mínima de 300 dpi, acompanhadas obrigatoriamente de *release* com informações sobre o fato registrado;

c) cada Senador poderá ter suas contribuições publicadas em pelo menos 2 (duas) edições ao mês;

d) o material fornecido para publicação deverá ser encaminhado até as 15 (quinze) horas de segunda-feira para publicação na primeira edição da seção de que trata este inciso;

e) a edição final do material enviado pelos Gabinetes será de responsabilidade do Jornal do Senado, e o tamanho do texto publicado na seção dependerá da quantidade de conteúdos recebidos e do espaço disponível naquela edição;

f) os conteúdos poderão ser encaminhados por e-mail;

IV – a Agência Senado manterá link de fácil acesso às páginas dos senadores, permitindo melhor visualização das agendas e das notícias relacionadas à atividade parlamentar.

a - A Agência Senado poderá desenvolver programa e criar espaço específico no Portal do Senado para divulgação das atividades político-parlamentares dos Senadores nos Estados e no Distrito Federal, devendo o conteúdo divulgado nesse caso ser inserido diretamente pelos Gabinetes dos Senadores, que assumiriam a responsabilidade pelas informações disponibilizadas.

§ 3 Quando constatada a incompatibilidade do conteúdo fornecido com os padrões mínimos de qualidade referidos neste artigo, o veículo de comunicação responsável comunicará ao respectivo Gabinete, que poderá substituir o conteúdo por outro que atenda aos requisitos técnicos exigidos.

§ 4º Os formatos de vídeos e áudios mencionados nesta Resolução, acompanharão a evolução tecnológica adotada pelos veículos da SECS.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por mais de 15 anos, os veículos de comunicação do Senado Federal levam a toda a sociedade os fatos mais importantes ocorridos no contexto do Senado Federal, com destaque para as discussões e votações em Plenário, nas comissões e também para as ações que ocorrem em torno da Presidência da Casa.

Com sessões ao vivo, pela TV Senado e Rádio Senado, bem como com a transmissão de íntegras dos debates nas comissões, o cidadão brasileiro tem acesso à opinião de cada parlamentar, sem qualquer intermediação, corte ou censura. Sem falar nas matérias produzidas pela Agência Senado, Jornal do Senado e no grande volume de informações disponibilizadas no sítio eletrônico pela Secretaria Geral da Mesa, como discursos na íntegra, textos de projetos com quadros comparativos, resultados de votação e espaços para participação do cidadão no próprio processo de formulação das leis.

Apesar de todo o esforço despendido na cobertura quanto aos eventos legislativos ocorridos no Senado e Congresso Nacional, há algumas lacunas de informação que precisam ser preenchidas: uma delas é o acompanhamento das atividades legislativas e políticas dos senadores em seus próprios estados, principalmente aquelas que ocorrem nos finais de semana. As atividades dos senadores fora do Parlamento, mas fundamentalmente ligadas ao exercício parlamentar, cresceram em volume e importância em virtude da modernização dos meios de comunicação e da própria tecnologia, realidade que hoje deve ser considerada quando o foco é informar plenamente a cidadania.

O senador não trabalha só no Congresso, percepção presente no senso comum e reverberada de forma sistemática e equivocada por parte da mídia.

O presente Projeto de Resolução, respeitando os marcos legais e em consonância com os princípios de economicidade, foi concebido para atender essa demanda. Saliente-se que o projeto incorpora também orientações técnicas para que os produtos relativos a cada senador guardem o mesmo padrão de qualidade, impedindo que fatores conjunturais ou econômicos possam se sobrepor à ideia de isonomia.

Pelo projeto, além do que já é definido pela legislação eleitoral, estão vedadas a promoção pessoal, atividades partidárias, propaganda religiosa e publicidade. A cessão de direitos autorais comuns à comunicação, para salvaguardar o próprio Senado, é uma responsabilidade dos gabinetes.

Com os novos serviços definidos por esse projeto, o senador poderá expor mais amplamente toda a sua agenda de atividades. Um ganho para o Parlamento, e para a transparência.

Sala das Sessões, em _____ de 2013.

SENADOR RENAN CALHEIROS

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

É o projeto de resolução.

Senador João Costa, Líder do PPL, com a palavra.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores que se encontram nesta sessão, amigos e amigas que nos acompanham pela TV e pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, o que me traz a esta tribuna nesta tarde, Sr. Presidente, é o adicional por tempo de serviço dos juízes e dos integrantes do Ministério Público.

Três PECs tramitam no Senado Federal: a PEC nº 2, de 2011, que tem como primeiro signatário o Senador Gilvam Borges; a PEC nº 5, de 2011, que também tem o mesmo signatário em primeiro lugar; e a PEC nº 68, de 2011, que tem como primeiro signatário o Senador Humberto Costa.

Nas duas primeiras, a de nº 2 e a de nº 5, pretende-se alterar o art. 37, §11, da Constituição Federal. Já na de nº 68, busca-se a alteração do art. 39, §4º e §9º, da Constituição Federal.

As três PECs são relatadas pelo Senador Gim Argello e, como disse, buscam restabelecer o adicional por tempo de serviço dos juízes e do Ministério Público, que, no passado, já existiu e que foi extinto pela MP nº 1.815, de 5 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 8/3/1999.

Os juízes e os membros do Ministério Público, Sr. Presidente, não têm progressão funcional horizontal, não recebem horas extras, não têm plano de cargos e salários, e tudo isso contribui para que não haja qualquer diferença de subsídios entre aquele que acaba de iniciar a sua carreira como Juiz de Direito Titular e aquele que está nessa mesma carreira há 30 anos.

Então, aquele que foi promovido ao cargo de Juiz de Direito Titular e aquele que já está como Juiz de Direito Titular há mais de 20 ou 30 anos, não importa, recebem exatamente o mesmo valor.

Na Magistratura Federal isso se agrava ainda mais, e também na Magistratura do Distrito Federal. A diferença entre um Juiz do Segundo Grau, Desembargador, e de um Juiz de Primeiro Grau é de apenas 5%. O que nós temos é uma falta de igualdade, é tratar os desiguais da mesma forma, da mesma maneira.

Não podemos admitir, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que pessoas que estão no serviço público há tanto tempo recebam exatamente o mesmo valor e que não haja qualquer valorização do tempo de serviço de cada um. Os juízes não são servidores públicos normais, mas, sim, agentes políticos, e o MP também. E, nessa condição, se submetem a regras especiais, regras a que não se submetem os demais servidores.

Em seu relatório, o eminente Senador Gim Argello assim colocou a matéria – e foi favorável às três PECs:

Note-se que em todas as carreiras organizadas há clara valorização do tempo de serviço dos seus servidores, consubstanciado em progressões horizontais e valores de remuneração distintos em função do menor ou maior período de exercício no cargo.

Na carreira da Magistratura e do Ministério Público isso não existe. Nos Estados, os juízes sofrem ainda mais, porque, diferente da Magistratura Federal, na Magistratura Estadual existem as entrâncias. O juiz começa sua carreira como substituto e, depois, como titular, na primeira entrância; depois, na segunda; depois, na terceira; e, finalmente, na entrância especial, que é a capital. E, às vezes, em uma mesma entrância, há o juiz que acabou de chegar e aquele que já está naquela entrância porque não há vaga para ir para outra entrância. Ele fica ali 20, 15, 10 anos, recebendo exatamente aquilo que o colega que chegou ontem está recebendo.

E continua o Relator das PECs:

Em função da inexistência desta modalidade de progressão nas carreiras da Magistratura e do Ministério Público, a solução para que a justa valorização do tempo de serviço também abarque os seus membros passa, necessaria-

mente, pela reinserção no ordenamento jurídico do diferencial do adicional do tempo de serviço [também conhecido como ATS].

Isso causa, por conseguinte [Sr. Presidente], grande desestímulo àqueles que ingressaram há mais tempo na carreira, que não veem possibilidade de progressão funcional vertical e, ao mesmo tempo, não recebem qualquer acréscimo pela sua antiguidade no cargo.

Visando sanar essa distorção, é imperioso que se restabeleça o adicional por tempo de serviço, valorizando, assim, a antiguidade dos integrantes das respectivas carreiras.

Não obstante isso, assim como qualquer outra carreira pública organizada em níveis, demandam os integrantes da Magistratura e do Ministério Público o reconhecimento de seu tempo de dedicação exclusiva ao serviço público, bem como o tempo de exercício na função.

E continua o eminente Relator:

Apesar da especialidade das funções exercidas pelos magistrados e pelos membros do Ministério Público, não há razão para falta de sintonia com as demais carreiras públicas no tocante à valorização do tempo de serviço.

Por conta dessas especificidades e da inexistência de progressão horizontal nessas carreiras, a solução cabível à valorização da antiguidade dos seus integrantes passa pelo restabelecimento do adicional por tempo de serviço.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador João Costa, a Mesa será tolerante com V. Ex^a, porque, lamentavelmente – digo –, pelas informações que tenho, V. Ex^a vai para uma outra missão.

Então, serei tolerante com V. Ex^a no seu pronunciamento.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Sr. Presidente, agradeço muito a sua gentileza. Agradeço também a forma gentil como fui recebido nesta Casa. Esta é a primeira etapa da minha passagem. Espero voltar outras vezes. Espero contribuir para o crescimento, para o progresso e para o desenvolvimento do Brasil. Espero contribuir, cada vez mais, para o fortalecimento dos laços de amizade entre todos nós, brasileiros, e entre nós e aqueles que não nasceram no Brasil. E espero dar uma contribuição para que o Brasil se torne um País cada vez melhor.

Agradeço muito a convivência que tive, nesses meses, com V. Ex^a. Agradeço as lições que levo desta

Casa – lições positivas. Não levo nenhuma lição negativa, Sr. Presidente. Levo lições positivas, lições de convivência, lições de sabedoria, lições que jamais esquecerei.

Muito obrigado. Tenham todos uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador João Costa, antes que V. Ex^a saia da tribuna, permita que eu faça uma saudação a V. Ex^a, primeiro, para dizer que foi uma alegria – e tenha certeza que para todos os Senadores e Senadoras – conviver com V. Ex^a.

Sei que V. Ex^a volta ao seu Estado com o retorno do Senador Vicentinho. Mas, para mim, foi muito prazeroso conviver com V. Ex^a. Foram momentos históricos, como aquele da votação da política de quotas. V. Ex^a tinha um ajuste a fazer; porém, quando eu disse a V. Ex^a que, se o ajuste fosse feito, poderíamos até não votar a matéria, V. Ex^a disse: “Não; então fico com o seu relatório. Acompanharei. Não criarei nenhum problema, porque acho importante a política de quotas”.

Em outros momentos, na própria Comissão de Direitos Humanos, V. Ex^a sempre teve uma postura de estadista, a postura dos grandes homens. E, por isso, tenho certeza de que os militantes do Partido Pátria Livre, com que tenho a alegria de conviver, estão muito orgulhosos do mandato de V. Ex^a.

A gente sabe que, com a volta do Senador Vicentinho, também um grande Senador, ele ocupará seu espaço, mas ele pode ficar tranquilo em seu retorno à Casa, nesta semana ou na semana que vem, pois ele teve aqui um grande representante chamado Senador João Costa, do Partido Pátria Livre.

Que bom saber que, no mundo, existem pessoas iguais a você!

Parabéns!

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Agradeço muito, Sr. Presidente. Agradeço a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, desde o meu primeiro mandato nesta Casa, de 2003 a 2005, interrompido por uma armação política patrocinada pelos meus adversários, procurei apresentar projetos de interesse nacional, como a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparéncia, que tornou obrigatória a exposição de todas as receitas e despesas públicas, em tempo real, na rede mundial de computadores.

Essa lei foi promulgada no dia 26 de maio de 2009 pelo Presidente Lula e, aos poucos, está adquirindo cultura. Todos sabemos que, para uma lei se consolidar, para valer, exige certo período de tempo. E a Lei da Transparéncia estabeleceu prazos: um ano, para as instituições federais, o Executivo, o Legislativo Federal – a Câmara e o Senado –, os Tribunais de Justiça, os Tribunais de Contas e as prefeituras dos Municípios com mais de 100 mil habitantes; dois anos, para as prefeituras de Municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes; e quatro anos, para as prefeituras de Municípios com população de menos de 50 mil habitantes.

Esse prazo foi estabelecido em 2009 e começa a valer, para essas pequenas prefeituras, que correspondem a mais de 4,9 mil Municípios, a partir do próximo dia 27 de maio. Ou seja: a partir do dia 27 de maio próximo, todas as prefeituras deverão expor as suas contas, suas receitas e suas despesas, em tempo real, na Internet.

Outro projeto que apresentei neste mandato, iniciado com dez meses de atraso, no dia 29 de novembro de 2011, portanto há um ano e meio, foi a Proposta de Emenda à Constituição nº 24. Essa emenda institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública. Como não há como fazer política pública sem orçamento, a proposta é criar esse fundo.

A PEC nº 24 foi abraçada com entusiasmo pelos agentes de segurança pública de todo o País, que criaram, inclusive, a Frente Brasil pela PEC 24 e pela Sociedade. Houve uma mobilização muito grande em torno de outra proposta de emenda à Constituição, de iniciativa da Câmara dos Deputados, a denominada PEC nº 300. Esta PEC definia gastos, mas não identificava as fontes de recursos que cobririam esses gastos. Já a PEC nº 24 identifica claramente as fontes de recursos que irão atender essas necessidades da política nacional de segurança pública.

Creio que, pela primeira vez, estamos dando o tratamento que a sociedade exige relativamente à política de segurança pública. A PEC nº 24 representará para o País e para a segurança pública o que o Fundeb representa para o Brasil na área de educação e o SUS, para a saúde.

O objetivo da criação do fundo é garantir recursos regulares e permanentes para aplicação na segurança pública dos Estados. É sabido que a segurança, em nosso País, a segurança do cidadão e do patrimônio das pessoas, é delegada aos Estados brasileiros. São as polícias estaduais e do Distrito Federal as encarregadas de garantir a segurança da sociedade, a segurança das pessoas.

No entanto, a União Federal não tem uma política nacional voltada para garantir a segurança do cidadão. Essa PEC nº 24 busca exatamente isso: primeiro, criar, estabelecer o recurso definido, para que os Estados da Federação contem, nos seus orçamentos, com recursos para garantir a segurança das pessoas que vivem nos Municípios, que vivem nos Estados brasileiros.

Com a aprovação da PEC nº 24, a União arrecadará recursos de várias fontes: uma parcela do IPI sobre vendas de armas e munição será locada para o fundo, parcela a ser definida em lei complementar; uma parcela do ICMS sobre vendas de material bélico e munição também irá para o fundo, assim como uma parcela do Imposto Sobre Serviços das empresas de vigilância privada, que vêm crescendo enormemente nos últimos anos. Ou seja, há um laço de solidariedade e de contribuição entre a União, com uma parcela do IPI, os Estados, com uma parcela do ICMS, e também as prefeituras, com uma parcela do ISS.

Os profissionais da segurança pública se mobilizaram e criaram a Frente Brasil pela PEC 24, e a Associação Nacional das Entidades Representativas de Cabos, Soldados, Policiais e Bombeiros Militares do Brasil já patrocinou audiências em vários Estados. Nós estivemos apresentando a PEC nº 24 em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; em Goiânia; em Belo Horizonte; e em Macapá. Na próxima sexta-feira, dia 26, será realizada a quinta audiência pública em São Paulo, evento que será transmitido para todo o País pela internet, na TV da minha página aqui no Senado.

Na semana passada, durante reunião da bancada do PSB no Senado com o Governador de Pernambuco e Presidente Nacional do nosso partido, Eduardo Campos, expus os objetivos da PEC nº 24 ao Governador. Ontem, o Governador Eduardo Campos defendeu a criação de um sistema nacional integrado de segurança pública. Na avaliação do Governador, o País deveria adotar um modelo tripartite de financiamento para o setor, no qual Estados, Municípios e União participariam dos investimentos e assumiriam responsabilidades.

Para Eduardo Campos, a Federação está desafiada a organizar um sistema nacional de segurança pública. Para ele, esse é um desafio de todos os governadores, de todos os prefeitos e é também um desafio do Governo Federal.

O que Eduardo propõe para a segurança pública no País está contemplado pela PEC nº 24. Trocando em miúdos, representa que a segurança pública seja financiada com repasses de um fundo permanente, como é feito pelo SUS, para a área de saúde, e pelo Fundeb, para a educação, sem a necessidade da for-

malização de convênios, o que gera entraves, burocacias e retarda as ações da área de segurança.

Somente uma ação integrada será capaz de enfrentar de forma consistente o problema da segurança pública no País, e é isso que pregamos nesta cruzada pela aprovação da PEC nº 24, conforme explicitou o companheiro e Governador Eduardo Campos.

Um país da dimensão do Brasil, com 26 Estados federados e o Distrito Federal, com uma política de segurança pública descentralizada, exige que a União acompanhe de perto o que acontece nos Estados. Nós temos uma polícia judiciária nacional, mas uma polícia que está preocupada em controlar o tráfico, as grandes organizações criminosas. O que precisamos é de mais recursos para colocar a polícia lá onde o povo vive. A ideia e a implantação das unidades de polícia interativas nas comunidades, como é o caso do Rio de Janeiro, tem reduzido enormemente as ocorrências policiais.

Essa experiência já ocorreu em alguns Estados. Inclusive, no meu Estado, onde nós implantamos a polícia comunitária, a polícia interativa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – ...

ali trabalhando em conjunto com a comunidade, e isso fez com que houvesse uma enorme redução nas ocorrências policiais. Mas, para isso, é necessário recurso. E uma das fontes de recurso... Nenhuma dessas fontes que estamos citando vai aumentar a carga tributária. É recurso que já existe. O único agravo que temos de fazer é que estamos estabelecendo aqui, nesta PEC, Senador Paim, uma contribuição do sistema financeiro.

Estamos agravando em 3% o lucro líquido dos bancos e do sistema financeiro. Estamos falando de lucro líquido, ou seja, depois de retiradas todas as despesas, então, os bancos dariam uma contribuição de 3% sobre o lucro líquido para garantir essa política nacional de segurança pública.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o Governador Eduardo Campos por ter abraçado essa política nacional de segurança pública, que passou a ser discutida também nos Estados. Para nós isso é fundamental.

Nós temos uma política de educação que garante recursos, aloca recursos, define esses recursos. E daí surgiu toda uma preocupação do Governo Federal para definir uma política para a educação, assim como temos recursos alocados para saúde também. Agora, precisamos garantir recursos para a segurança pública, porque a violência urbana é um flagelo para quem vive não apenas nas grandes cidades, mas nas médias e até mesmo nas pequenas cidades brasileiras.

Era isso, Sr. Presidente.

Muitíssimo obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador João Capiberibe.

Eu havia permutado com a Senadora Angela Portela. Seria S. Ex^a agora, há um líder antes, por cinco minutos.

Fala, neste momento, o Senador Paulo Davim, em seguida a Senadora Angela Portela e, na sequência, a Senadora Ana Amélia.

Enquanto S. Ex^a se dirige à tribuna, registro que estiveram conosco aqui os alunos do ensino médio do Colégio Inei-Sigma, de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência também comunica às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores, Parlamentares, que está convocada a sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 24 de abril corrente, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional e leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Paulo Davim, para uma comunicação parlamentar pelo PV.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senado Federal realiza este ano a 6^a Edição do Concurso de Redação e a 3^a Edição do Jovem Senador, projetos que integram, desde 2011, o Programa Senado Jovem Brasileiro, que tem por objetivo despertar a atenção do jovem para o mundo dinâmico da política, da participação cidadã e da democracia consciente.

O Brasil hoje é um País que precisa do jovem, da sua mobilização, da sua criatividade para crescer, porque vivencia um momento de quebra de paradigmas, de revolução de conceitos, de renovação no modo de se exercer a cidadania. É pela sua participação e engajamento no debate dos temas voltados para o bem comum que o crescimento se cristaliza e o futuro se torna presente.

Esse concurso do Jovem Senador, em 2011, mobilizou mais de 18 mil escolas no Brasil e chegou a mais de 320 mil alunos, que foram informados e participaram desse evento.

Esse concurso, Sr. Presidente, que é promovido pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, em parceria com o Ministério da Educação e com o apoio do Conselho Nacional de Secretarias de Educação e das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, é dividido em três etapas.

A primeira etapa acontece em cada escola. As escolas participantes selecionam uma redação que vai representar essa instituição junto à Secretaria de

Educação do Estado. O Estado escolhe a melhor redação de todas que lhe foram encaminhadas e deve encaminhá-la para o Senado Federal. Portanto, a primeira etapa diz respeito à seleção na escola. A segunda diz respeito à seleção que acontecerá nas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. E a terceira é a etapa nacional.

A comissão julgadora do Senado Federal avalia, julga e classifica as 27 redações finalistas, uma de cada unidade da Federação, selecionando o primeiro, o segundo e o terceiro lugar na etapa nacional até o dia 8 de outubro de 2013.

No ano passado, o tema foi “Meu município, meu Brasil”. Este ano o tema é “Buscar voz para ter vez: cidadania, democracia e participação.”

Os finalistas do concurso de redação ganharão uma viagem a Brasília, para participar da cerimônia de premiação no Palácio do Congresso Nacional e participarão do projeto Jovem Senador, uma simulação de como é o processo de criação de leis no nosso País. Todos os 27 finalistas ganharão notebooks, medalhas e certificados de classificação. As escolas dos alunos classificados nos três primeiros lugares ganharão desktops para uso coletivo e as 27 escolas dos alunos finalistas ganharão kits com material educativo e pedagógico.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Tive a satisfação e a honra de, pelo segundo ano consecutivo, ser escolhido pelos meus pares para presidir esse evento do Jovem Senador.

É um projeto de grande alcance do Senado Federal, primeiro, porque aproxima o Senado Federal da sociedade; segundo, traz o jovem para conhecer o dia a dia da mais alta câmara legislativa do País; terceiro, permite que esse jovem troque experiência com outros jovens da mesma idade, de Estados diferentes, e troque experiência conosco, Senadores da República; e o quarto ponto que acho fundamental, Senador Paulo Paim, é que esses jovens deixarão aqui projetos que, através da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, tramitarão nesta Casa e, quem sabe, um dia teremos a satisfação de assistir à Presidenta Dilma sancionando um projeto de lei aprovado e discutido nesta Casa, da lavra dos Jovens Senadores!

É um projeto de grande alcance, é um projeto pedagógico, é um projeto que desperta a juventude e o estudante para a importância da sua participação na consolidação da jovem democracia que vivenciamos no Brasil!

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Por isso, Sr. Presidente, este ano esperamos uma participação

muito maior. No ano passado, tivemos uma participação de 6% do universo de estudantes do Brasil. Este ano, há uma perspectiva de maior participação.

Se no ano passado mais de 320 mil alunos participaram, neste ano nós queremos ultrapassar a marca dos 500 mil alunos participando desse concurso Jovem Senador.

Portanto, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, parabenizar o Senado Federal, a comissão organizadora e dizer do meu orgulho, pelo segundo ano consecutivo, de estar presidindo esse evento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Paulo Davim, meus cumprimentos pelo pronunciamento e pela sua liderança nesse programa Jovem Senador.

Eu tive a alegria de apresentar o projeto que resultou, pela competência do Presidente Sarney, da Secretária Cláudia Lyra e de toda a sua equipe, nesse grande projeto coletivo que hoje é um sucesso em nível nacional. A Cláudia Lyra foi fundamental nesse sentido e foi no período do Presidente Sarney que surgiu o Jovem Senador.

Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Angela Portela, com quem eu permutei, já que preferi falar depois da Ordem do Dia.

A SR^a. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Presidente Paulo Paim.

Srs Senadoras, Srs. Senadores, trago nesta tarde um assunto de preocupação recorrente de todos nós, Senadores.

Voltei do meu Estado esta semana com uma grande preocupação. Dados estatísticos da Delegacia de Acidentes de Trânsito (DAT), órgão do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), revelam que somente neste ano, entre janeiro e março, foram registrados 1.632 casos de violência no trânsito em nosso Estado.

O número de boletins de ocorrência registrados, até então, já representa 47% do total de casos acontecidos em todo o ano passado, quando a DAT registrou 3.434 acidentes de trânsito em todo o Estado de Roraima.

Este ano, Sr. Presidente, já foram registrados 767 casos a mais do que o notificado no mesmo período em 2012.

As estatísticas revelam ainda que o número de mortes também aumentou no primeiro trimestre deste ano, em meu Estado, que tem menos de 500 mil habitantes. Foram 28 pessoas que chegaram a óbito por acidentes de trânsito.

No ano passado, nos primeiros três meses do ano, as vítimas foram vinte e cinco.

Com um trânsito tão perigoso, Sr. Presidente, a Delegacia de Acidentes de Trânsito apontou que 90% dos 318 inquéritos que estão em tramitação são todos de mortes no trânsito.

Este cenário de Roraima é reforçado por um estudo realizado pela Confederação Nacional dos Municípios sobre a situação da mortalidade no trânsito do Brasil. Com base em dados do Ministério da Saúde, o mapeamento da Confederação Nacional dos Municípios apresenta nossa capital, Boa Vista, em primeiro lugar, com uma taxa de 34,4% entre as capitais de menor porte populacional que apresentam os maiores números de mortes por acidente no trânsito.

O título nada agradável que nossa capital ostenta no estudo da Confederação Nacional dos Municípios é reafirmado pelos dados da própria Seção de Estatística do Detran, que mostram que, em 2012, a Avenida Ataíde Teive, a mais extensa de Boa Vista, liderou a estatística de acidentes de trânsito: foram 300 casos registrados. Em 2011, os registros de morte nesta avenida haviam sido de 348. É um número crescente e preocupante.

O fenômeno da violência no trânsito, que coloca nossa capital, Boa Vista, na liderança, não é, evidentemente, uma exclusividade do nosso Estado de Roraima. Dados do Ministério da Saúde mostram que, entre 2002 e 2010, houve um crescimento de quase 25% nos acidentes fatais no País. Conforme estes dados, o Brasil é responsável por 4% das mortes de trânsito ocorridas em todo o mundo.

O estudo do Ministério da Saúde revela que os motociclistas são os mais atingidos. Em nove anos, o número de acidentes envolvendo motos passou de 3.744 em 2002 para 10.134 no ano passado. Além disso, 25% do total de acidentes fatais registrados no País envolvem os motociclistas.

Os dados do Ministério da Saúde revelam também que a situação seria ainda mais grave no Norte do País, região que exibiu o maior percentual de aumento na quantidade de óbitos. Foram 53% do total levantado pelo Ministério.

E aqui novamente aparece Roraima, em situação ainda mais grave, considerando o fato de que a motocicleta é um veículo muito usado no Estado.

As estatísticas mostram que, em 2010, das 147 mortes ocorridas no trânsito em Roraima, 57 foram de pessoas que estavam em automóveis de duas rodas. O Brasil aparece também, em levantamento feito pelo Centro de Experimentação e Segurança Viária, com um número assustador de acidentes no trânsito. De acordo com o estudo, o maior pico de mortalidade no trânsito ocorreu em 2007, com a dramática marca de

37.407 vítimas fatais, perfazendo uma taxa de 19,9 mortes por cem mil habitantes.

Esse levantamento mostrou que, com a vigência da Lei Seca, alguns Estados apresentaram redução de até 30% no número de mortes no trânsito. A revelação desse fato nos induz a constatar que foi acertada a posição de enrijecer as leis, especialmente a Lei Seca, para que os infratores deixassem de contar com a certeza da impunidade.

Mas, nobres colegas, a problemática da violência no trânsito não é um fato isolado do nosso País. Em todo o mundo, o drama é um sério e preocupante caso de saúde pública e de educação. O quadro é tão preocupante, Sr. Presidente, que as Nações Unidas proclamaram os anos de 2011 até 2020 como a Década da Ação pela Segurança no Trânsito.

Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) publicadas no Informe Mundial sobre Situação de Segurança Viária, realizado em 2009, indicavam que, caso medidas enérgicas não sejam tomadas agora, 2,4 milhões de pessoas vão morrer no trânsito até o ano de 2030.

O estudo da OMS revela que, hoje, já morrem no trânsito, anualmente, em todo o mundo, 1,3 milhão de pessoas. Mais de 90% dos acidentes com vítimas fatais ocorrem em países de baixa e média renda, que concentram menos da metade da frota mundial de veículos motorizados. E as pessoas mais vulneráveis diante desse tipo de violência são os pedestres, os ciclistas e os motociclistas.

Por conta da alta taxa de mortalidade causada pelo trânsito, outros nove países, além do Brasil, foram selecionados para a implantação de projetos de segurança no trânsito. São eles: Camboja, China, Egito, Índia, México, Quênia, Rússia, Turquia e Vietnã. Juntos, esses países respondem pela metade das mortes no trânsito que ocorrem em todo o mundo.

Preocupado em fazer a sua obrigação, o Governo brasileiro vem tomando medidas administrativas preventivas à violência no trânsito e investindo em políticas de combate a esse mal.

Em 2010, o Ministério da Saúde lançou o Projeto Vida no Trânsito. Ação desenvolvida em parceria com a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) e com uma fundação internacional de promoção de atividades na área social, esse projeto visa a reduzir lesões e óbitos no trânsito em Municípios selecionados por uma comissão interministerial que envolve as Pastas da Justiça, da Saúde, dos Transportes e das Cidades. Coordenado, obviamente, pelo Ministério da Saúde, esse projeto conta também com as parcerias de universidades estrangeiras e brasileiras. Iniciada em 2010, a primeira etapa desse projeto se estendeu

até 2012. A segunda etapa, iniciada em 2012, vai até 2014, com mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades e dos resultados.

Também voltado para a prevenção dessa problemática, o Ministério da Saúde autorizou, no segundo semestre do ano passado, um repasse no valor de R\$12,8 milhões para os 26 Estados e o Distrito Federal, com o fim de ampliar e fortalecer o Projeto Vida no Trânsito.

Neste ano, o Ministro Alexandre Padilha foi às ruas chamar a atenção para a Operação Rodovida, que acontece em todo o País. Integrante do Pacto Nacional pela Redução de Acidentes, o objetivo dessa ação era reduzir a ocorrência e a violência dos acidentes de trânsito, com ações integradas entre a Polícia Rodoviária Federal (PRF), as polícias estaduais e as agências de trânsito.

Minha preocupação, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, não é de hoje. Em outras oportunidades, com base em anúncios do Ministério da Saúde, alertei aqui, neste plenário do Senado, sobre o perigo que representava o aumento do número de mortes no trânsito no País na última década. Retomo o tema, porque como o assunto é recorrente, o drama da violência no trânsito diz respeito não somente aos Parlamentares e às autoridades, mas a todos os brasileiros e brasileiras.

Nosso povo, Senador, está melhorando de vida e tendo acesso a bens de consumo duráveis. Mas, longe de apontar apenas e tão somente o aumento do poder aquisitivo da população, que agora está tendo possibilidade de acesso ao carro e à moto, penso que a questão da violência no trânsito tem origem em outras fontes. Uma delas é a fé na impunidade. Vide o caso do jovem que, além de atropelar um cidadão que trafegava em uma bicicleta, jogou o braço da vítima em um rio. Trata-se de violência sem precedentes.

No caso das rodovias, penso que a péssima condição de muitas estradas também ajuda a provocar as mortes que estão inchando as nossas estatísticas.

Portanto, Srs. Senadores, precisamos admitir que estamos diante de um problema de ordem social e de ordem cultural.

Diante de tudo que estamos a ver, penso que a origem de todo esse estado de coisas está na educação e na formação do indivíduo. E, assim sendo, a solução para a humanização do trânsito está primordialmente no investimento em educação para o trânsito, que envolve diretamente uma educação voltada para a cidadania.

Para mudarmos a cultura da insegurança no trânsito, a meta mais eficaz é o investimento pesado em educação. Isso começa na educação desde a mais tenra idade. É preciso criar nossas crianças dentro de

uma cultura de paz, de respeito à vida e à integridade física de todas as pessoas. Essa educação para a vida vai além, muito além da educação no trânsito.

Sr. Presidente, eu gostaria de alertar para a importância de que 100% dos investimentos do pré-sal vão para a educação de nosso País. Há essa necessidade. Nossa País precisa desses recursos para investimento na educação.

Portanto, deixo aqui a voz do meu Estado, Roraima, que grita por soluções urgentes à violência no trânsito.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Angela Portela, concordo com V. Ex^a. Eu presidi uma audiência pública que reuniu 53 mil vereadores de todo o Brasil, e a decisão a que eles chegaram foi a de que 10% do PIB e os investimentos do pré-sal deveriam ser destinados à educação. Parabéns a V. Ex^a!

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Cem por cento para a educação!

Muito obrigada, Senador.

Como ainda tenho um tempinho, eu gostaria de destacar a presença aqui dos sindicalistas do meu Estado, Roraima, e do Estado do Amapá. Eles estão no plenário do Senado Federal para acompanhar a votação e a aprovação na Câmara Federal da PEC nº 111, que vai resgatar o direito dos servidores dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá que prestaram serviços no período de 1988 a 1993. Essa PEC é de autoria de nossa companheira do Amapá, do Partido dos Trabalhadores, Dalva Figueiredo.

Sejam todos bem-vindos! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sejam bem-vindos! Agora, não falo como Se-

nador, mas falo de sindicalista para sindicalista. Um abraço a todos!

Passamos a palavra, neste momento, como não se encontram aqui a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Aloysio Nunes, à Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, antes de a senhora vir à tribuna, permita-me ler um comunicado em menos de um minuto.

Leio um comunicado ao Presidente da Casa:

Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que estou reassumindo o mandato de Senador da República pelo Estado do Tocantins, em virtude da exoneração do cargo de Secretário de Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins, cuja cópia segue em anexo.

Colho do ensejo para renovar-lhe votos de elevada estima e distinguido apreço.

O Senador Vicentinho Alves faz essa comunicação ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

É o órficio.

Ofício/GSVALV nº 10/2013

Brasília, 22 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou reassumindo o mandato de Senador da República pelo Estado do Tocantins em virtude da exoneração do Cargo de Secretário de Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, cuja cópia segue anexa.

Colho do ensejo para renovar-lhe votos de elevada estima e distinguido apreço. –Senador **Vicentinho Alves**, (PR-TO).

Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
 SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Jurídica A3,
 l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 Date: 2013.04.22 16:42:13 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2013 - N° 3.859

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 847 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônico de Sousa Miranda:

1. AUGUSTO RODRIGUES SALES, Diretor Geral de Hospital Porte I - CPC-IV;
2. JÚLIA MARIA HERLING CAVALINE, Supervisor Administrativo de Hospital Porte I - DAS-5;
3. MARCOS PAULO DAVI SILVA, Supervisor de Enfermagem de Hospital Porte I - DAS-5;
4. DEBSON GALVÃO FEITOSA, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
5. KLEYBENNY PEREIRA RODRIGUES, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
6. LUCIANE TAVARES LACERDA, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
7. MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	02
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	05
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	08
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	09
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES	16
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	16
FUNDAÇÃO CULTURAL	17
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	18
NATURATINS	18
ITERTINS	19
JUCETINS	20
DEFENSORIA PÚBLICA	20
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATO N° 848 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 884857-2, para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte I - FCDHP-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônico de Sousa Miranda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 875 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, Professora Assistente A, matrícula 138053-2, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar - FCE-5, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, em Angico, a partir de 22 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 876 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, a partir de 22 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à publicação.

A Senadora Ana Amélia está com a palavra.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim; Sr^{as}s e Srs. Senadores; nossos telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado; nossos visitantes que nos dão a honra da visita e que vêm de todo o Brasil, um grupo de Senadores e de Deputados participou, recentemente, do almoço da Agenda Legislativa apresentada pela Confederação Nacional da Indústria e por seu Presidente, Robson Andrade. A Ministra Idele Salvatti, representando o Governo, e o Ministro do Trabalho, Manoel Dias, também estiveram presentes, juntamente com o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, e com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves.

Há 18 anos, a Confederação Nacional da Indústria apresenta, no mês de abril, a sua agenda, que é um temário que tem ocupado a atenção da maior parte dos Senadores, seja no âmbito das relações trabalhistas, Senador Paulo Paim, que é especialista nessa área e dedicado a esse tema social, seja nas questões relacionadas à tributação, às condições de um ambiente positivo para o desenvolvimento da indústria, sem protecionismos, mas com garantias de regras de segurança jurídica capazes de fazer com que a indústria brasileira tenha condições de continuar competindo e tenha competitividade. Também foram apresentados dados da economia nacional frente à economia mundial.

Então, o Senado e o Congresso têm uma participação muito grande, porque a agenda de um setor industrial, de um setor da agropecuária ou de um setor de serviços não é apenas uma agenda daquela área específica, mas é uma agenda de interesse do Brasil, porque trata de desenvolvimento econômico e social.

Eu queria, a propósito disso, também enfocar hoje, Sr^{as}s e Srs. Senadores, uma questão que me está preocupando bastante.

Eu fui aqui relatora de um projeto sobre a questão da regulamentação dos profissionais da área da beleza: cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, maquiadores. Naquele projeto que estava tramitando havia muito tempo e que, com o apoio de Parlamentares, consegui desengavetar, era exigido o nível médio de ensino. Lamentavelmente, na sanção da matéria, a Presidente da República retirou, vetou a exigência do ensino médio. Achei que aquilo representou o comprometimento da qualidade do profissional, porque, hoje, com o avanço da química na tintura de cabelos ou nos cremes usados em vários tratamentos estéticos, é pre-

ciso que haja o conhecimento de como aplicar aquele produto, é preciso saber se aquele produto é ou não indicado. Então, um mínimo de preparo, com o ensino médio completo, seria o mais conveniente.

Agora, da mesma forma, no ensino superior, nós vemos também uma flexibilização que me preocupa muito, que é a retirada da exigência de um título de pós-graduação para o ingresso na universidade.

A educação pública brasileira, Senador Paulo Paim, precisa se modernizar se quiser desenvolver talentos e capacitar profissionais para os desafios sociais, políticos e econômicos do nosso País. Regras claras para os concursos públicos, nos quais se selecionam professores para a carreira de magistério superior, são muito importantes e indispensáveis para permitir esses avanços.

Ainda nesta semana, pretendo apresentar, como relatora, um parecer favorável ao projeto do Senador Aloisio Nunes Ferreira, do PSDB de São Paulo, o PLS nº 123, deste ano, corrigindo a lei que reestruturou a carreira do magistério do ensino superior. A proposta está tramitando, em caráter terminativo, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa.

Sou favorável à ampliação da presença de mestres e de doutores nas nossas universidades públicas, como forma de melhorar a qualidade do ensino superior. Atualmente, o art. 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, de autoria do Executivo, impede que as universidades exijam, nos editais de concurso para professores, títulos de mestrado ou doutorado. Só graduados, de acordo com a legislação atual, podem ingressar no quadro de docentes dessas instituições. O próprio Governo Federal já considerou falhas nessa legislação. Portanto, uma correção é necessária, sobretudo considerando o aumento do número de mestres e de doutores em nosso País.

Felizmente, entre 1996 e 2011, o número de mestres passou de 10.389 para 42.830, um aumento de mais de 331,7%, segundo dados do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, organização não governamental que atua em projetos de desenvolvimento científico. Essa é uma notícia alvíssareira, relevante e otimista.

O mesmo estudo mostrou que o número de doutores chegou a 12.217, em 2001. Há 17 anos, o número de brasileiros com título de doutor era três vezes menor: somavam apenas 2.830 profissionais. Isso demonstra, claramente, um amadurecimento no campo da formação profissional e do desenvolvimento da sociedade brasileira. Ainda assim, estamos muito aquém das nações desenvolvidas no quesito “educação”. E aí, vale para qualquer nível, do ensino básico, Senadora Lídice da Mata, V. Ex^a que tem atenção para essa área, ao ensino médio, ao ensino superior.

Felizmente, o Governo, com um bom senso de oportunidade, criou um programa, o Pronatec, que está preenchendo um espaço relevante no ensino profissionalizante ou ensino técnico, e isso tem mostrado também os avanços nessa área, considerando-se os resultados obtidos desde o lançamento desse programa.

Com todas as limitações, no entanto, no mercado de trabalho, sobretudo em tempos de dificuldades econômicas, sabe-se que quanto maior a titulação, maiores também as chances de salários melhores e de mais qualidade de vida.

Hoje, de manhã, vi que, em Santa Catarina, para a área de TI – Tecnologia da Informação, uma empresa está oferecendo todas as condições, e profissionais estrangeiros, inclusive dos Estados Unidos, da Europa e da América Latina, já estão se candidatando para trabalhar, além de Florianópolis ser uma cidade bonita.

A empresa tem 60 empregados e precisa de mais 60, e ela está “catando” no mercado internacional, inclusive, essa mão de obra qualificada.

Então, nós temos que ampliar, cada vez mais, a oferta.

Além disso, a sociedade ganha com o conhecimento compartilhado e desenvolvido nas instituições de ensino. Funciona como um ciclo de inovação que precisa ser alimentado, continuado.

O Governo Federal estuda a possibilidade de editar uma medida provisória para corrigir exatamente essa lei. No entanto, esta Casa já tem a solução para o problema: basta aprovarmos a proposta que já tramita na Comissão de Educação, Cultura e Esporte aqui, no Senado. É preciso evitar insegurança jurídica ou dúvidas nos processos seletivos para a carreira de magistério superior. Dessa forma, estaremos respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já que ela estabelece no art. 66 o seguinte, abre aspas: “A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado”, fecha aspas. É o que está no texto do art. 66 da Lei de Diretrizes e Bases.

Eu, claro, reconheço que aspectos constitucionais podem ser levantados com base na autonomia universitária, mas, sinceramente, eu não acredito que os reitores das universidades públicas federais não sejam os maiores interessados em qualificar seu quadro de corpo docente. Quanto maior a competência, a titulação e a qualificação dos professores, melhor será o desempenho dos alunos e, sobretudo, a avaliação positiva dessas universidades.

Em diversos Estados do Brasil, aliás, não faltam mobilizações em favor da melhoria de todas as etapas da educação. Senador Paim, no nosso Rio Grande, os

professores estaduais iniciaram hoje uma paralisação por três dias. Muitas escolas de Porto Alegre, capital do nosso Estado, inclusive no interior, estão se mobilizando para o pagamento do piso nacional do magistério, de R\$1.567,00, e por melhorias na infraestrutura, segundo o Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul (Cpers-Sindicato).

Nesta tarde, os professores realizam um ato público em Porto Alegre. A concentração começou às 13h, no centro da cidade, e a marcha deve seguir até a Praça da Matriz, em frente ao Palácio Piratini, sede do governo. De acordo com o sindicato, as paralisações devem ocorrer até a próxima quinta-feira em 42 pontos, distribuídos em todas as regiões do nosso Estado. As mobilizações já começaram também em São Paulo e em Pernambuco.

Existem, portanto, insatisfações e demanda por ajustes no campo educacional. A realidade da educação brasileira ainda nos impõe desafios. Basta verificarmos o tal desinteresse dos alunos pela carreira de professor. Lamentavelmente, as dificuldades para avanços na valorização dos docentes têm reduzido o interesse dos profissionais recém-chegados ao mercado de trabalho e ao curso de graduação. Motivados por melhores salários e por boas condições de trabalho, muitos jovens que ingressaram no ensino superior com planos de dar aula acabaram desistindo no meio do caminho.

O Censo do Ensino Superior 2011, divulgado em 2012 pelo Ministério da Educação, mostrou que a desistência nos cursos de formação de professores para disciplinas obrigatórias é muito alta. Do total das matrículas feitas no ano passado, 20%, ou seja, 122 mil alunos desistiram. As graduações que mais apresentaram desistência foram as de Física, Química, Letras-Português e Matemática. Significa que mais de 52.800 alunos, já matriculados, perceberam que não teriam aptidão ou interesse na carreira de professor e abandonaram os cursos de licenciatura.

Vários fatores podem explicar a desistência. A psicóloga Rosely Sayão, que escreve frequentemente no jornal *Folha de S.Paulo*, diz que recebe cartas de vários alunos lamentando o fato de não terem aprofundado a pesquisa dos cursos escolhidos antes do vestibular ou de não terem recorrido à ajuda de profissionais ou orientadores.

Segundo a especialista, muitos talentos se perdem nesse processo, dificultando o desenvolvimento de cidadãos preocupados com questões importantes para o desenvolvimento da sociedade, como projetos políticos ou mesmo sociais, não focados unicamente na remuneração ou na simples obtenção de um diploma.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Estou concluindo, Senador Paulo Paim.

O professor da Universidade Federal de Pernambuco, Mozart Neves Ramos, que também é membro do Conselho Nacional de Educação, disse, em artigo publicado recentemente no jornal *Correio Brasiliense*, que a escassez de professores, especialmente nas disciplinas de Química, Física, Biologia e Matemática, é um dos fatores que mais tem contribuído para o baixo desempenho escolar e para a estagnação no ensino médio. Na avaliação do professor, será necessário mais gente qualificada para ensinar, especialmente na área técnica.

Calcula-se que, nos últimos cinco anos, a educação profissional saltou de 928 mil matrículas para mais de 1,36 milhão. Os investimentos também cresceram: aumentaram de US\$2 bilhões para mais de R\$7,6 bilhões, segundo o Conselho Nacional de Educação.

As estimativas da Confederação Nacional da Indústria apontam que o Brasil precisará de sete milhões de técnicos, até 2015, para atender à demanda do mercado industrial brasileiro. Só nos institutos federais de educação técnica, o déficit, segundo o Tribunal de Contas da União, já passa de oito mil professores.

A pergunta que faço: quem irá formar esses profissionais? Quem serão os professores que ajudarão a construir o futuro e a enfrentar os desafios do presente?

São, portanto, limitações que dificultam a definição de visão ou de missão. Portanto, o Poder Público, em especial nós, aqui, no Legislativo, temos enorme responsabilidade sobre os marcos regulatórios já aprovados. Nossa função deve ser a de facilitar. No campo da educação, o PLS nº 123, de 2013, é um facilitador.

O projeto permite um avanço na direção da qualidade do ensino no Brasil, nobre causa, sempre defendida nesta tribuna pelo doutor em educação, nosso colega, Senador Cristovam Buarque, e pelos demais Senadores defensores dessa causa.

A aprovação desse projeto deve vir acompanhada de outras medidas importantes. Ações como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) têm motivado mais os estudantes e possibilitado a formação de professores.

O reconhecimento mais rápido e menos burocrático de diplomas obtidos no exterior também deve ser observado, como propus em debate recente na Comissão de Relações Exteriores desta Casa, sem nos esquecermos de que a renovação automática de diplomas compromete a qualidade dos serviços profissionais no Brasil. O seu autor, Senador Roberto Requião, com muita habilidade e sabedoria, entendeu e admitiu também que o automático está radicalizado demais e já admite fazer a alteração.

Por isso, acho que o momento é muito oportuno para avanços na nossa educação. Todos os ajustes possíveis que contribuam para o desenvolvimento desse setor es-

tratégico de qualquer nação, seja qual for o nível, sempre serão necessários para um país que precisa crescer e se desenvolver a números compatíveis com a posição do Brasil como sétima maior economia do mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia. A tolerância que tive com V. Ex^a foi a mesma que tive com os outros, e V. Ex^a, como sempre, em sua grandeza, não usou todo o tempo que lhe dei.

Passo a palavra, de imediato, à Senadora Lídice da Mata.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a está inscrito, Senador Wellington Dias.

Senadora Lídice da Mata, permita-me fazer uma pequena leitura.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do **Ofício nº 72, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 72/2013 – GLDBAG

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Randolfe Rodrigues, como titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

– Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Eduardo Suplicy para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do **Ofício nº 73, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 73/2013 – GLDBAG

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Eduardo Suplicy, passa a compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, como Titular, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Cícero Lucena para integrar, como suplente, as Comissões de Relações Exteriores; e de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos, respectivamente, dos **Ofícios nºs 127 e 128, de 2013**, da Liderança do PSDB.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 127/13 – GLPSDB

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cícero Lucena, para integrar, como Suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 128/13-GLPSDB

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cícero Lucena, para integrar, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Por fim, a Presidência designa o Senador Vicentinho Alves, para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em substituição ao Senador João Costa, nos termos **dos Ofícios nºs 85 a 89, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 85/2013-BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves como membro Titular da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

Of. nº 86/2013 – BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves como membro titular da Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

Of. nº 87/2013 – BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves como membro Titular da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

Of. nº 88/2013 – BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves como membro suplente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, PTB/PR/PSC/PPL.

Of. nº 89/2013 – BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves como membro suplente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, PTB/PR/PSC/PPL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enfim, Senadora Lídice da Mata com a palavra.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero agradecer também ao Senador Jorge Viana, que permitou o horário comigo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é verdade que temos, desta tribuna, reclamado das dificuldades em que vive meu Estado e, aliás, toda Região Nordeste, devido ao prolongamento da estiagem, da seca nordestina.

É preciso destacar, Sr. Presidente, que, pelo que ocorreu na semana passada e nesta semana, a Bahia tem motivos para comemoração. Graças ao dinamismo e à atuação destacada do Governador Jaques Wagner, ontem tivemos a oportunidade de participar de uma cerimônia na qual o Governador Jaques Wagner, juntamente com o Prefeito de Salvador e o Prefeito de Lauro de Freitas, assinaram um acordo para retomada do projeto do metrô na nossa cidade.

Digo isso, Sr. Presidente, porque o metrô de Salvador se transformou em uma novela trágica. Há 12 anos que se arrasta essa novela.

Há mais tempo ainda, em 1985, iniciou-se o projeto do metrô naquela cidade, com o Prefeito Mário Kertész. Esse projeto foi abandonado, mas, apesar dos gastos já realizados com recursos públicos, foi retomado anos depois, mais de dez anos depois praticamente, sob a forma de outro projeto completamente diferente.

Doze anos atrás – não posso me esquecer disso –, quando saí da administração municipal, Senador Paulo Paim, foi veiculada uma propaganda que a oposição fazia – depois a oposição assumiu a prefeitura. Nela, um personagem, uma pessoa, entrava no metrô e viajava nele. Certamente esse personagem até hoje viaja pelo País naquele metrô fictício, e o povo baiano continua, e continuava até então, sem oportunidade de ter o seu metrô.

Mas, agora, após o acordo feito pelo Governo do Estado, será viabilizada a conclusão da Linha 1 do metrô, que é a Linha Lapa a Pirajá, e a implantação da Linha 2 do metrô, a linha da Paralela a Lauro de Freitas.

Além de definir as regras de administração, esse acordo determinou que o Governo do Estado assumirá o metrô. A tarifa de integração entre o metrô e o sistema de ônibus de Salvador será de R\$1,10. Também foi assinada a transferência para o Governo da Bahia da administração da Companhia de Transporte de

Salvador (CTS), responsável pelos trens do subúrbio. Ainda segundo o contrato, a administração da Estação Pirajá, que é uma grande estação de transbordo daquela cidade, ficará sob responsabilidade do governo estadual, enquanto a Estação da Lapa, maior estação de transbordo da cidade, será administrada pela prefeitura. A previsão é que o edital de licitação do metrô seja publicado no prazo de vinte dias pelo modelo de gestão de parceria público-privada.

Portanto, Salvador tem a comemorar a data de ontem: esse acordo que consolida uma relação republicana do Governador Jaques Wagner com a administração municipal de Salvador.

Também registra a maturidade do Prefeito da cidade em concordar com os termos do acordo, e todos trabalharem pelo bem da nossa capital, pelo bem de Salvador, levando o projeto mais adiante, para que a linha do metrô chegue a Lauro de Freitas e, possivelmente, posteriormente nós tenhamos inclusive o retorno do trem de passageiros em toda a região metropolitana.

Quero registrar também, Sr. Presidente, que, na oportunidade de hoje, o Governador assinou uma ordem de serviço para a Conder (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) iniciar a construção das ligações entre a BR-324 e a Avenida Luís Eduardo Magalhães, conhecida como Avenida Paralela, e também para a requalificação do sistema local. Além dessas vias que vão ligar a Paralela e a BR, serão construídas ligações com o terminal de integração de ônibus do Retiro, com investimento de aproximadamente R\$7 milhões.

Também na próxima quarta-feira, amanhã, o Governador Jaques Wagner lançará um edital de licitação para a construção do gasoduto de Itabuna-Ilhéus, que terá 30 quilômetros entre as duas cidades e um custo estimado de cerca de R\$40 milhões. Esse edital integra programa da Companhia de Gás da Bahia (Bahiagás), que prevê, até 2014, investimento da ordem de R\$100 milhões nas regiões sul, extremo sul e sudoeste do Estado. Grandes indústrias dessa região já estão optando pelo uso do gás natural como combustível. Essa obra permitirá a oferta de um combustível mais barato e acessível. Outro aspecto positivo é que essa obra permitirá também ações integradas e estratégicas de desenvolvimento regional, já que, por exemplo, a chegada do gás natural e seu impacto positivo no fomento à instalação do empreendimento permitirão, também, mais oportunidades de geração de emprego e renda.

Portanto, a Bahia recebe nesta semana essas boas notícias, com grandes e importantes investimentos para o nosso Estado, da mesma forma que recebeu com alegria a notícia, na semana passada, dia 17, da premiação do nosso Governador, que esteve

em Washington, nos Estados Unidos, para receber o prêmio Parcerias Emergentes, concedido ao Hospital do Subúrbio pelo IFC/Banco Mundial e *Infrastructure Journal*. O Hospital foi considerado entre os dez melhores projetos na região da América Latina e Caribe.

O prêmio acontece após o Presidente do Banco Mundial, Jim Yong Kim, ter visitado o Hospital, o primeiro no Brasil a funcionar por meio de uma Parceria Público Privada e considerado um projeto modelo. Aliás, o Senador Walter Pinheiro destacou isso também aqui na semana passada. Este é o terceiro prêmio internacional que a instituição recebe. As outras duas premiações foram da KPMG (entre os dez melhores projetos de investimento em saúde no mundo) e da revista *World Finance* (entre os melhores projetos de PPP na América Latina).

O Hospital do Subúrbio é um hospital geral, público de gestão privada, com perfil de urgência e emergência. O projeto também já foi evidenciado no jornal britânico *Financial Times* e como um dos mais inovadores do mundo na lista da organização internacional KPMG.

Portanto, como disse aqui, a Bahia teve razões, nessas duas semanas, para grandes comemorações, em virtude de grandes investimentos: investimentos na área da mobilidade urbana, indispensáveis ao crescimento da nossa cidade de Salvador, à sua requalificação, sua valorização como capital do Estado; investimento na área da saúde, do nosso Hospital do Subúrbio, que ganha a sua premiação; investimento no gasoduto de Itabuna-Ilhéus. São sinais do desenvolvimento que a Bahia vive, neste momento, sob a liderança do Governador Jaques Wagner.

Dentre essas boas notícias, Sr. Presidente, eu gostaria de finalizar, fazendo o registro dos 177 anos do colégio Isaías Alves (Iceia), instituição pública das mais destacadas no cenário educacional da Bahia. O colégio foi responsável por diversas gerações de professores, com relevantes serviços prestados à formação profissional das mulheres, professoras do nosso Estado, que fizeram, no passado, o curso Normal, hoje curso de Magistério. É um dos maiores colégios estaduais da Bahia, que fica no bairro do Barbalho, um bairro popular da nossa cidade, um colégio tradicional da educação pública de qualidade na Bahia.

Assim, neste mês em que completa 177 anos de atividades, quero deixar aqui os meus parabéns aos diretores, ao corpo docente, aos funcionários, aos alunos – e a seus familiares – dessa secular instituição de ensino, que tem uma obra extraordinária dada...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... à educação no Estado da Bahia.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Agora, um Líder. Senador Dornelles.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora são 16h21. Eu indago a V. Ex^a o que faremos hoje, porque há Comissão de Assuntos Econômicos funcionando e não há acordo para votação da Medida Provisória. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse para que cada um de nós pudesse atender às solicitações das comissões que demandam a nossa presença.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aloysio Nunes, a informação preliminar que tenho é de que há uma medida provisória trancando a pauta. Mas a nossa Cláudia Lyra vai consultar, neste momento, o Presidente Renan, se há algum requerimento, alguma coisa que teremos que votar.

A informação que tenho, até o momento, é de que não votaremos nada porque há medida provisória trancando a pauta.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu gostaria, então, que V. Ex^a, assim que puder, esclareça o Plenário, para que possamos saber qual a música que vamos dançar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Corretíssimo. E assim o farei.

Senador Dornelles, como Líder.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu venho à tribuna para congratular-me com o Senador Vital do Rêgo, com o Deputado Carlos Zarattini, com o Senador Wellington Dias e com o Senador Pimentel pela solução que encontraram em relação à Medida Provisória nº 592: a decisão de sobrestrar o exame dessa medida até decisão do Supremo Tribunal sobre a matéria.

Realmente, Sr. Presidente, o que ocorreu aqui nos últimos tempos em relação aos *royalties*? A Presidente Dilma vetou uma decisão do Congresso em relação aos *royalties*. Esse veto foi derrubado pelo Congresso. E em recurso ao Supremo, este concedeu a liminar, suspendeu os efeitos da decisão.

Mas qual o sentido de votar uma nova medida provisória sobre a mesma matéria?

Se aprovada, a Presidente Dilma estaria na obrigação de vetar novamente a medida porque era igual a que já havia vetado. Por sua vez, nós criariam um problema de constrangimento se houvesse uma deci-

são do Supremo reconhecendo a constitucionalidade da medida já votada pelo Congresso.

De modo que a decisão hoje tomada foi a decisão do bom senso, foi a decisão da lógica, foi a decisão que realmente merece todo o aplauso do Congresso, porque simplesmente eliminou uma decisão que só traria embaraço para todos aqueles que dela participaram.

Por isso, reitero, quero cumprimentar o Senador Pimentel, o Senador Wellington Dias e o Senador Vital do Rêgo pela decisão de sobrestrar a votação dessa medida provisória até que o Supremo decida definitivamente sobre a constitucionalidade de certos aspectos que envolvem a distribuição dos *royalties* do petróleo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Líder, Senador Dornelles.

Como orador inscrito, Senador Casildo Maldaner, que permutou com o Senador Waldemir Moka, que, por sua vez, permutou comigo.

Senador Casildo Maldaner, com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, duas questões. A primeira, para reiterar os termos da solicitação do Senador Aloysio. Já são 16h25; então, segundo o que o Regimento reza, mais do que na hora de iniciarmos a Ordem do Dia.

Em seguida, quero registrar a presença, no plenário, da Senadora Marina Silva. A Senadora Marina esteve em uma reunião, ainda há pouco, com a nossa presença, do Senador Aloysio, do Senador Pedro Taques, do Senador Aécio, no gabinete do Senador Pedro Simon, dentre outros Parlamentares. A Senadora Marina solicitou ao Presidente Renan Calheiros uma audiência no dia de hoje, e nós ainda não obtivemos a resposta do gabinete do Presidente da Casa. Eu queria insistir com a Mesa sobre a necessidade que há de o Presidente Renan receber a Senadora Marina e uma comitiva de Senadores que estão acompanhando a Senadora Marina, que vieram tratar, ainda há pouco, Senador Paulo Paim, do Projeto de Lei nº 4.470, da Câmara, que deve ser votado hoje, na Câmara, e vir para o Senado.

Trata-se, Sr. Presidente, do maior casuísmo da história política brasileira recente, uma reedição do Pacote de Abril da ditadura militar. E é importante que o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, receba a Senadora Marina e a comitiva de Senadores que acompanha a Senadora Marina, para ouvir os argumentos que existem totalmente contrários a esse

descabimento, à urgência desse projeto de lei. É um projeto de lei que não é importante para o Brasil e só atende, Sr. Presidente, neste momento, a casuísmo políticos, que não coincide e não combina com uma democracia como a nossa. Vinte e cinco anos estamos completando, neste ano, de uma Constituição que nos redemocratizou, e não coincide brindarmos o aniversário da Constituição com a aprovação desse PL despropositado, casuístico e claramente constitucional que será derrubado no Supremo Tribunal Federal, caso o Congresso Nacional pague o mico de aprovar esse projeto de lei que, na prática, é uma restrição ao direito de funcionamento de novos partidos políticos e é o direito que tem o cidadão de disputar quaisquer eleições que ocorram neste País.

Então, eu queria fazer o registro da presença da Senadora Marina e reiterar, Presidente, a importância que há de o Presidente do Senado receber, hoje, a Senadora Marina e o grupo de Senadores que acompanham essa posição política.

Obrigado pela tolerância, eminente Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Marina Silva, seja bem-vinda à Casa! V. Ex^a é uma eterna Senadora. E hoje, claro, todos nós acompanhamos, uma de nossas candidatas à Presidência da República. Seja bem-vinda ao plenário do Senado!

O Senador Renan Calheiros está se deslocando da Presidência para fazer a Ordem do Dia, e tenho certeza de que ele vai, aqui, dar também a sua posição, acredito eu, favorável, naturalmente, a receber V. Ex^a. Fico muito feliz de estar na Presidência, neste momento, e de V. Ex^a estar aqui, no plenário, conosco. Seja sempre bem-vinda à Casa!

Senador Casildo Maldaner, com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas, faço, da mesma forma, um registro...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Casildo, uma questão de ordem do Senador Pedro Simon, se me permitir.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Com muito honra!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está desligado o microfone, Senador Simon, e está todo mundo na expectativa de ouvi-lo agora.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, deliberadamente, a Senadora e eu estamos sentados aqui, no seu lugar no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Irei aí, logo. Quando o Senador chegar aqui, irei aí me sentar ao lado de V. Ex^{as}.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, caros colegas, quero, da mesma forma, reiterar os cumprimentos à eminente Senadora Marina Silva, que volta ao Senado, que volta a esta Casa. Tive a honra de partilhar com ela um mandato, de 1995 a 2003. Houve uma interrupção, porque ela foi Ministra, teve que sair do Senado Federal, por uma temporada, mas tem sido uma grande Senadora. E, gostaria de frisar aqui, é muito querida em Santa Catarina, muito estimada por nós, os catarinenses, com muita honra.

Hoje, pela manhã, Sr. Presidente, tivemos a satisfação de participar da reunião da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, presidida pela nobre Senadora Vanessa Grazziotin, reunindo representantes do Senado, da Câmara, do Ministério da Integração Nacional e das Relações Exteriores e representantes da ONU. O objetivo do encontro foi discutir as bases da participação brasileira na 4ª Plataforma Global sobre Redução de Risco de Desastres, que ocorrerá em Genebra, na segunda quinzena de maio, da qual, em princípio, teremos a satisfação de participar.

Tivemos a oportunidade de repassar os principais pontos afeitos ao desenvolvimento da Defesa Civil e da redução do risco de desastres em nosso País. A primeira grande certeza, Sr. Presidente – fato a ser comemorado – é a plena consciência do papel prioritário das ações de prevenção nesse processo.

O Coronel Humberto Vianna, Secretário Nacional de Defesa Civil, que tem um trabalho digno de reconhecimento à frente da Secretaria, voltou a nos lembrar: para cada real gasto em prevenção, economizamos oito ou nove reais em reconstrução. Nos Estados Unidos, dizia ele, país com política já consolidada, esse número salta de impressionante um para dezessete – de cada um que se aplica em prevenção, economizam-se dezessete em relação à reconstrução. São diferenças astronômicas.

Já alcançamos avanços inegáveis, especialmente no campo do monitoramento climático, com destaque para a inauguração do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres aqui em Brasília. Registraramos também o amplo programa de investimentos elaborado pelo Governo Federal, com destinação de recursos para obras de caráter preventivo em todo o País.

Há, contudo, um longo caminho a ser percorrido. A estruturação das Defesas Civis estaduais e municipais, em todo o País, com a definição de competências e hierarquia para alcançar a cooperação estratégica, é de vital importância.

Instituir estratégias nacional, estaduais e municipais de construção de comunidades resilientes, habilitadas a conhecer, minimizar e gerenciar os riscos

a que estão sujeitas, com base no pressuposto de que esta é uma responsabilidade compartilhada entre Governo, setor produtivo e sociedade civil organizada. Sem dúvida alguma, a preparação das comunidades é fundamental para enfrentarmos essas intempéries e esses momentos duros.

A definição dos recursos para que todas as boas ideias se concretizem, no entanto, é o maior desafio brasileiro. Com a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Defesa Civil do Senado, chegamos a um projeto de política nacional de defesa civil, amparado por um amplo marco regulatório, com a devida previsão orçamentária. Esta Comissão, que, no Senado, foi presidida pelo eminente Senador Jorge Viana e na qual nós tivemos a honra de relatar, tem seus pressupostos. Foi uma Comissão que trabalhou, se dedicou.

Propusemos uma reestruturação do Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), de modo a ampliar suas fontes de recursos e possibilitar a aplicação destes em ações não apenas de reconstrução e resposta, mas, principalmente, de prevenção e preparação.

Entre as fontes sugeridas, dou como exemplo o projeto que prevê a destinação de 1% do valor do prêmio de cada seguro realizado pelo Brasil. De acordo com as estimativas, seria possível arrecadar quase R\$1 bilhão por ano, que seria repartido igualitariamente entre as Defesas Civis federal, estaduais e municipais. Mais importante, esse recurso seria destinado prioritariamente para as ações de prevenção.

Propusemos, ainda, que o Governo Federal integralizasse no Funcap os aportes feitos através dessa contribuição dos seguros, possibilitando uma alavancagem elevada de recursos, uma vez que o atual Fundo, por ter destinação exclusiva para reconstrução, está destinado à morte por inanição.

Nossos desafios para a consolidação e incorporação plena de uma política nacional de Defesa Civil são muitos, em virtude até de nossa amplitude geográfica e variedade climática.

Em Genebra, teremos oportunidade não apenas de expor nossas propostas, mas também de promover o intercâmbio com as melhores práticas no cenário internacional.

O próximo passo é implementar; fazer essa difícil transição do campo das ideias para a realidade. Para tanto, precisamos, acima de tudo, nobre Presidente, da união de nossas forças políticas, seja no Executivo seja no Legislativo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, de força suprapartidária com a prioridade que o tema merece.

Trago essas reflexões porque são fundamentais, Sr. Presidente.

E, nessa Comissão em que, na parte da manhã, houve as tratativas, nessa Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, que trata das prevenções, da organização e na qual se expuseram as metas, ficou claro que nós precisamos reagir.

E, quanto à questão do seguro, até o representante da ONU ficou entusiasmado. Na verdade, à primeira vista, Sr. Presidente, dá a entender que o seguro será repassado para as pessoas e vai acabar encarecendo. Mas não é assim, porque a nossa proposta para a Defesa Civil nacional é que, de todo recurso do seguro.... Dei o exemplo de um automóvel que pode ser segurado no meu Estado ou em outro. Em Santa Catarina, na cidade de Blumenau, se alguém fizer um seguro de automóvel, o que ele der de prêmio, ou seja, 1% disso – que seja R\$10,00 – será recolhido na hora para a Defesa Civil nacional. E este valor não fica só com ela: um terço vai para a Defesa Civil do Estado de origem, no caso Santa Catarina; o outro terço, para fechar o inteiro, vai para a cidade onde foi praticado o seguro. E, de cada seguro que se fizer naquela origem, naquela cidade, naquele Município, pelo menos um terço vai para a Defesa Civil daquela comunidade que estiver devidamente organizada.

E aí nós contaremos, Sr. Presidente Jorge Viana, com os agentes da Defesa Civil em cada Município brasileiro – um representante, eu diria. Os corretores, de graça, para as companhias de seguro vão motivar o seguro de qualquer forma, de qualquer jeito que possa existir. Com isso, vai aumentar o seguro e, aplicando em prevenção esses recursos, vai haver menos acidentes. Em havendo menos acidentes, menos ocorrências, as companhias de seguro vão indenizar menos.

Por isso, a médio e longo prazo, vão ganhar com isso, vão aumentar o seguro, a cultura do seguro, e nós vamos preparar as Defesas Civis dos Municípios brasileiros com o recurso para a prevenção. Com esses dados, com mais a participação do Governo Federal, da Loteria Esportiva, caso aconteça um incidente, do qual ninguém está livre, haverá uma parte de recurso para que a Defesa Civil entre em campo imediatamente e socorra isso ou aquilo, uma escola caída, um posto de saúde ou qualquer coisa.

Por isso, vale a pena. Essa Comissão, que realiza um trabalho extraordinário nesta Casa, sob a Presidência da Senadora Vanessa Grazziotin, é uma Comissão Mista, com a participação dos Srs. Senadores. Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, vale a pena continuarmos nessa caminhada.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Quero deixar claro, aqui, que, dessa forma, vamos procurar encontrar os caminhos. Não podemos

parar no tempo e no espaço, aguardando que as coisas aconteçam. Temos que buscar os exemplos dos melhores que existem no mundo e tentarmos aplicar no nosso País. Temos que ser mais previdentes. Essa é a grande linha.

Muito obrigado, Sr. Presidente e caros colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, pelo pronunciamento.

Pela ordem...

Eu queria antes anunciar que estamos recebendo a visita dos alunos do ensino fundamental da Escola 10 do Gama.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal! É um prazer recebê-los aqui.

Passo a palavra, pela ordem...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, como sempre, quero só confirmar com V. Ex^a a minha fala, como Líder da oposição ou, como queiram, da Minoría, logo depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Queria também aproveitar para registrar a presença no plenário da ex-Senadora, ex-Ministra e amiga conterrânea, Marina Silva, que está aqui conseguindo reunir as Lideranças da Casa em plena sessão do Senado Federal.

Bem-vinda, Marina!

E sigo com a lista de oradores inscritos.

Senador Aníbal Diniz. (Pausa.)

Convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Jorge.

Está aqui, em plenário, o Presidente da Casa, Senador Renan, e estamos recebendo a visita, como disse o Senador Jorge Viana, da ex-Senadora, ex-Ministra de Meio Ambiente deste País, Marina Silva, que aqui está, certamente, para debater um projeto de lei cuja votação será concluída, ainda no dia de hoje, na Câmara dos Deputados. Em seguida, a matéria virá

a Plenário, o projeto de lei que regulamenta a criação de novos partidos políticos no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, venho à tribuna para fazer o registro de que, nesse final de semana, estive em viagem pelo interior do meu Estado do Amazonas. Fui a três Municípios: ao Município de Lábrea, que fica na calha do Rio Madeira; ao Município de Humaitá, que também fica na calha do Rio Madeira, Município vizinho ao vizinho Estado de Rondônia – é o primeiro Município vindo pelo sul do Estado do Amazonas; e também ao Município de Carauari, que fica na calha do Rio Juruá.

Como todos percebem, aqui estou falando dos Municípios e os localizo de acordo com o rio, porque, na Amazônia, essa é a nossa localidade. Não existe norte, sul, leste ou oeste da Amazônia; o que existe são as calhas de rio. No Pará, também não deve ser diferente. Lá, a nossa organização, a organização dos Municípios se dá de acordo com a sua localidade em relação aos rios.

Então, fiz uma viagem longa, Senador Jorge Viana. O Senador Jorge Viana conhece muito bem, porque o Município de Carauari, por exemplo, que fica no Juruá, se assemelha muito aos Municípios do Estado do Acre, que também ficam na calha do Juruá. Estive nesses Municípios, primeiramente, para fazer uma visita, conversar com a população, conversar com o prefeito, com as lideranças, com os vereadores acerca da situação de cada um deles.

Mas fui num momento muito especial, porque, nos três Municípios, inauguramos um centro recreativo de esporte e lazer dos trabalhadores em educação, num projeto em parceria com o Governo Federal. E eu tive a possibilidade de apresentar emendas ao Orçamento da União para viabilizar esse projeto. Esses centros recreativos de esporte e lazer estão sendo implantados em número importante e significativo nos Municípios do meu querido Estado do Amazonas.

É uma parceria que vai desde o Governo Federal, passando pelo governo estadual, pelos governos municipais e pelos sindicatos dos trabalhadores em educação do Estado do Amazonas.

Sabemos que o Magistério, o professor, o trabalhador em educação têm uma presença muito importante na sociedade. Agora, quando falamos em Municípios do interior, a presença, a importância e o diálogo entre o Magistério, os professores e a sociedade é muito maior. Depois dos pais, depois da família, quem orienta as crianças, quem orienta os jovens é exatamente os professores.

No meu Estado, havia uma reivindicação antiga dos trabalhadores em educação para que pudessem ter um espaço não apenas para se reunir no final de

semana, mas um espaço para reunir pais de alunos, para reunir os próprios alunos e, assim, melhorar a qualidade de ensino.

Quero aqui agradecer muito, e o faço da tribuna do Senado, a receptividade que tive nesses três Municípios. Fui recebida, no Município de Lábrea, pelo Vice-Prefeito, visto que o Prefeito Evaldo Gomes não se encontrava em Lábrea, estava na capital, na cidade de Manaus, mas o Vice-Prefeito Michel participou da solenidade de inauguração, juntamente com os trabalhadores em educação. Depois, tive a oportunidade de, com ele, fazer uma visita à cidade e ver o andamento das obras, inclusive do início das construções das creches, que já estão ocorrendo naquele Município. Mais um projeto de parceria entre o Município e o Governo Federal.

Na sequência, fui à Humaitá. Quero aqui dizer da minha alegria em ver uma cidade tão arrumada, uma cidade tão organizada. Lá tivemos várias atividades, entre elas a inauguração do Crel – Centro Recreativo de Esporte e Lazer, dos Trabalhadores em Educação. Fui acompanhada pelo Vice-Prefeito e Prefeito daquele Município. O Vice-Prefeito, uma pessoa muito preocupada, enquanto o Prefeito estava em outras atividades, me levou também para ver as obras em andamento do Município, a situação da educação e da saúde. Assim como o Prefeito Dedei. Fizemos também uma bela inauguração com a presença importante e significativa dos professores daquele Município.

Por fim, fui ao Município de Carauari, um Município distante, mais de duas horas e vinte da cidade de Manaus, isso de avião; não de automóvel, mas de avião. O Município, como a maioria dos Municípios do Amazonas, vive numa situação de isolamento, com uma série de dificuldades. Lá também o Prefeito nos acompanhou. Visitei a população, visitei o comércio, visitei o centro da cidade e posso aqui dar um testemunho de como o nosso interior, o interior do Estado do Amazonas, vem avançando.

O nosso Estado tem uma característica muito forte, a característica de que grande parte da economia vem da capital, por meio da Zona Franca de Manaus. Vivemos há alguns anos com inúmeras iniciativas que têm sido adotadas no sentido de garantir um desenvolvimento independente de cada um dos 61 Municípios do interior do Amazonas.

A gente percebe que tem sido muito importante a evolução, por exemplo, da implantação de agroindústrias e outras atividades que não apenas aquelas que giram em torno do funcionalismo público.

Então, faço aqui da tribuna desta Casa, primeiro, o registro da importância e de como esses Municípios do interior do meu Estado vêm alcançando avanços

significativos de progresso, de desenvolvimento e de inclusão social. Nesse sentido, a parceria com o governo estadual e com o Governo Federal tem sido muito importante para esse avanço.

Segundo, registrar a inauguração que tivemos dos centros voltados aos trabalhadores em educação, que, repito, vão se transformar em equipamentos sociais importantes, não só para os trabalhadores em educação, mas também à sociedade daqueles Municípios.

Então, foi com muita alegria que visitei esses três Municípios importantes do interior do meu querido Estado do Amazonas.

Enfim, Sr. Presidente, neste momento, também a título de registro, a Comissão de Assuntos Econômicos está se reunindo, aguardando a apresentação, que deve estar acontecendo neste momento, do relatório, mais uma nova versão do substitutivo do Senador Delcídio em relação às novas regras do ICMS interestadual.

Em que pesem algumas críticas em relação à Zona Franca, o que eu percebo é que o relatório apresentado pelo Senador Delcídio Amaral contempla os anseios da esmagadora maioria dos Estados brasileiros. O objetivo primeiro desse projeto de resolução é por fim à guerra fiscal no Brasil, que, se por um lado, é certo que tem contribuído com alguns Estados, por outro lado, tem levado a uma corrosão da arrecadação dos Estados brasileiros e uma concorrência não mais leal, não mais saudável, como queremos entre as Unidades da Federação de nosso País.

Então, o objetivo principal é esse.

O segundo objetivo é garantir...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... um nível de equalização do ICMS. Mas que esse nível leve em consideração, principalmente, as diferenças econômicas e, obviamente, sociais, entre as regiões do País.

Portanto, aprovar qualquer lei que trate de forma igual Estados da Região Sul e Sudeste e os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste é não trabalhar pela equidade de nosso País. Então, também de uma forma competente, essa equidade é garantida a partir do tratamento diferenciado dessas regiões.

Por fim, quero falar da garantia, no relatório do Senador Delcídio, das vantagens comparativas à Zona Franca de Manaus. Aparentemente, parece que obtém um ganho a mais com esse projeto, mas insistimos em dizer que apenas estamos mantendo as vantagens já existentes para a Zona Franca de Manaus. Como o próprio nome diz...

(Interrupção de som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a o tempo que

me concede. Concluirei meu pronunciamento neste instante.

Quero dizer que o que a gente tem conquistado com o relatório do Senador Delcídio é a garantia das diferenças, ou seja, do sistema de exceção garantido pela própria Constituição brasileira à Zona Franca de Manaus. Ouvimos vários Parlamentares falarem das perdas que seus Estados poderiam ter em relação à Zona Franca de Manaus. O nosso entendimento é diferente; o nosso entendimento é o de que o relacionamento entre a Zona Franca e os demais Estados brasileiros se mantém praticamente como ocorre no dia de hoje. Mesmo porque grande parte da produção da Zona Franca vai para o consumo interno em outros Estados do Brasil. Então, se qualquer Estado compra da Zona Franca de Manaus é para consumir naquele próprio Estado, o que, em outras palavras, não...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... gera crédito, em absoluto, entre aquela outra Unidade da Federação e a Zona Franca de Manaus.

Enfim, tenho certeza de que até amanhã deveremos votar esse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, para que, em seguida, o projeto possa vir ao plenário. Aí sim, quase com um consenso construído, com uma ampla opinião favorável ao projeto, a gente poderá votar nesta Casa. Como disse o Senador Pimentel, vamos dar um passo importante para a reforma tributária tão necessária em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr^a Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu...

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar a V. Ex^a que seja lido, apenas lido e incluído na Ordem do Dia, o requerimento de urgência, que tem número de assinaturas exigidas pelo Regimento da Casa, para a inclusão na pauta da Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, que altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, faremos a leitura do requerimento e votaremos logo após a Ordem do Dia. E a matéria vai constar, na forma regimental, dois dias depois, o que pode ser superado em função de um acordo de tramitação do Senado Federal. Estou falando com relação ao procedimento para a apreciação do requerimento.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim. Presidente, eu já adianto a V. Ex^a, com todo respeito a minha querida amiga Senadora Lídice da Mata, que gostaria que o projeto fosse examinado pelas Comissões. Oponho-me, portanto, ao requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Peço ao 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Souza, que, por favor, faça a leitura do requerimento.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) –

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos termos regimentais, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, que altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Eram esses os termos do requerimento, Sr. Presidente.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2013

Nos termos regimentais requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, que altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

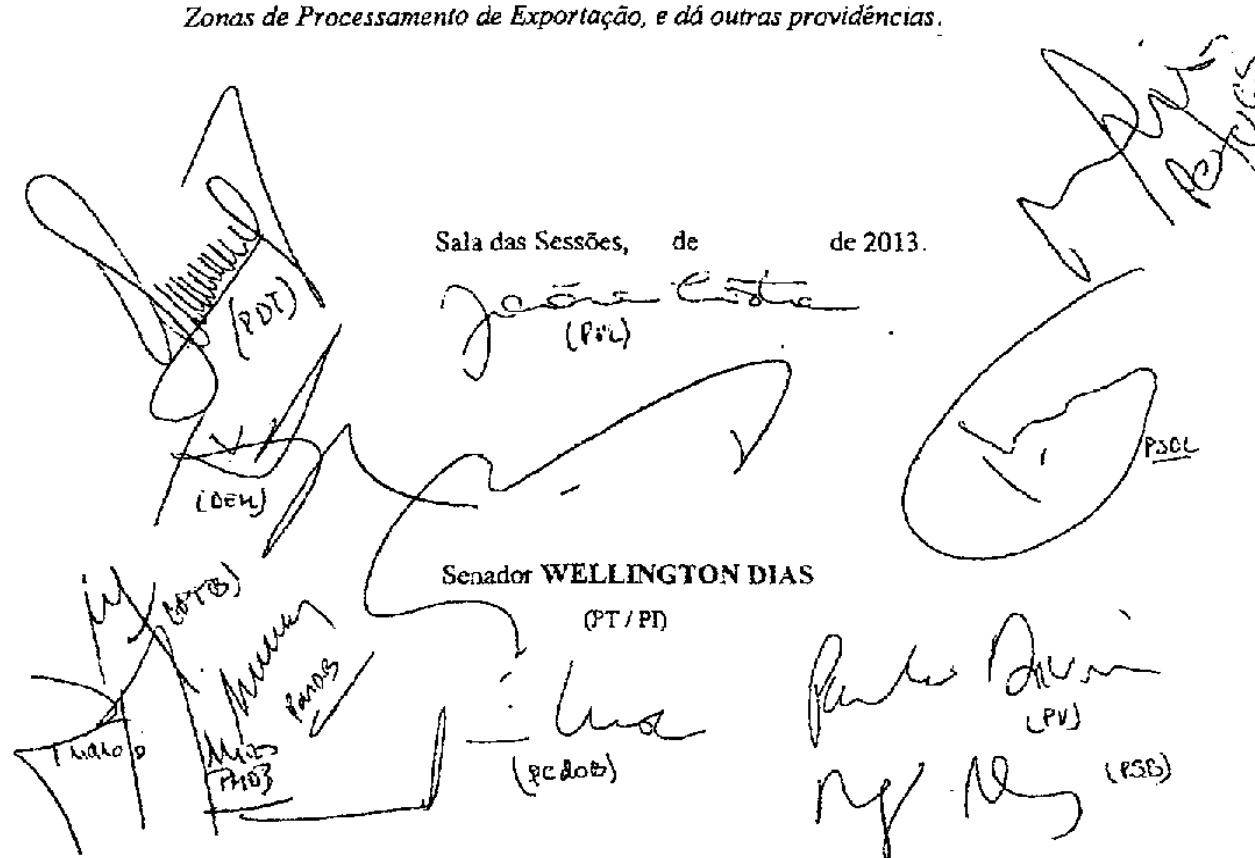
Sala das Sessões, de de 2013.

José Costa
(PSC)

Senador WELLINGTON DIAS

(PT / PI)

PSOL



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Não há acordo para que nós façamos hoje a Ordem do Dia. Algumas Comissões estão deliberando e, em função da inexistência de acordo, nós deixaremos a Ordem do Dia para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E eu queria aproveitar para comunicar às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 24 de abril do corrente, quarta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 594, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica e em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; altera as Leis nºs 12.487, de 15 de setembro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 11.491, de 20 de julho de 2007; prorroga os prazos previstos nas Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 594, de 2012).

Parecer sob nº 9, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG); e Relator Revisor: Senador Ivo Cassol (PP/RO), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013, que oferece.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 280, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330/2010, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008 (autoriza o Banco Central do Brasil a abrir crédito aos Bancos Centrais da República Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML).

Pareceres favoráveis, sob nºs 207, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy; e 208, de 2013, de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Humberto Costa, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 209, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Humberto Costa), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2013.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2013

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 2013)

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais. Pendente de parecer da CCJ.

5
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*. Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades*.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aníbal Diniz.

7
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima*.

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira

e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

8
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*.

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

9
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza*.

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

11

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

12

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008 (nº 6.046/2005, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que institui o Dia Nacional dos Agentes de Autoridade de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 64, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

13

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

14

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências. Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

15

**REQUERIMENTO
Nº 316, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 2012, do Senador Jorge Viana, solicitando voto de aplauso à Comissão Pró-Índio do Acre, instituição criada em fevereiro de 1979, pelo exemplo de trabalho na defesa da cidadania dos povos indígenas nas áreas de educação, saúde, cultura e meio ambiente. Parecer favorável, sob nº 283, de 2013, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Vital do Rêgo.

16

**REQUERIMENTO
Nº 270, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 2013, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (fornecimento e instalação dos equipamentos de medição de energia elétrica).

17

**REQUERIMENTO
Nº 277, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 2013, do Senador Pedro Simon, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação da razão social e de documentação de emissoras de radiodifusão).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero registrar, com muita satis-

fação, aqui, entre nós, a presença da ex-Senadora Marina Silva.

É uma honra muito grande tê-la aqui no Senado Federal.

Eu vou ter que me retirar, não haverá Ordem do Dia, e eu passarei a Presidência dos nossos trabalhos ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como orador inscrito pela Minoria e como foi solicitado, eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador Mário Couto, pelo tempo regimental de 20 minutos, Senador.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

V. Ex^a com a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente. Minha querida ex-Senadora Marina, é um prazer muito grande tê-la aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto eu esta tarde para falar de corrupção. Volto eu esta tarde, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, ao combate à corrupção na Pátria e no meu Estado.

Sei que é muito duro combater a corrupção nesta Pátria. Sei que é muito duro combater os poderosos que, através do dinheiro público, ficaram ricos e se tornaram poderosos. Sei que sou muito pequeno para, sozinho, todas as semanas, estar aqui denunciando a corrupção no meu País e no meu Estado.

Sei que a minha luta é árdua. Sei que a minha família é ofendida. Sei que já soltaram uma bomba dentro da garagem da minha casa. Sei que o Ministério Público já me avisou que estou prometido de morte. E de tudo que falo tenho documentos.

Sei, Senadores e Senadoras, que é duro para mim, que é sofrido para mim e minha família, estar nesta luta contra os poderosos que ficaram com o dinheiro público, com o dinheiro da Pátria, com o dinheiro do povo desta terra querida chamada Pará, de Nossa Senhora de Nazaré, que me protege. Enquanto eu estiver com ela do meu lado, eu não terei medo de absolutamente nada. Ó Virgem querida, não me deixe. Ó Virgem, proteja-me sempre, eu preciso de ti próximo de mim, minha querida Virgem de Nazaré.

Olhem, quanto mais se combate a corrupção, quanto mais se fala do corrupto, mais se gera em cada um deles a ansiedade de calar esta voz, a voz de um paraense, de um paraense lá do Marajó, da pequenina cidade de Salvaterra, que veio para cá incomodar, que veio para cá colocar ódio no coração de muitos

que roubam a Pátria, que tiram do brasileiro, do nosso querido Brasil, do meu querido Estado, daqueles que deveriam ter saúde, educação, segurança pública, estradas, vicinais; daqueles pobres que estão lá no interior do interior, que não têm um forno para fazer a farinha, porque os poderosos retiraram o dinheiro da Sudam, órgão que iria fomentar o desenvolvimento da Amazônia e proteger os pobres do meu Estado, do Amazonas, do Acre. A Sudam não teve mais força, não teve mais condições, depois de ser surrupiada, de ter os seus cofres públicos surrupiados, não teve mais força para desenvolver a Amazônia.

Colocaram o meu patrimônio num jornaleco. Jornaleco sujo, jornaleco feito com o dinheiro público, e o jornaleco, com a ira de eu ter lhe acusado aqui, com a ira da minha coragem, com a ira deste paraense não ter medo e ter a coragem de acusar, como vou fazer hoje novamente.

Eis um paraense, nesta tribuna, que veio mandado para cá por 1,5 milhão de votos, 53% do eleitorado paraense confiou em mim. Este jornaleco, TV Senado – deixe-me fazer a propaganda –, ajudou a mostrar o meu patrimônio. Mostraram o meu patrimônio, mas erraram, colocaram muito pouca coisa, disseram que estou milionário. Colocaram a minha casa e uma lanchinha em cima da minha casa.

Mozarildo, não é possível que, durante uma vida de 27 anos de mandato, eu só tenha uma casa e uma lanchinha. Mas eu não roubei a Sudam. Eu não roubei a Sudam. Eu não sou ladrão! Eu não roubei o Banpará. Eu não sou ladrão! Por isso, meu patrimônio é pequeno. Agora, se fossem mostrar o patrimônio deste jornal, com certeza essa página inteira não daria. Com certeza, se viesse a outra página, não daria. Com certeza, se abrissem as duas páginas, não daria para mostrar tudo.

Olha o que aqui faltou no meu patrimônio. Eu não tenho avião, não colocaram aqui. Eu não tenho avião, jornaleco. Não tenho. Eu não tenho jornal, eu não tenho televisão – estou cansado de dizer isso aqui –, eu não tenho fazendas. Eu declaro o meu Imposto de Renda e entrego ao Senado Federal com todo o meu patrimônio. Não tiro nenhum patrimônio para entregar à Mesa do Senado.

Meu Pará querido, chegamos à beira do desespero. Este jornal mostra muito bem o desespero quando a verdade é dita. Quando a verdade é dita, bate o desespero na porta da corrupção daqueles que passaram a vida tirando do meu Estado para si próprio.

Eu vou sonhar um pouco aqui, meu nobre Presidente. Eu vou pôr a mão, Senador Alvaro Dias, senhores e senhoras que me honram com a presença na galeria de honra. Eu quero sonhar um pouco. Sr^{as}s e Srs. Senadores, meu Presidente querido, eu vou sonhar um

pouco e eu vou contar depois o meu sonho a todos vocês. Vamos sonhar. Profundo sonho, Senadores.

Eu sonhei que aqueles que roubaram a Sudam estavam presos. É verdade, Senadores?

Eu sonhei que os mensaleiros já estavam presos. É verdade, Senadores?

Ninguém está preso. Não é verdade. Que pena! Que pena que não é verdade. Meus queridos Ministros do Supremo Tribunal Federal, pelo respeito que tenho por V. Ex^as, ponham na cadeia aqueles que roubaram a Sudam. O rombo da Sudam é dez vezes maior que o rombo que os mensaleiros causaram à Nação,

E até hoje, Ministros – até hoje, até hoje, Ministros –, ninguém foi chamado a nada. Há mais de dez anos os processos da Sudam estão engavetados. Eu rasguei a CPI da Sudam. Eu Rasguei. Peço desculpas à Mesa, neste momento, na minha humildade. Mas sabe por que eu rasguei? Porque não adiantava prosseguir. Eu, para conseguir levar uma Comissão para o meu Estado, levei quase dois meses. Faça a ideia uma CPI para apurar a Sudam.

Agora, meus senhores e minhas senhoras, eu quero apresentar uma parte mais forte do meu pronunciamento na tarde de hoje. Eu quero apresentar uma denúncia que me chegou à mão, uma denúncia que eu não posso guardar na minha gaveta.

Meu querido Senador Pedro Taques, eu queria agora que V. Ex^a, como um dos homens preparados, como um dos homens sérios, como um dos homens que eu respeito neste Parlamento, me escutasse um pouco. Eu não posso deixar de fazer isto, meu nobre Senador. A denúncia é séria, a denúncia é grave. É preciso ter coragem para fazer o que eu vou fazer agora. É preciso ser paraense. É preciso ser marajoara. É preciso ter coragem!

Mas eu não a guardaria jamais na minha gaveta. É relacionada a um Senador da República. É relacionada a um Senador da República em exercício do mandato, meu nobre Senador Pedro Taques.

Eis um contrato de uma emissora de televisão na minha mão. A denúncia me chegou, mas essa denúncia já foi feita pela ex-Senadora Marinor, do PSOL, que já encaminhou ao Ministério Público Federal, mas tenho certeza de que, pela sua sabedoria, V. Ex^a vai entender que este documento aqui primeiro tem que passar por esta Mesa Diretora. Esta Mesa Diretora tem que se pronunciar em relação a isso, porque é um Senador em exercício do seu mandato.

Esse Senador comprou, em 2001, um canal de televisão e rádio em Santarém, a TV Tapajós. Associou-se ao Sr. Joaquim da Costa Pereira e Vera Soares Pereira, que parece ser a filha. Em 2001, esse contrato passou 10 anos engavetado. Precisou o Sr. Joa-

quim morrer. Sr. Joaquim morreu e a filha entrou com inventário; e, quando a filha chegou com o inventário, eis que surge o dono da TV Tapajós, já registrada em cartório em 2011.

Pior, Senador Jarbas Vasconcelos – eis, Senador, na minha mão –, o patrimônio do Senador Jader Barbalho, patrimônio de 2012, portanto, que foi encaminhado à Mesa Diretora, como nós todos temos a obrigação de fazer na hora que assumimos o nosso mandato. Mas, não existe nesse patrimônio apresentado à Mesa esta televisão que está assinada aqui em nome do Senador Jader Barbalho.

É essa a explicação que eu quero, meu nobre Presidente. É essa a explicação da Mesa que eu desejo, meu nobre Presidente.

Eu quero saber por que a TV Tapajós, em Santarém, pertence a um Senador da República, mas, no seu patrimônio, não consta há mais de 10 anos. Onde está o Fisco, que está sendo enganado? Onde está o Senado, que está sendo enganado? Onde estamos nós?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Quedê a nossa Pátria? Quedê a nossa Nação? Onde estamos, Brasil, que nada acontece a ninguém, quando se corrompe a Pátria?

O que devemos fazer mais, Pedro Taques? O que temos mais que fazer, Pedro Taques? Por que se vem, Pedro Taques, todo dia para cá, Pedro Taques, para este Senado, para esta Casa, quando a corrupção está solta, quando se denuncia aqui e nada acontece com ninguém? Nós temos que dizer que este País é sério! Nós temos que dizer! Nós temos que fazer este País ser sério!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Vamos, Senador, vamos, Senadora, fazer com que este País seja sério, fazer com que cada um de nós tenha a virtude e a honra de poder subir nesta tribuna, a honra de poder estar aqui (*Fora do microfone.*), de poder olhar para os nossos filhos, de poder olhar para as nossas famílias, e mostrar que nosso trabalho é digno, que nosso trabalho vale a pena!

Martirizar? Martirizar não é apenas bater, fazer doer, não é só isso. Martiriza-me quando eu subo esta tribuna, quando eu falo, quando eu denuncio e nada acontece. Esse é o martírio. Esse é o castigo.

Meu Pará querido, não adianta cair em desespero. Venho hoje aqui pedir explicações à Mesa. Vou fazer isso oficialmente. Já está feito, por sinal, e vou entregar à Mesa. Quero explicações.

Meu paraense querido, não adianta espernearem, não adianta me colocarem em jornais. Os paraenses sabem que esse jornal que tenho em mãos, chamado

Diário do Pará, não tem credibilidade na minha terra. Este jornal aqui, que eu encaro porque tenho honra para encarar, não me mete medo, não faz nem coceira. Nem coceira vocês me fazem.

Podem falar o que quiserem. Agora, vocês não têm consistência de mostrar. Eu mostro. Está aqui na minha mão. Eu exijo. Eu quero resposta da Mesa com relação ao que eu falei aqui.

Eu quero ver o patrimônio do Senador Jader Barbalho, o que foi encaminhado à Mesa. Eu quero ver! Eu tenho o direito de ver! Eu quero saber se a TV Tapajós está lá! Eu quero saber!

Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a é sempre muito educado comigo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Mário Couto.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para relatar ao Plenário o que ainda há pouco eu, V. Ex^a, o Senador Ricardo Ferraço, e tenho certeza de que com a anuência do Senador Aloysio Nunes Ferreira, e eu espero poder também contar com a compreensão da Senadora Lídice da Mata, que foi lido ainda há pouco, inclusive na nossa ausência – estávamos ainda na CAE, tratando do relatório sobre a Resolução 01, que acabou de ser lido pelo Senador Delcídio e que trata do ICMS interestadual – foi lido no plenário, a pedido da ilustre Senadora Lídice de Mata, requerimento de urgência, que trata da questão das ZPEs.

Pedi a V. Ex^a, não havendo acordo entre as lideranças, para que nós, sem prejuízo do requerimento, sobrestássemos a matéria, de acordo com o entendimento feito com V. Ex^a, e que, na semana do dia 10, pudéssemos sentar todos e tirar todas as dúvidas, tendo em vista que as ZPEs tratam de várias questões tributárias que estão sendo, neste momento, analisadas e avaliadas pelo Congresso Nacional, mais precisamente pelo Senado da República, ou seja, dizem respeito às operações interestaduais, às Zonas de Processamento de Exportação trazidas pelo requerimento de urgência.

Portanto, sem prejuízo da matéria, repito, solicito a V. Ex^a que, não havendo acordo entre as lideranças, pudéssemos sobrestrar a matéria, para a apreciarmos a partir da semana do dia 10 de maio, com o retorno de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, V. Ex^a me chamou

à Presidência para me comunicar o acordo feito com o Líder do Governo, e eu quero esclarecer duas questões. Primeiro que, pelo Regimento, para que eu pudesse fazer o projeto ser incluído na Ordem do Dia, isso só poderia ser feito antes do início da Ordem do Dia. E eu fiz questão de fazê-lo quando estivesse aqui presente pelo menos uma liderança que tenho a convicção que é contra o projeto, porque já conheço a sua posição há muito tempo, que é o Senador Aloysio Nunes.

Portanto, não houve, da nossa parte, nenhuma intenção de transformar a votação dessa matéria em uma votação por debaixo dos panos ou clandestina, até porque tenho o maior interesse que ela venha a votos, e que nós possamos ter aqui a apreciação do conjunto dos Srs. Senadores que fazem a representação dos Estados federados do nosso País.

Portanto, eu quero deixar esse esclarecimento. Quero dizer que, claro, comprehendo todas as observações do Líder do Governo, por quem tenho sempre o maior respeito, por sua posição. Até como uma Senadora que faz parte da base do Governo, terei toda a consideração pela posição dessa liderança. No entanto, acho que esse projeto tem toda a sua tramitação em paralelo – as discussões que nós estamos tendo de ICMS. Trata-se de um projeto à parte, que trata de Zona de Processamento de Exportação com seu regulamento próprio e que, portanto, pode, sim, ser votado e deve ser votado justamente quando nós estamos fazendo tantas transformações tributárias no Brasil.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Ex^a, Senadora Lídice. V. Ex^a sabe, o Plenário sabe, os colegas Senadores sabem que eu fui relator, proponente dessa matéria; dedico-me a ela, mas agora cumpro a função de presidir a sessão.

O Senador Aloysio Nunes já tinha vindo aqui fazer alguns questionamentos, e eu queria, tendo em vista uma solicitação vinda do Plenário a partir de entendimento de lideranças, estabelecer bem clara a tramitação.

Eu posso deixar sobreposto esse requerimento, até após o dia 10 de maio, por solicitação do Líder Eduardo Braga; apreciaríamos a urgência; votaríamos o requerimento logo após 10 de maio, na semana seguinte, e, duas sessões depois, entrariamos no mérito da matéria, para ter, inclusive, um calendário pré-estabelecido, sem nenhum tipo de artifício usado nesse período, a não ser o do voto no Plenário e um posicionamento.

Pode ser esse o entendimento?

Então, peço à assessoria da Mesa que guarde o requerimento até sua apreciação na terça-feira, após o dia 10 de maio.

Quero aproveitar para registrar a presença de dois deputados de Pernambuco. Junto com o Senador Jarbas, há um jovem deputado, que eu não conhecia ainda.

Deputado Bruno Araújo, bem-vindo à nossa Casa! Deputado Bruno, essa liderança de Pernambuco. É com satisfação que nós o acolhemos aqui!

Chamo para fazer uso da palavra o Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Pedro Taques. (Pausa.)

Cícero Lucena. (Pausa.)

Senador Paulo Paim também não está aqui agora.

Estou vendo que chegou a minha vez.

Vou passar para o Senador Mozarildo, para que eu possa fazer um rápido registro. Se V. Ex^a puder presidir, Senador, enquanto eu falo. Depois, volto a presidir a sessão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Está chegando. Estou eu; depois, Walter Pinheiro, que também não está aqui. Rodrigo Rollemberg está mais à frente. E depois um líder.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana, do PT do Estado do Acre.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, eu queria também me inscrever pela Liderança do Democratas, por favor.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem. O Presidente Jorge fez um anúncio de alguns oradores inscritos e eu gostaria de saber de V. Ex^a se vai haver alternância: um inscrito e um líder.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Perfeitamente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu queria só fazer um registro.

Hoje, junto com vários colegas do Senado e da Câmara Federal, atendendo a um convite do Presidente da CNI, Robson Andrade, tivemos uma solenidade que contou com a presença do Presidente da Casa, Renan Calheiros, com o Ministro do Trabalho, Manoel Dias, com a Ministra Ideli Salvatti e com o Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Alves. Estábamos lá um grupo de Senadores e Senadoras, de Deputados Federais.

Há 18 anos, a Confederação Nacional da Indústria debate, discute, elabora o que eles chamam de uma agenda legislativa. Eu acho muito interessante fazer o registro no plenário da Casa, nos Anais do Senado, Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside a sessão, por entender que, primeiro, vem a transparência. A Confederação Nacional da Indústria elabora uma agenda, a partir do debate que faz com suas filiadas, e entrega publicamente para os representantes, no caso, os Presidentes da Câmara e do Senado. E acho que é um processo muito interessante, que deveria se repetir, porque auxilia o trabalho da Casa e permite que se tome conhecimento, de maneira suprapartidária e de conhecimento público, sobre a agenda que atende aos interesses daqueles que trabalham na atividade industrial.

Confesso que fiquei preocupado – tenho lido – com a necessidade de fortalecermos a atividade industrial no País, nesta fase tão positiva que o Brasil vive, de inclusão social, de crescimento econômico, de inflação baixa, de investimentos públicos com o PAC. Acho que temos que ter uma preocupação em fortalecer, pois ela já foi responsável por quase um terço do PIB e agora é menos de 20% do PIB.

Isso deve trazer uma preocupação porque um país industrializado é um país que alcança respeito no mundo inteiro. Indústria é sinônimo de consistência no desenvolvimento de um país. A fabricação de produtos, de equipamentos, a exportação é que consolidam o crescimento consistente de um país.

O Brasil é um país que, na dedada de 1990, exportou, que teve como saldo, na balança de exportação e de importação, US\$25 bilhões. Já na última década, com o Presidente Lula liderando o País, nos anos 2000, o saldo da balança de exportações do País foi de US\$300 bilhões.

Lamento que sempre esbarramos com opositores ou com pessoas que trabalham com a desinformação, criticando, cobrando uma melhor política de exportação. Acho que, quando se debate importação e exportação, tem que se trabalhar com números. Volto a repetir que, se, na época anterior ao Governo Lula, dez anos antes, o Brasil teve um saldo comercial de US\$25 bilhões, e, durante o Governo do Presidente Lula, na década passada, o saldo foi de US\$300 bilhões, é óbvio que isso é fruto desse Brasil novo, desse Brasil que está dando certo.

Aliás, queria registrar que hoje um grande empresário brasileiro, Benjamin Steinbruch, Presidente da CSN, escreveu um artigo que fiz questão de publicar nas páginas da minha rede social. Ele faz um *show* de pessimismo. Não tenho nenhuma dúvida, caro Presidente, de que precisamos, sim, de otimismo por parte

dos empresários, dos empreendedores deste País. O empresariado nacional tem de ter a coragem de correr riscos, de arriscar. É isso que vai fazer com que haja uma consolidação da atividade industrial em nosso País.

Então, faço esse registro.

Devo dizer a V. Ex^a que foi um privilégio participar dessa sessão hoje na Confederação Nacional da Indústria e ver a maneira transparente com que um segmento importante brasileiro apresenta a sua agenda para o Congresso Nacional, a sua agenda, o seu propósito de ver colocados, na agenda legislativa, aqueles pontos levantados.

Por último, Sr. Presidente, queria dizer que hoje participei com o Senador Renan Calheiros de uma audiência, na condição de Vice-Presidente da Casa, com as três entidades que representam os juízes federais no País. Essa audiência aconteceu na Presidência do Senado e foi cordial. Ouvimos as ponderações da Ajufe, que foi a proponente da audiência, mas as outras duas entidades também estavam representadas. E o que tivemos lá foi um esclarecimento, porque acho que a atitude do Presidente Renan está sendo bastante ponderada sobre a questão da criação dos novos tribunais.

Primeiro, há o entendimento da necessidade de o Brasil sair dos cinco tribunais recursais que tem e ampliar, principalmente na 1^a Região, onde nós atuamos, Sr. Presidente. São 13 Estados mais o Distrito Federal. São 70 milhões de habitantes, e uma distância de 4 mil quilômetros para um cidadão que mora no interior do Acre e que tenha de recorrer na busca de Justiça.

Acho também que, com a desinformação que tem dominado esse debate, temos tido um desrespeito com a atividade dos juízes federais no País.

Fala-se que custaria R\$8 bilhões por ano a implantação dos tribunais. Não é verdade! O custo da Justiça Federal no País hoje é de R\$7 bilhões por ano, mas em toda a Justiça. Setenta e oito por cento desses gastos acontecem na primeira instância. Ou seja, para os tribunais recursais superiores, algo próximo a 20% dos R\$7 bilhões. Um tribunal custará, caso implementado, não bilhões por ano, mas R\$150 milhões a R\$170 milhões por ano.

Outro aspecto importante é ver que, quando foram criados os cinco tribunais, nós tínhamos 90 mil processos na Justiça Federal. Agora, são 1,2 milhão de processos! Estamos falando de acesso à Justiça, de respeito às juízas e aos juízes federais. Que tenham o respeito deste País pelo trabalho, pela maneira profissional como atuam. Quando foram criados esses tribunais, tínhamos 2,5 juízes para cada desembargador; hoje, são 14 juízes para cada desembargador.

Eu sou contra a ampliação de órgãos públicos, sair criando, inchando a máquina pública. Fui prefeito e governador, sei da necessidade de ser responsável na hora de se fazer a expansão do serviço público, mas, quando é necessário, também sei defender.

Então, eu queria dizer a V. Ex^a, concluindo, que acho que há uma solução para esse impasse: a promulgação. O Presidente Renan está estabelecendo um compromisso de ser cauteloso, de esperar mais, de ouvir mais, para que a gente não tenha mais uma situação de insegurança jurídica, de um conflito entre Judiciário e uma decisão soberana do Parlamento da Câmara e do Senado, do Congresso Nacional.

Então, a minha proposta, tendo em vista esse debate todo sobre a constitucionalidade, é que se possa ter uma manifestação direta do Presidente do STJ, propondo a criação do primeiro tribunal regional. O impasse estaria resolvido, e nós teríamos uma condição de todos saírem ganhando nessa necessidade que temos de implantar.

Começaríamos concretamente com o primeiro, depois viriam os outros tribunais, dentro das possibilidades orçamentárias do Judiciário.

Então, eu faço um apelo ao bom senso. É um apelo que faço, para que, diante desse impasse e de uma decisão soberana do Congresso, o Ministro Presidente do STJ possa encaminhar uma proposta, criando o primeiro na 1^a Região e apontando para, daqui a um ano, dois anos, criar o segundo, e, assim, nós criarmos uma condição melhor para atuação da Justiça Federal no nosso País.

É esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a pela colaboração que me deu, assumindo a condução dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Benedito de Lira, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela liderança.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, de tudo que se tratou em Mato Grosso nessas últimas duas décadas, nada foi mais perene ou satisfatório do que a produção do conhecimento. A semeadura nos devolveu frutos e grãos, mas o saber tem nos permitido soberania e desenvolvimento. A colheita proporcionou riquezas, mas a educação nos garante ideias e soluções criativas. O arado sulca a terra, mas o ensino faz brotar inteligências.

Somos livres e, com a irrigação de nossos talentos, cultivamos o futuro!

Digo isto, nobres pares deste Senado Federal, pois, neste ano, nossa comunidade comemora o 20º aniversário de fundação da Universidade Estadual de Mato Grosso, a Unemat, uma entidade criada duran-

te meu mandato como governador e que me enche o peito de um elevado sentimento civil, toda vez que vejo um aluno formado em suas bancas.

Cada um dos 15 mil estudantes dessa universidade representa um passo à frente da miséria e da ignorância, pois eles semeiam igualdade, oportunidade e prosperidade numa terra outrora coberta de incertezas e angústias.

Para nós, que arrancamos essa instituição de ensino superior apenas de nosso desejo de transformar o interior de Mato Grosso em centro de excelência e saber, ela mostrou-se maior que um desafio, tornou-se mais sensível que a esperança, pois se converteu em sonho; o sonho uma geração que enxergou na universidade um caminho seguro para o amanhã.

Por esses 20 anos, a Unemat tem formado profissionais e reformado o próprio sentido de cidadania em nosso vasto território. Ela é o amálgama de experiências sociais trazidas pelos povos que colonizaram o interior mato-grossense, formando ali uma nova civilização. É o elo capaz de unir sotaques e juntar expectativas, modificando nossa economia e impulsionando nossa região para um patamar de desenvolvimento nunca antes imaginado.

Isso sem contar, obviamente, na integração cultural das correntes migratórias que se entrelaçaram numa trajetória única de ocupação do solo. A Unemat nasceu com o lema “do interior para o interior”, justamente para fixar o homem à terra, oferecendo a ele e aos seus descendentes a possibilidade de se incluírem no largo processo de desenvolvimento humano da região.

Queríamos uma economia forte, onde o homem fosse o centro das conquistas; queríamos um Estado forte, mas onde a livre iniciativa tivesse oportunidades; queríamos recordes na produção, mas antes de tudo, desejávamos que a evolução tecnológica ajudasse a preservar o meio ambiente, a cultura remanescente e o estilo de vida de nossos contemporâneos.

Assim surgiu a Unemat, como um pilar da nova postura ética da sociedade mato-grossense, universal no conhecimento, mas voltada para os interesses de sua gente.

Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me especialmente orgulhoso de ter assinado a Lei Complementar N° 30, que criou a Unemat, em 15 de dezembro de 1993. Mas foi em maio deste mesmo ano que autorizei a Fundação de Ensino Superior (Fesmat) a implantar um grupo de trabalho para organizar a fundação da universidade estadual. Isto ocorreu em menos de doze meses.

Portanto, o embrião desta entidade de ensino surgiu em maio de 1993, como uma iniciativa ousada de

apontar o interior de Mato Grosso como a nova base do desenvolvimento sustentado do País. A Unemat está transformando nossa região de celeiro nacional para pólo de produção e saber.

Atualmente, a Unemat possui 11 campis espalhados pelo interior do Estado, nos Municípios de Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Luciara, Colíder, Barra do Bugres, Juara, Tangará da Serra, além de Cáceres, onde foi assentada a cidade universitária.

Nas diversas modalidades de ensino superior, a Unemat abraça 108 Municípios mato-grossenses com cursos regulares de graduação. Para dar sequência a esta tarefa colossal, conta com 422 técnicos, administrativos e 1.087 professores, sendo 222 doutores, 460 mestres e 396 especialistas.

Agora em 2012, a nossa universidade estadual implantou o curso de Medicina em Cáceres, oferecendo 30 vagas, com estrutura moderna e adequada para atender as demandas nas áreas acadêmicas e de pesquisa.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo aqui reconhecer a enorme contribuição do meu caro amigo Senador Osvaldo Roberto Sobrinho, meu suplente e à época vice-governador e secretário de Educação de Mato Grosso, para a implantação da Unemat. Foi um incansável batalhador desta causa, ao lado do professor Carlos Alberto Maldonado, primeiro reitor da instituição.

Seguiram-se a Maldonado valorosos gestores que consolidaram a reputação acadêmica e organizacional da universidade. São eles: Rosa Maria da Cunha, Ilma Machado, Arno Rieder, Taisir Karin e Adriano Silva, aos quais também rendo minhas homenagens.

A Unemat deu seus primeiros passos no longínquo ano de 1978 com a criação do Instituto de Ensino Superior de Cáceres, mas foi em 1993 que adotou o seu formato de universidade, com todas as exigências legais e acadêmicas que pudessem garantir o seu pleno funcionamento.

Sinto-me orgulhoso de ter fundado a Unemat, não como o mero signatário de sua criação, mas como um lavrador de sonhos, que planta esperança para colher desenvolvimento.

Quero, nesta oportunidade, dizer o meu muito obrigado e parabéns aos funcionários, professores e alunos da Universidade Estadual de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– Cumprimento o Senador Jayme Campos pelo pronunciamento e pelo reconhecimento de uma instituição de ensino. É um setor que precisamos, cada vez mais, estimular, desenvolver e prestigiar, como fez V. Exª.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE)

– Srª Presidente, para uma questão de ordem, para trazer uma triste notícia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, infelizmente ontem, no Rio de Janeiro, mais uma violência urbana ocorreu em nosso País, violência essa que se repete frequentemente nas notícias que lemos, ouvimos e a que assistimos, por meios de comunicação de todo o País, todos os dias.

Infelizmente, Srª Presidente, na tarde de ontem, a violência urbana vitimou o amigo, o Pastor Edvaldo Dias Pereira, irmão do Vice-Presidente do nosso partido, PSC, Partido Social Cristão, Pastor Everaldo Pereira, que faleceu em consequência de uma bala perdida, Srª Presidente, enquanto passava pela Avenida Brasil, no Rio de Janeiro, onde, naquele momento, ocorria um tiroteio entre Policiais Militares e bandidos.

O Pastor Edvaldo estava com sua esposa – que felizmente nada sofreu – a caminho da igreja Assembleia de Deus, no bairro de Honório Gurgel, onde, por 10 anos, realizou trabalhos sociais e evangélicos.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, acreditamos que assuntos dessa monta não devem ser discutidos apenas quando ocorrências pontuais despertam a atenção da opinião pública ou acontecem com pessoas próximas a nós. É inconcebível que a sociedade tenha que conviver, cotidianamente, com tanta violência, insegurança e, sobretudo, com a falta de políticas públicas efetivas de segurança e combate à criminalidade em nosso País.

É com grande respeito e admiração que enalteço a figura humana do Pastor Edvaldo Pereira, por sua ilibada conduta, seja no seio de sua família, seja na comunidade Assembleia de Deus. E daqui, do plenário desta Casa, gostaria de prestar minhas sinceras condolências a toda a sua família, aos amigos e aos membros da Igreja Assembleia de Deus, que nesse momento sofreram uma grande perda, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Eduardo Amorim, o fato foi noticiado pela televisão. Quando ouvi a notícia, fiquei chocada porque é um pai de família, um líder religioso que, ao transitar na rua, morre por uma bala perdida. Essa notícia se tem repetido, lamentavelmente, com muita frequência, em nosso País.

Então, nós nos solidarizamos com a família do pastor que foi vítima desse confronto entre policiais e bandidos, na região do Rio de Janeiro.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convidado, para fazer uso da palavra, o Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caro Senador Amorim, quero me irmanar e me solidarizar com toda a família do Pastor Everaldo Pereira, cujo irmão, também pastor, foi vítima de mais um desses episódios que têm já, de certa forma, preenchido as páginas dos jornais por diversas vezes, a partir de ação, às vezes até despreparada, da nossa polícia.

Portanto, meu caro Senador Amorim, eu quero também transmitir ao Pastor Everaldo a nossa solidariedade neste momento de dor e de muita tristeza para a família. Não só à família do Pastor Everaldo, mas a toda a família da Assembleia de Deus no País, já que o Pastor era uma liderança nacional; e, particularmente, à Assembleia de Deus do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco/PSC – SE) – Muito obrigado. Transmitirei ao Pastor Everaldo os sentimentos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, quero, Srª Presidenta, antes até de tocar num assunto de suma importância, do que nós vivenciamos no dia de ontem, fazer mais uma vez o apelo à Mesa para que nós possamos votar a Universidade do Sul da Bahia. Universidade essa que nós já aprovamos na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Educação e que se encontra já na mesa do Senado.

Havia uma tática – eu diria – elaborada por nós da Bancada da Bahia – eu, a Senadora Lídice e o Senador João Durval – para que nós aguardássemos a chegada da Universidade do Oeste, que também foi aprovada na Câmara. Mas, em virtude da Universidade do Oeste ter sido aprovada e ainda ter que aguardar as cinco sessões de recurso, então o mais correto é que aprovemos a Universidade do Sul que já está aqui. Assim que chegar a esta Casa a Universidade Federal do Oeste da Bahia, nós também faremos o

mesmo procedimento de trazer a esse Plenário para que a matéria possa ser aprovada.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Walter Pinheiro, a Dr^a Cláudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, informa que está pautada a votação desta iniciativa importante dos Senadores da Bahia, que é a Universidade Federal do Sul da Bahia, para o dia 30 de abril. Já está pautada, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O.K., Senadora. Muito obrigado. Portanto, com isso, a gente dá um passo significativo para mais uma universidade na Bahia.

E a ideia, Senadora Ana Amélia, não é nenhuma agonia sem justificativa. É para que todos os encaminhamentos possam acontecer de modo que nós tenhamos, já em 2014, os primeiros alunos e essa universidade funcionando.

No caso da Universidade do Sul da Bahia, nós teremos a sede na cidade de Itabuna e outras duas unidades, dois *campi*, um na cidade de Porto Seguro, portanto, onde o Brasil começou.

Já que nós tivemos aí essa semana do descobrimento, nada mais justo do que uma boa homenagem a Porto Seguro e ao descobrimento do Brasil onde o Brasil começou, mas onde nós não começamos com universidade. Então, nós estamos chegando, já com certa dose de atraso, mas conseguimos, de certa forma, superar diversas barreiras para que se chegasse lá. E também na cidade de Teixeira de Freitas.

A outra universidade, a Universidade do Oeste Baiano, terá sede na cidade de Barreiras, onde nós inclusive estaremos na próxima sexta-feira discutindo a ferrovia, num grande seminário para discutir os gargalos e os problemas da Ferrovia Oeste-Leste.

Além da cidade de Barreiras, nós teremos *campi* nas cidades de Luís Eduardo Magalhães, Bom Jesus da Lapa, Barra, e na cidade de Santa Maria da Vitória, que foi um pleito, numa mobilização importante de todo o povo daquela região, eu poderia dizer dessa banda do Oeste. Santa Maria da Vitória, na realidade, será sede de uma microrregião que abrigará também um *campus* da Universidade Federal do Oeste Baiano.

Mas, Sr^a Presidenta, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz aqui, agora à tarde, é primeiro até a alegria de darmos um passo significativo na questão da solução em relação ao ICMS. Estivemos agora na Comissão de Assuntos Econômicos. Há a possibilidade de, amanhã de manhã, se dar um passo significativo e, ao mesmo tempo, o encaminhamento para que nós possamos chegar com outra solução.

O Senador Delcídio, Relator dessa matéria, da resolução, encontrou um caminho para buscar con-

temporizar as diversas frentes, mas nós precisamos agora, além da competência e da capacidade do Senador Delcídio, do passo seguinte, que é a aprovação da matéria, que vai nos dar segurança, garantia e, eu diria, numa linguagem muito própria, o colchão para que a gente possa recompor as perdas e, ao mesmo tempo, criar as condições para o desenvolvimento econômico regional, garantindo ao Estados a autonomia para o seu planejamento, garantindo aos Estados a continuidade de atração para investimentos – é importante isso –, e mais, garantindo aos Estados um tratamento seguro nessa chamada regra de transição, o que eu particularmente tenho chamado aqui de situação existente, ou situações existentes, e situações em curso. Ou seja, aquilo que se processa nessa relação com diversos Estados.

Isso é mais um compromisso que a gente vai assumindo nessa longa batalha da chamada caminhada para um novo Pacto Federativo. Já fizemos aqui o ICMS Importação, aprovamos o comércio eletrônico no Senado, apesar de ainda não ter sido aprovado na Câmara. E agora, nós vamos dar mais dois passos significativos. Essa questão do ICMS, o Fundo de Compensação e o Fundo de Desenvolvimento Regional, e na outra banda, um projeto que está na outra Casa, que trata exatamente das dívidas de Estados e Municípios, para a gente ir completando essa que pode ser inclusive a luz no fundo do túnel, para superar esses entraves da guerra fiscal e nos colocar diante da possibilidade, efetiva, de um novo caminhar em investimento, em atendimento às questões sociais por parte dos Estados e dos Municípios também, porque acho que é importante lembrar isso.

Os Municípios passam por uma dificuldade muito grande e os Estados não têm podido socorrê-los. Então, não basta só o socorro da União, é importante também que os Estados façam esse acompanhamento e, para fazerem isso, efetivamente, os Estados também precisam estar com as suas finanças razoavelmente ali ajustadas para esse atendimento.

O Governador Jaques Wagner, em diversas caminhadas nossas lá, chega a brincar e diz assim: “O meu Orçamento... O do Município é pequeninho, o meu é um pouquinho maior e o da União é maior ainda.” Então, o prefeito pede ao governador, o governador vem buscar em Brasília e Brasília, de vez em quando, vai buscar com Deus, mas aí a gente tem que ajustar aqui, porque senão a gente fica aguardando só a consulta distante e a gente não consegue operar as coisas.

Então é fundamental essa repactuação para a distribuição dos recursos de maneira que Estados e Municípios possam galgar de forma autônoma a linha

do seu desenvolvimento econômico. Acho que é importante esse passo que nós demos hoje.

Quero, fazendo referência a essa questão do ICMS, essa busca de autonomia, Senadora Ana Amélia, fazer exatamente a relação disso com o que aconteceu ontem no Estado da Bahia, particularmente na cidade de Salvador. Uma grande vitória de um debate que se arrasta por mais de 12 anos na Bahia, e me refiro à estrutura de mobilidade urbana. No dia de ontem, nós consagramos o acordo entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Salvador, já falei isso aqui daqui da tribuna, hoje falo com alegria redobrada, porque estive permanentemente nesse furacão. Esse foi um debate que, pelo menos, com a nossa participação incisiva, começou em 2008; o Governador Jaques Wagner já era Governador do Estado. Na disputa das eleições municipais em 2008, esse foi o principal tema do projeto equivocado do metrô da cidade de Salvador; da incapacidade – e aí não é uma incapacidade do governante; uma incapacidade que a gente pode atribuir de forma pejorativa –; eu estou me referindo à falta de condições financeiras e econômicas para a cidade de Salvador arcar com um projeto de envergadura para resolver o grande problema de mobilidade urbana; e não ficar preso, ou não ficar restrito à cidade de Salvador.

A cidade de Salvador, além de capital, ela é a cidade que, de certa maneira, articula a principal região do Estado em termos econômicos e em termos populacionais; a nossa chamada Região Metropolitana de Salvador. Além disso, dessa fronteira com a Região Metropolitana, Salvador é a meca do Estado. Quando as pessoas procuram serviço, Senadora Ana Amélia, é em Salvador; quando as pessoas procuram universidade – até bem pouco tempo atrás a gente só tinha a Universidade Federal da Bahia; e eu brincava e dizia o seguinte: a universidade não pegou a estrada; quem pegava estrada era o estudante. Eu sou filho de uma família que foi assim, Senadora Ana Amélia. Meu pai migrou para Salvador porque minha mãe colocou no juízo do velho que a gente tinha que ir embora para colocar os filhos para estudarem. Eu até, como já sou um dos últimos, fim de rama, já nasci em Salvador, mas meus irmãos nasceram na roça. Eu já nasci no trem, porque quando eu nasci meu pai já era ferroviário; então, portanto, eu já nasci no subúrbio ferroviário.

Assim, Salvador abriga tudo isso, e é fundamental que a estrutura de mobilidade seja uma estrutura capaz de dialogar com o tamanho dessa metrópole e com a responsabilidade que ela tem com as suas relações outras, e não só internas.

É por isso que o projeto que nós aprovamos ontem em parceria com a Prefeitura de Salvador é de

um sistema metropolitano, na sua inteireza da palavra; não é só metropolitano de metrô, mas ele incorpora o metrô, metropolitanamente falando, ou seja, na Região Metropolitana; abriga o sistema de ônibus, portanto pneus; e também recepcionará o outro sistema de trilhos, os trilhos suburbanos, e não o bonde da Trilhos Urbanos, do nosso Caetano Veloso... Espero, inclusive, que possamos ampliar essa proposta para verdadeiramente trilhos urbanos, voltar o trem de passageiros até a região metropolitana, quiçá chegando até a cidade de Alagoinhas.

A minha proposta continua, desde 2008, sendo chegar até Pojuca, na região metropolitana, com o desafio de voltar o trem de passageiros até a cidade de Alagoinhas, como sempre houve.

Como disse aqui, sou filho de um ferroviário e passei boa parte da minha infância viajando de trem com meu pai. Havia o trem exclusivo de passageiros, mas havia também o trem chamado misto, passageiro e carga.

Então, essa decisão de ontem foi importante, e, quando falo da minha alegria, é porque, em 2008, foi o momento mais ácido da campanha eleitoral de 2008, não logrei êxito naquela disputa, fui para o 2º turno, e o meu projeto foi adiado. Eu nunca admito a derrota, porque as etapas da vida nós disputamos, então a nossa chamada etapa de chegada é adiada um pouquinho. Naquela ali, eu não cheguei. Meu caminho alongou-se e me trouxe até o Senado da República. Mas esse foi o debate central. Nós reclamávamos do erro do projeto, nós reclamávamos da ausência de ampliação da cobertura do serviço, nós reclamávamos da ausência de uma integração de todos os modais e reclamávamos, inclusive, daquela decisão absurda de Salvador ter uma empresa para cuidar de metrô. Era o único Município brasileiro que tinha uma empresa de metrô, o único! E o metrô nunca funcionou, 12 anos, quase 13! Eu, inclusive, cheguei a batizar o metrô, na campanha, de Metrô Calça Curta.

Depois, em 2009, na Secretaria do Planejamento, tive a oportunidade de trabalhar com isso diretamente, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e nós ampliamos a discussão do projeto, que era não só terminar essa Linha 1, com o seu Tramo 1 e Tramo 2, agregar uma segunda linha pela paralela, chegando à cidade de Lauro de Freitas, e fazer com que o metrô pudesse chegar à maior aglomeração da cidade de Salvador, a região de Cajazeiras, assim como também a mudança na infraestrutura da cidade, com novos corredores, novas avenidas, a eliminação de pontos críticos, cruzamentos que engarrafam e que não permitem que a cidade se mova. Além do transporte, é importante também pensar em uma ci-

dade do ponto de vista de quem anda a pé, de quem anda de bicicleta.

Salvador é uma cidade das mais bonitas, mas, desde 2009, eu me bato com isso na Seplan, porque Salvador não tem passeio. O centro mais importante, hoje, da cidade, que chamo de cotovelo, porque tudo passa por ali, não tem passeio e é um lugar de aglomeração. As pessoas dividem, Paim, um estreito passeio com uma larga avenida cheia de carros.

Portanto, com a decisão de ontem da prefeitura de aceitar transferir para a cidade de Salvador o controle dessa empresa e, ao mesmo tempo, o Estado, nessa captação de recursos que o Governador Jaques Wagner fez junto ao Governo Federal, junto ao BID, junto ao Bird, junto ao BNDES, a Bahia vai entrar com recursos não só para esse metrô, terminar o Tramo 2 da Linha 1, construir a Linha 2, colocar os dois sistemas para funcionar, ampliar as ligações com o subúrbio ferroviário, colocar o trem do subúrbio verdadeiramente no trilho, refazer o caminho do trilho na direção da volta do trem de passageiros, como também diversas intervenções urbanas, como a 29 de Março, Gal Costa, Pinto de Aguiar, Orlando Gomes. No dia de hoje, inclusive, o Governador assinou mais uma ordem de serviço, na chamada alça da Avenida Luís Eduardo, criando condições para acesso à BR a partir daquela importante avenida. E fica o desafio para a gente continuar fazendo mais, não só para a Copa, mas para a vida. A Copa passa, a vida continua.

Portanto, eu diria que ontem foi um dia de festa para toda a Bahia, para a cidade de Salvador e Lauro de Freitas, particularmente, por conta da assinatura desse serviço, mas para a Bahia, porque sua capital, sua região metropolitana, as cidades do entorno, a própria transferência da rodoviária – que é outro desafio –, a transferência do Detran, a reorganização do sistema de mobilidade, a possibilidade de abrir os caminhos de Salvador, essa é, eu diria, uma esperança do povo soteropolitano, que assistiu, nos últimos 13 anos, a um metrô ser construído, que antes era para ser no chão, daqui a pouco botaram para cima, quando estava lá em cima disseram agora desce, daqui a pouco sobe de novo, e o soteropolitano, ou o baiano, de modo geral, viu o metrô subir, descer e não viu o metrô rodar hora nenhuma.

Portanto, enche-se de esperança o povo baiano, para que possamos, de uma vez por todas, reestruturar a nossa cidade, para quem nela vive e para quem nela tem a referência do turismo, da possibilidade de transitar pelas nossas belezas, de conhecer, diria, a beleza mais importante da cidade de Salvador, que é o seu povo.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Foi um dia de muita alegria e, volto a insistir, para mim, particularmente, porque eu estive no Governo, acompanhei todo esse sofrimento de nossa parte, porque ficamos naquele embate sem podermos realizar; enfrentamos, inclusive, um diálogo muito pesado, um diálogo completamente equivocado do pneu versus trilhos. O correto é a gente trabalhar sistemas integrados, ampliar. Uma cidade como Salvador, abrir mão de ter metrô! Medo de quê, pelo amor de Deus?

E eu ainda vou mais longe. Eu acho que daqui a um passo adiante vamos ter que integrar com o sistema das nossas barcas. Eu ontem inclusive dizia isso numa rádio lá em Salvador, Senadora Ana Amélia, eu, quando me casei, logo fui morar no subúrbio ferroviário. Eu era um jovem de 18 anos, minha mulher, uma criança de 16. Lembro-me de que na primeira gravidez de minha mulher, ela estudava no Colégio João Florêncio, na Ribeira. Ela precisava pegar o trem, descer na estação da plataforma...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ... pegar a barca, atravessar num barquinho até o outro lado da Ribeira e ir à sua escola andando, já que quando casamos éramos dois jovens estudantes.

Portanto, minha esperança é que os jovens e todos de Salvador possam continuar tendo de Salvador essa proeza de permitir transitar, circular, andar de forma confortável, a preço módico e, principalmente, com segurança, confiabilidade e conforto.

Fica aqui, mais uma vez, meus parabéns ao Governador e até ao Prefeito ACM Neto. Acho que é importante fazer isso, fazer esse registro. O Prefeito usou de uma posição muito republicana, como disse muito bem o Governador ontem. O Governador chegou a dizer o seguinte, Senadora Ana Amélia, quando a gente está no posto de governador a política a gente deixe para o palanque, para o momento eleitoral, na hora de governar, tem que governar com o quem está na cadeira. O povo de Salvador escolheu ACM Neto, nós temos que respeitar essa escolha do povo.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Portanto, Salvador com o Governo do Estado e mais a cidade de Lauro de Freitas firmaram esse convênio. Espero, inclusive, que firme mais convênios ainda, inclusive com mais prefeituras, para continuarmos fazendo grandes e boas obras para o povo baiano e para a Bahia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Walter Pinheiro!

Já conheci a estação lá de São Joaquim, em que a gente pega uma barca para ir até Itaparica. É um

passeio, um transporte, de excelente qualidade. Então, pode muito mais ser explorado esse litoral tão bonito.

Convidado, para fazer uso da palavra, o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, Senador Requião, Senador Pedro Simon, Senador Walter Pinheiro, vou falar sobre a 14ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública.

Nesta semana está acontecendo a 14ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública de qualidade.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), por meio de sindicatos filiados, está promovendo, desde ontem, e seguem até o dia 26 de abril debates sobre educação.

A oferta de ensino público de qualidade, claro, na nossa opinião, é uma das metas mais importantes que cabe ao País cumprir. A educação é o instrumento facilitador da conquista de melhores condições de vida para as pessoas e é também o grande instrumento que vai viabilizar a prática da plena cidadania.

Uma das grandes dificuldades que o Brasil está enfrentando e que já vem de um bom tempo diz respeito à questão de atrair a juventude para o magistério. E também não poderia ser de outra forma diante do quadro que aí está. Os salários são baixos; as condições de trabalho são ruins, no mínimo precárias; os profissionais que se mantêm nas escolas sofrem com doenças do trabalho, alergias, varizes, calos vocais e, não podemos deixar de falar, com a violência a que estão cada vez mais expostos.

A Semana da Educação vai abordar esse tema, pois se estima que existe, no Brasil, um déficit de mais de 300 mil professores em disciplinas das áreas de exatas, de Biologia, de línguas estrangeiras e artes.

A CNTE, a confederação dos professores, pontua que, embora o piso nacional do magistério tenha significado uma grande conquista para os trabalhadores, para professores e professoras em educação e para a sociedade em geral, os sucessivos questionamentos judiciais e o insistente desrespeito à lei por parte da maioria dos Estados e Municípios têm impedido a efetiva valorização da carreira do magistério e dos demais profissionais da educação, que ainda aguardam o cumprimento do piso, que, embora mande a lei, até hoje não é pago.

Os professores e as professoras estão mais uma vez pedindo ao Congresso Nacional apoio para a aprovação urgente de projetos que versam sobre o Plano Nacional de Educação; a Lei de Responsabilidade Educacional; a destinação dos recursos do petróleo para

a educação pública; as diretrizes nacionais de carreira para os profissionais de educação básica, entre outros temas relevantes para melhorar a qualidade da educação e a valorização desses profissionais.

Srª Presidenta, eu não vejo necessidade de apresentar aqui argumentos em defesa dos professores e da educação, ou em defesa das medidas pleiteadas por eles. Isso é óbvio. É o que se espera que aconteça sem que a gente precise aqui levantar dados e números. Mas, inúmeras vezes já falamos sobre o valor da educação e dos profissionais que dedicam a sua vida a ensinar a nossa gente e o nosso povo.

Eu não veria a necessidade de fazer um discurso provando que eles estão certos, porque, decididamente, eles estão certos. Os professores e as professoras estão certos. O conjunto da sociedade é que erra quando fala – e quase todos falam – que um país de primeiro mundo, se quiser ser de primeiro mundo, tem de investir em educação. Mas não investe em educação e, principalmente, nos profissionais.

O que eles pedem é absolutamente justo. É uma questão sobre a qual não deveria sequer haver discussão e, muito menos, eu deveria vir à tribuna fazer um discurso como este, pedindo: cumpram a lei, paguem o que querem os professores – não é o que eles querem, mas, sim, o que a lei manda em relação, por exemplo, ao piso e ao plano de carreira.

Os professores e o ensino público precisam, urgentemente, ser valorizados; merecem ser valorizados. E nós precisamos aprovar as medidas que podem colocar isso em prática.

Respondo aqui, quando me perguntam qual é a minha posição: “Olha, a minha posição é transparente, até porque sempre digo que sou contra qualquer voto ou opinião secreta – não é opinião, porque é secreta –: eu apoio totalmente o movimento em defesa e promoção da educação pública, da valorização dos professores e das professoras e do cumprimento do piso salarial.”

A Confederação, a CNTE, estará realizando um ato público em defesa da educação amanhã, 24 de abril, às 11h, no Salão da Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

Srª Presidenta, eu encerro esta primeira fala, lembrando algo que foi pontuado na correspondência que recebi da Confederação dos Professores, a CNTE. Dizem eles:

Hoje, 86% das matrículas escolares no Brasil concentram-se na escola pública, e, sem que essa instituição seja devidamente valorizada, dificilmente atingiremos melhores índices de distribuição de renda, de emprego de qualidade [de vida] e de justiça social.

Sra Presidenta, faço também, aqui, outro rápido registro, no tempo que me resta, para dizer que eu participei, sob a liderança do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Senador Cyro Miranda, de uma audiência pública, com representantes dos 53 mil vereadores brasileiros.

Por intermédio de um requerimento de nossa autoria, aprovado na comissão, realizamos uma audiência pública para tratar, também, da PEC 35, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, e da visão dos vereadores em relação à educação.

A PEC do Senador Cyro Miranda falava sobre a remuneração dos vereadores em Municípios com até 50 mil habitantes.

O encontro foi no auditório do Interlegis, que estava lotado de vereadores de todos os Estados do País, com certeza absoluta. Todos os vereadores possuem a sua representação maior na União dos Vereadores do Brasil (UVB), sendo o seu Presidente, Gilson Conzatti, lá do Rio Grande do Sul.

Felizmente, quero aqui anunciar ao País, fazendo eco ao pedido de todos os vereadores do Brasil nos Municípios com mais de 50 mil habitantes ou menos, que, a nosso pedido, o Senador Cyro Miranda fez questão de dizer que estava retirando a PEC nº 35. Ele assim o fez, não só porque eu pedi, mas porque também os vereadores do Brasil pediram. Assim, o Senador Cyro Miranda solicitou definitivamente o arquivamento da sua proposta.

Eu só tenho aqui de cumprimentá-lo pela atitude e pela coragem, pois ele teve a coragem de suscitar o debate, mas, atendendo ao apelo dos 53 mil vereadores do Brasil, retirou a PEC nº 35 e ficou prontamente à disposição para o diálogo sobre a valorização dos vereadores no País, mais do que nunca. E foi aplaudido de pé. Eu tive a alegria de estar lá e de participar com ele. E o meu argumento maior, Senador, foi dizer que ele teve um gesto de coragem.

Provocar um debate, trazer os parceiros e os que pensam diferente para o tema é uma coisa; mas chegar à conclusão de que aquela proposta, da forma como estava encaminhada, não seria a ideal e ter coragem para retirá-la é outra. E assim fez o Senador Cyro Miranda. Por isso, foi aplaudido de pé por todos os vereadores lá presentes, em torno de 450.

Eu fiquei muito feliz. Os vereadores são legítimos representantes do Poder Legislativo. Eles estão em contato direto com o povo lá no Município; lá onde eu falo que o bicho pega; lá onde a cobrança é imensa e intensa. A responsabilidade dos vereadores é tão grande quanto a nossa e o compromisso também é tão grande quanto as causas que nós defendemos.

Por essa razão, estou irmanado com os vereadores nessa cruzada nacional pela valorização das suas atividades.

É com satisfação que hoje podemos anunciar ao País que a PEC que proibia que os vereadores tivessem salário foi arquivada, arquivada definitivamente.

Nós estamos aqui para valorizar a democracia, para valorizar os vereadores, os Deputados estaduais e federais, enfim, os Senadores, os governadores, os prefeitos, e, naturalmente, a Presidência da República.

Sra Presidenta, perguntaram-me se eu não tive certo cuidado em falar que os vereadores têm que ter direito a um salário. Eu disse: "Olha, se você fizer uma pesquisa e perguntar, hoje, à população se algum Parlamentar tem que ter salário, dirão que ninguém tem que ter salário, de vereador a Presidente da República; tenho certeza absoluta. Quando acontece um crime hediondo, pergunte para a população se ela é favorável ou não à pena de morte. Com certeza, o plebiscito vai dar a pena de morte."

Eu aprendi, ao longo da minha vida, que a gente tem que caminhar, sim, ao lado do povo. Mas quem é escolhido para um cargo de liderança, como vereador, como prefeito, como Deputado ou mesmo Senador, tem que assumir a responsabilidade de também ajudar nos encaminhamentos e dar direção aos grandes temas em nível nacional.

Não é só porque alguém diz: "Não, eu sou contra isso", e mais 50 dizem, e mais 100 dizem, que você se nega a ter opinião sobre aquele tema polêmico.

Por isso, foi com muita tranquilidade que, desde o primeiro momento, quando me perguntaram a minha posição sobre a PEC... Assinar a PEC para que tramite é natural; agora, concordar com o mérito não é natural; depende, claro, da concepção de cada um.

É preciso andar com o povo, caminhar com o povo, mas ajudar a dar direção é papel do líder, a não ser aquele que se omite das suas responsabilidades. Por isso, tomei essa posição, e, com alegria, nós verificamos que o Senador Cyro Miranda atendeu ao pedido desses Parlamentares e, naturalmente, da União dos Vereadores do Brasil em todas as suas instâncias.

Enfim, nós estamos aqui para reconhecer o trabalho de todos, durante a audiência na Comissão de Educação, justamente porque os vereadores acreditam e defendem a mesma concepção que nós temos: o ensino livre, público e gratuito em todos os níveis. A educação é um instrumento fundamental na busca de um futuro melhor para toda a nossa gente.

Aliás, Sra Presidenta, os vereadores, nessa audiência pública, não discutiram somente essa questão da PEC nº 35, que foi arquivada; discutiram, também, o apoio, a aplicação de 10% do PIB na educação. Dis-

cutiram também e referendaram a posição que a ampla maioria do Senado defende, que a totalidade dos *royalties* do petróleo a que os Municípios têm direito seja também aplicada na educação.

Nós poderíamos ter realizado essa audiência em qualquer Comissão da Casa. Na Comissão de Direitos Humanos, na visão dos vereadores; na Comissão de Infraestrutura, na visão dos vereadores; na Comissão de Economia, na visão dos vereadores. Poderíamos ter realizado na CCJ, porque a PEC nº 35 lá seria debatida e votada, se não fosse arquivada, na visão dos vereadores.

Como venho do movimento sindical, cheguei a usar a expressão: se vamos tirar o salário dos vereadores, vamos tirar também dos sindicalistas. E eu venho do movimento sindical e claro que não sou favorável, Senador Pimentel, a tirarmos o salário dos sindicalistas e como sou contra sim que tire o salário dos vereadores. Por isso, o resultado final foi muito positivo.

Enfim, Srª Presidenta, qualquer Comissão ou até o Plenário poderia ter recebido os vereadores para falar das suas atividades. Há bons vereadores? É claro que há. E alguns vereadores que não são bons? Claro que existem, como tem Deputado, Senador, Governador, enfim, Ministros, em todas as áreas. A Câmara de Vereadores é o corte da sociedade, do Município, como o Congresso é o corte da sociedade do nosso País e aqui os setores estão representados. O Congresso é a Casa do povo e os vereadores incorporaram, como ninguém, as causas do nosso povo e da nossa gente.

Eu terminaria dizendo, Srª Presidenta: Vida longa para os vereadores do Brasil. Que Deus abençoe a democracia e que ela seja permanente. Ditadura nunca mais!

Para finalizar, lembro que hoje, amanhã e quinta, 23, 24 e 25, respectivamente, aqui em Brasília, acontece o II Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável. Sejam bem-vindos prefeitos de todo o Brasil. Tenham excelentes reuniões, excelente trabalho e saibam que o Senado da República caminhará sempre com vocês, apoiará, sim, as reivindicações; claro, alguns mais, outros menos. Eu defendo a municipalidade brasileira. Sou um defensor dos Municípios, como, claro, cada bancada de três Senadores defende o seu Estado, mas sempre no bom debate, no bom combate, tendo uma visão universal, uma visão nacional, olhando também para o Município, lá onde a disputa – eu cheguei a dizer – acaba sendo mais forte até que a escolha de um Deputado, porque ali são amigos, são parentes, são vizinhos que têm que optar pela escolha de um Vereador quando todos estão interagindo na busca do mandato na Câmara de Vereadores.

Srª Presidenta, saí da reunião muito tranquilo pela forma como foi feito o debate respeitoso com o nosso querido amigo Senador Cyro Miranda, pela forma como foi encaminhado. Os Senadores se apresentaram dispostos a fazer um debate pela valorização do Parlamento no Município, pela valorização do Parlamento Estadual e pela valorização do próprio Congresso Nacional. Saímos de lá numa parceria muito grande para valorizar principalmente a democracia. A democracia, em primeiro lugar.

Senador Pimentel, eu vou concluir. Alguém me disse um dia e repito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já tentaram inventar mil sistemas no mundo, mas ninguém inventou um sistema melhor do que a democracia. Viva a democracia!

Com alegria, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Paim, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e deixar claro que o sistema democrático pode não ser o melhor governo, mas até hoje não apareceu nenhum outro que fosse capaz. No caso concreto do Brasil, nossos crescimentos econômicos com inclusão social e distribuição de renda só aconteceram exatamente nos períodos democráticos. De 1946 a 1964, nós tivemos um período de grande crescimento econômico, seja com o processo de industrialização do País, com a criação do BNDES, do BNB, da Região Nordeste, da Sudene e de uma série de outras instituições que permitiram ao Brasil ter, nos anos 50, um forte crescimento econômico com inclusão social e distribuição de renda. E, naquele ciclo, a...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – ... construção desta Capital, que está fazendo, neste mês de abril, 53 anos de existência. Novamente, após a Constituição de 1988, tivemos uns problemas graves para administrar o grande endividamento do Brasil nos anos anteriores, e, neste momento, nós estamos assistindo a um processo de crescimento econômico com inclusão social e distribuição renda. Nesse ano de 2012, crescemos pouco, é verdade, mas geramos 1,3 milhão empregos – empregos de verdade, com carteira assinada. Por isso, o fortalecimento das Câmaras de Vereadores, que foi o primeiro espaço democrático na história brasileira. Era a Câmara de Vereadores de um lado e a delegacia muito próxima. Às vezes, era o mesmo prédio que abrigava as duas instituições. Hoje, nós temos 5.564 Municípios, com as suas Câmaras de Vereadores funcionando. Há alguns defeitos, é verdade, mas o nosso papel...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – ... é consolidar e permitir o crescimento. Por isso, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer que o fortalecimento das instituições é a segurança do Estado democrático de direito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Pimentel.

Eu só quero dizer a última frase.

Mesmo aqui, quando votamos a política de salário mínimo, quantas moções de apoio nós recebemos das Câmaras de Vereadores de todo o País. V. Ex^a foi um dos articuladores daquela proposta da inflação mais PIB. Quantas moções eu li aqui da tribuna? Mesmo aqui, em outros momentos, quando discutimos a questão dos aposentados, quantas vezes eles fizeram lá a sua vigília apoiando?

Então, eu só queria dar esse depoimento, porque foi com muita alegria. Eu diria que foi quase que um ato ecumônico. Lá estavam segmentos religiosos de todo o País, LGBT, sindicalistas – mas todos vereadores. Todos vereadores, uns, com uma única visão: fortalecer a democracia em todas as suas instâncias.

Era isso, Senadora Ana Amélia. Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Paulo Paim pela manifestação. Também, como Senadora municipalista, hoje participei da Frente Nacional de Prefeitos, quando foi criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios de Área de Fronteira.

O nosso querido ex-Presidente da Câmara, Marco Maia, é o Líder do movimento. Vamos nos integrar. V. Ex^a está convidado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estaremos juntos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Também já assinei a participação da Frente, porque é relevante. São, no mínimo, 33 Municípios que vivem a necessidade de se dar um olhar mais atento para esse setor também.

E também o parabenizo pela manifestação a respeito dos vereadores.

Eu convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, o Senador Wellington Dias. (Pausa.)

Por permuta, o Líder generosamente cede lugar ao Senador Roberto Requião.

Convido o Senador Paim para continuar o trabalho aqui na Presidência da Mesa.

A Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Roberto Requião, a Senadora Ana Amélia me deu a honra de presidir para ouvi-lo falar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Senador Paim, eu quero dizer que não entraria no novo partido da Rede da ex-Senadora Marina Silva, minha amiga e pessoa extraordinária. Não entraria, porque acho que falta uma definição mais clara quanto à política de desenvolvimento, à política industrial, à política trabalhista, à política social do País.

Mas, hoje, tive a oportunidade de aqui, no plenário do Senado, dizer à minha amiga Marina Silva que pode contar com o meu absoluto apoio à sua tentativa de montar o seu partido. A democracia exige isso. Não há sentido algum em criarmos dificuldade para a organização do partido da ex-Senadora Marina Silva e seus companheiros.

Não vejo sentido nisso, principalmente depois que, com a complacência ou o apoio explícito do conjunto das Bases do Governo, à qual eu pertenço, nós ajudamos a viabilizar o DEM, o partido do ex-Prefeito Kassab... O PSD, partido do ex-Prefeito – o DEM veio à minha memória pela presença do Senador Agripino no plenário agora.

Senadora Ana Amélia, com prazer, lhe concedo um aparte.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Eu queria apenas, Senador Requião, aproveitar essa abertura do seu pronunciamento para ratificar a sua posição, apoiando igualmente. Tivemos divergências com a Ministra Marina Silva na votação do Código Florestal, em um embate também democrático, um diálogo no nível do respeito mútuo e, agora, estarei com V. Ex^a, defendendo o direito dessa formação. Acho que é a questão da oportunidade. A questão de muitos partidos no Brasil já estarem exigindo uma regulamentação, uma limitação, um rigor maior na exigência para a formação de um partido político, mas não é esta a hora de fazer isso. Então, eu queria me associar a V. Ex^a pela manifestação e, como V. Ex^a, também estarei apoiando o direito da Ministra Marina Silva e de o seu Rede Sustentabilidade se consolidar como partido político.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Eu, pessoalmente, vou enviar um requerimento à Liderança do meu Partido, o PMDB, pedindo que façamos uma reunião em que pretendo defender o fechamento de questão a favor do apoio do registro, com todas as prerrogativas que o PSD obteve da ex-Senadora Marina Silva.

Mas, Senador Paim, não temos boas lembranças das privatizações dos anos 90. Foi uma época de desemprego, de arrocho salarial, aumento do custo de

vida, crescimento da criminalidade e dos problemas urbanos. Foi um tempo de desesperança.

Dizia-se que as privatizações seriam a solução para todos os nossos problemas e que os sacrifícios seriam compensados por ganhos futuros. Pura e completa enganação. Na verdade, a era das privatizações trouxe apenas sacrifícios aos brasileiros e nenhum, absolutamente nenhum, ganho.

Para que as empresas a serem privatizadas fossem atrativas aos seus compradores, o Governo do PSDB aumentou brutalmente tarifas de telefone, luz, água e fixou preços rigorosamente absurdos para o pedágio, ao mesmo tempo em que vendia a Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica Nacional a preço de banana. Foi assim.

E nunca é demais lembrar que, na era das privatizações, o Brasil quebrou três vezes; três vezes teve que sair de pires na mão, humilhando-se diante do mundo.

Em 2003, com a eleição do Presidente Lula, começou a recuperação. A recomposição do salário mínimo, os programas de inclusão e promoção social como o Bolsa Família, o aumento contínuo dos empregos com carteira assinada, a construção de casas populares, o forte apoio à agricultura familiar, a universalização e o fortalecimento da educação pública básica, a ampliação do acesso às universidades, a retomada da educação técnica criaram um novo ambiente e o Brasil voltou a crescer.

Mas estaríamos, sem dúvida, muito melhores não fossem as privatizações. Primeiramente, as privatizações geraram desemprego em massa de técnicos qualificados, cuja educação custou muito aos brasileiros; provocaram a perda da soberania tecnológica; o crescimento das importações de máquinas e componentes, cuja produção interna não podia mais contar com a política de compra das estatais; remessas crescentes de lucros ao exterior; e aumento abusivo das tarifas de serviços públicos.

Posteriormente, as empresas privatizadas preferiram pagar dividendos a investir. Assim, foram responsáveis pelo apagão de 2001. O apagão teve como efeito colateral ser um dos principais cabos eleitorais de Lula em 2002.

Uma consequência menos conhecida das privatizações foi o baixo crescimento.

Fernando Henrique privatizou o máximo que pôde com tanta pressa que parecia que sua vida dependia disso. Dizia-se que aquelas empresas estatais não tinham valor na mão do Governo. De forma coordenada, a mídia, o Governo e os empresários insistiam que passá-las ao setor privado, sob quaisquer condições, seria melhor do que estar com o Poder Público.

Assim, privatizou-se de qualquer jeito, a qualquer preço, sem a preocupação com as consequências. Muitas vezes, regulamentou-se o setor só depois que as empresas já haviam sido privatizadas.

No seu segundo mandato, Fernando Henrique só apagou incêndios, em razão dos equívocos da privatização. Como quebrou o País três vezes, teve que se curvar ao Fundo Monetário Internacional e seguir, como menino obediente, às suas recomendações. Uma delas foi o regime de metas de inflação. Ora, não é possível crescer razoavelmente com o regime de metas. Se as tarifas estão subindo acima da inflação, vai ser necessário colocar o País em recessão para que a inflação do resto da economia fique abaixo da meta. É lógico, é absolutamente racional.

Lula mudou muita coisa, mas esse modelo de metas ele não conseguiu mudar. No entanto, temos que reconhecer seu o mérito em não continuar a política de privatizações.

Os reflexos negativos das privatizações tucanas estão aí.

Temos enfrentado graves problemas na economia em razão da elevada indexação inflacionária das tarifas de serviços públicos privatizados, do baixo investimento e da má qualidade dos serviços.

Os brasileiros sabem do que estamos falando, especialmente na telefonia. Quem usa os serviços de eletricidade, ferroviários, rodoviários e portuários dessas empresas privatizadas sabe muito bem que a "maravilha" de qualidade dos serviços privatizados, que tanto alardeiam na mídia e em certas Casas Civis, esta "maravilha" só existe nas fantasias dos especuladores.

Na maioria dos países, as empresas de serviços públicos privatizadas são conhecidas por subinvestimento, lucros exorbitantes, má qualidade do serviço, tarifas escorchantes, abuso de poder de mercado, captura do regulador e corrupção. O mundo conhece os resultados das privatizações. Falando apenas de macroeconomia, elas foram uma das principais responsáveis pelo baixo crescimento do País.

Reconhecemos os méritos de Lula e Dilma, mas, desde 2003, o crescimento médio dos países subdesenvolvidos foi o dobro do nosso. Esse desempenho abaixo do mediano e do potencial brasileiro se deveu, em grande medida, à elevadíssima fatia de infraestrutura privatizada.

A explicação decorre da alta indexação das tarifas e da pressão para que elas crescessem acima da inflação. Isso fazia o Banco Central impor juros muito elevados para o resto da economia. Esses juros elevados deprimiam o consumo e o investimento.

Sabemos que os investimentos no governo Lula foram muito baixos. Além disso, as altas taxas de ju-

ros favoreceram uma acentuada valorização da taxa de câmbio, o que tem causado uma crescente desindustrialização e levado a economia de volta ao modelo agrário exportador, modelo esse que lutamos por décadas para superar.

As altas tarifas, além de gerarem valorização do câmbio, geram por si só perda de competitividade, porque as tarifas da infraestrutura brasileira estão, em média, entre as mais altas do mundo. Sofre o industrial, sofre o agricultor, sofre o trabalhador.

Além disso, as crescentes tarifas, ao contribuir para os juros altos, têm um impacto negativo na dívida pública. Para compensar esse impacto, o Governo tem que manter uma ambiciosa meta de superávit primário, muito maior do que a dos países falidos da Europa. Consequentemente, o Governo tem que cortar o investimento público, que é o menor entre os países emergentes hoje. Assim, nosso baixo crescimento nos últimos vinte anos se deve, em grande parte, às privatizações.

Desta forma, fiquei muito surpreso quando alguns “gênios” do nosso Governo, em quem votei, fiz campanha e apoio, redescobriram que a varinha mágica para todos os problemas é a privatização. Entre esses gênios, temos um que herdamos de Fernando Henrique Cardoso e foi responsável por um dos maiores desastres na infraestrutura planetária: a privatização de nossas ferrovias.

Uma vez que o PT sempre criticou as privatizações, e a própria candidata Dilma rejeitou-as na campanha de 2010, era de se imaginar que haveria boa justificativa para esta mudança de opinião, para o retorno ao caminho da troika PSDB/DEM/PPS, a santíssima trindade do neoliberalismo pâtrio.

Vamos, então, analisar esse recuo tardio, extemporâneo, despropositado das privatizações. As justificativas são, em parte, antigas, Senador Paulo Paim, em parte novas. As antigas são: 1 – o Estado não tem como financiar os investimentos; e 2 – o Estado é sempre mais incompetente que o setor privado.

Ironicamente, essas duas justificativas sempre foram corretamente criticadas pelo PT. Quando Fernando Henrique as usou, ao menos eram novidade. Na época, não havia provas tão contundentes dos efeitos deletérios da privatização da infraestrutura.

Assim, ao aceitar as mesmas justificativas de Fernando Henrique, sempre contestadas pelo PT, os fazedores de feitiços de setores do Governo, especialmente os “sábios” da Casa Civil, da Empresa de Planejamento e Logística e da Secretaria dos Portos, estão conscientes do retrocesso que promovem e inteiros das funestas consequências para o País e o povo brasileiro daquilo que propõem.

Dizer que o Estado não tem como bancar os investimentos, Senador Paim, é fraudar a verdade dos fatos.

No mundo, desde 2008, o Estado salvou todo o sistema privado de uma falência coletiva. E fez isso aumentando os investimentos públicos e sem inflação, apesar da grave crise econômica. O Estado tem uma capacidade de financiamento muito maior do que qualquer empresa privada.

O que seria o mundo sem o Estado, depois da crise global de 2008? Que o digam a General Motors, que o comprovem os bancos, que o confirmem as construtoras e as incorporadoras. Portanto, além de inútil, o argumento da falta de dinheiro público para investimentos é desonesto e extraordinariamente pouco inteligente.

O mais cínico nessa justificativa é que o próprio BNDES, com recursos públicos, vai financiar esses investimentos. Então como podem ter coragem de dizer que o Estado não tem recursos para financiar investimentos?

O outro argumento dos privatistas é que o Estado é sempre mais incompetente que o setor privado. Sabemos que em mercados onde há bastante concorrência, as empresas privadas oferecem boa qualidade aos clientes para não serem ultrapassadas por seus concorrentes. Nesses casos, temos que defender a iniciativa privada, sem dúvida alguma. Mas, em monopólios e mercados sem muita concorrência, o que se vê é mais abusos do que eficiência por parte do setor privado, porque, antes da eficiência, elas buscam simplesmente o lucro.

Que qualidade se vê nas empresas de serviços públicos privatizadas? Todo brasileiro conhece o martírio que é ter um celular ou banda larga no Brasil. Quando funcionam, sempre dão problemas. Resolvê-los pelo *call center* é um sofrimento que pode durar horas ou dias, caso se tenha tempo e paciência para acessar o serviço. Parece que certas empresas criam dificuldades para que o cidadão se desestimule a reivindicar.

E não adianta esperar que os órgãos responsáveis coloquem ordem nessa anarquia. Não adianta recorrer ao Ministério respectivo ou às agências reguladoras. Ah, Senador Paim, as agências reguladoras no Brasil são, indiscutivelmente, uma piada!

Já os novos argumentos de alguns gestores a favor da privatização baseiam-se em uma suposta “sabotagem” contra os investimentos públicos. A Presidente não pode fazer investimentos porque eles são sabotados. Eufemisticamente, não usam essa palavra, mas podemos interpretar que é isso o que querem dizer. Não sei se essa é uma boa justificativa para as privatizações, mas ao menos é, Senador Pimentel, um argumento novo. Vamos, então, analisá-lo.

Essa tal “sabotagem” seria praticada principalmente pelos órgãos ambientais, lento demais para tomar decisões e liberar as obras. Dizem que o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público criam muitos entraves. Pode ser que a legislação ambiental seja mesmo responsável por boa parte dos problemas, pois ela vem da época de Fernando Henrique Cardoso, que não morria de amores pelo investimento público. Contudo, se é verdade, caberia ao Governo propor projetos de lei que disciplinassem e tornassem mais ágil a gestão desses órgãos. Se o Governo não sugere mudanças, como responsabilizar esses órgãos pelo atraso das obras?

Se há “sabotagem”, boa parte tem origem no próprio Executivo. Quantos financiamentos o BNDES concedeu na primeira década do século XXI à Infraero? Quantos à Eletrobras e aos portos públicos? Até a construção das represas do Rio Madeira foi realmente muito pouco de financiamento público.

Mesmo hoje, os financiamentos do BNDES às estatais – excluindo a Petrobras – continuam muito abaixo do que recebem seus concorrentes do setor privado. Concorrentes privados, sublinhe-se, geralmente com receitas, capacidade de crédito, patrimônios e garantias inferiores aos dessas estatais.

O Poder Executivo, desde os anos 90, não deu força para o BNDES financiar estatais, ao menos até a crise de 2008, quando o Presidente Lula utilizou para superar o problema que atingia o Brasil, transformando um *tsunami* em uma marolinha.

Ora, sem investimentos, estas empresas não podem atender a demanda. E com isso cria-se uma boa justificativa para privatizá-las. O chamado “caos aéreo” foi causado por falta de financiamento à Infraero. Mas, esses novos concessionários dos aeroportos estão tomando financiamentos bilionários no BNDES. Isso explica, sem a menor sombra de dúvida, muita coisa.

Outra possível “autossabotagem” foi a política de extinção dos quadros de engenharia em decorrência das privatizações e dos programas de demissão voluntária das estatais, que acabou atingindo os quadros mais experientes e, portanto, os quadros de maior capacidade técnica.

É possível mesmo dizer que uma parte dos atrasos, superfaturamento e aditivos de preços nas obras públicas decorre da má qualidade dos projetos de engenharia.

No passado, o Brasil tinha excelentes equipes de engenharia nas estatais, que estudavam e especificavam bem as obras. Essas equipes tinham como fiscalizar a obra, do planejamento até a entrega, e, assim, as empreiteiras tinham maior dificuldade em pedir aditivos, atrasar e aumentar os custos das obras.

Essas ótimas equipes de engenharia estavam nas estatais, como na Rede Ferroviária Nacional, Telebrás, Embratel, Portobrás e, até recentemente, na Eletrobrás.

Dos anos 90 para cá, essas equipes foram dispensadas, aposentaram-se ou foram “privatizadas”. E o Estado, os cofres públicos, o povo brasileiro pagam o amargo preço da morosidade, dos preços altos, dos aditivos, da corrupção. As portas para os cachoeiras estão, assim, escancaradas.

Podemos dizer que a Casa Civil propõe a privatização como remédio para o próprio mal que ela criou. A Casa Civil quer apagar o incêndio com gasolina.

Sou testemunha e defensor das boas ideias, da coragem e do grande esforço pelo bem do Brasil que muitos ministérios estão empreendendo no nosso Governo, no Governo Dilma. Cito em especial os Ministérios da Educação, da Saúde, da Cultura, do Desenvolvimento Social, da Fazenda, da Indústria e Comércio, da Ciência e Tecnologia, e da Agricultura.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Mas não posso abrir mão do meu papel de parlamentar aliado e fazer uma crítica construtiva. As políticas nas áreas de comunicação, telecomunicação e infraestrutura de transporte são um claro retrocesso, que nos faz lembrar aqueles períodos de trevas que vivemos até a eleição do Presidente Lula.

Presidenta Dilma, abra os olhos. Essa política de entregar tudo tem um preço alto. Não podemos contar nem com a gratidão daqueles que se beneficiarão com as privatizações. Lembremo-nos do nosso povo e de nossos mestres, cujos livros, Presidenta, você leu, como eu li no passado.

Não existe caminho mágico para os problemas da gestão do Estado e do desenvolvimento, especialmente se esse caminho for a privatização, a entrega e a concessão aos mais poderosos.

À frase popularizada por Milton Friedman, “não há almoço grátis”, tão ao gosto dos liberais, podemos acrescentar outra: não há privatização gratuita; quem paga a conta é o povo, é o País, é o nosso desenvolvimento econômico.

Acorda, Presidenta Dilma!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esse foi o Senador Roberto Requião, ex-Governador do Paraná, fazendo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, encontra-se sobre a mesa o PLC nº 14, de 2013, que veio da Câmara.

Se V. Ex^a pudesse lê-lo, eu ficaria muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – De imediato, Senador José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013 (nº 4.470,

de 2012, na Casa de origem, do Deputado Edinho Araújo e outros), que altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos que especifica.

É o seguinte o Projeto na íntegra:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2013

(nº 4.470/2012, na Casa de origem, do Deputado Edinho Araújo e outros)

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29.....

.....
§ 6º Havendo fusão ou incorporação, devem ser somados exclusivamente os votos dos partidos fundidos ou incorporados obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

....." (NR)

"Art. 41-A. Do total do Fundo Partidário:

I – 5% (cinco por cento) serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29."(NR)

Art. 2º O art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47.....

.....
§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do § 1º, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios:

I - 2/3 (dois terços) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram;

II - do restante, 1/3 (um terço) distribuído igualitariamente e 2/3 (dois terços) proporcionalmente ao número de representantes eleitos no pleito imediatamente anterior para a Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

.....
§ 7º Para efeito do disposto no § 2º, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.470, DE 2012

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos que especifica;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

.....
§ 6º Havendo fusão ou incorporação, devem ser somados **exclusivamente os votos dos partidos fundidos ou incorporados**, obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.” (NR)

“Art. 41-A. Do total do Fundo Partidário:

I – 5% (cinco por cento) serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29.” (NR)

Art. 2º Acrescente-se o § 7º ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 47.....

.....
§7º Para efeito do disposto no inciso II do § 2º, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal Brasileira promulgada em 1988 dispõe o partido político como instrumento institucional de representação ideológica da sociedade e o pluripartidarismo como expressão do pluralismo dessas ideologias.

A Carta não apenas assegura o pleno funcionamento parlamentar dos partidos políticos, independentemente do tamanho de sua representatividade nas Casas Legislativas, como assenta o direito aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão – diga-se, na conformidade da lei, conforme preceitua o § 3º do art. 17 da Constituição Federal.

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) e o acesso gratuito ao rádio e à televisão estão previstos na Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95), refletindo a sua importância na manutenção das agremiações partidárias.

O fundo apresenta duas rubricas para fins de distribuição de seu total: 5% distribuídos de forma igualitária entre todos os partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% distribuídos aos partidos políticos na proporção dos votos obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados (Lei nº 9.096/95; art. 41-A).

O horário gratuito desdobra-se como espécie relevante do acesso ao rádio e à televisão o horário de propaganda eleitoral, regulado pela Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97; art. 44), sendo que, deste horário, 1/3 é distribuído igualitariamente entre os partidos e coligações e 2/3 proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, com base na representação resultante da eleição (Lei nº 9.504/97; art. 47, I, II e §3º).

Contudo, as referidas normas efetivamente não alcançam os casos de migrações partidárias (ainda que por justa causa, que possam ocorrer durante a legislatura e que, assim, afetam a previsibilidade institucional da distribuição do fundo partidário e do horário de propaganda eleitoral no rádio e na televisão, causando, com efeito, insegurança jurídica tanto para os partidos políticos existentes, como para aqueles que vierem a existir (novos ou decorrentes de fusão ou incorporação). Aos primeiros, porque mergulham numa batalha entre si; aos segundos, porque não têm certeza do direito em questão e porque submetidos à mesma batalha.

A forma de imprimir segurança institucional e jurídica é regular legal e pontualmente a questão, ou seja, a migração partidária que ocorrer durante a legislatura, em qualquer hipótese,

não importará na transferência dos recursos do fundo partidário e do horário de propaganda eleitoral no rádio e na televisão. O emigrante, seja qual for seu motivo, não levará consigo os recursos do fundo nem o horário eleitoral. Com efeito, valorizam-se os partidos e evitam-se distorções e casuismos.

Mediante a regulamentação da matéria, conforme prevê a Constituição (“Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei” – CF/88, art. 17, § 3º), ter-se-á a perenidade do partido enquanto instrumento do pluralismo político, permitindo, com segurança, exercer os seus preceitos e fruir do seu resultado das eleições.

O mandamento constitucional, segundo o qual os partidos políticos têm direito aos recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, estará garantido na distribuição dos 5% (cinco por cento) do fundo partidário, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, bem na distribuição igualitária, entre todos os partidos e coligações, do 1/3 (um terço) do horário reservado à propaganda de cada eleição. Quanto ao migrante, nada lhe será tolhido, eis que assegurada sua prerrogativa do pleno exercício parlamentar.

Ante o exposto, solicito dos Ilustres Pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2012

Deputado **EDINHO ARAÚJO** – PMDB/SP

Deputado **RUBENS BUENO**

Deputado **BRUNO ARAÚJO**

Deputado **JILMAR TATTO**

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**

Deputado **ANTONIO BULHÕES**

Deputado **ARTHUR LIRA**

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**

Deputado **LINCOLN PORTELA**

Deputado **GIVALDO CARIMBÃO**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N° 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 29. Por decisão de seus órgãos nacionais de deliberação, dois ou mais partidos poderão fundir-se num só ou incorporar-se um ao outro.

§ 6º Havendo fusão ou incorporação de partidos, os votos obtidos por eles, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, devem ser somados para efeito do funcionamento parlamentar, nos termos do art. 13, da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Art. 41-A. 5% (cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% (noventa e cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (Incluído pela Lei nº 11.459, de 2007)

Art. 42. Em caso de cancelamento ou caducidade do órgão de direção nacional do partido, reverterá ao Fundo Partidário a quota que a este caberia.

LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I - um terço, igualitariamente;

II - dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

.....

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no caput, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

Art. 48. Nas eleições para Prefeitos e Vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de rádio e televisão, a Justiça Eleitoral garantirá aos Partidos Políticos participantes do pleito a veiculação de propaganda eleitoral gratuita nas localidades aptas à realização de segundo turno de eleições e nas quais seja operacionalmente viável realizar a retransmissão. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Entre um inscrito e um líder, agora seria o Senador Wellington Dias. Como S. Exª não se encontra, falará o Senador Benedito de Lira.

Em seguida, falará o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL). Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na tarde de hoje, noite aliás, eu trago um assunto da maior relevância para a população brasileira que precisa do transporte de massa.

Todos os dias, Sr. Presidente, milhares de cidadãos e cidadãs brasileiros utilizam o transporte urbano no Brasil e gastam horas de seu dia em ônibus, metros e trens superlotados e que quebram no meio do caminho. O caos no trânsito das cidades causa desconforto, principalmente aos trabalhadores, que ainda pagam caro por um transporte sem qualidade.

Diante do caos que tomou conta da mobilidade urbana no País, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – a nossa eficiente e estimada CBTU – tem se destacado ao oferecer transporte barato e de qualidade para todos os brasileiros e brasileiras, inclusive para os meus irmãos e conterrâneos alagoanos.

O esforço e mérito da CBTU e de seus funcionários foram reconhecidos ao receberem o Prêmio Revista Ferroviária, que considerou a companhia a “Melhor Operadora de Passageiros”. O troféu foi concedido com base nos indicadores de produtividade de 2011 e 2012 das empresas que operam serviços de transporte ferroviário de passageiros em todo o País.

O prêmio foi entregue ontem, dia 22 de abril, em solenidade na qual a Presidenta Dilma Rousseff também recebeu o Prêmio Ferroviária do Ano, concedido pela mesma revista, devido ao investimento do Governo Federal no setor.

É com grande alegria, Sr. Presidente, que faço o registro dessas duas premiações. Afinal, se a distinção

conferida à Senhora Presidenta da República é extremamente justa, a homenagem prestada à CBTU também se revela muito mais que merecida. E configura, na verdade, um reconhecimento ao belíssimo desempenho da empresa, que se transformou em referência do setor ferroviário em nível nacional e internacional.

É esse trabalho, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, que permite à CBTU transportar anualmente 148 milhões de passageiros nos sistemas de trens urbanos de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e da minha querida e bela cidade de Maceió, e que permite à empresa ainda atuar decisivamente no repasse de recursos, no acompanhamento e na implantação dos sistemas ferroviários urbanos de Fortaleza e Salvador.

Não por acaso, poucos meses atrás – mais precisamente no dia 21 de novembro do ano passado –, vim a esta tribuna exatamente para enaltecer os relevantes serviços prestados ao País pela CBTU.

E naquela ocasião, Sr. Presidente, fiz questão de ressaltar um aspecto da atuação da empresa que me parece de grande relevância: ela atende, essencialmente, à população de baixa renda do meu País.

São pessoas que precisam deslocar-se diariamente para o local de trabalho ou para a escola; pessoas que precisam fazer compras e só têm condições de se transportar para cumprir seus compromissos e ter acesso ao lazer pelos trens da CBTU.

Essas pessoas não podem ver o custo do transporte corroer uma parcela significativa de seus parcios rendimentos.

Mesmo sem recursos ou alternativas de transporte como os carros, essas pessoas devem ser transportadas com dignidade, condições adequadas de rapidez, higiene, conforto e segurança.

O transporte ferroviário urbano de passageiros, Sr. Presidente, atende perfeitamente a todos esses requisitos. E é por isso que, nas últimas décadas, em todo o mundo – com destaque para os países emergentes –, ele vem merecendo uma atenção cada vez maior.

Vejamos a China, por exemplo. O metrô de Pequim, inaugurado em 1969, Sr^a Senadora Ana Rita, tem 442 quilômetros de extensão; o de Xangai, inaugurado em 1995, há menos de 20 anos, já tem 420 quilômetros.

A Cidade do México, Sr. Presidente, que começou a operar o seu sistema em 1969, tem hoje 225 quilômetros de linhas de metrô.

Nos três casos – Pequim, Xangai e Cidade do México –, já temos redes maiores que a de Paris, que foi implantada no ano de 1900 e se estende por 213 quilômetros.

No Brasil, Sr. Presidente, infelizmente, os números são bem mais modestos. Nossa maior rede, a de São Paulo, inaugurada em 1974, tem apenas 74 quilômetros

de linhas servidas pelos metrôs. Temos, também, os metrôs de Brasília, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre e Belo Horizonte, com extensões, cada um, na casa dos 30 a 40 quilômetros. E temos os sistemas de trens urbanos de Natal, com 56 quilômetros; João Pessoa, com 30 quilômetros e Maceió, com 32 quilômetros.

Tudo isso é pouco, Sr^as e Srs. Senadores, muito pouco, se considerarmos os gigantescos desafios impostos à mobilidade urbana em nossas cidades, porque nós não temos mais como conviver com esse tipo de ação que nós vemos nas grandes cidades, nas pequenas e nas médias. Em qualquer parte do Brasil, hoje, Senador Paim, é caos, verdadeiramente caos, o transporte urbano nos grandes centros.

Ainda bem que, conforme fiz questão de ressaltar em meu pronunciamento anterior, essa situação começou a mudar no governo do Presidente Lula, que decidiu investir maciçamente na melhoria e expansão dos sistemas ferroviários urbanos de passageiros.

Nós, naquela época, Sr. Presidente, tínhamos como Ministro das Cidades o Ministro Márcio Fortes. Havia uma disposição do governo de acabar ou de extinguir a CBTU, mas o Presidente Lula, com a visão de estadista, percebeu que o transporte de massa, em condições de atender às populações mais carentes do Brasil era, exatamente, o transporte ferroviário. Em uma conversa com o Ministro Márcio Fortes, ele incentivou, injetou recursos e saiu o fantasma de extinguir a CBTU, empresa esta que hoje recebe o prêmio da melhor transportadora de passageiros por via férrea.

Por isso, Sr. Presidente, é que nós, nesta oportunidade, queremos agradecer, sem dúvida nenhuma, ao eminente estadista Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e à Presidenta Dilma, que está dando continuidade a esse sistema. Mas, ainda agora, aliás, voltaram as mesmas especulações de que desejam transferir a CBTU ou o transporte de massa, que é hoje patrocinado pelo Governo Federal, para a iniciativa privada.

Ainda bem que a prioridade a esses sistemas foi mantida no Governo da Presidenta Dilma, com a utilização de vultosos recursos do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento.

Foi esse esforço que permitiu, por exemplo, a inauguração, há um ano e meio, do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na cidade de Maceió. Naquela oportunidade, Sr. Presidente, por uma vontade do governo do Presidente Lula e pela ação decisiva do Ministro Márcio Fortes, foi possível levar esse transporte de massa, que dá dignidade, oferece segurança e tem prestado relevantes serviços à grande Maceió, que, até então, tinha seu transporte realizado por trens normais. Sr. Presidente, eram cerca de 8 mil passageiros aproximadamente por mês. Com a implantação do VLT em

Maceió, atendendo às cidades de Satuba e Rio Largo, cerca de mais de 200 mil passageiros são transportados mensalmente através da CBTU, no Município de Maceió e na grande Maceió.

Todo santo dia, Sr. Presidente, ele viabiliza o deslocamento de milhares e milhares de passageiros dos três Municípios que já citei: Satuba, Maceió e Rio Largo. São 15 estações distribuídas ao longo de 32 km.

A passagem, Sr. Presidente, vejam só, Sr^{as}s e Srs. Senadores, custa R\$0,50. Isso mesmo, R\$0,50! Um valor compatível com a capacidade de pagamento da nossa gente, principalmente se compararmos com a tarifa de ônibus urbano, que está em torno de R\$2,30, já com pedido das empresas operadoras de aumentar para R\$2,85.

Nada mais natural, portanto, que estejamos sempre a louvar o excelente e extraordinário serviço prestado pela CBTU, que gerencia o VLT de Maceió, e, mais que isso, que estejamos sempre a clamar para que o serviço seja ampliado.

Projetos como a expansão da rede até Mangabeiras, por exemplo, revelam-se prioritários. São apenas 4km, com o custo nada assustador – pelo menos quando confrontado com os custos de sistemas semelhantes – que é exatamente a aquisição de mais dois comboios, para fazer a linha nova de aproximadamente 4km ou mais que isso, realinhar na estação central até Jaraguá, bairro histórico da cidade de Maceió, Sr. Presidente. Isso perfaz um total de aproximadamente R\$80 milhões para realinhar todo o sistema de transporte de passageiros através da CBTU, na cidade de Maceió e na grande Maceió, no meu Estado de Alagoas, mas que pode beneficiar uma imensa legião de trabalhadores.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é essa postura de valorização do transporte ferroviário urbano de passageiros que desejamos ver aplicada em todo o território nacional, tanto nas metrópoles, quanto nas cidades de grande e médio porte.

Já conseguimos a expansão com o PAC da Mobilidade Urbana, mas queremos ampliar a prestação desde serviço a toda a população.

Já perdemos muito tempo. Mas, se existe agora um trabalho, um trabalho que começou a ser feito há cerca de dez anos, com a presença do Presidente Lula no Governo e com a continuidade da Presidente Dilma, é preciso que ele tenha continuidade, e em ritmo cada vez mais acelerado.

Conforta-nos, Sr. Presidente, saber que, na execução desse trabalho, podemos contar com a valorosa participação da CBTU, a justa vencedora do Prêmio Revista Ferroviária de “Melhor Operadora de Passageiros”.

Concluo, Sr. Presidente, este pronunciamento, reiterando meus cumprimentos a todos aqueles que fazem a grandeza da CBTU – muito especialmente seus dirigentes e empregados – pela obtenção do referido prémio.

Que o troféu lhes sirva de estímulo para trabalhar com afinco cada vez maior, consolidando a empresa como uma das grandes operadoras do transporte ferroviário urbano de passageiros em todo o mundo.

Sr. Presidente, para encerrar, eu queria endereçar um apelo à eminente Presidente Dilma, através do órgão que é hoje quem conduz o PAC na mobilidade urbana no seu Ministério do Planejamento, mais precisamente a Presidenta, para que ela dê continuidade a esse sistema de transporte de massa, visando a atender os segmentos mais carentes da população brasileira. E há uma coisa da maior importância: quem trabalha nos grandes centros como São Paulo, Rio de Janeiro, grandes metrópoles, tem a hora de sair e a hora de chegar, enquanto que, no transporte rodoviário, o trabalhador não tem nem hora de saída, nem de chegada. E muitos e muitos trabalhadores deste País perdem o horário de trabalho porque dependem do transporte coletivo, dependem do transporte urbano. Ademais, as cidades brasileiras estão totalmente congestionadas.

Por isso, Presidenta – V. Ex^a que está dando continuidade ao governo do Presidente Lula –, nós queremos, em primeiro lugar, agradecer ao Presidente Lula e a V. Ex^a pelas ações que desenvolveram para viabilizar o VLT de Maceió. E isso realmente, Sr. Presidente, nos dá muita alegria.

Agora mesmo, no PAC da Mobilidade Urbana para as grandes cidades – e com cidades acima de 350 mil, 400 mil habitantes –, nós estamos com o compromisso de fazer também o VLT da cidade de Maceió até o aeroporto daquela cidade, viabilizando, sem dúvida nenhuma, a coisa que é mais terrível quando você entra na cidade de Maceió para chegar ao centro, ou do centro para o aeroporto, que é a Fernandes Lima, avenida principal de entrada na cidade, construída há mais de 40 anos. Na verdade, quando ela foi construída, Sr. Presidente, a população de Maceió talvez não fosse de 100 mil habitantes. Hoje, a população da cidade de Maceió está beirando 1 milhão de habitantes. E a Fernandes Lima continua sendo a mesma coisa. Por isso é que eu entendo que vai ser da maior importância para aquela cidade a viabilização do metrô que vai ligar o centro da cidade de Maceió ao aeroporto no Município de Rio Largo – o aeroporto Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, gostaria de, nesta oportunidade, agradecer a Sua Excelência a Presidenta e parabenizá-la, porque também foi homenageada como a ferroviária

do ano. E gostaria que o Governo dela evitasse que essas empresas, ou a empresa CBTU desviassem o seu ritmo e deixassem de atender exatamente esse segmento da população, porque o mais importante dessa situação, Sr. Presidente, é a tarifa que custa R\$0,50, logicamente subsidiada pelo Governo Federal, que tem tido uma ação eficaz no que diz respeito ao social.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a e muito obrigado aos meus pares com assento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Benedito de Lira, pelo seu pronunciamento, muito claro e preciso, como sempre, fortalecendo o Governo da Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Vicentinho Alves, como membro suplente, em substituição ao Senador João Costa, para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 605, 607, 608, 610 e 612, de 2013**, conforme os **Ofícios nºs 94 a 98, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força do Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 94/2013 – BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelênciia para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentino Alves, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 605, de 2012, que “Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na parte em que cria a Conta de Desenvolvimento Energético e estabelece seus objetivos”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelênciia protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

OF. Nº 095/2013-BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelênciia para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentino Alves, como membro Suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa,

para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 607, de 2013, que “Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelênciia protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL
Of. nº 96/2013 – BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelênciia para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentino Alves, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 608, de 2013, que “dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundas de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelênciia protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL
Of. nº 97/2013 – BLUFOR

Brasília, 21 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelênciia para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 610, de 2013, que “amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelênciia protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL

OF.Nº 098/2013-BLUFOR

Brasília, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Vicentinho Alves, como membro Suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo nobre Senador João Costa, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 612, de 2013, que “reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO; e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, Senador Anibal Diniz. Em seguida, Senador Wellington Dias. O Senador Benedito de Lira falou como Líder. Agora, é um orador inscrito.

Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, como disse aqui da tribuna ontem, Senador Paim, trago hoje um pouco do que foi a nossa agenda no Estado do Acre no último final de semana, que foi marcada por um conjunto de atividades muito interessantes.

Nós tivemos um debate, na Assembleia Legislativa do Acre, sobre a PEC das Domésticas, que agora já é a Lei das Domésticas, que está carecendo de regulamentação, mas já tem os direitos assegurados. Foi uma atividade muito interessante, convocada pela Assembleia Legislativa do Acre, a partir de uma proposição do Deputado Geraldo Pereira, do Partido dos Trabalhadores.

Depois, tivemos um debate sobre a judicialização da política, para os alunos do curso de Direito da universidade Uninorte. Foi um debate muito interessante, que reuniu algo em torno de mil alunos, em que a gente pôde expressar um pouco do sentimento que vivem os

representantes políticos brasileiros, tanto do Parlamento quanto do Executivo, em relação à presença, cada vez mais forte, das decisões judiciais se imiscuindo na vida pública, política, principalmente daqueles que têm que tomar decisões em relação à vida do povo. Foi um debate muito interessante, em que pudemos expressar alguns convencimentos e responder alguns questionamentos. Foi muito interessante. Eu considerei um debate muito elevado.

Na sexta-feira pela manhã, fizemos o que considerei o mais importante nessa agenda, que foi uma viagem saindo de Rio Branco com destino a Cruzeiro do Sul, pela BR-364. Essa viagem tinha um único objetivo. Eu pretendia fazer todo o percurso dos quase 600 quilômetros entre Rio Branco e Cruzeiro do Sul vistoriando a situação da nossa BR-364, cada trecho executado ao longo dos governos do Governador Jorge Viana, do Governador Binho e também agora do Governador Tião Viana, justamente para poder fazer uma defesa desapaixonada, uma defesa tranquila, uma defesa serena dessa obra que é o sonho da integração do Vale do Acre ao Vale do Juruá.

E eu, aqui presente na tribuna do Senado Federal, tenho que prestar esse testemunho. As obras da BR-364 se constituem numa saga. Uma saga porque construir estrada na Amazônia é algo muito difícil. Eu diria que é extremamente difícil. E, nos últimos 14 anos, tanto o Governador Jorge Viana, quanto o Governador Binho e agora o Governador Tião Viana têm dedicado sempre o melhor do seu tempo, o melhor das suas energias para garantir a execução dessa obra, para garantir plenamente o direito de ir e vir do povo do Vale do Juruá, numa interligação que precisa ser definitiva com o povo que vive no Vale do Acre, onde está nossa capital, Rio Branco.

A BR-364 é uma estrada que foi decidida no Governo de Juscelino Kubitschek, foi uma estrada que teve a sua decisão de acontecer no Governo Juscelino Kubitschek, o mesmo Governo ousado que decidiu pela construção de Brasília. Ela começou efetivamente na década de 60 e tem um longo percurso até os dias de hoje.

E esse trecho Rio Branco-Cruzeiro do Sul é o último que precisa ser concluído. O trecho até Porto Velho foi concluído na década de 90, de Porto Velho a Rio Branco também foi concluído na década de 90, e esses trechos todos têm passado permanentemente por reparos. Essa obra que liga o trecho da BR-364 que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul é a parte provavelmente mais difícil de ser executada. Por quê? Porque não conta com os insumos, não tem, não dispõe da matéria-prima necessária para sua execução.

Naquele trecho não há brita. Não temos como conseguir cimento, a não ser importando de Manaus, de Minas Gerais, de outros pontos do Brasil. A brita utilizada vem da divisa com Rondônia, do Abunã, e tem uma logística extremamente difícil. E, exatamente por essas dificuldades, essa obra ainda não foi concluída.

Isso tudo, Senador Paim, levando em consideração que nós temos um inverno extremamente rigoroso. Trabalha-se, efetivamente, na construção de uma estrada, na Amazônia, cinco ou seis meses no máximo. O outro tempo, praticamente a metade do ano, é tomado pelo inverno; e é impossível fazer trabalhos que impliquem em remoção de terra, em grandes deslocamentos nesse período de inverno.

Ainda assim, ao longo desses 14 anos, muitos trechos foram concluídos e todas as pontes – todas as pontes! – de Rio Branco a Cruzeiro do Sul foram construídas. Por uma determinação corajosa do Presidente Lula, todas as pontes – do Rio Caeté, Rio Purus, Rio Envira, Rio Tarauacá, Rio Juruá; são pontes de grande porte –, todas elas foram construídas e implicaram em grandes investimentos do Governo Federal para essa estrada. E as pontes estão todas muito bem posicionadas, recebem todo tipo de pressão de carga e, graças a Deus, estão dando plena trafegabilidade.

Da estrada BR-364, os trechos todos pavimentados e os trechos que faltam para ser pavimentados precisam, permanentemente, de reparos. E o Governador Tião Viana, com sua equipe, não tem se descuidado disso. Não tem se descuidado. Ele tem atuado com precisão.

Aliás, Senador Paim e telespectadores que nos acompanham pela TV Senado, o Governador Tião Viana tomou uma decisão super corajosa, no início do inverno de 2012, quando decidiu que a BR-364 não iria paralisar mais durante o inverno. Porque antes havia trafegabilidade no verão e quando chegava no inverno, tomava-se a decisão de suspender, exatamente para proteger a estrada e também para não permitir que aqueles trechos não pavimentados virassem grandes atoleiros. E assim foram vários anos abrindo durante o verão, mas fechando a BR-364 durante o inverno.

Com o Governador Tião Viana, foi tomada uma decisão corajosa de fazer a BR-364 funcionar de inverno a verão, e, assim, nós concluímos já o segundo inverno com plena trafegabilidade de Rio Branco a Cruzeiro do Sul.

Isso tem implicado uma mudança importante na qualidade de vida das pessoas. Os preços dos produtos alimentícios que são importados chegam a valores muito menores nas cidades de Feijó, de Tarauacá, de Cruzeiro do Sul e de outras próximas, com a funcionalidade da BR. Então, é algo muito importante. E o

povo do Vale do Juruá tem demonstrado uma gratidão total e completa ao Governador Tião Viana pela coragem que ele teve de fazer a BR-364 funcionar de inverno a verão.

É claro que com o inverno intenso que nós vivemos na virada do ano de 2012 para 2013, inverno que está terminando somente agora – o inverno termina efetivamente no início de maio –, houve muita pressão sobre a nossa BR e ela está requerendo reparos, mas isso porque obra de BR requer reparo permanente. Nas obras de BR, cada trecho que se faz requer um cuidado especial. Não há como ser diferente.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco/PSD – AC) – Senador Anibal, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Com certeza, Senador Petecão, vou conceder um aparte a V. Ex^a.

Eu comparo a obra da BR à obra de uma casa. Uma pessoa constrói uma casa e a partir do momento que o construtor a conclui, ele tem que entregar a chave ao dono; e a responsabilidade pela manutenção dessa casa passa a ser do dono. Nós estamos falando de uma rodovia federal, cuja execução foi delegada ao Governo do Acre e dessa forma tem sido feita.

Eu acompanhei, em 2003, a entrega do trecho Feijó-Tarauacá, um trecho de 45km, que, na época, contou com a presença do Ministro Anderson Adauto. No momento em que ele ouviu a saga que era a forma de construção daquela BR, de onde vinha o cimento, de onde vinha a areia, de onde vinha a brita, de onde vinha todo o material betuminoso, o CAP, o asfalto, ele disse que se não levasse aquele vídeo contando a história para os seus assessores, dificilmente eles acreditariam no relato dele, porque é uma saga construir uma BR na Amazônia e no Acre, principalmente.

Então, nós tivemos o Governador... A gente pode pegar a partir de Orleir Cameli. O Governador Orleir Cameli construiu do Riozinho até Sena Madureira; depois veio o Governador Jorge Viana, que fez o trecho Feijó-Tarauacá, o trecho Cruzeiro do Sul ao Rio Liberdade; refez trecho – que já havia sido feito – de Tarauacá ao Rio Liberdade. Então, vários trechos foram feitos. Com o Governador Binho, fez-se o trecho Sena Madureira-Manoel Urbano; refizeram-se trechos também depois de Tarauacá; Tarauacá e Feijó também receberam reparos. Então, ao longo desses anos todos, a cada momento se tem que fazer um trecho e refazer outros, que são naturalmente danificados, até por força da pressão que recebem do transporte de todo o material para dar continuidade a essa obra.

Hoje, terminado esse inverno, eu fiz essa viagem, saindo de Rio Branco às 9 horas da manhã. Demoramos cerca de uma hora em Tarauacá, uma hora e meia, e,

às 8 horas da noite, conseguimos chegar a Cruzeiro do Sul. É uma viagem, nesse momento, desconfortável, mas, ainda assim, a população está muito agradecida pela coragem que o Governo teve de manter a estrada funcionando de inverno a verão.

O desafio nosso é tremendo. Nós precisamos envidar todos os esforços para garantir os recursos para a BR, para essa obra não parar. A gente precisa continuar trabalhando permanentemente na conclusão dos trechos que ainda não foram feitos e na necessidade de reparo dos trechos que foram feitos, que precisam receber manutenção permanente, sob pena de essa BR paralisar de vez, como aconteceu com a BR-319 ligando Porto Velho a Manaus, que não recebeu a devida manutenção e acabou sumindo do mapa. A BR-319, de Porto Velho a Manaus, que muitas pessoas testemunham porque já passaram pela estrada fazendo essa viagem, deixou de existir justamente porque faltou manutenção.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco/PSD – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Então, nesse aspecto nós temos que reforçar a necessidade de se fazer um trabalho coordenado, solidarizando-se completamente com a ação do Governo do Estado, tentando sensibilizar o nosso Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Ministério dos Transportes, porque a realidade do Acre é diferente e exige, além dos nossos esforços, que também tenhamos solidariedade plena das autoridades Federais, porque se não tivermos uma determinação como a do Presidente Lula, como está tendo a determinação da Presidenta Dilma, corremos o risco de ter essa obra comprometida. E isso vai ser um grande prejuízo para o povo de Juruá, se Deus o livre vier a acontecer.

Tenho certeza de que a determinação do Governador Tião Viana e também o comprometimento da equipe do Governo Federal não vai permitir que a obra seja paralisada.

Ouço com atenção o Senador Sérgio Petecão.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco/PSD – AC) – Senador Anibal, primeiramente, quero agradecer pelo aparte. Ouvi atentamente seu pronunciamento e também quero parabenizá-lo pela sua coragem de ter ido de carro de Rio Branco a Cruzeiro do Sul. É verdade que lá no Estado tivemos uma estiagem de quase dez dias no verão e a estrada deu uma melhorada grande. V. Ex^a teve muita sorte de ter pegado a estrada enxuta. Eu fiz esse trecho agora no inverno e realmente temos que elogiar os avanços que aconteceram no Estado. São verdadeiros, quando V. Ex^a fala que a estrada está dando tráfego, por mais que seja precária. É um gesto de humildade reconhecer que a estrada está em

situação precária. A estrada ficou praticamente intrafegável nesse inverno. Eu pago um preço muito alto, Senador Anibal, V. Ex^a sabe disso, porque nessa sua viagem o vice-governador me acusou de ser uma das pessoas que tem trabalhado contra a estrada, que eu tenho trabalhado para que seja prejudicado o andamento da estrada. Eu não poderia perder essa oportunidade, por conta da audiência da TV Senado, por conta da audiência da Rádio Senado. E lá no Estado não tenho essa oportunidade de dialogar com o povo do Acre, eu não tenho oportunidade de usar os meios de comunicação – V. Ex^a sabe disso – para repor a verdade. E a minha preocupação, quando me expus a respeito da situação da BR, não é no sentido de prejudicar a BR. Todas as vezes que chego lá no Vale do Juruá, em Cruzeiro do Sul, sou questionado. Todos nós sabemos o tanto de recurso que já foi investido naquela BR. Tenho certeza. Já fiz esse pedido ao General Fraxe, quando ele esteve aqui na Comissão de Infraestrutura, para que nos dissesse quanto já foi gasto naquela estrada, quanto custou cada quilômetro daquela estrada, porque não se admite, Senador Anibal, por mais que tenha sido feito... Quero concordar com V. Ex^a que temos de reconhecer o trabalho do Presidente Lula, o empenho do Presidente Lula e da Presidente Dilma no sentido de mandar recursos para aquela estrada. V. Ex^a fala da saga. É verdade, é difícil fazer estradas na Amazônia. Mas não foi só essa estrada. Temos lá na Amazônia também, do lado peruano, uma estrada que foi construída com muitas dificuldades. O Senador Wilder esteve visitando o Acre e eu fiz questão de levá-lo até Assis Brasil para que ele conhecesse nosso Estado. Agora, o que não pode é tentarem responsabilizar algumas pessoas, que seja o Petecão, o Márcio Bittar, o Gladson, o pessoal da Oposição, dizendo que proibiram que a estrada fosse concluída. Isso não é verdadeiro. O Senador Jorge Viana disse que há parasitas. V. Ex^a também tem dito isso, bem como o pessoal do Governo. Dizem que há parasitas que estão atrapalhando a conclusão da estrada. É preciso que se dê nome a esses parasitas, para que nós possamos ajudar o Governo do Estado. Ora, os parasitas...

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco/PSD – AC) – Presidente Paim, só para concluir. Precisamos saber se esses parasitas estão no Ministério Público Federal, no Ministério Público Estadual, se os parasitas estão lá no DNIT, se estão lá no DER/AC que tocou essas obras, se esses parasitas estão no Governo do Estado. O que nós não podemos – e aí concordo com V. Ex^a cem por cento – é penalizar aquele povo. Criamos a expectativa de que iríamos ter uma estrada de in-

verno a verão. Aqueles comerciantes que tinham toda uma estrutura de transporte marítimo, através de suas balsas, desfizeram essa estrutura. Hoje, as pessoas estão reféns da estrada. Nesse inverno, os caminhões que passaram pela estrada foram apenas os de seis toneladas. Então, eu gostaria, Senador Anibal, que fosse colocada a verdade. Não é justo que a estrada não saia por conta do Senador Petecão. Não é justo que a estrada não saia por conta do Deputado Federal Marcio Bittar, por conta do Deputado Federal Gladson. Nós temos de saber – e é aí que eu quero me colocar à sua disposição, como coordenador da Bancada hoje, para que nós possamos ir até o DNIT. O senhor disse, o senhor reconhece que a estrada foi sub-rogada para o Estado, o Estado é que concluiu. E ouvi do General Fraxe que o DNIT não vai receber a obra nas condições em que está. Nós precisamos ajudar, é verdade, e eu me coloco à sua disposição, à disposição do Governador. Agora, o que não podemos, Senador Anibal, é deixar a Presidenta Dilma pagar o preço das condições em que se encontra aquela estrada. Isso não é justo, porque o recurso foi. Agora, nós precisamos saber onde estão esses recursos, porque a estrada que está lá o DNIT não vai receber, e alguém precisa ser responsabilizado. Nós precisamos saber quem são os parasitas que realmente deixaram a estrada naquela condição. No mais, quero agradece e dizer a V. Ex^a que eu estou para ajudar. Eu não estou de forma alguma... As pessoas me conhecem. Nasci e me criei no Acre. Como Deputado Estadual, ajudei. Vai ter que explicar. Quando se fala muito que os insumos vieram da Colômbia, que as pedras vieram da Venezuela, é preciso se justificar isso. Quando eu perguntei para o Diretor-Geral do DNIT... Ele só falou de uma casa. Lá no Acre, nós começamos a estrada, Presidente Paim, de trás para frente. Ora, se havia uma estrada aqui, nós tínhamos que dar sequência na estrada, levamos os insumos e construímos a estrada. Lá, a estrada parou aqui e nós viemos com a estrada de Cruzeiro do Sul para cá. É como se você fosse começar uma casa do telhado para os barrotes. É possível fazer a casa. É verdade! É possível, mas é muito mais difícil. Então, não adianta agora querer responsabilizar as pessoas que fazem oposição lá no Estado. Aqui, temos elogiado e parabenizado tanto o Presidente Lula quanto a Presidenta Dilma, porque os recursos são verdadeiros. Os recursos foram abundantes, dava para ter feito a estrada. Agora, se a estrada não saiu não adianta agora vir nos responsabilizar, nós que fazemos parte da Oposição lá no Estado. Obrigado, Senador Anibal. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Senador Sérgio Petecão, eu o ouvi com muita atenção. Pode

ter certeza de que esse debate nós vamos fazer com muita tranquilidade, porque eu venho acompanhando esses governos do Jorge Viana, do Binho Marques e do Governador Tião Viana e sei o quanto eles têm se dedicado a essa obra da BR-364, e sei o quanto de suor e lágrimas tem sido derramado para garantir essa obra.

Quando V. Ex^a coloca sob suspeita, dizendo “onde está o recurso”, V. Ex^a sabe, e, quando o Senador Jorge Viana se referiu a parasitas, é porque, na realidade, todas as pessoas que trafegam pela BR-364 sabem que há trechos que são feitos, são trechos que são devidamente finalizados, mas, com o passar de um ano, dois anos, três anos, eles se danificam, como toda obra. Imagine só que o trecho Sena Madureira-Rio Branco, que foi concluído há mais de 17 anos, até agora não teve uma intervenção do Governo Federal para reparo, todos os reparos, todos anos, são bancados pelo Governo do Estado, e são de uma rodovia federal. A mesma coisa acontece em relação à BR-317, todos os reparos...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ... toda a manutenção são bancados pelo Governo do Estado, e ali se trata de uma rodovia federal.

Então, o que nós temos? Nós temos que cerrar a fileira no sentido de mostrar essa dificuldade para que a gente possa ter a garantia dos recursos. Agora, se V. Ex^a coloca sob suspeição um Governo honesto, um Governo que tem se dedicado permanentemente a fazer o melhor pelo Acre, é claro que o Governo vai reagir com toda a justeza, no sentido de mostrar que as consequências de sua posição podem vir a nos levar a uma paralisação da obra.

Imagine só, se V. Ex^a ouve o General Fraxe dizer que não vai receber a obra, ele tem que saber que essa obra foi feita, os trechos que foram feitos foram feitos; infelizmente, houve, naquele momento, um entendimento equivocado de o DNIT não receber trecho a trecho, e, agora, não se fez a obra integralmente.

Agora, para fazer entrega, ter-se-ia que fazer um reparo total, mas disso o Governo Federal está ciente, porque, a todo momento, têm sido apresentados os relatórios, e, a cada trecho concluído, tem sido apresentado relatório. Nenhum pagamento é feito, Senador Petecão, se não for com base nas medições realizadas. Todo pagamento é feito com base em medição, as pontes todas, cada um dos trechos executados.

E, dessa forma, é que eu faço um apelo a V. Ex^a, que é coordenador da Bancada do Acre e que vai fazer essa interlocução, inclusive, tanto na Comissão de Orçamento, quanto na busca de emendas coletivas para 2014, porque nós vamos ter que ter consciência plena: o Governador é o Governador Tião Viana e ele vai ter

que continuar esse trabalho permanente. O futuro governador também vai ter que continuar esse trabalho.

E tememos por essa sua visão, Senador Petecão, porque, se um dia a oposição chegar a governar o Acre, vai paralisar tudo, pois ela acha que manutenção não pode acontecer. Que o recurso foi para executar a obra foi, e foi executado. Mas precisamos ter um permanente trabalho de reparo, de manutenção dessa obra.

Para concluir, Senador Paim, que preside esta sessão, eu gostaria de ler aqui alguns depoimentos de pessoas do Vale do Juruá, que nós representamos e que têm se manifestado a respeito do esforço do Governo, do esforço legítimo e que conta com o total respeito da sociedade do Acre.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Podemos ler aqui o depoimento de Marcos Vinícius, ex-Presidente da Associação Comercial do Vale do Juruá. Ele diz:

Nós cruzeirenses não imaginamos mais nossa região sem a BR-364, [sem] trafegabilidade. Sempre foi o nosso sonho [e hoje, apesar das dificuldades], é uma realidade. [A gente pode sair de Rio Branco e chegar a Cruzeiro do Sul.]

O Padre Nilson, que é pároco geral de Cruzeiro do Sul, diz:

É um sonho de todo cruzeirense sair do isolamento e até mesmo melhorar as condições do povo mais sofrido, que não têm condições de pagar uma passagem aérea e fica muito mais acessível por meio da estrada. Os governantes são a voz do povo. O povo quer que a BR-364 continue aberta e bem conservada.

E esse esforço nós reconhecemos que o Governo do Estado tem empreendido. E quem não pode ajudar, também não pode estar contra essa obra da BR.

O Sr. Rinaldi Cardinal, empresário do Supermercado Econômico, diz:

Nós não saberíamos mais trabalhar com transporte fluvial, hoje, dependemos 100% da estrada. É surreal saber que alguém se volte contra a vontade de todo povo dessa região que quer a BR liberada e bem conservada de inverno a verão.

O Sr. José Marinho Souza Neto, professor e empresário do ramo hoteleiro, disse:

A nossa cidade melhorou muito em vários aspectos. Antigamente os hotéis só tinham movimento intenso no verão. Depois que a BR ficou aberta direto, o movimento é outro, triplicou. [São reacionários os que agem de outra forma.]

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – O Sr. Rosalvo Moura, funcionário público, cruzeirense, diz que:

Depois da BR [364] funcionando de verão a verão, passei a visitar minha família pelo menos umas três vezes ao ano, antes passei até de cinco anos sem visitar meus parentes. Hoje o fechamento da BR [364] seria uma tragédia para milhares de cruzeirenses. Será que existe algum político acriano que não esteja querendo que a BR continue aberta e sendo melhorada para dar mais condições a esse povo tão sofrido?

A Sr. Valdete Alves da Silva, de 40 anos, viúva, mãe de dois filhos e moradora da rodovia BR-364, em Manoel Urbano, diz:

Sou uma pessoa muito feliz, graças a Deus e à estrada. Hoje essa rodovia garante minha renda. Através da BR tenho acesso de inverno a verão para vender minha produção, o que permite sustentar minha família. Não imagino esta rodovia fechada ou sem acesso. A minha família depende de mim e do que eu vendo e sem a estrada tudo fica mais difícil. Através dela posso até ter uma melhor condição de vida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – O Francisco, morador do Rio Purus diz:

Ficou muito bom com a rodovia nova por causa da mercadoria que a gente pode comprar agora mais barato. E também porque a gente pode ir até Rio Branco bem rapidinho. Antes a gente não tinha como sair daqui, não tinha estrada e tudo era feito através de barco, tudo era mais caro.

Esses depoimentos todos atestam o quanto a população, ao longo da BR-364, aprova a ação do Governo no sentido de trabalhar de inverno a verão para manter a estrada permanentemente funcionando. E se alguns trechos requerem reparo e o Governo está trabalhando nisso, nós podemos dizer que o esforço não tem faltado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ... e o exemplo disso – faço questão de dar esse exemplo na presença do Senador Petecão – é a ponte sobre o Rio Madeira. Tão antiga quanto a preocupação da BR-364 é a ponte sobre o Rio Madeira, e é uma obra de responsabilidade do Governo Federal. E a gente se reúne, faz pressão, conseguimos até o comprometi-

mento da Presidenta Dilma, e essa ponte, até agora, não teve início.

Ao passo que, nos últimos 14 anos, nós fizemos todas as pontes grandes, médias e pequenas de Rio Branco até Cruzeiro do Sul. São mais de 20 pontes entre as pequenas, médias e grandes pontes. Ora, 20 pontes. Com toda certeza, cinco pontes, seis pontes são as grandes pontes, mas pequenas são dezenas delas. Então, é fácil, por que o Governo Federal não executou até agora a ponte sobre o Rio Madeira?

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – A mesma coisa eu digo no trecho na rodovia 317 – a rodovia 317 é a Interoceânica, a rodovia do Pacífico no Peru – todo o trecho no Acre foi concluído até a divisa com o Amazonas. A parte que vai da divisa do Acre até Boca do Acre não recebeu 1km de asfalto. Então, se fosse fácil... O Estado do Amazonas é infinitamente mais rico do que o Estado do Acre, mas, ainda assim, não conseguiu dar um passo na rodovia BR-317.

O que quero reafirmar aqui para todas as pessoas que nos acompanham é que temos um governo sério, honesto e dedicado, que enfrenta o desafio de realizar uma obra difícil, numa região extremamente inóspita...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ...numa região extremamente frágil do ponto de vista geológico, porque temos um regime de chuvas muito forte, muito intenso. Exatamente por isso se discute, quando o Governo Federal fala de uma ferrovia transcontinental. No futuro vamos ter que pensar em ferrovia para aquela região, para podermos dar uma resposta mais efetiva, porque a experiência tem demonstrado que fazer estrada naquela região implica permanentemente cuidar da sua manutenção, gerando custos tão elevados quanto a execução da própria obra.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço muito pela atenção e pela tolerância no tempo, para permitir este debate, que é fundamental para o povo do Acre, principalmente para o povo do Juruá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Anibal Diniz.

Passamos a palavra, de imediato, ao Líder do PT, Senador Wellington Dias.

Em seguida, falará a Senadora Ana Rita.

Depois da Senadora Ana Rita, falará o Senador Wilder Moraes.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero aqui dizer que, com satisfação, estivemos com o Governador do Piauí, Wilson Martins,

com a Ministra Ideli, e acertamos essa agenda que o governo vem programando – e sempre elogio a Presidenta Dilma – com a sua equipe indo aos Estados.

Quem diria, o Governo Federal se deslocando do Distrito Federal para ir aos Estados e ali poder dar a solução, poder tratar de convênios, da situação das obras, dos programas com cada Município, com as diferentes áreas do Governo do Estado!

Pela previsão anunciada, será no próximo dia 30, em Teresina, com a presença dos 224 Municípios do nosso Estado.

Destaco – considero importante isto – que já foi confirmada a presença, além da Ministra Ideli Salvatti, do Ministro das Cidades, do Ministro da Integração, Fernando Bezerra, e há a expectativa da presença do Ministro Alexandre Padilha. Então, é um momento fundamental para o nosso Estado.

Quero trazer uma nota encaminhada pelo Ministério da Educação.

Hoje foi publicada, na primeira página do jornal *Folha de S. Paulo*, uma matéria intitulada: “Governo maquia dados de bolsa de estudos no exterior.”

E, tratando com o MEC, meu querido Senador Paim, trago esclarecimentos da área do Ministério da Educação, comandado hoje pelo Ministro Aloizio Mercadante, que diz:

1) *O MEC não foi procurado pela reportagem da Folha de S. Paulo para apresentar os dados do programa Ciência sem Fronteiras [...] fruto dessa matéria].*

2) *Não é verdadeira a informação de que a Capes tenha dificuldades estruturais para cumprir o programa. Antes do CsF ser lançado, a Capes já concedia bolsas de estudos para as áreas e para as modalidades do referido programa, há 60 anos. Por exemplo, de 2006 a 2010 foram concedidas, no total, 26 mil bolsas nos programas tradicionais da Capes em todas as áreas do conhecimento. Grande parte dessas bolsas eram em áreas vinculadas às atuais do CsF na França, Alemanha e Estados Unidos.*

3) *Desde o lançamento do programa em meados de 2011, todos os bolsistas que possuem o perfil e pertencem às áreas prioritárias do CsF são considerados como do CsF, uma vez que não faz sentido ter dois programas com o mesmo objetivo. Além disso, o programa CsF, fruto de financiamento público e privado, tem outros benefícios, como recursos para compra de material didático e computador, além de curso de idiomas. Não faria sentido tratamentos distintos com a mesma exigência. Com este procedimento [diz o Ministério], estamos*

também ampliando as bolsas na área de Humanas. Portanto, é absurdo falar em maquia-gem de dados.

4) Sobre a afirmação de que “até fevereiro, já haviam sido concedidas 22.646 bolsas do Ciência sem Fronteiras...” é preciso esclarecer que se trata do total de bolsas concedidas pela Capes e pelo CNPq, as duas instituições gestoras do CsF. A Capes concedeu até o dia 03.04.2013 um total de 11.767 bolsas no referido programa.

5) O programa Ciência sem Fronteiras na pós-graduação não tem uma única porta de entrada, mas várias, como as chamadas tradicionais das agências, chamadas específicas para o CsF, acordos de cooperação com agências internacionais, institutos de ciência e tecnologia, além de chamadas especiais para áreas estratégicas com baixa demanda.

Esses são os esclarecimentos do MEC, que faço questão de trazer aqui.

Por último, Sr. Presidente, quero tratar de um tema importante.

Hoje votamos o relatório da Deputada Rose de Freitas, que trata do programa chamado Brasil Carinhoso. E aqui eu quero destacar que, com a aprovação do projeto na Comissão comandada pela Senadora Vanessa Grazziotin, aqui presente, a Deputada Rose de Freitas mantém aquilo que é a essência do programa, ou seja, a ampliação da idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família, elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas várias emendas, analisadas pela Relatora, e eu destaco aqui duas emendas acatadas pela Relatora e aprovadas pela Comissão.

A Emenda nº 3 coloca uma situação importante: nas regras do programa, há a garantia de que caberá ao Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com mais de 14 anos que serão atendidos no programa de qualificação. Ou seja, as diversas áreas do Governo municipal, do Governo estadual e do Governo Federal colocam como meta garantir prioridade às pessoas com mais de 14 anos, homens ou mulheres, que deverão participar do programa de qualificação.

Qual é o grande desafio que todos nós temos? Eu cito aqui a importância desse programa no meu Estado, que garante às famílias de baixa renda condições para que passem a ter uma renda mínima per capita de R\$70,00. O que isso quer dizer? Uma família, por exemplo, com cinco membros – isto é muito comum, principalmente na zona rural, nas pequenas

cidades: um casal, marido mulher, com três filhos ou filhas – tem, por esse programa, a necessidade de uma renda mínima de R\$350,00. Se a família não tem essa renda, o Governo paga integralmente o valor de R\$350,00. Se tem uma renda de R\$100,00, paga a diferença: R\$250,00. Então, essa é uma forma de a família ter uma renda mensal que possa garantir a sua sustentabilidade.

Pois bem, eu cito isso para dizer que, agora, nesse projeto – e a Relatora, ao apresentar a proposta, dá um grande passo –, apresenta-se a qualificação como a grande alternativa para a chamada porta de saída do programa, pela via de uma renda sustentável.

Eu tenho o prazer de dizer que o meu Estado é um dos Estados em que, de um lado, há mais empreendedores, e, do outro, mais pessoas com renda complementar própria, que trabalham. Algo em torno de 70% das pessoas com mais de 14 anos têm alguma atividade com renda, e muitos estão saindo da dependência, ou do Bolsa Família, ou do Brasil Carinhoso, a partir de uma renda sustentável.

Pois bem, a qualificação é o que garante maior facilidade para que alguém possa sair do programa. Se alguém faz um curso de pedreiro, de eletricista, de costureiro, um curso técnico de administração ou em alguma área de informática, um curso de garçom, um curso técnico de contabilidade ou na área de acompanhamento, por exemplo, da política sobre drogas, enfim, qualquer que seja a qualificação, realizada pelo Município, pelo Estado ou pelo Governo Federal, credencia essa pessoa com mais de 14 anos, como manda a nossa lei, a trabalhar como menor aprendiz, como estagiário ou, na idade adequada, passando em concurso ou tendo uma oportunidade no setor privado ou no setor público.

Então, quero comemorar a aprovação desse relatório e espero que tenhamos, aqui, condições de ver o projeto aprovado em plenário nesta semana ou o mais rapidamente possível.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a trazer, elogiando mais uma vez o trabalho feito pela Comissão. E aqui destaco o trabalho da nossa Presidente, Senadora Vanessa, que contribuiu para que fosse aprovado o relatório da Deputada Rose de Freitas a respeito da Medida Provisória 590. As mulheres, no comando, estão garantindo as condições, Senadora Ana Rita, Senador Eduardo Braga, nosso Líder, para que possamos votar a matéria no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

Este foi o Senador Wellington Dias, Líder do PT, com a diplomacia de sempre, fazendo um belo pronunciamento.

Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Em seguida, Senador Wilder Moraes.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paim, prezados colegas Senadores aqui presentes, Senadoras, também quero saudar os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado. Inicio o meu pronunciamento, dizendo que um homem vale pelo que faz, pela sua capacidade de servir a humanidade, pela sua determinação, dignidade e coragem para lutar até o fim pelos seus ideais.

Aproveito a tribuna, hoje, para render homenagens ao biólogo Paulo César Vinha, morto há exatos 20 anos. Foi assassinado a tiros, no Município de Vila Velha, Espírito Santo.

É muito difícil falar ou resumir em palavras histórias de homens como Paulo Vinha, porque ele viveu e morreu em função de um ideal, como ambientalista e militante do Partido dos Trabalhadores. Ele foi, inclusive, Presidente do PT no Município de Vila Velha.

Todos nós, do Partido ou não, cidadãos capixabas e cidadãs capixabas, sabemos de sua importância, do quanto engrandeceu a nossa luta por uma sociedade mais justa e do seu legado na defesa do meio ambiente.

Paulo Vinha morreu em 28 de abril de 1993, quando eu exercia, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, meu primeiro mandato de Vereadora no Município de Vila Velha. Eu assumi o mandato no início de 1993, e, no mês de abril, Paulo Vinha foi assassinado após uma visita que ele fez à Câmara de Vereadores, durante a qual dialogou comigo e com meu companheiro de partido, Domingos Taufner, dizendo que estava ameaçado de morte. Logo após essa visita, poucos dias depois, ele foi assassinado.

Foi um grande militante partidário, um grande militante ambientalista. Ele foi assassinado exatamente quando resistia à retirada ilícita de areia em uma área de restinga, porque incomodou exploradores, empresários extrativistas de areia. Foi assassinado a tiros, quando documentava, com fotos, uma área devastada do parque que hoje leva o seu nome. Ele tinha, à época, apenas 36 anos de idade.

Gracas a essa sua luta, o Espírito Santo tem hoje uma ampla área de proteção ambiental para proteger espécies de plantas e animais que estavam sendo ameaçados pelo desmatamento.

O Parque Estadual Paulo César Vinha tem cerca de 1.500 hectares de praias, florestas, lagoas, dunas e alagados. A reserva, no Município de Guarapari, encontra-se numa planície litorânea e sua principal

formação florestal é a restinga. Possui uma rica vegetação de Mata Atlântica litorânea a manguezais, uma rica flora composta por orquídeas e bromélias. Ali se encontram mais de 120 espécies de aves, como martim-pescador, carcará, gavião, garças, e espécies raras, como a cegonha.

E toda essa riqueza tem que ser mencionada porque só existe, certamente, por causa desse homem, morto em 28 de abril de 1993.

Portanto, pode-se dizer, em alto e bom som, que esse homem deu vida a tudo isso. Porque nunca lhe faltou coragem nem decência. Nunca se deixou intimidar pelos poderosos e arrogantes.

Mas, embora tenha se destacado nessa área, até porque era biólogo, Paulo Vinha abraçou muitas causas populares, como a luta por melhoria no transporte coletivo e moradia popular; chegou a ser secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Vitória, a nossa capital, e ainda foi secretário-geral da primeira diretoria da CUT – Central Única dos Trabalhadores do Espírito Santo. É exemplo de luta na história do Partido e da história do Espírito Santo, guerreiro que nos inspira a continuar lutando.

Os culpados da morte de Paulo Vinha não foram devidamente punidos. Na época, após três meses do crime, os irmãos Ailton e José Queiroz se entregaram, mas ganharam o direito de responder ao processo em liberdade. A condenação veio após quatro anos: Ailton recebeu pena de 16 anos de prisão, mas recorreu da sentença e foi absolvido. Uma semana depois, José Queiroz foi absolvido e, julgado pela segunda vez, pegou a pena de 17 anos, mas ficou apenas quatro anos preso. Depois que conseguiu liberdade condicional, Ailton fugiu e só foi preso anos depois.

Justiça não foi feita. Aliás, isso nos remete a outro caso de assassinato no Estado: o caso do Juiz Alexandre Martins Filho. O crime completou dez anos, sem que os assassinos e mandantes tenham sido sequer presos.

Tal como Paulo Vinha, o Juiz Alexandre Martins foi morto com três tiros. Como Paulo Vinha, tinha pouco mais de 30 anos. Na época, o juiz era responsável por investigar o crime organizado no Estado do Espírito Santo. E, a propósito, os três acusados de serem mandantes do crime, que não foram julgados, são um juiz, um coronel da Polícia Militar e um policial civil.

Mas as famílias e a sociedade, em ambos os casos, não se esquecem dos homens que tentaram mudar o que estava errado. Mais do que isso, morreram em nome de uma causa maior, pelo bem de todos. Recentemente, uma grande caminhada, no meu Estado, lembrou os dez anos de morte do Juiz Alexandre e cobrou uma resposta das autoridades. Essa

caminhada foi organizada, Sr. Presidente, por alunos universitários. O pai do Alexandre Martins, Dr. Alexandre, também estava presente, além do Governador do Estado e outras autoridades.

Agora, para relembrar o companheiro Paulo Vinha, o Partido dos Trabalhadores vai realizar um tributo, no próximo sábado, dia 28 de abril, na Barra do Jucu, em Vila Velha, numa clara demonstração de que sua luta não foi em vão, seu grito não se calou. Vinte anos depois, as lembranças dele nos remetem ao parque estadual, onde uma legião de seguidores dá continuidade ao belo trabalho do biólogo, nos remetem a vários cantos deste imenso País, onde ainda é árdua e dura a batalha pela preservação da natureza, pela preservação do meio ambiente, contra todo tipo de exploração, contra todo tipo de exploradores.

Há centenas de paulos vinhas espalhados pelo País, ameaçados ou não. E precisamos deles, porque a devastação no Brasil não dá trégua. Em 1500, quando a esquadra de Pedro Álvares Cabral aportou no Brasil, a Mata Atlântica cobria 13% de todo o território nacional. Hoje, mais de 500 anos depois, existem apenas 7% da vegetação de Mata Atlântica original – tipo de vegetação extremamente importante por causa de sua biodiversidade.

E esse desmatamento ocorreu mais acentuadamente e de maneira acelerada no final do século 20. No Espírito Santo e no sul da Bahia, a mata foi devastada da década de 70 até a década de 90, segundo especialistas. O que significa, Sr. Presidente, que a gente precisa enfrentar os que destroem, como Paulo Vinha enfrentou.

Faço este breve pronunciamento em homenagem ao grande guerreiro Paulo Vinha. Assim que ele era conhecido: um guerreiro, um lutador, um defensor das causas ambientais, um defensor das lutas sociais.

Dessa forma, queremos homenageá-lo, realizando esse tributo, que acontecerá no próximo sábado na cidade de Vila Velha. Assim, faço desse pronunciamento também um convite a todos os que nos ouvem, a todos os que nos acompanham pelas redes sociais, para que se façam presentes nesse tributo que consideramos importante para que a memória de Paulo Vinha permaneça viva no meio de nós e para que a impunidade no País e no Estado do Espírito Santo seja de fato combatida. E que os lutadores pelos direitos das pessoas, pelos direitos humanos possam ser preservados e as suas vidas garantidas para que a nossa luta possa ter o resultado esperado em defesa dos direitos das pessoas.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigada pela atenção e obrigada também pelo momento do nosso debate.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra Ana Rita, o Sr. Pau-lo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Parabenizo a brava Senadora do Espírito Santo, Senadora Ana Rita.

Com a palavra, o Senador Wilder Morais, que usará da tribuna na noite de hoje.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, e todos os que nos ouvem e nos assistem pela Rádio e TV Senado.

Hoje foi apresentado, na Comissão de Assuntos Econômicos, o relatório ao PRS 1. O que está sendo proposto é nada menos que um verdadeiro desastre para Goiás e para o desenvolvimento regional do nosso País.

Apesar do grande esforço feito pelo Senador Delcídio do Amaral em buscar um consenso na questão do ICMS, apresentei uma emenda que garantia a alíquota do ICMS nos atuais 12 e 7%, porque a reunião da CAE demonstrou que esse consenso não existe entre nós, colegas Senadores.

Não propus a manutenção da alíquota porque sou contra a unificação, mas sim porque estamos retirando o direito dos Estados de fazerem sua política fiscal. A manutenção desses índices é mais do que uma questão de crescimento econômico dos Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo.

Posso afirmar que a manutenção dos incentivos fiscais é uma questão de sobrevivência desses Estados.

Não podemos fazer uma reforma tributária fatiada. A União também precisa reformar os impostos que lhe competem.

Srs. e Srs. Senadores, chamo a atenção não só pelo atraso no desenvolvimento regional que o PRS 1 traz, não só pelo enfraquecimento federativo que representa esta proposta. Quero chamar a atenção para a dignidade da vida de milhões de pessoas que perderão seus empregos caso a unificação do ICMS ocorra.

Um estudo sério, realizado pela Adial Brasil, demonstra que dois milhões de empregos serão perdidos no Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo. Dois milhões de empregos, Senador Vital do Rêgo! Dois milhões de pais e de mães de família que perderão a capacidade de sustentar seus filhos. Com isso, nós retomaremos a romaria dos moradores dos Estados menos desenvolvidos rumo ao Sudeste, pois, como disse acima, haverá dois milhões de desempregados.

O sofrimento daquele que precisa abandonar seu lar, sua terra, em busca de emprego, em busca

de dignidade, é descrito pelo artista Francis Lopes e retratado na música Lamento de um Nordestino.

Peço licença aos Srs. Senadores para citar um trecho da canção.

*Só Deus sabe o quanto sofre um nordestino
Que vê seu sonho de menino
Se acabando pelo ar.
Ele sofre quando tem que ir embora
A família toda chora
Mas não pode mais ficar
Entra no ônibus de coração partido
Sabe que vai ser sofrido
O mundo da desilusão
Ele reza e pede pra Nossa Senhora
Guia sua sorte e agora
Entrega a vida em suas mãos
Eu sei que vou, vou pra São Paulo
Mas vou deixando a minha fonte de alegria
Deus, por favor, me dê trabalho
E a esperança de poder voltar um dia
Ele chega na cidade grande e vê
O quanto é duro pra vencer
Começa logo a lembrar
Lembra da mãe e do pai que lá deixou
Dos amigos que ficou
Esperando ele voltar
Feliz daquele que arranja um bom emprego
Que sobra um pouco de dinheiro
Para o norte ele mandar
Triste do outro que a vida é só sofrimento
Ele tenta, tenta, tenta,
Mas não consegue trabalhar
Vou trabalhando e vou ficando por aqui
Mas não esqueço o meu Piauí
E nem a terra de ninguém*

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, li esse trecho da canção Lamento de um Nordestino, para mostrar aos senhores como era a realidade, não só do Nordeste, mas de todos os Estados menos desenvolvidos, antes da criação da política de incentivos fiscais.

A canção que se chama Lamento de um Nordestino também poderia se chamar Lamento de um Goiano, esse poderia ser o lamento de qualquer outro Estado do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo.

Com a política de incentivos fiscais, essa realidade mudou. Os que antes buscavam o eldorado que São Paulo representava, hoje podem permanecer em seus lares porque o Brasil buscou o desenvolvimento regional através dos incentivos fiscais.

Novamente bato na tecla, o Norte, o Nordeste, o Centro-Oeste e o Espírito Santo não têm infraestrutu-

ra, logística, matéria-prima e mão de obra qualificada, capazes de atrair empresas.

Somente os incentivos fiscais podem tornar estes Estados competitivos.

O Governo promete criar um Fundo de Desenvolvimento Regional. Esse fundo é necessário, mas ele não pode representar o fim dos incentivos fiscais.

O Fundo de Desenvolvimento Regional tem que ser para já, e o fim gradativo dos incentivos fiscais será possível depois que todos os Estados contarem com infraestrutura para atrair empresas. Infelizmente, essa é uma realidade ainda distante.

Acabar com os incentivos fiscais para depois criar infraestrutura é, literalmente, passar o carro na frente dos bois.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o fortalecimento do Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Espírito Santo só foi possível porque existe uma alíquota não unificada de ICMS, tanto para a indústria, quanto para o comércio.

Quando digo comércio, é porque uma grande indústria demanda uma cadeia complementar de prestadores de serviços, como transportadoras, centros atacadistas, e, para essa cadeia de serviço, que também gera milhares de empregos, se completar, a assimetria do ICMS é fundamental.

As três regiões menos desenvolvidas ganharam participação no PIB nacional, embora os ganhos tenham sido muito pequenos.

A participação do Norte aumentou de 4,7% para 5,3%; a do Nordeste, de 13% para 13,5%; e a participação do Centro-Oeste passou de 8,8% para 9,3%. Isso em oito anos. Os defensores da convergência das alíquotas interestaduais do ICMS diriam que isso mostra justamente o que é chamado de "guerra fiscal". Não funcionou, já que os ganhos foram muito pequenos.

Minha interpretação é completamente diferente. Não fossem pelos incentivos concedidos, as empresas teriam feitos seus investimentos no Sul e no Sudeste, onde estão as vantagens locacionais. Com isso, as três regiões menos desenvolvidas teriam perdido participação no PIB nacional. Portanto, os ganhos, ainda que tímidos, são resultado dos esforços que os Estados fizeram para atrair investimentos.

Impedir, por meio da unificação das alíquotas, que os Estados menos desenvolvidos da Federação possam continuar a fazer o esforço em prol do desenvolvimento dos seus territórios seria um ato de violência contra eles e contra a própria Constituição, que colocou o desenvolvimento regional entre os princípios fundamentais da República e da ordem econômica. Seria, em outras palavras, abortar o processo de convergência

da renda *per capita* entre as regiões brasileiras, que teve início na década passada.

Outra questão é que os investimentos que foram feitos demandam investimentos complementares. Dou o exemplo que conheço de perto, o do Estado de Goiás. O Estado atraiu empresas do setor automobilístico. Para onde teriam ido essas empresas se não fossem os incentivos? No melhor cenário, para as regiões que têm uma base industrial forte. Um pior cenário, iriam para a Ásia. Ou seja, o Brasil perderia esses investimentos caso não houvesse oferecido os incentivos.

Por essa necessidade de manutenção de cadeia complementar, é importante manter a alíquota de 12%, não só para a indústria, mas também para o comércio e o setor atacadista e de transportes.

Dizer que os Estados perderam arrecadação com os incentivos fiscais, isso não é verdade, os números não mentem. Nenhum Estado perdeu arrecadação de ICMS nos últimos dez anos. O ABC Paulista segue firme e forte como uma potência industrial, Minas Gerais continua atraindo investidores. O Sudeste concentra mais de 50% do PIB nacional.

E mais importantes que a arrecadação dos Estados são os empregos gerados, o bem-estar da população, que agora pode permanecer em seu Estado, porque nele há trabalho.

Srs e Srs. Senadores, Goiás não retirou o investimento de nenhum outro Estado. As políticas de investimento fiscal atraíram novos investimentos para o Brasil, investimentos que, muitas vezes, iriam para a China ou até outros países. Das principais empresas que se instalaram em Goiás, cito como exemplos a Hyundai, a Suzuki, a Mitsubishi.

Goiás, hoje, conta com o maior polo farmoquímico da América Latina. São empresas que não operavam no Brasil e vieram para Goiás por conta dos incentivos fiscais.

É por tudo isso que faço um apelo: não vamos enfraquecer ainda mais o sistema federativo, dando à União o direito de fazer política com o ICMS. Vamos lutar pela manutenção e ampliação dos benefícios fiscais, que têm feito o desenvolvimento regional de todos os nossos Estados em desenvolvimento.

Enfim, vamos lutar pelo trabalhador, pelo pai e pela mãe de família que hoje têm emprego e que, com a unificação do ICMS, não os mais terão mais.

Era isso o que eu queria a dizer, Presidente, nessa data de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Quero parabenizar o Senador Wilder Morais pelo pronunciamento brilhante e com profundo teor econômico.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Vicente Cândido, em substituição ao Deputado Newton Lima, e como membro suplente o Deputado Ilário Marques, em substituição ao Deputado Jesus Rodrigues, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 612, de 2013**, conforme o **Ofício nº 361, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 361/GAB-LidPT

Brasília – DF, 23 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar como membro titular o deputado Vicente Cândido (PT/SP) em substituição ao deputado Newton Lima (PT/SP) e como membro suplente, o deputado Ilário Marques (PT/CE) em substituição ao deputado Jesus Rodrigues (PT/PI), para a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO; e dá outra providências”.

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

Passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Wilder Morais.

O Sr. Vital do Rêgo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilder Morais.

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – Passo a palavra, agora, ao Senador Vital do Rêgo, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupo a tribuna com tristeza, com decepção, mas para compartilhar com a Paraíba, com o País e com V. Ex^a, uma preocupação. Preocupação que não é apenas minha, mas de milhares de jovens paraibanos.

Estamos, Sr. Presidente, há mais de 50 dias com a Universidade Estadual da Paraíba em greve.

A Fundação da UEPB, na condição de autarquia municipal, decorreu da Lei Municipal nº 23, de 15 de março de 1966, intitulada Universidade Regional do Nordeste (URNe). Nasceu grande, abrangente, larga, agregadora. Depois, em 11 de outubro de 1987, por meio da Lei nº 4.977, sancionada pelo então Governador Tarcísio de Miranda Buriti, a Universidade Regional do Nordeste foi estadualizada, passando a Universidade Estadual da Paraíba.

Hoje, a UEPB é sediada em Campina Grande, com campi nas cidades de Lagoa Seca, Guarabira, Católe do Rocha, João Pessoa, Patos, Monteiro e Araruna.

Assinalei, em outra ocasião, que, entre os títulos que mais realizavam o meu pai registra-se o de reitor da Universidade Regional do Nordeste. Uma história que pude viver, Senador Wilder, que pude compartilhar com minha mãe, com meus irmãos, na minha juventude, a dedicação de meu pai àquele reitorado, que foi sua vida, foi seu sonho como professor, foi o embalo das suas aspirações para soerguimento desta universidade, cujos primeiros passos foram dados por ele e por tantos companheiros ao seu lado, que motivaram a sua estadualização.

A UEPB também marca e distingue a minha vida. Eu fui seu aluno e fui seu professor de Direito Eleitoral. Para minha honra, professor que implantou a cadeira de Direito Eleitoral na UEPB. A UEPB marca e distingue os percursos do meu irmão, Veneziano Vital do Rêgo, que naquela instituição, diplomado bacharel em Direito e constituído advogado, ingressou na vida pública, para, na trilha vocacional de nossa família, servir aos campinenses como vereador por duas legislaturas e prefeito por dois mandatos.

Pois bem, caríssimo Presidente, constrange, aflige, angustia constatar que mais de 20 mil, repito, 20 mil alunos padecem com a indiferença destinada ao movimento grevista na UEPB. Servidores técnicos administrativos, docentes, reclamam reajustes salariais.

O reitor da Universidade, Professor Rangel Júnior, em notícia veiculada no site da instituição, em 20 de março próximo passado, acentuou, em audiência aos alunos “que o orçamento disponibilizado para UEPB, no exercício de 2013, menor do que o executado em 2012, impossibilita a administração central de conceder os reajustes”. O próprio reitor da universidade definia a sua total incapacidade de conceder os reajustes solicitados por técnicos administrativos e docentes, em virtude do orçamento disponibilizado para o exercício de 2013 ser menor do que o executado em 2012.

Outra extraída notícia do site da UEPB, datada agora há pouco, de 2 de abril de 2013, informa que em reunião extraordinária do Consuni, o seu Conselho Universitário, o reitor Rangel Júnior afirmou que, abro-

novamente aspas “a peça orçamentária foi enviada pelo Governo do Estado para a Assembleia Legislativa da Paraíba com R\$68 milhões a menos nos recursos previstos pela instituição”. A peça foi enviada à Comissão de Orçamento e, depois, ao plenário da Assembleia do meu Estado com uma redução de R\$68 milhões.

Por outro lado, matéria publicada no Jornal da Paraíba, em 15 de fevereiro deste ano, menciona o aumento de 450% no orçamento destinado à publicidade do Poder Executivo. Enquanto que o Poder Executivo gasta 450% a mais em publicidade, reduz o orçamento da Universidade Estadual em R\$68 milhões, de um ano para outro, Senador Wilder Moraes.

Observa-se, na sobredita matéria jornalística, que, a pretexto de justificar o aumento estratosférico na previsão orçamentária para a mídia estatal, o secretário de planejamento asseverou que, no exercício de 2012, não obstante a Lei Orçamentária fixar em 6,4 milhões, “o gasto real ultrapassou R\$34 milhões, quase R\$35 milhões”.

Ora, enquanto o Governo do Estado, em 2012, gasta 28 milhões além do previsto no orçamento com publicidade, aumentando o prognóstico para 2013, a UEPB, abrigo de sonhos e esperanças, átrio de realizações juvenis, sucumbe ante uma gestão desatenta, alheia, desumana e que sacrifica o destino daquela que meu saudoso pai chamou de maior patrimônio, de maior esperança outrora de Campina, hoje da Paraíba.

Excelências, a par de cumprir o disposto no art. 207 da Constituição Federal, e, nos arts. 208 e 285, da Constituição Estadual, foi editada a Lei Estadual 7.643, de agosto de 2004, que teve por escopo garantir autonomia à instituição.

O art. 3º da norma é bastante elucidativo:

Os recursos orçamentários e financeiros destinados à UEPB e que constarão obrigatoriamente de rubrica própria no orçamento do Estado, serão calculados anualmente, com base na receita orçamentária e para um respectivo exercício financeiro.

§1º Para o exercício de 2004, fica garantido o repasse até o último dia útil de cada mês dos recursos consignados no orçamento anual do Estado.

§2º Nos exercícios subsequentes, é assegurado o percentual mínimo de 3% da receita ordinária arrecadada pelo Estado.

§3º O índice percentual de cada exercício não poderá ser inferior ao do exercício anterior.

Isso, lamentavelmente, descumpri o Governo do Estado. Ou seja, a Lei destinou a UEPB um percentual mínimo de 3% da receita ordinária arrecadada pelo Es-

tado, assegurando, ainda, que o índice não poderá ser inferior ao do exercício seguinte ou do exercício anterior.

O atual Governador protagoniza, desde o início de sua gestão, desde o início da sua gestão – quero repetir, Sr. Presidente – ferrenha oposição a esta lei e indisfarçável, como sempre, indisposição ao diálogo.

Não haverei de calar. Assim como não emudecem os destemidos estudantes da UEPB, que proclamaram em manifesto no dia 16 de abril – e quero ler, rapidamente, partes desse manifesto:

[...] Queremos uma Universidade de verdade. Que ela seja pública, democrática, transparente e laica. Que todas as formas de privilégios e autoritarismos sejam abolidas imediatamente de nossa instituição. Que a Reitoria e o Governo do Estado, respeitem a todos [...] aqueles que querem e lutam por uma nova universidade e estão fazendo isso através desta greve. Nossas reivindicações [continuam os estudantes] não são simples pedidos, mas Direitos garantidos na Constituição Federal, reforçados pela Lei de Autonomia.

Que todos os governos do Estado da Paraíba reconheçam e permitam que a UEPB se CONSOLIDE enquanto instrumento de superação das desigualdades e injustiças da sociedade paraibana. Para tanto, ela precisa existir de fato; precisa de autonomia financeira e didático-científica; ela precisa ter condições de funcionamento pleno para ser uma UEPB plena, que nada fica a dever às outras universidades do País. Que a propaganda do governo estadual torne-se com urgência uma realidade em nosso cotidiano.

Por uma UEPB com autonomia, qualidade e socialmente referenciada.

Estudantes da UEPB.

Essa é a nota, o manifesto que gostaria de incluir no pronunciamento que faço.

Concluindo, Sr. Presidente, nos termos da insurgência que externei diante dos frêmitos de privatização da UEPB, convocamos as centrais, a ADUEPB, o DCE, os CAs para manifestação conjunta, suprapartidária, em defesa do que Vital do Rêgo colocou um dia: "A URNe é o maior patrimônio e a maior esperança de Campina Grande".

Hoje, tomo essa expressão para dizer, na linguagem de Vital do Rêgo, que a UEPB é o maior patrimônio e a maior e a melhor esperança da Paraíba, ontem e hoje, e haverá de ser sempre.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – Brilhante discurso, Senador Vital do Rêgo, pela defesa da educação do seu Estado da Paraíba.

Gostaria de convidar V. Ex^a para, amanhã, reforçarmos ainda mais a questão dos incentivos fiscais, que vem prejudicando o desenvolvimento e a geração de novos empregos nos nossos Estados, como no meu Estado de Goiás e no seu Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2013

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro – CTB, estabelecendo que fica facultado aos jovens entre 16 e 18 anos, a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 140 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 140...

I – Fica facultado aos cidadãos entre 16 e 18 anos, a obtenção provisória da Carteira Nacional de Habilitação.

Justificação

Como todos nós sabemos, com o grande avanço tecnológico e a consequente globalização, os jovens do nosso País estão cada vez mais aptos a afazeres que, décadas atrás, certamente, não seriam possíveis.

Hoje, felizmente, com a mudança da nossa legislação, já é facultado aos cidadãos entre 16 e 18 anos, o direito de exercer sua cidadania, dando-lhes a prerrogativa de escolher seus representantes políticos através do voto. Ademais, tornou-se cada vez mais comum o ingresso dos jovens de 16 anos nas universidades brasileiras, o que, inquestionavelmente, os tornam pessoas mais responsáveis e cientes das suas obrigações.

Assim sendo, em face da sua relevância social, tenho certeza que a presente iniciativa, contará com o respaldo dos meus pares, pois, trará grandes benefícios para os nossos adolescentes que, com este encargo a mais, terão autonomia trabalhada e o senso de responsabilidade apurado.

Sala das Sessões, – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997****Mensagem de veto****Texto compilado****(Vide Lei nº 12.619, de 2012)****Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

- I – ser penalmente imputável;
- II – saber ler e escrever;
- III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º (VETADO)

Art. 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte graduação:

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 284, DE 2013

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 8, de 2012, da Associação dos Funcionários Locais no Exterior (AFLEX), que propõe a instituição do plano de *Carreira dos Funcionários Locais contratados pelo Governo Brasileiro no exterior*.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu a Sugestão (SUG) nº 8, de 2012, patrocinada pela Associação dos Funcionários Locais no Exterior (AFLEX), que propõe a criação de uma carreira funcional para as pessoas contratadas pelo governo brasileiro no exterior.

O Plano de Carreira formulado pela AFLEX, conforme documento que acompanha a proposta, teria o objetivo de minimizar os problemas trabalhistas enfrentados por esses funcionários. Entre as dificuldades apontadas, a Associação, destaca a fragilidade das garantias trabalhistas devidas a esses funcionários, pelo fato de serem contratados de acordo com as leis de cada país de admissão.

De acordo com a representação desses trabalhadores, a situação gera insegurança em razão das diferentes legislações de cada país, agravada, ainda, pelo fato de que, em alguns deles, as garantias trabalhistas existem baseadas na tradição e no direito consuetudinário, o que não é reconhecido pelo Brasil, regido que é pelo princípio da legalidade. Em função disso, a Associação afirma que, em alguns países, a ausência de legislação retira dos funcionários locais que trabalham nas representações brasileiras as mínimas garantias trabalhistas.

Argumenta que, como são trabalhadores prestando serviço em território nacional brasileiro, ainda que localizado no exterior, teriam direito às mesmas prerrogativas constitucionais que amparam as demais categorias trabalhistas nacionais.

Para enfrentar esse problema, a Associação elaborou um Plano de Carreira, em forma de projeto de lei, que contém as medidas necessárias para superar os problemas que aponta. Tal projeto apresenta, entre suas principais determinações, as seguintes:

- regula a forma de ingresso, estabelecendo o processo seletivo público (art. 3º);
- especifica o direito a salário não inferior ao mercado local;
- possibilita a inscrição no sistema previdenciário brasileiro ou de inscrição em fundo de pensão privado no local de prestação de serviço;
- garante a aplicação da legislação trabalhista brasileira subsidiariamente, o recebimento de 13º salário, o direito a férias anuais e à licença-gestante de 120 dias;
- assegura o direito de defesa e contraditório, antes da aplicação de qualquer penalidade, inclusive demissão (arts. 5º, 6º, 7º e 8º);
- estabelece o direito à assistência médica sem ônus, incluindo-se no benefício os dependentes legais e os funcionários aposentados (arts. 9º e 10);
- designa as funções da carreira e as tarefas a elas associadas (art. 11);
- concede estabilidade no emprego após dois anos de prestação de serviço (art. 12);
- fixa fórmula de reajuste salarial, caso não haja previsão no país da prestação do serviço (art. 13);
- institui a gratificação por especialização e a gratificação por desempenho (arts. 14 e 15);
- proíbe diferença salarial entre funcionários que exerçam idêntica função na mesma região/estado (art. 17); e
- cria um Fundo de Pensão próprio, de adesão facultativa (art. 17).

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre sugestões legislativas

apresentadas por associações e entidades organizadas da sociedade civil, como é o caso da SUG nº 8, de 2012. A referida sugestão legislativa atende aos requisitos formais de admissibilidade, conforme estipulados pelo Ato da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 1, de 2006, e foi instruída com os documentos que comprovam a legitimidade da Associação dos Funcionários Locais no Exterior (AFLEX) para encaminhar a sugestão nos termos exigidos.

Observe-se que a presente análise tem caráter preliminar, visto que, nos termos do parágrafo único do referido artigo, as sugestões eventualmente aprovadas pela CDH serão transformadas em proposições de autoria da Comissão e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame de mérito.

Assim, ressaltamos que o mérito, a constitucionalidade e a juridicidade do projeto de lei resultante da Sugestão nº 8, de 2012, serão oportunamente apreciados pelas comissões competentes, mas desde já manifestamos nosso apoio às reivindicações apresentadas pela Associação, que busca garantir os direitos trabalhistas dos funcionários que trabalham nas representações brasileiras no exterior, ainda que contratados localmente. Perceba-se, como destacado pela AFLEX, que se trata de território brasileiro, devendo as autoridades nacionais agir institucionalmente para resolver a situação.

No entanto, não se pode desconhecer que a criação de um plano de carreira no Executivo por meio de projeto de lei de iniciativa parlamentar contraria o disposto no § 1º do art. 61 da Constituição Federal, pois tal prerrogativa é exclusiva do Presidente da República. Em razão do disposto, optamos, então, por apresentar um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a acolher a proposta apresentada pela Associação.

Acerca de projetos autorizativos, cabe lembrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa já se pronunciou quanto à constitucionalidade e juridicidade de tais proposições, quando aprovou, em 1998, o Parecer nº 527, do eminentíssimo jurista e então Senador Josaphat Marinho.

De acordo com o referido documento, o apoio doutrinário, jurídico e legal de que gozam as leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias revela que a iniciativa do Legislativo, nesses casos, não configura ingerência em matérias de atribuição do Executivo, mas sim prova da colaboração real entre Poderes autônomos e harmônicos, que podem e devem alertar-se mutuamente sobre a necessidade da prática de certos atos.

E é a vontade de cooperar para que a melhor solução sobre o tema seja encontrada que nos motiva a aprovar a Sugestão nº 8, de 2012.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 8, de 2012, nos termos do seguinte projeto de lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH.

Minuta

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Carreira dos Funcionários Locais contratados pelo Governo Brasileiro no exterior, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar a carreira dos Funcionários Locais no Exterior, vinculados às respectivas pastas do Poder Executivo Federal que tenham a função de representar o Brasil no exterior.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Funcionário Local no Exterior é o brasileiro ou o estrangeiro admitido para prestar serviços ou desempenhar atividades de apoio que exijam familiaridade com as condições de vida, os usos e os costumes do país onde esteja sediado o posto.

§1º O Funcionário Local prestará serviços exclusivamente nas repartições e órgãos para o qual for contratado.

§2º É vedada a remoção do Funcionário Local para repartição no exterior diversa daquela para a qual foi contratado, não se considerando remoção a que não acarretar a mudança do seu domicílio.

§3º Excepcionalmente, a remoção de que trata o *caput* poderá ser autorizada quando o posto for fechado, por determinação do Ministério das Relações Exteriores, que dará ao funcionário a opção de relocação no posto mais próximo, desde que este seja no mesmo país.

§4º É vedada a utilização da mão de obra de Funcionário Local ajustada para trabalhar nas missões, consulados ou embaixadas para prestação de serviço nas residências dos diplomatas e embaixadores das missões no exterior.

§ 5º É vedada a utilização do Funcionário Local para qualquer tarefa, função ou serviço que não esteja previamente discriminado e acordado no ato de sua contratação e expressamente redigido em seu contrato de trabalho.

Art. 3º A admissão do Funcionário Local dar-se-á por meio de processo seletivo público e em função da existência de vaga na lotação fixada para cada repartição, mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE).

§ 1º O concurso de que trata o *caput* deverá ser realizado nas dependências da repartição brasileira para a qual o funcionário será contratado.

§2º As normas gerais de realização do processo seletivo serão estabelecidas em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, ficando a execução do concurso a cargo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), juntamente com os postos no exterior.

§3º Em condições de igualdade de competência específica, o processo seletivo dará preferência a quem possuir melhores conhecimentos da língua portuguesa e da língua oficial do país em que o posto está sediado.

§4º Ao candidato aprovado, é vedada a concessão de carta de legitimação ou visto de qualquer espécie, que tenha como objetivo favorecer a sua contratação ou mesmo sua candidatura.

§5º O candidato à vaga de Funcionário Local deverá comprovar, no ato de sua inscrição no concurso público para provimento do cargo, que está legalmente estabelecido no país no qual o posto está estabelecido.

Art. 4º São deveres dos Funcionários Locais:

I – exercer com zelo e dedicação o trabalho para o qual for contratado, respeitando o contrato realizado, nos termos das funções nele estipuladas;

II – atender os cidadãos brasileiros e estrangeiros com respeito, presteza e polidez;

III – executar ordens legais de seus superiores hierárquicos na forma da lei;

IV – respeitar o sigilo profissional no exercício de suas funções, mesmo após eventual rompimento da relação de trabalho.

Art. 5º São direitos dos Funcionários Locais:

I – salário não inferior ao adotado no mercado local onde está sediada a representação, missão, consulado ou embaixada para a função ou cargo exercido pelo Funcionário Local;

II – aplicação da legislação trabalhista brasileira e o regime geral da previdência social na falta de disposição legal correlata no País receptor, devendo ser aplicados, subsidiariamente à lei local, o Título II da Constituição Federal que dispõe sobre os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil;

III – percepção do décimo-terceiro salário, independente de disposição expressa na legislação local;

IV – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

V – gozo de licença gestante, sem prejuízo do emprego ou salário, com a duração de cento e vinte dias;

VI – garantia do exercício do direito de defesa e contraditório antes da aplicação de qualquer penalidade, inclusive demissão.

Art. 6º O salário de que trata o inciso I do art. 5º, não poderá ser inferior à evolução salarial do mercado de trabalho local e seguirão os mecanismos de reajustes específicos do MRE.

Art. 7º As relações trabalhistas e previdenciárias referentes aos Funcionários Locais serão regidas pela legislação vigente no país em que estiver sediada a repartição.

§1º Os Funcionários Locais brasileiros que, em razão de proibição da legislação local, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio, serão inscritos na previdência social brasileira.

§2º Aos Funcionários Locais que não puderem se filiar ao sistema previdenciário do país de contratação ou à previdência brasileira, será disponibilizada a filiação a um plano de previdência privada local, de forma a assegurar-lhes parcelas remuneratórias a serem percebidas após a aposentadoria.

§3º Os valores a serem descontados para previdência social dos Funcionários Locais, brasileira ou privada, deverão ser em valores equivalentes.

Art. 8º Será aplicada, subsidiariamente, a lei trabalhista brasileira aos Funcionários Locais que, em razão do direito consuetudinário ou ausência de legislação trabalhista local, não possam usufruir, no mínimo, dos direitos trabalhistas garantidos no art. 7º da Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º Ao Funcionário Local, será assegurada assistência médica, sem ônus, extensiva aos dependentes, mediante a contratação de empresa privada de notória idoneidade, tradição e eficiência no ramo.

Parágrafo único. Estende-se a todos os Funcionários Locais aposentados o direito ao seguro de saúde, no exterior, na forma em que o benefício era prestado na ativa.

Art.10. São considerados dependentes o cônjuge ou companheiro e os filhos até a idade limite estabelecida na legislação local, independentemente de exercerem atividade lucrativa ou não.

Parágrafo único. Nos casos em que a lei local for omissa, aplicar-se-á a maioridade segundo as leis brasileiras.

Art.11. O Funcionário Local poderá desempenhar as seguintes funções nas repartições subordinadas ao Ministério das Relações Exteriores:

I – Auxiliar de Apoio, que executará tarefas ligadas à prestação de serviços gerais, definidas em contrato;

II – Auxiliar Administrativo, que desempenhará funções nas áreas pertinentes à administração do posto;

III – Assistente Administrativo, que desempenhará atividades de natureza administrativa e assistência executiva, nas diversas áreas de atuação do posto;

IV – Auxiliar Técnico, que desempenhará funções técnicas de nível médio nas áreas de contabilidade, informática, financeira, econômica, comércio exterior, divulgação cultural;

V – Assistente Técnico de nível superior, que será contratado para a execução de tarefas que requeiram especialização;

VI – Diretor e Professor de Centro de Estudos Brasileiros ou estabelecimentos congêneres, de nível superior, que serão encarregados do ensino da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira.

Art. 12. Após dois anos de efetivo exercício na função para a qual foi contratado, o Funcionário Local apenas poderá ser demitido após a comprovação de falta grave apurada em Procedimento Disciplinar com a garantia da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Nos países onde exista um órgão mediador para conflitos trabalhistas, a demissão só poderá ocorrer após a interveniência deste, sendo assegurada a aplicação e observação do constante na lei local sobre a matéria.

Art. 13. Nos países onde não houver lei, estatuto ou norma correlata para reajuste salarial, será concedida, a partir do segundo ano de contrato, gratificação de cinco por cento por ano de serviço prestado, até o limite de cinquenta por cento do salário inicial.

Art. 14. O Poder Executivo poderá instituir:

I – Gratificação de Titulação (GT) no valor de dez por cento do salário para os Funcionários Locais que, no ato da contratação ou durante a vigência do contrato de trabalho, apresentarem titulação de especialização (pós-graduação), mestrado ou doutorado;

II – Gratificação de Desempenho (GD), devida aos Funcionários Locais em exercício das atividades, inerentes às atribuições do respectivo cargo, em função de desempenho individual do empregado e do alcance de metas de desempenho funcional;

§ 1º A Gratificação de Titulação será aplicada uma única vez, para um único título.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo deverá ser regulamentada no Plano de Carreira.

Art. 15. É vedada a diferença de salários entre os Funcionários Locais que exerçam as mesmas funções na mesma região/estado.

Parágrafo único. Poderão haver diferenças salariais em virtude do tempo de serviço e da gratificação de titulação.

Art. 16. O Poder Executivo poderá instituir Fundo de Pensão para os Funcionários Locais, administrado por empresa privada de notória idoneidade, tradição e eficiência no ramo.

§ 1º A participação no Fundo de que trata o caput é de caráter facultativo e será efetivada mediante adesão de cada Funcionário Local ao termo de opção.

§ 2º O fundo de Pensão constante de que trata este artigo não se confunde com a previdência privada determinada no §2º do art. 7º da presente Lei.

Art. 17. O Funcionário Local demitido por falta grave não poderá ser contratado por outra repartição no exterior.

Art. 18. Esta Lei se aplica a todos os Funcionários Locais contratados após a edição da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Aos Funcionários Locais contratados antes da publicação da lei referida no *caput* deste artigo, é facultado o ingresso na carreira instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Funcionários Locais no Exterior (AFLEX) encaminhou, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), documento no qual relata os problemas que os funcionários locais contratados pelo Governo brasileiro enfrentam.

O documento explica que o corpo funcional representado pela Aflex é composto por trabalhadores contratados pelo Brasil no Exterior para atuar nos postos, embaixadas ou representações do Brasil, como acontece nos casos do Ministério das Relações Exteriores e das forças armadas que também têm representação fora do Brasil.

Esses funcionários locais têm sua situação trabalhista definida pelo art. 56 da Lei nº 11.440, de 2006, o qual determina que os direitos alusivos à relação empregatícia sejam regidos pela lei do local da contratação, ou seja, pela lei dos respectivos países onde têm sede essas repartições.

Embora à primeira vista a norma pareça razoável, na prática, conforme explica a Associação, o dispositivo implica um emaranhado jurídico que fragiliza a situação das pessoas que atuam em nossas representações. Exemplifica a entidade, para ilustrar o caso, que em muitos países do mundo o direito é consuetudinário e o número de normas escritas é exíguo, ou ainda, existem países onde não existe qualquer norma trabalhista escrita ou consuetudinária.

Sendo assim, os direitos locais podem não ser reconhecidos pelo Brasil, em função da ausência de uma norma positiva, obrigada que está a administração pública a somente acatar o que estiver previsto em legislação.

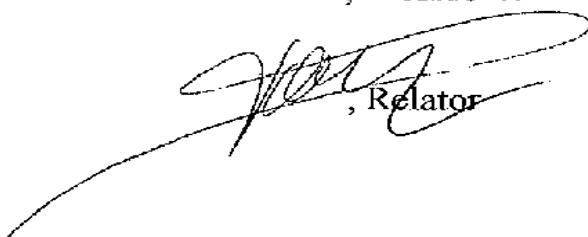
Diante disso, explica a Associação que auxiliares locais muitas vezes enfrentam uma situação de ausência completa de garantias trabalhistas e pleiteiam a aprovação de uma norma jurídicas que lhes asseguram os direitos mínimos assegurados pela Constituição brasileira, pois trabalham em território nacional, ainda que sediado no exterior.

Para enfrentar a situação, apresenta sugestão de projeto de lei, que traz as linhas norteadoras para a regulamentação dessa atividade, com vistas a beneficiar milhares de brasileiros a serviço do Governo brasileiro em outros países.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para corrigir essa evidente lacuna legislativa que afeta um contingente significativo de trabalhadores brasileiros no exterior.

Sala da Comissão,

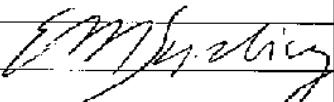
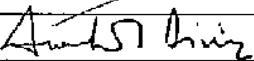
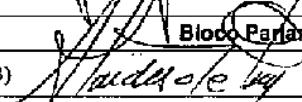
SENADORA ANA RITA , Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Rita", is written over a curved line. Below the signature, the word "Relator" is printed in a smaller font.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO N° 8, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 10/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: 
RELATOR: 

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) 
Paulo Palm (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Aníbal Diniz (PT) 
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Ricarco Ferreço (PMDB)
Paulo Davim (PV) 	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) 	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM) 
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Carreira dos Funcionários Locais contratados pelo Governo Brasileiro no exterior, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar a carreira dos Funcionários Locais no Exterior, vinculados às respectivas pastas do Poder Executivo Federal que tenham a função de representar o Brasil no exterior.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Funcionário Local no Exterior é o brasileiro ou o estrangeiro admitido para prestar serviços ou desempenhar atividades de apoio que exijam familiaridade com as condições de vida, os usos e os costumes do país onde esteja sediado o posto.

§1º O Funcionário Local prestará serviços exclusivamente nas repartições e órgãos para o qual for contratado.

§2º É vedada a remoção do Funcionário Local para repartição no exterior diversa daquela para a qual foi contratado, não se considerando remoção a que não acarretar a mudança do seu domicílio.

§3º Excepcionalmente, a remoção de que trata o *caput* poderá ser autorizada quando o posto for fechado, por determinação do Ministério das Relações Exteriores, que dará ao funcionário a opção de relocação no posto mais próximo, desde que este seja no mesmo país.

§4º É vedada a utilização da mão de obra de Funcionário Local ajustada para trabalhar nas missões, consulados ou embaixadas para prestação de serviço nas residências dos diplomatas e embaixadores das missões no exterior.

§ 5º É vedada a utilização do Funcionário Local para qualquer tarefa, função ou serviço que não esteja previamente descriminado e acordado no ato de sua contratação e expressamente redigido em seu contrato de trabalho.

Art. 3º A admissão do Funcionário Local dar-se-á por meio de processo seletivo público e em função da existência de vaga na lotação fixada para cada repartição, mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE).

§ 1º O concurso de que trata o *caput* deverá ser realizado nas dependências da repartição brasileira para a qual o funcionário será contratado.

§2º As normas gerais de realização do processo seletivo serão estabelecidas em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, ficando a execução do concurso a cargo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), juntamente com os postos no exterior.

§3º Em condições de igualdade de competência específica, o processo seletivo dará preferência a quem possuir melhores conhecimentos da língua portuguesa e da língua oficial do país em que o posto está sediado.

§4º Ao candidato aprovado, é vedada a concessão de carta de legitimação ou visto de qualquer espécie, que tenha como objetivo favorecer a sua contratação ou mesmo sua candidatura.

§5º O candidato à vaga de Funcionário Local deverá comprovar, no ato de sua inscrição no concurso público para provimento do cargo, que está legalmente estabelecido no país no qual o posto está estabelecido.

Art. 4º São deveres dos Funcionários Locais:

I – exercer com zelo e dedicação o trabalho para o qual for contratado, respeitando o contrato realizado, nos termos das funções nele estipuladas;

II – atender os cidadãos brasileiros e estrangeiros com respeito, presteza e polidez;

III – executar ordens legais de seus superiores hierárquicos na forma da lei;

IV – respeitar o sigilo profissional no exercício de suas funções, mesmo após eventual rompimento da relação de trabalho.

Art. 5º São direitos dos Funcionários Locais:

I – salário não inferior ao adotado no mercado local onde está sediada a representação, missão, consulado ou embaixada para a função ou cargo exercido pelo Funcionário Local;

II – aplicação da legislação trabalhista brasileira e o regime geral da previdência social na falta de disposição legal correlata no País receptor, devendo ser aplicados, subsidiariamente à lei local, o Título II da Constituição Federal que dispõe sobre os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil;

III – percepção do décimo-terceiro salário, independente de disposição expressa na legislação local;

IV – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

V – gozo de licença gestante, sem prejuízo do emprego ou salário, com a duração de cento e vinte dias;

VI – garantia do exercício do direito de defesa e contraditório antes da aplicação de qualquer penalidade, inclusive demissão.

Art. 6º O salário de que trata o inciso I do art. 5º, não poderá ser inferior à evolução salarial do mercado de trabalho local e seguirão os mecanismos de reajustes específicos do MRE.

Art. 7º As relações trabalhistas e previdenciárias referentes aos Funcionários Locais serão regidas pela legislação vigente no país em que estiver sediada a repartição.

§1º Os Funcionários Locais brasileiros que, em razão de proibição da legislação local, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio, serão inscritos na previdência social brasileira.

§2º Aos Funcionários Locais que não puderem se filiar ao sistema previdenciário do país de contratação ou à previdência brasileira, será disponibilizada a filiação a um plano de previdência privada local, de forma a assegurar-lhes parcelas remuneratórias a serem percebidas após a aposentadoria.

§3º Os valores a serem descontados para previdência social dos Funcionários Locais, brasileira ou privada, deverão ser em valores equivalentes.

Art. 8º Será aplicada, subsidiariamente, a lei trabalhista brasileira aos Funcionários Locais que, em razão do direito consuetudinário

ou ausência de legislação trabalhista local, não possam usufruir, no mínimo, dos direitos trabalhistas garantidos no art. 7º da Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º Ao Funcionário Local, será assegurada assistência médica, sem ônus, extensiva aos dependentes, mediante a contratação de empresa privada de notória idoneidade, tradição e eficiência no ramo.

Parágrafo único. Estende-se a todos os Funcionários Locais aposentados o direito ao seguro de saúde, no exterior, na forma em que o benefício era prestado na ativa.

Art.10. São considerados dependentes o cônjuge ou companheiro e os filhos até a idade limite estabelecida na legislação local, independentemente de exercerem atividade lucrativa ou não.

Parágrafo único. Nos casos em que a lei local for omissa, aplicar-se-á a maioridade segundo as leis brasileiras.

Art.11. O Funcionário Local poderá desempenhar as seguintes funções nas repartições subordinadas ao Ministério das Relações Exteriores:

I – Auxiliar de Apoio, que executará tarefas ligadas à prestação de serviços gerais, definidas em contrato;

II – Auxiliar Administrativo, que desempenhará funções nas áreas pertinentes à administração do posto;

III – Assistente Administrativo, que desempenhará atividades de natureza administrativa e assistência executiva, nas diversas áreas de atuação do posto;

IV – Auxiliar Técnico, que desempenhará funções técnicas de nível médio nas áreas de contabilidade, informática, financeira, econômica, comércio exterior, divulgação cultural;

V – Assistente Técnico de nível superior, que será contratado para a execução de tarefas que requeiram especialização;

VI – Diretor e Professor de Centro de Estudos Brasileiros ou estabelecimentos congêneres, de nível superior, que serão encarregados do ensino da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira.

Art. 12. Após dois anos de efetivo exercício na função para a qual foi contratado, o Funcionário Local apenas poderá ser demitido após a comprovação de falta grave apurada em Procedimento Disciplinar com a garantia da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Nos países onde exista um órgão mediador para conflitos trabalhistas, a demissão só poderá ocorrer após a interveniência deste, sendo assegurada a aplicação e observação do constante na lei local sobre a matéria.

Art. 13. Nos países onde não houver lei, estatuto ou norma correlata para reajuste salarial, será concedida, a partir do segundo ano de contrato, gratificação de cinco por cento por ano de serviço prestado, até o limite de cinquenta por cento do salário inicial.

Art. 14. O Poder Executivo poderá instituir:

I – Gratificação de Titulação (GT) no valor de dez por cento do salário para os Funcionários Locais que, no ato da contratação ou durante a vigência do contrato de trabalho, apresentarem titulação de especialização (pós-graduação), mestrado ou doutorado;

II – Gratificação de Desempenho (GD), devida aos Funcionários Locais em exercício das atividades, inerentes às atribuições do respectivo cargo, em função de desempenho individual do empregado e do alcance de metas de desempenho funcional;

§ 1º A Gratificação de Titulação será aplicada uma única vez, para um único título.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo deverá ser regulamentada no Plano de Carreira.

Art. 15. É vedada a diferença de salários entre os Funcionários Locais que exerçam as mesmas funções na mesma região/estado.

Parágrafo único. Poderão haver diferenças salariais em virtude do tempo de serviço e da gratificação de titulação.

Art. 16. O Poder Executivo poderá instituir Fundo de Pensão para os Funcionários Locais, administrado por empresa privada de notória idoneidade, tradição e eficiência no ramo.

§ 1º A participação no Fundo de que trata o *caput* é de caráter facultativo e será efetivada mediante adesão de cada Funcionário Local ao termo de opção.

§ 2º O fundo de Pensão constante de que trata este artigo não se confunde com a previdência privada determinada no §2º do art. 7º da presente Lei.

Art. 17. O Funcionário Local demitido por falta grave não poderá ser contratado por outra repartição no exterior.

Art. 18. Esta Lei se aplica a todos os Funcionários Locais contratados após a edição da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Aos Funcionários Locais contratados antes da publicação da lei referida no *caput* deste artigo, é facultado o ingresso na carreira instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Funcionários Locais no Exterior (AFLEX) encaminhou, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), documento no qual relata os problemas que os funcionários locais contratados pelo Governo brasileiro enfrentam.

O documento explica que o corpo funcional representado pela Aflex é composto por trabalhadores contratados pelo Brasil no Exterior para atuar nos postos, embaixadas ou representações do Brasil, como acontece nos casos do Ministério das Relações Exteriores e das forças armadas que também têm representação fora do Brasil.

Esses funcionários locais têm sua situação trabalhista definida pelo art. 56 da Lei nº 11.440, de 2006, o qual determina que os direitos alusivos à relação empregatícia sejam regidos pela lei do local da contratação, ou seja, pela lei dos respectivos países onde têm sede essas repartições.

Embora à primeira vista a norma pareça razoável, na prática, conforme explica a Associação, o dispositivo implica um emaranhado jurídico que fragiliza a situação das pessoas que atuam em nossas representações. Exemplifica a entidade, para ilustrar o caso, que em muitos países do mundo o direito é consuetudinário e o número de normas escritas é exíguo, ou ainda, existem países onde não existe qualquer norma trabalhista escrita ou consuetudinária.

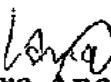
Sendo assim, os direitos locais podem não ser reconhecidos pelo Brasil, em função da ausência de uma norma positiva, obrigada que está a administração pública a somente acatar o que estiver previsto em legislação.

Diante disso, explica a Associação que auxiliares locais muitas vezes enfrentam uma situação de ausência completa de garantias trabalhistas e pleiteiam a aprovação de uma norma jurídicas que lhes assegurem os direitos mínimos afiançados pela Constituição brasileira, pois trabalham em território nacional, ainda que sediado no exterior.

Para enfrentar a situação, apresenta sugestão de projeto de lei, que traz as linhas norteadoras para a regulamentação dessa atividade, com vistas a beneficiar milhares de brasileiros a serviço do Governo brasileiro em outros países.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para corrigir essa evidente lacuna legislativa que afeta um contingente significativo de trabalhadores brasileiros no exterior.

Sala das Sessões,



Senadora Ana Rita

Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nº 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nº 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO V

DOS AUXILIARES LOCAIS

Art. 56. Auxiliar Local é o brasileiro ou o estrangeiro admitido para prestar serviços ou desempenhar atividades de apoio que exijam familiaridade com as condições de vida, os usos e os costumes do país onde esteja sediado o posto.

Parágrafo único. Os requisitos da admissão de Auxiliar Local serão especificados em regulamento, atendidas as seguintes exigências:

I - possuir escolaridade compatível com as tarefas que lhe caibam; e

II - ter domínio do idioma local ou estrangeiro de uso corrente no país, sendo que, no caso de admissão de Auxiliar Local estrangeiro, dar-se-á preferência a quem possuir melhores conhecimentos da língua portuguesa.

Art. 57. As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos Auxiliares Locais serão regidas pela legislação vigente no país em que estiver sediada a repartição.

§ 1º Serão segurados da previdência social brasileira os Auxiliares Locais de nacionalidade brasileira que, em razão de proibição legal, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos Auxiliares civis que prestam serviços aos órgãos de representação das Forças Armadas brasileiras no exterior.

Publicado no DOU de 29.12.2006 - Edição extra

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH**

PLS nº 143, de 2013, oriundo da sug nº 8, de 2012

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)

ANA RITA	1. ANGELA PORTELA
JOÃO CAPIBERIBE	2. EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	3. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	4. ANIBAL DINIZ
CRISTOVAM BUARQUE	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. LÍDICE DA MATA

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)

VAGO	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. RICARDO FERRAÇO
PAULO DAVIM	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
VAGO	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

ATAÍDES OLIVEIRA	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. WILDER MORAIS

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)

MAGNO MALTA	1. VAGO
GIM	2. VAGO
	3. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

LEI N.º 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 284, de 2013**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 8, de 2012, que conclui pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2013**, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Carreira dos Funcionários Locais contratados pelo Governo Brasileiro no exterior, e dá outras providências.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, lembrando às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima ses-

são deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 2013**

(Proveniente da Medida Provisória nº 594, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica e em projetos de infraestrutura logística direcio-

nados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; altera as Leis nºs 12.487, de 15 de setembro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 11.491, de 20 de julho de 2007; prorroga os prazos previstos nas Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 594, de 2012).

Parecer sob nº 9, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG); e Relator Revisor: Senador Ivo Cassol (PP/RO), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013, que oferece. (Lido no Senado Federal no dia 16.4.2013) (Sobrestando a pauta a partir de 3.3.2013) Prazo final prorrogado: 16.5.2013

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 280, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330/2010, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008 (autoriza o Banco Central do Brasil a abrir crédito aos Bancos Centrais da República Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML).

Pareceres favoráveis, sob nºs 207, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy; e 208, de 2013, de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Humberto Costa, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 209, de 2013,

da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Humberto Costa), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2013.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2013

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 2013)

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.

Pendente de parecer da CCJ.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades*.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

11

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

12

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008 (nº 6.046/2005, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que *institui o Dia Nacional dos Agentes de Autoridade de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 64, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

13

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

14

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

15

**REQUERIMENTO
Nº 316, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 2012, do Senador Jorge Viana, solicitando voto de aplauso à *Comissão Pró-Índio do Acre, instituição criada em fevereiro de 1979, pelo exemplo de trabalho na defesa da cidadania dos povos indígenas nas áreas de educação, saúde, cultura e meio ambiente*. Parecer favorável, sob nº 283, de 2013, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Vital do Rêgo.

16

**REQUERIMENTO
Nº 270, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 2013, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o *Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (fornecimento e instalação dos equipamentos de medição de energia elétrica)*.

17

**REQUERIMENTO
Nº 277, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 2013, do Senador Pedro Simon, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação da razão social e de documentação de emissoras de radiodifusão).

O SR. PRESIDENTE (Wilder Morais. Bloco/DEM – GO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 48 minutos.)

PARECER Nº 11, DE 2013 - CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A
PROFERIR PARECER À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 593, DE 2012, QUE *Altera a
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que
institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol
de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação
Estudante; e dá outras providências.*

RELATOR: Senador PAULO BAUER

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 593, de 2012, modifica disposições da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que rege o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). As mudanças visam a ampliar o contingente de beneficiários do programa, para que o País possa contar com maior número de trabalhadores qualificados.

O Pronatec foi criado com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar, por meio de várias estratégias, a oferta de cursos profissionais técnicos de nível médio, bem como de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

Uma das estratégias do programa consiste na expansão do número de escolas técnicas. A meta é chegar, nos próximos anos, a cerca de 600 unidades escolares na rede federal, que atenderão a mais de 600 mil estudantes. Outra estratégia do Pronatec consiste na ampliação do atendimento da Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec), cuja meta é oferecer cerca de 173 mil vagas até 2014.

O Pronatec também busca estimular a ampliação da oferta de vagas de cursos de educação profissional pelas redes estaduais e municipais, bem como pelos serviços nacionais de aprendizagem, mediante a transferência, pela União, de recursos correspondentes ao valor de bolsas-formação. Duas modalidades de bolsas-formação foram criadas: a de

estudante, originalmente voltada para alunos do ensino médio público, em formação de nível técnico concomitante ao ensino dito regular; e a do trabalhador, destinada aos trabalhadores em geral e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional.

Ainda no âmbito do Pronatec, o agora denominado Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) foi aberto para cursos da educação profissional e tecnológica, mediante a contratação de financiamento pelo estudante ou, em cursos de formação inicial e continuada e em cursos profissionais técnicos de nível médio, pela empresa.

A MPV em exame altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 12.513, de 2011, para permitir que instituições privadas de ensino superior participem do programa, por meio da Bolsa-Formação Estudante. Já com a mudança da redação do § 1º do art. 4º, elimina-se a restrição do benefício da Bolsa-Formação Estudante apenas aos matriculados no ensino médio regular público concomitante à educação profissional técnica. Com o novo texto, abre-se a possibilidade de financiar cursos nas formas concomitante, integrada ou subsequente ao ensino médio, a todo o rol de beneficiários do programa.

No art. 6º da lei em questão são feitas duas modificações pela MPV. De acordo com a primeira (§ 3º), ficam mais bem definidos os termos do montante de recursos da bolsa-formação a ser repassado às instituições de ensino. O número de vagas deve ser pactuado e, em caso de não ocupação, os recursos correspondentes devem ser devolvidos à União. Já a segunda alteração (§ 4º) aperfeiçoa a redação da norma referente ao valor das bolsas-formação, que continua a cobrir o custo total do curso por estudante, incluindo mensalidades, encargos educacionais e eventual custeio de transporte e alimentação. Permanece vedada a cobrança direta aos alunos de taxa de matrícula, do custeio de material didático ou de qualquer outro valor pelos estudos.

A seguir, a MPV inclui quatro novos artigos na lei em tela. O art. 6º-A dispõe sobre as condições para que as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio se habilitem a participar do Pronatec, por meio da concessão de bolsas-

formação. Entre as condições estipuladas, merece ser destacada a “excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade”.

O art. 6º-B trata do pagamento do valor da bolsa-formação às mantenedoras das instituições de ensino participantes, que dependerá da autorização do estudante e da comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações. O Ministério da Educação (MEC) é encarregado de avaliar “a eficiência, a eficácia e a efetividade” da aplicação dos recursos alocados à concessão das bolsas. As instituições de ensino, por sua vez, devem tornar disponíveis informações sobre os beneficiários das bolsas.

O art. 6º-C estabelece normas sobre a denúncia do termo de adesão ao Pronatec. No caso, os direitos do beneficiário da bolsa são resguardados e as instituições de ensino são obrigadas a fazer o respectivo resarcimento, assim como ficam impossibilitadas de nova adesão por até três anos.

O art. 6º-D relaciona temas concernentes à concessão de bolsas-formação que serão objeto de regulamento do MEC, tais como as obrigações dos estudantes e das instituições de ensino, a transferência de cursos, o monitoramento do programa, as exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino e os princípios de transparência e publicidade na execução do programa.

Além disso, a MPV confere nova redação ao art. 18 da Lei nº 12.513, de 2011, para adequar seu texto aos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), substituindo “atividades de formação e qualificação profissional” pela expressão mais abrangente “educação profissional”.

O art. 20 da lei, que trata dos serviços nacionais de aprendizagem, também recebe nova redação, na qual é mais bem definida sua integração ao sistema federal de ensino. De forma especial, o artigo trata da atuação dessas instituições na educação superior, conferindo-lhes autonomia para criar cursos e programas de educação profissional e tecnológica, estabelecer número de vagas para seus cursos, criar unidades vinculadas e registrar seus diplomas, sempre com a autorização do órgão colegiado superior do departamento regional da entidade. Fica determinado, ainda, que a criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem depende de credenciamento do MEC.

Novo dispositivo, art. 20-A, confere autonomia para os serviços nacionais sociais ofertarem o ensino médio e a educação de jovens e adultos, sempre em articulação com os serviços nacionais de aprendizagem e com a supervisão e avaliação dos estados.

A vigência das normas da MPV é prevista para a data de sua publicação.

Foram apresentadas 38 emendas à medida.

A Emenda nº 1, do Deputado Paes Landim, altera a lei do regime geral da previdência para excluir as bolsas e planos educacionais da base de incidência da contribuição previdenciária.

A Emenda nº 2, do Deputado Jerônimo Goergen, eleva o limite do valor da renda mensal das famílias dos candidatos ao recebimento de bolsas referentes à educação superior.

A Emenda nº 3, do Deputado Jorginho Mello, dispõe sobre a titularidade do produto da arrecadação do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos pagos pelas fundações de ensino estaduais e municipais, nos termos do art. 242 da Constituição Federal.

A Emenda nº 4, do Deputado Jorginho Mello, altera o rol das instituições que podem participar do Pronatec, de forma a incluir as instituições a que se refere o art. 242 da Constituição Federal, bem como as instituições públicas de educação superior.

A Emenda nº 5, do Deputado Jorge Côrte Real, assim como a Emenda nº 1, trata da exclusão das bolsas e dos planos educacionais da base de incidência da contribuição previdenciária.

A Emenda nº 6, da Deputada Gorete Pereira, procura incluir cursos de idiomas no Pronatec.

A Emenda nº 7, da Deputada Gorete Pereira, busca incluir no Pronatec os cursos de educação profissional técnica de nível médio a distância, reservando-lhes, ao menos, 10% dos recursos investidos em bolsas-formação estudante.

A Emenda nº 8, do Deputado Aelton Freitas, tem o mesmo escopo da Emenda nº 7.

A Emenda nº 9, do Deputado Aelton Freitas, inclui os cursos de idiomas no Pronatec e tem teor idêntico ao da Emenda nº 6.

A Emenda nº 10, do Senador Inácio Arruda, institui e regula a “Bolsa-Artista”.

A Emenda nº 11, do Deputado Nilson Leitão, altera a relação de atendimento prioritário do Pronatec para incluir a requalificação profissional de trabalhadores.

A Emenda nº 12, do Deputado Nilson Leitão, confere destaque às mulheres adolescentes e chefes de família, no atendimento aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

A Emenda nº 13, do Deputado Nilson Leitão, inclui, entre os objetivos do Pronatec, o de fomentar e apoiar a recolocação no mercado de trabalho.

A Emenda nº 14, do Deputado André Figueiredo, estabelece a “impossibilidade de adesão permanente” da instituição de ensino, no caso de reincidência em descumprimento das normas do Pronatec.

A Emenda nº 15, do Deputado André Figueiredo, suprime a prerrogativa de registro de diplomas pelas instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem.

A Emenda nº 16, do Deputado André Figueiredo, aumenta para duzentas horas a carga horária mínima dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

A Emenda nº 17, do Deputado André Figueiredo, acrescenta artigo para dispor sobre a avaliação da educação profissional e tecnológica.

A Emenda nº 18, do Deputado Stepan Nercessian, inclui, entre os critérios para adesão ao Pronatec, a garantia aos estudantes bolsistas de pleno acesso à infraestrutura educativa, recreativa e esportiva da instituição de ensino.

A Emenda nº 19, do Deputado Stepan Nercessian, inclui, entre os critérios de habilitação da instituição de ensino, a promoção de condições de acessibilidade e o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas.

A Emenda nº 20, do Deputado Stepan Nercessian, atribui a órgãos do MEC e do Ministério do Trabalho e Emprego a função de efetuar as transferências de recursos para a concessão das bolsas, e veda o recebimento simultâneo das duas modalidades de bolsas.

A Emenda nº 21, das Deputadas Carmen Zanotto e Flávia Morais, prevê a articulação do Pronatec ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM).

A Emenda nº 22, das Deputadas Carmen Zanotto e Flávia Morais, prevê a oferta de estágio remunerado aos bolsistas do Pronatec em órgãos do Governo Federal.

A Emenda nº 23, das Deputadas Carmen Zanotto e Flávia Morais, confere prioridade, no atendimento dos bolsistas da educação de jovens e adultos, aos beneficiários do Projovem.

A Emenda nº 24, da Deputada Carmen Zanotto, considera como tempo de contribuição para a Previdência Social aquele correspondente ao recebimento do seguro-desemprego, nas condições que especifica.

A Emenda nº 25, das Deputadas Carmen Zanotto e Flávia Morais, dispõe sobre a concessão de estágio, no âmbito do “trabalho educativo” e cria essa modalidade no Projovem.

A Emenda nº 26, da Deputada Carmen Zanotto, tem conteúdo idêntico ao teor da Emenda nº 22.

A Emenda nº 27, do Deputado Zé Silva, prevê o acréscimo de juros sobre os valores do resarcimento das bolsas concedidas indevidamente.

A Emenda nº 28, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, prevê a devolução dos recursos quando não houver “ocupação de vagas”.

A Emenda nº 29, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, explicita o papel de autorização e avaliação da União em relação aos cursos e instituições criados pelos serviços nacionais de aprendizagem.

A Emenda nº 30, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, explicita o papel de autorização e avaliação dos estados em relação aos cursos e instituições de ensino médio e de educação de jovens e adultos criados pelos serviços nacionais sociais.

A Emenda nº 31, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, suprime o art. 20-A, que confere autonomia aos serviços nacionais sociais para criar instituições de ensino médio e de educação de jovens e adultos.

A Emenda nº 32, da Senadora Vanessa Grazziotin, permite a adesão ao programa de fundações públicas ou privadas voltadas para a educação profissional ou para a pesquisa.

A Emenda nº 33, da Senadora Vanessa Grazziotin, fixa cota de 40% dos recursos correspondentes à concessão de bolsas do Pronatec para as regiões Norte e Nordeste.

A Emenda nº 34, da Senadora Vanessa Grazziotin, determina que os estudantes contemplados com bolsas de intercâmbio no exterior, nos termos do art. 9º da lei do Pronatec, fiquem obrigados, quando retornarem ao Brasil, a colaborar com pesquisas desenvolvidas no âmbito de instituições públicas de educação profissional e tecnológica pelo mesmo período do intercâmbio.

A Emenda nº 35, da Senadora Vanessa Grazziotin, determina que o Tribunal de Contas da União faça auditoria na prestação de contas das instituições de ensino privadas beneficiadas com recursos do Pronatec.

A Emenda nº 36, do Deputado Damião Feliciano, estabelece que o menor aprendiz é segurado obrigatório da Previdência Social.

A Emenda nº 37, deste relator, prevê que a “excelência na oferta educativa” das instituições de educação superior participantes do programa deve ser comprovada por meio de índices de aprovação apurados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A Emenda nº 38, também deste relator, explicita a instituição (MEC) que terá acesso às informações sobre os beneficiários das bolsas.

São retiradas essas duas últimas emendas, de autoria deste relator.

II – ANÁLISE

A democratização do acesso à educação profissional de qualidade constitui um dos maiores desafios das políticas públicas em nosso país. As profundas e rápidas transformações tecnológicas e do setor produtivo que vêm ocorrendo nas últimas décadas geraram a necessidade de recursos humanos mais bem capacitados e em permanente processo de qualificação.

Há muito ultrapassou-se o modelo de desenvolvimento que permitia a uma reduzida parcela da população receber qualificação de ensino profissionalizante que lhe permitia permanecer na esfera produtiva com breves cursos de treinamento para a adaptação às mudanças técnicas. Na atualidade, a formação do trabalhador precisa ser geral e ao mesmo tempo especializada. Até mesmo as atividades mais simples exigem uma qualificação inicial. Outras atividades, que antes demandavam capacitação relativamente simples, hoje dependem de formação em cursos de nível superior. Ademais, a ideia de educação permanente se impôs na área profissional e o trabalhador não deve se acomodar aos conhecimentos obtidos em sua formação inicial.

Em contraste com essas transformações, o sistema escolar vinha caminhando devagar. As práticas rotineiras e os entraves burocráticos tradicionalmente dificultam a adaptação da escola às mudanças do setor produtivo. Tão grave quanto essa lentidão é a insuficiência histórica da resposta das políticas públicas a essas mudanças.

De fato, a educação profissional – ou o ensino profissionalizante, conforme terminologia por muito tempo utilizada – tem um percurso oscilante e uma aceitação dúbia em nosso país. O legado da escravidão criou certo estigma em relação às atividades profissionais manuais, vigente ainda durante boa parte do século XX. A primeira incursão consistente do Governo Federal no setor, com a criação das escolas de aprendizes artífices, em 1909, no governo de Nilo Peçanha, já sinalizava a divisão entre a educação dirigida às classes populares e o ensino propedêutico voltado para a elite, que aspirava aos estudos superiores. Mesmo com a equivalência instituída no inicio da década de 1950, permaneceu a dicotomia entre os dois tipos de formação, com forte componente de classe. A obrigatoriedade da profissionalização do ensino médio com a reforma de 1971 foi um fiasco, dada a falta de investimentos para a criação de uma estrutura formativa sólida no setor público e a maquiagem promovida pelo setor privado, que permaneceu em grande parte dirigido à formação para o vestibular.

A LDB de 1996 criou a possibilidade de maior flexibilidade curricular para o ensino médio e instituiu uma nova concepção de educação profissional, que pode se articular ao ensino regular, bem como ser oferecida de forma complementar e por meio de cursos de capacitação do trabalhador, de diferentes abrangências, cargas horárias e conteúdos curriculares.

Exatamente nessa época, a educação profissional passou a merecer maior atenção do Governo Federal, principalmente em cursos de qualificação do trabalhador. Assim, foi criado, em 1997, o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, com apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Na década passada, houve uma revalorização da articulação entre o ensino regular e a educação profissional. Ademais, o Governo Federal voltou a ampliar sua rede de ensino voltada para a área. Com a criação do Pronatec, evidencia-se que não há caminho único para promover a expansão da oferta da educação profissional. É preciso adotar diferentes estratégias para o atendimento das necessidades da população e do setor produtivo.

Segundo dados do MEC, o Pronatec deve envolver a criação de quase 8 milhões de vagas entre 2011 e 2014. Na modalidade Bolsa-Formação Estudante, serão 411 mil vagas. Já na Bolsa-Formação Trabalhador, serão 2,5 milhões. Dignas de nota são também as 3 milhões

de vagas a serem criadas mediante o acordo de gratuidade instituído com o Sistema S, que é formado pelos serviços de aprendizagem.

Em suma, a MPV amplia as atividades do Pronatec para permitir que a continuidade do crescimento econômico não seja prejudicada pela escassez de recursos humanos qualificados.

As razões da relevância e da urgência da medida provisória sob análise foram apresentadas de forma sucinta na exposição de motivos interministerial (EMI) correspondente. As medidas, afirma a EMI, são relevantes “tendo em vista a necessidade de que sejam realizados ajustes que possibilitem maior alcance e efetividade das políticas educacionais de educação profissional e tecnológica, e, em particular, do Pronatec, diante do grande desafio de se promover o desenvolvimento sustentável do País, por meio do incentivo à inovação tecnológica e do aumento de produtividade e competitividade da economia”.

Já a urgência, ainda segundo a EMI, decorre da necessidade de viabilizar a expansão de matrículas para o ano letivo corrente. Com a edição da MPV nº 593, de 2012, as instituições poderiam efetivar o respectivo planejamento para receber os novos alunos.

O texto da MPV não trata das fontes de financiamento da referida expansão escolar pelos cofres da União. Contudo, a EMI esclarece que “a proposta não acarreta aumento de despesa”, dado que suas ações serão suportadas por recursos do MEC já disponíveis.

Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) elaborou, em 11 de dezembro de 2012, nota técnica sobre a adequação financeira e orçamentária da MPV nº 593, de 2012. Essa nota apresenta as seguintes informações:

1) O texto da Medida Provisória nº 593, de 2012, e a respectiva EMI não mencionam: a) o montante de recursos atualmente gasto com a concessão de Bolsa-Formação Estudante; b) o valor que se passará a gastar com essa bolsa; c) as ações do orçamento de 2012 e da proposta orçamentária para 2013 à conta das quais o Pronatec é executado e, no âmbito dessas ações, a parcela que é destinada ao pagamento da

bolsa; e d) as despesas do Pronatec que deixarão de ser executadas para acomodar o aumento de gastos com a concessão da bolsa.

2) A ausência dessas informações impede que se obtenham conclusões concernentes à: a) repercussão do aumento da concessão de Bolsa-Formação Estudante sobre a despesa da União; b) existência de disponibilidade orçamentária no exercício de 2012 e de dotações propostas para o exercício de 2013 que possam atender a esse aumento.

3) A EMI informa que não haverá comprometimento de recursos além dos que já estão consignados ao MEC. Contudo, o objetivo da MPV consiste exatamente em ampliar o atendimento de jovens e trabalhadores em cursos de educação profissional, o que implicará necessariamente aumento de despesa, pelo menos no que se refere ao aumento da concessão de Bolsa-Formação Estudante.

4) As despesas decorrentes da ampliação da concessão de Bolsa-Formação Estudante devem se concentrar no exercício de 2013, dado que a medida foi editada no final de 2012. No projeto de lei orçamentária para 2013, está consignado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o total de R\$ 2.397,9 milhões na ação “20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica”, valor que deverá atender ao Pronatec, mesmo que não se saiba quanto será destinado à concessão das bolsas.

5) A MPV nº 593, de 2012, não cria despesa obrigatória de caráter continuado, razão pela qual não se requer o cancelamento de outras despesas obrigatórias ou o aumento permanente de receita. Nesse aspecto, a MPV atende às exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

6) Uma vez que se trata de despesas discricionárias, a execução de gastos a título de Bolsa-Formação Estudante fica condicionada à existência de recursos a cada exercício financeiro.

Assim, a MPV nº 593, de 2012, com as ressalvas feitas, não apresenta problemas de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

As emendas apresentadas à MPV em análise contribuíram, de forma geral, para o enriquecimento do projeto de lei de conversão que apresentamos. Desse modo, foram acolhidas, integralmente ou parcialmente, na forma do texto do projeto de lei de conversão, as Emendas nºs 1, 4, 5, 12 a 14, 17 a 19, 21, 28 e 29. Deve-se conferir destaque à criação de um sistema de avaliação nacional da educação profissional. Ainda que se refira à avaliação das instituições de ensino para a participação no programa, o texto da MPV não adota a ideia de uma sistemática de avaliação específica da educação profissional, de forma a produzir indicadores da qualidade do ensino oferecido. Essa medida ganha importância ainda maior quando consideramos que o sistema de educação profissional vem se expandindo significativamente a partir da criação do Pronatec. Não se deve pensar apenas no crescimento da oferta de vagas, mas, igualmente, na qualidade do ensino dos novos cursos, bem como daqueles mais antigos.

Decidimos não acolher aquelas emendas que, mesmo tratando de temas relevantes, não têm vínculo direto com o Pronatec e não foram objeto de acordo prévio em favor de seu acolhimento. Por essa razão, rejeitamos as Emendas nºs 2, 3, 10, 22, 24 a 26 e 36.

Fizemos exceção, na forma do PLV, às Emendas nº 1 e 5, que tratam de uma demanda antiga de empresas e empregados, objeto de diversas proposições no Parlamento, inclusive uma de nossa autoria. Trata-se da ampliação dos limites para que os valores relativos a planos educacionais e bolsas de estudo não integrem o salário de contribuição, de forma a favorecer o aumento das oportunidades educacionais dos trabalhadores e de seus dependentes. No caso dos trabalhadores, foram incluídos o ensino superior e outros cursos que lhes fornecem conhecimentos necessários à qualificação profissional.

Também não avaliamos apropriada a ideia de aumentar demasiadamente a abrangência do Pronatec, sob o risco de comprometimento de sua fiscalização. Desse modo, não nos parece adequada a incorporação de cursos livres de idiomas e, de forma indiscriminada, daqueles de educação profissional a distância, o que levou à rejeição das Emendas nºs 6 a 9.

A Emenda nº 11 sugere termo que a MPV não utiliza, mas a ideia de formação continuada já contempla seu objetivo.

A Emenda nº 15 não foi acolhida, pois a manutenção da autonomia concedida aos serviços nacionais de aprendizagem para o registro de diplomas é conveniente, dado que as universidades federais, pelo excesso de demanda, não têm conseguido atender aos pedidos em prazos razoáveis.

A Emenda nº 16 amplia a carga horária mínima dos cursos de formação inicial e continuada, o que constitui uma restrição não recomendável. Há cursos como os de pedreiros, armadores, montadores de andaimes etc. que podem ser oferecidos com a carga horária mínima atualmente prevista. O aumento sugerido traria mais custos e reduziria a quantidade de beneficiários do programa.

A Emenda nº 20, que veda a participação simultânea nas duas modalidades de bolsas, constitui, a nosso ver, matéria para regulamentação da lei.

A Emenda nº 23 concede prioridade a um público que o Pronatec já busca atender com destaque. Ademais, a articulação do Pronatec com o Projovem foi explicitada pelo acolhimento da Emenda nº 21.

A Emenda nº 27, sobre os juros do ressarcimento de bolsas indevidamente concedidas, também trata de matéria apropriada para o regulamento.

As Emendas nº 30 e nº 31 foram rejeitadas, uma vez que a manutenção da autonomia é fundamental para a rápida ampliação da oferta de cursos no âmbito do Sistema S envolvendo educação básica e profissional, sem prejuízo da supervisão e avaliação dos estados.

A Emenda nº 32 foi rejeitada por que não altera, de fato, as possibilidades de contratação, que permanecem abertas para o estudante, em caráter individual, e para o trabalhador, por meio da empresa a que esteja vinculado.

A Emenda nº 33 amplia a destinação de recursos para as regiões Norte e Nordeste, mas julgamos que o valor de 30% é o mais adequado, por ser próximo à porcentagem da população da região em relação àquela do total do País.

A Emenda nº 34 dispõe sobre intercâmbio no exterior, assunto estranho à temática da MPV.

A Emenda nº 35 determina atribuição ao TCU que a lei já lhe confere.

A pedido do Senador José Pimentel, relator da Medida Provisória nº 606, de 2013, foi trazido, para o PLV que apresentamos, o conteúdo do art. 3º daquela medida, de forma a reunir o conjunto de alterações do Pronatec. Não deixamos de analisar o conteúdo das emendas à MPV nº 606, 2013, que tratam do programa, muitas delas igualmente dirigidas à MPV nº 593, de 2012. Avaliamos, contudo, não ser o caso de incorporação das sugestões apresentadas. Acrescentamos, por outro lado, norma para preservar a prerrogativa dos estados quanto ao processo de reconhecimento dos cursos técnicos de nível médio oferecidos por instituições privadas de ensino superior.

Surgiram, ainda, sugestões para efetuar cinco aperfeiçoamentos na legislação, que a relatoria julgou oportunas. Por meio da primeira, procura-se adequar a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador. Portanto, não são sujeitas ao imposto. Cabe lembrar que o § 3º do art. 9º da lei do Pronatec, estabelece que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa “não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos”.

A segunda sugestão, acatada a pedido do Deputado Izalci, presidente desta Comissão, altera o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir que o professor lecione por mais de um turno em um mesmo estabelecimento de ensino. A mudança atualiza a norma e a torna mais coerente com a prática profissional vigente da docência. Ficam garantidos, de todo modo, os direitos dos professores e os dos estabelecimentos de ensino. A previsão de acordo ou convenção de trabalho sobre a matéria constitui mais uma garantia para as duas partes.

Por sua vez, a terceira sugestão, vinda dos dirigentes da Fundação Joaquim Nabuco, permite que a instituição conceda bolsas de

estudo e de pesquisa, de forma que seja plena e sistematicamente implantado o seu programa de apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, viabilizando o cumprimento de sua finalidade estatutária de promover estudos e pesquisas no campo das ciências sociais. Para tanto, é promovida alteração no art. 4º da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco.

Já a quarta sugestão, acolhida a pedido do Deputado Ronaldo Zulke, relator revisor da MPV, dispõe sobre o apoio da União, por intermédio do Ministério da Educação, aos sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes. Trata-se, com efeito, de conferir aos procedimentos básicos do Programa Caminho da Escola, criado pelo Governo Federal, em 2007, o *status* de matéria regida por legislação ordinária. Por meio da parceria entre União, estados e municípios, o Caminho da Escola tem promovido a renovação da frota de veículos escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo, sobretudo, para a redução da evasão escolar, uma vez que amplia o acesso diário e a permanência na escola dos alunos regularmente matriculados nas instituições públicas de educação básica localizadas em zonas rurais. O programa também racionaliza o transporte escolar, em virtude da padronização dos veículos, da redução de seus preços e do aumento da transparência nas aquisições. A sugestão em tela garante, ainda, a extensão do programa às áreas urbanas, bem como aos estudantes da educação superior, desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, nos termos da regulamentação dos entes federados.

Por fim, a quinta sugestão, que atende a demanda dos estados e dos municípios, permite que eles utilizem os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a aquisição de bens e a contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. Trata-se de possibilitar a adoção de uma sistemática que permitirá aos governos subnacionais otimizar o uso dos recursos públicos, em benefício da educação e do contribuinte.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da MPV em análise, não há reparos a fazer.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, bem como do texto da Medida Provisória nº 593, de 2012; pelo acolhimento das Emendas nºs 1, 4, 5, 12 a 14, 17 a 19, 21, 28 e 29, na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 6 a 11, 15, 16, 20, 22 a 27, e 30 a 36.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2013

Altera as Leis nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o professor leccione por mais de um turno em um mesmo estabelecimento de ensino; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único.

.....
VI – estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.” (NR)

“Art. 2º

.....
§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar, beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação.” (NR)

“Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 4º

.....
X – articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nos termos da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....”(NR)

“Art 5º

.....
§ 3º Para fins do inciso I, a formação inicial da pessoa com deficiência intelectual e múltipla será oferecida em duas etapas, sendo a primeira para possibilitar o desenvolvimento de habilidades básicas necessárias à sua adaptação ao mundo do trabalho e a segunda com vistas ao desenvolvimento de habilidades específicas

voltadas para a execução das tarefas da área de qualificação objeto da formação.” (NR)

“Art. 6º

.....

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o *caput* corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante, que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas.

§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no *caput* correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades, encargos educacionais, e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.

.....” (NR)

“Art. 6º-A. A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão:

I – aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras;

II – habilitar-se perante o Ministério da Educação;

III – atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; e

IV – garantir aos beneficiários de Bolsa-Formação acesso a sua infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural.

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser oferecido ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º;

II – excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação;

III – promoção de condições de acessibilidade e de práticas educacionais inclusivas.

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino.

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País.”

“Art. 6º-B. O valor da bolsa formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º O Ministério da Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no *caput* do art. 6º-A.

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio disponibilizarão ao Ministério da Educação as informações sobre os beneficiários da Bolsa-Formação concedidas para fins da avaliação de que trata § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão.”

“Art. 6º-C. A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art. 6º-A não implicará ônus para o poder público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso.

***Parágrafo único.* O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades:**

I – impossibilidade de nova adesão por até três anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e

II – resarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I.”

“Art. 6º-D. As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever:

I – normas relativas ao atendimento ao aluno;

II – obrigações dos estudantes e das instituições;

III – regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras;

IV – forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos;

V – normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;

VI – exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, observado o disposto no inciso III do § 1º do *caput* do art. 6º-A;

VII – mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e

VIII – normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante.”

“Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento.” (NR)

“Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei.

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento.

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para:

I – criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial;

II – alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia;

III – criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

IV – registro de diplomas.

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.” (NR)

“Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de ensino médio e educação de jovens e adultos, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados.” (NR)

“Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, previstas no inciso IX do *caput* do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A supervisão e avaliação dos cursos serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A criação de novos cursos deverá ser comunicada pelas instituições de ensino superior aos órgãos competentes dos Estados, que poderão, a qualquer tempo, pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos.” (NR)

Art. 2º O § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 28.

.....

§ 9º

.....

i) o valor relativo a plano educacional, correspondente ao custeio ou pagamento de cursos oferecidos pela empresa, ou a bolsa de estudo fornecida a empregados e dependentes que vise à educação básica ou à educação especial e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica, à educação superior ou ao ensino de outros conhecimentos necessários à capacitação ou qualificação profissional dos empregados, exceto:

1. a utilização do plano educacional ou bolsa de estudo em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo que, considerado individualmente, ultrapasse a quantia correspondente a cinco vezes o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição.

.....” (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no *caput*, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes, nem as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011” (NR).

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

.....

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos e dentro de sua competência legal, a Fundaj poderá conceder, nos

campos específicos de suas atribuições institucionais, bolsas de estudo ou de pesquisa a pessoas físicas ou jurídicas para apoiar:

I – a formação de recursos humanos nos níveis de graduação e pós-graduação de alta qualificação para a pesquisa e a docência em educação superior, em atendimento a demandas locais, regionais e nacionais;

II – a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, individuais ou institucionais, julgados recomendáveis por instâncias pertinentes da Fundação e aprovados por seu Conselho Diretor;

III – a atração, a fixação e o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, para cooperação em atividades de ensino e pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Fundaj.” (NR)

Art. 5º O art. 318 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 318. O professor poderá lecionar por mais de um turno em um mesmo estabelecimento de ensino, assegurados e não se computando os intervalos de recreio e o de uma hora para refeição, desde que não ultrapassada a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente e de acordo com o que estiver definido em acordo ou convenção coletiva de trabalho.” (NR)

Art. 6º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 7º Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Alterações no texto do PLV do Parecer à MPV 593, de 2012:

"Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados." (NR)

Art. 2º O § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 28.

.....
§ 9º

.....

t) o valor relativo a plano educacional, correspondente ao custeio ou pagamento de cursos oferecidos pela empresa, ou a bolsa de estudo fornecida a empregados e dependentes que vise à educação básica ou à educação especial e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica, à educação superior ou ao ensino de outros conhecimentos necessários à capacitação ou qualificação profissional dos empregados, exceto:

1. a utilização do plano educacional ou bolsa de estudo em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo que, considerado individualmente, ultrapasse a quantia correspondente a três vezes e meia (3,5) o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição.

....." (NR)

Art. 6º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sala da Comissão, 18 de abril (de) 2013

Senador PAULO BAUER

Ofício nº 017/MPV-593/2012

Brasília, 17 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Senador Paulo Bauer, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui *pela aprovação dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, bem como do texto da Medida Provisória nº 593, de 2012; pelo acolhimento das Emendas nº 1, 4, 5, 12 a 14, 17 a 19, 21, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei Conversão apresentado; e pela rejeição das Emendas nº 2, 3, 6 a 11, 15, 16, 20, 22 a 27 e 30 a 36.*

Presentes à Reunião os senhores

Senadores José Pimentel, Ana Amélia, Walter Pinheiro, Humberto Costa, Paulo Bauer, Armando Monteiro, Eduardo Amorim, Sérgio Souza, Waldemir Moka, Ana Rita, Aloysio Nunes Ferreira; e os senhores Deputados Izalci, Ronaldo Zulke, Afonso Florence, Gabriel Chalita, Hugo Napoleão, Onofre Santo Agostini, Professora Dorinha Seabra Rezende, Ariosto Holanda, André Figueiredo, Jorge Corte Real, Edinho Araújo, Severino Ninho, Flávia Morais e Sarney Filho.

Respeitosamente,

Deputado IZALCI
Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 593/2012

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2013

Altera as Leis nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o professor lecione por mais de um turno em um mesmo estabelecimento de ensino; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único.

.....
VI – estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.” (NR)

“Art. 2º

.....

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar, beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação.” (NR)

“Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 4º

.....

X – articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nos termos da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....”(NR)

“Art 5º

.....

§ 3º Para fins do inciso I, a formação inicial da pessoa com deficiência intelectual e múltipla será oferecida em duas etapas, sendo a primeira para possibilitar o desenvolvimento de habilidades básicas necessárias à sua adaptação ao mundo do trabalho e a segunda com vistas ao desenvolvimento de habilidades específicas voltadas para a execução das tarefas da área de qualificação objeto da formação.” (NR)

“Art. 6º

.....

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o *caput* corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino oferecente, que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas.

§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no *caput* correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades, encargos educacionais, e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.

.....” (NR)

“Art. 6º-A. A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão:

I – aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras;

II – habilitar-se perante o Ministério da Educação;

III – atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; e

IV – garantir aos beneficiários de Bolsa-Formação acesso a sua infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural.

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser oferecido ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º;

II – excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação;

III – promoção de condições de acessibilidade e de práticas educacionais inclusivas.

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino.

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de

inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País.”

“Art. 6º-B. O valor da bolsa formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º O Ministério da Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no *caput* do art. 6º-A.

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio disponibilizarão ao Ministério da Educação as informações sobre os beneficiários da Bolsa-Formação concedidas para fins da avaliação de que trata § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão.”

“Art. 6º-C. A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art. 6º-A não implicará ônus para o poder público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades:

I – impossibilidade de nova adesão por até três anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e

II – resarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I.”

“Art. 6º-D. As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever:

I – normas relativas ao atendimento ao aluno;

II – obrigações dos estudantes e das instituições;

III – regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras;

IV – forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos;

V – normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;

VI – exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, observado o disposto no inciso III do § 1º do *caput* do art. 6º-Δ;

VII – mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e

VIII – normas de transparéncia, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante.”

“Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento.” (NR)

“Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei.

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento.

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para:

I – criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial;

II – alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia;

III – criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

IV – registro de diplomas.

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.” (NR)

“Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados.” (NR)

“Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, previstas no inciso IX do *caput* do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A supervisão e avaliação dos cursos serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A criação de novos cursos deverá ser comunicada pelas instituições de ensino superior aos órgãos competentes dos Estados, que poderão, a qualquer tempo, pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos.” (NR)

Art. 2º O § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 28.

.....
§ 9º

.....

t) o valor relativo a plano educacional, correspondente ao custeio ou pagamento de cursos oferecidos pela empresa, ou a bolsa de estudo fornecida a empregados e dependentes que vise à

educação básica ou à educação especial e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica, à educação superior ou ao ensino de outros conhecimentos necessários à capacitação ou qualificação profissional dos empregados, exceto:

1. a utilização do plano educacional ou bolsa de estudo em substituição de parcela salarial; e
2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo que, considerado individualmente, ultrapasse a quantia correspondente a três vezes e meia (3,5) o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição.

.....” (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no *caput*, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes, nem as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011” (NR).

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

.....

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos e dentro de sua competência legal, a Fundaj poderá conceder, nos campos específicos de suas atribuições institucionais, bolsas de estudo ou de pesquisa a pessoas físicas ou jurídicas para apoiar:

I – a formação de recursos humanos nos níveis de graduação e pós-graduação de alta qualificação para a pesquisa e a docência em educação superior, em atendimento a demandas locais, regionais e nacionais;

II – a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, individuais ou institucionais, julgados recomendáveis por instâncias pertinentes da Fundação e aprovados por seu Conselho Diretor;

III – a atração, a fixação e o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, para cooperação em atividades de ensino e pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Fundaj.” (NR)

Art. 5º O art. 318 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 318.** O professor poderá lecionar por mais de um turno em um mesmo estabelecimento de ensino, assegurados e não se computando os intervalos de recreio e o de uma hora para refeição, desde que não ultrapassada a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente e de acordo com o que estiver definido em acordo ou convenção coletiva de trabalho.” (NR)

Art. 6º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 7º Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2013

Deputado IZALCI
Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 593, de 2012

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Art. 318 - Num mesmo estabelecimento de ensino não poderá o professor dar, por dia, mais de 4 (quatro) aulas consecutivas, nem mais de 6 (seis), intercaladas .

LEI N.º 6.687, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

Estatuto Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco e dá outras providências.

Art 1º É autorizado o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, por transformação do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, autarquia vinculada ao Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único - A FUNDAJ reger-se-á por estatuto a ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art 4º São objetivos da Fundação:

I - estudar os problemas sociais relacionados direta e indiretamente com a melhoria das condições de vida do trabalhador brasileiro, especialmente do trabalhador rural;

II - promover estudos e pesquisas destinadas à compreensão da realidade sócio-económica e cultural das regiões que constituem sua área de atuação;

III - promover, no campo das ciências sociais, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal para empreendimentos públicos e privados;

IV - orientar, promover e difundir o estudo das técnicas de pesquisa social;

V - contribuir para a aceleração do processo de desenvolvimento empresarial brasileiro;

- VI - promover, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, a execução de pesquisas, planos e projetos;
- VII - prestar assistência técnica em assuntos relacionados com suas atividades;
- VIII - pesquisar e estimular manifestações culturais regionais;
- IX - promover a documentação e a museologia, objetivando preservar os valores histórico-culturais;
- X - dispensar, em seu campo de atividades e sempre que possível, assistência educacional gratuita a estudante carentes.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III

Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III – reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrerestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL**TÍTULO I****CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS**

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

**CAPÍTULO IX
DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO**

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente:

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no caput, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes. (Incluído pela Lei nº 12.514, de 2011)

LEI N° 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30

de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Art. 1º O Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passa a reger-se, a partir de 1º de janeiro de 2008, pelo disposto nesta Lei.

LEI N° 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Art. 2º O Pronatec atenderá prioritariamente:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II - trabalhadores;

III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2º Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 4º O Pronatec será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I - ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;

II - fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;

III - incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;

IV - oferta de bolsa-formação, nas modalidades:

a) Bolsa-Formação Estudante; e

b) Bolsa-Formação Trabalhador;

V - financiamento da educação profissional e tecnológica;

VI - fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

VII - apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

VIII - estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e

IX - articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada ao estudante regularmente matriculado no ensino médio público propedêutico, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante.

§ 2º A Bolsa-Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

§ 3º O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios de priorização para concessão das bolsas-formação, considerando-se capacidade de oferta, identificação da demanda, nível de escolaridade, faixa etária, existência de deficiência, entre outros, observados os objetivos do programa.

§ 4º O financiamento previsto no inciso V poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, nas instituições habilitadas na forma do art. 10 desta Lei.

Art. 5º Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

II - de educação profissional técnica de nível médio.

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

Art. 5º Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

II - de educação profissional técnica de nível médio.

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

Art. 6º Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata o inciso IV do art. 4º desta Lei.

Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FONTES

<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>

PARECER

Nº 12, DE 2013-CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA N° 597, DE 2012, QUE Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Lutz Albero

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 597, de 26 de dezembro de 2012, dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, acrescenta os §§ 6º a 10 ao texto do mesmo artigo e um Anexo à referida Lei.

O Inciso XI do art. 7º da Constituição Federal estabelece que é direito dos trabalhadores a participação nos lucros ou resultados das empresas, desvinculada da remuneração, conforme definido em lei.

A participação nos lucros ou resultados das empresas – PLR foi disposta na Lei nº 10.101, de 2000. O referido § 5º do art. 3º, em sua redação original, dispunha que as participações seriam tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do Imposto devido na declaração, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto.

A nova redação dada ao § 5º pela MP 597 estabelece que a PLR deve ser, a partir do 1º de janeiro de 2013, tributada integral e exclusivamente na fonte com base na seguinte tabela progressiva constante do Anexo também incluído pela MP e não integrará a base de cálculo do imposto devido na declaração:

**ANEXO
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS**

TABELA DE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE

VALOR DO PLR ANUAL (EM R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IR (EM R\$)
DE 0,00 A 6.000,00	0,0%	-
DE 6.000,01 A 9.000,00	7,5%	450,00
DE 9.000,01 A 12.000,00	15,0%	1.125,00
DE 12.000,01 A 15.000,00	22,5%	2.025,00
ACIMA DE 15.000,00	27,5%	2.775,00

Quando houver pagamento de mais de uma parcela no mesmo ano, o imposto será recalculado com base no total da PLR, deduzindo-se o retido anteriormente (§ 7º). As PLR pagas acumuladamente relativas a mais de um ano serão também tributadas exclusivamente na fonte, com base na tabela progressiva do Anexo (§§ 8º e 9º). Podem ser deduzidas da PLR as importâncias a título de pensão alimentícia, quando correspondentes a essa participação, vedada a utilização da mesma parcela para determinação da base de cálculo dos demais rendimentos (§ 10).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 278, de 2012, que acompanha a MP, a relevância e a urgência das medidas propostas são justificáveis em razão da necessidade de beneficiar os trabalhadores com a tributação mais benéfica a partir de 1º de janeiro de 2013.

As alterações acarretarão, conforme informado na Exposição de Motivos, a seguinte renúncia de receita a ser compensada, em 2013, por pedido de reserva de recursos na lei orçamentária anual, e, nos anos seguintes, por meio de previsão orçamentária:

	Ano 2013	2014	2015
Renúncia (R\$ milhão)	1.702,71	1.888,98	2.095,62

Ao texto da Medida Provisória foram apresentadas as seguintes trinta e seis emendas:

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
1	Sen. Álvaro Dias	Inclui artigo para estabelecer que os estados e municípios que registrarem perdas de arrecadação decorrentes da MP deverão ser compensados pela União, para efeito de cálculo do FPE e do FPM.
2	Dep. André Figueiredo	Inclui um art. 5-A ao texto da Lei nº 5.859/72 para a inclusão do empregado doméstico no PIS e para dispor que o empregador doméstico ficará sujeito ao pagamento da contribuição para o PIS.
3	Dep. André Figueiredo	Altera o art. 8º da Lei nº 9.250/95, para incluir as alíneas "h" e "l" ao inc. II, tornando dedutíveis para efeito de apuração do imposto de renda as despesas relativas a taxas condominiais e extras de imóvel de propriedade do contribuinte, ou por ele locado, e as despesas com salários e encargos trabalhistas de empregados domésticos.
4	Dep. André Figueiredo	Altera a Lei nº 10.820/03 para introduzir modificações nas normas relativas ao chamado empréstimo consignado em folha de pagamento.
5	Dep. Sandro Mabel	Acrescenta artigos ao texto da MP para alterar dispositivos da Lei nº 11.941/2009 e Lei nº 12.249/10 (que concedem parcelamento de débitos vencidos até 30/11/08), reabrindo por até 120 dias o prazo para solicitação do parcelamento.
6	Dep. George Hilton	Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 10.101/00, dispondo que os rendimentos pagos a título de PLR dos trabalhadores com deficiência, idosos e que necessitem de medicamentos de uso contínuo, não serão tributados para efeito de apuração do imposto de renda.
7	Dep. Paulinho Pereira da Silva	Altera a tabela do Anexo à MP para estabelecer alíquota de 0,0% para os valores até R\$ 10.000,00 e de 27,5% para os valores acima de R\$ 28.000,00 (consideradas as parcelas a deduzir em decorrência de se tratar de uma tabela progressiva).
8	Dep. Paulinho Pereira da Silva	Inclui inciso ao art. 8º da Lei nº 7.713/88 para conceder isenção do imposto de renda aos rendimentos decorrentes de PLR até R\$ 10.000,00.
9	Dep. Sílvio Costa	Altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.101/00 para vedar o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de PLR em periodicidade inferior a um trimestre civil, ou mais de quatro vezes no mesmo ano. O texto atual do dispositivo veda periodicidade inferior a um semestre, ou mais de duas vezes no mesmo ano.
10	Sen. Francisco Dornelles	Inclui artigo ao texto da MP para instituir regime especial de parcelamento de débitos fiscais.
11	Dep. Ronaldo Calado	Acrescenta um § 11 ao art. 3º da Lei nº 10.101/00 para estabelecer, a partir do ano-calendário de 2014, inclusive, correção dos valores da tabela do Anexo no mesmo percentual da tabela progressiva

		aplicável aos demais rendimentos de pessoas físicas (art. 1º da Lei nº 11.482/07).
12	Dep. Ronaldo Caiado	Altera o § 10 do art. 3º da Lei nº 10.101/00 para permitir, na determinação da base de cálculo da PLR, além da pensão alimentícia já constante do texto, a dedução das despesas médicas e odontológicas (Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, "a") ou a dedução do desconto simplificado, que substitui todas as deduções admitidas na legislação, correspondente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual (Lei nº 9.250/05, art. 10).
13	Dep. Ronaldo Caiado	Acrescenta um § 11 ao art. 3º da Lei nº 10.101/00 para permitir a dedução, até 6% do imposto devido, de contribuições para Instituições e atividades previstas nos incisos do art. 1º da Lei nº 9.250/95. O art. 1º da referida Lei não contém incisos. Presume-se que a emenda quer se referir ao art. 12, inc. I a III e VII (respectivamente, fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso; projetos culturais; incentivo às atividades audiovisuais; e a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico). Permite, também, a dedução prevista no art. 1º da Lei nº 11.438/06 (apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos). Não poderá ser utilizada a mesma parcela para dedução na declaração de ajuste anual.
14	Dep. Ronaldo Caiado	Acrescenta um § 11 ao art. 3º da Lei nº 10.101/00 para permitir a dedução das contribuições para as entidades de previdência privada.
15	Dep. Ronaldo Caiado	Altera o § 10 do art. 3º da Lei nº 10.101/00 para permitir, na determinação da base de cálculo da PLR, além da pensão alimentícia já constante do texto, a dedução: a) das despesas médicas e odontológicas (Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, "a") ou a dedução do desconto simplificado, que substitui todas as deduções admitidas na legislação, correspondente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual (Lei nº 9.250/05, art. 10); b) as contribuições para as entidades de previdência privada; c) até 6% do imposto devido, de contribuições para Instituições e atividades previstas nos incisos do art. 1º da Lei nº 9.250/95. O art. 1º da referida Lei não contém incisos. Presume-se que a emenda quer se referir ao art. 12, inc. I a III e VII (respectivamente, fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso; projetos culturais; incentivo às atividades audiovisuais; e a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico). Permite, também, a dedução prevista no art. 1º da Lei nº 11.438/06 (apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos). Não poderá ser utilizada a mesma parcela para dedução na declaração de ajuste anual.

		<u>anual.</u>
16	Dep. Eduardo Cunha	<u>Visa alterar dispositivos da Lei nº 8.906/94, que trata do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.</u>
17	Sen. Francisco Dornelles	<u>Idem à Emenda nº 10</u>
18	Dep. Sandro Mabel	<u>Acrescenta artigo para conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI em aquisições de produtos diretamente na Indústria, para uso pessoal dos Integrantes das Forças Armadas e órgãos policiais civis e militares.</u>
19	Dep. Carlos Sampaio	<u>Altera dispositivos das Leis nº 12.469/11, 7.713/88, e 9.250/95, para efetuar correção monetária da tabela progressiva mensal do Imposto de renda e outros valores relativos ao cálculo do imposto. Propõe, também, a partir de 2014, a correção regular desses valores com base no IPCA.</u>
20	Sen. Francisco Dornelles	<u>Concede e regulamenta a extensão do prazo para adesão ao parcelamento previsto nas Leis nº 11.841/2009 e 12.249/2010.</u>
21	Sen. Francisco Dornelles	<u>Idem à Emenda nº 20</u>
22	Dep. Izalci	<u>Acrescenta um § 11 ao art. 3º da Lei nº 10.101/00 para estabelecer, a partir do exercício de 2014, que a tabela constante do Anexo deverá ser reajustada pela variação anual do IPCA do exercício anterior.</u>
23	Dep. Vicentinho	<u>O vigente art. 4º e §§ da Lei nº 10.101/00 estabelece que, caso a negociação visando à PLR resulte em impasse serão utilizadas a mediação ou a arbitragem. A emenda altera o dispositivo para determinar que, em caso de recusa ou impasse, serão destinados, no mínimo, 25% do lucro líquido apurado no exercício anterior para pagamento de PLR.</u>
24	Dep. Vicentinho	<u>Adiciona três artigos ao texto da MP para, respectivamente, estabelecer: a) normas sobre os representantes dos trabalhadores; b) em caso de recusa ou impasse nas negociações, a destinação de, no mínimo, 25% do lucro líquido apurado no exercício anterior para pagamento de PLR; c) que a empresa deverá prestar ao sindicato informações sobre sua situação econômica e financeira, disponibilizando, até 30 de janeiro de cada ano, seu balanço do ano anterior e, até 5 de maio de cada ano, informações fiscais e outras informações necessárias para a negociação coletiva, devendo o sindicato tratar as informações com sigilo, sob pena de responsabilização.</u>
25	Dep. Vicentinho	<u>Acrescenta §§ 4º a 7º ao art. 2º da Lei nº 10.101/00 para estabelecer normas sobre os representantes dos trabalhadores.</u>
26	Dep. Vicentinho	<u>Acrescenta art. 8º ao texto da Lei nº 10.101/00 para estabelecer que a empresa deverá prestar ao sindicato informações sobre sua situação econômica e financeira, disponibilizando, até 30 de janeiro de cada ano, seu balanço do ano anterior e, até 5 de maio de cada ano, informações fiscais e outras informações necessárias para a negociação coletiva, devendo o sindicato tratar as informações</u>

		com sigilo, sob pena de responsabilização.
27	Sen. Vanessa Grazziotin	Inclui um § 4º ao art. 2º da Lei nº 10.101/00 para permitir diferenciações na PLR da acordo com a função, cargo, tempo de serviço, e metas atingidas, dentre outros critérios técnicos e objetivos acordados entre as partes.
28	Sen. Vanessa Grazziotin	Acrescenta dispositivo na Lei nº 10.101/00 para estabelecer que é opcional a distribuição de PLR aos estagiários e menores aprendizes.
29	Sen. Vanessa Grazziotin	A redação atual do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.101/00 dispõe que a arbitragem de ofertas finais é aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, por uma das partes. A emenda altera a redação do dispositivo para estabelecer que os procedimentos de arbitragem a serem adotados levarão em conta os termos da Lei nº 9.307/96.
30	Sen. Vanessa Grazziotin	Acrescenta um parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 10.101/00 determinando que será destinado à PLR da empresa o percentual de 10% do lucro líquido do exercício anterior.
31	Dep. Izalci	Inclui uma alínea "i" ao inciso II e um § 5º ao art. 8º da Lei nº 9.250/95 para permitir a dedução, para efeito de apuração do imposto de renda, dos pagamentos de salários de empregados domésticos, condicionada ao pagamento regular dos direitos trabalhistas e encargos previdenciários.
32	Dep. Izalci	Acrescenta um art. 26-A à Lei nº 9.250/95 estabelecendo que não integram a remuneração do empregado, nem constituem base de cálculo para incidência de impostos ou contribuições os valores aplicados pelo empregador na educação, ensino e formação profissional de seus funcionários e dependentes.
33	Dep. Paes Landim	Altera o art. 2º da Lei nº 10.101/00, que dispõe sobre os procedimentos para a negociação da PLR.
34	Dep. Paes Landim	Altera a redação do art. 3º da Lei nº 10.101/00 para, em síntese: a) esclarecer que a PLR não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, nem de contribuições sociais ou previdenciárias; b) veda que seja efetuado o pagamento de PLR mais de duas vezes no mesmo ano (o texto atual veda também periodicidade inferior a um semestre); c) admite a utilização (§ 3º) de mais de um PLR, podendo ser compensado os pagamentos de um plano com as obrigações decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, bem como com as obrigações de outros planos que a empresa mantenha voluntariamente; d) altera a redação dos §§ que tratam do pagamento de mais de uma parcela e dos rendimentos pagos acumuladamente; e) permite a dedução das contribuições para as entidades de previdência privada.
35	Dep. Cândido Vaccarezza	Altera dispositivos da Lei nº 4.506/64, do Decreto-lei nº 1.598/77 e os arts. 1º a 3º da Lei nº 10.101/00 para permitir a dedução, como despesa operacional, da PLR paga a dirigente ou

36	Dep. Rubens Otoni	<p>administrador e para enquadrá-los nos dispositivos da Lei nº 10.101/00.</p> <p>-Adiciona os §§ 4º a 8º ao art. 2º da Lei nº 10.101/00 para estabelecer normas sobre os representantes dos trabalhadores.</p> <p>-O vigente art. 4º e §§ da Lei nº 10.101/00 estabelece que, caso a negociação visando à PLR resulte em impasse serão utilizadas a mediação ou a arbitragem. A emenda altera o dispositivo para determinar que, em caso de recusa ou impasse, serão destinados, no mínimo, 25% do lucro líquido apurado no exercício anterior para pagamento de PLR.</p> <p>-Acrescenta um art. 8º à Lei nº 10.101/00 para estabelecer que a empresa deverá prestar ao sindicato informações sobre sua situação econômica e financeira, disponibilizando, até 30 de janeiro de cada ano, seu balanço do ano anterior e, até 5 de maio de cada ano, informações fiscais e outras informações necessárias para a negociação coletiva, devendo o sindicato tratar as informações com sigilo, sob pena de responsabilização.</p>
----	-------------------	--

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a constitucionalidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, superados esses aspectos, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 597, de 2012, e das emendas a ela apresentadas.

DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA E DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Devemos inicialmente verificar se a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais, quais sejam: relevância e urgência das matérias nela contidas.

Entendo que ambos estão presentes na espécie.

A relevância e urgência das matérias incluídas na Medida Provisória são justificáveis pelo fato de se tratar da introdução de

sistemática de tributação da PLR mais benéfica aos trabalhadores e que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, beneficiando os pagamentos a partir dessa data.

Assim, fica claro que as medidas propostas na Medida Provisória nº 597, de 2012, são urgentes e relevantes.

Não verificamos vícios de constitucionalidade nas matérias tratadas na Medida Provisória. O ordenamento jurídico foi respeitado, não se verificando máculas aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais normalmente aplicáveis à questão tributária.

Em relação à técnica legislativa tampouco encontramos óbices aos dispositivos da Medida Provisória. Os aspectos formais do texto analisado estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à MP. Em nenhuma delas verificamos vícios flagrantes de constitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

No entanto, as emendas 2, 4, 5, 10, 16, 17, 18, 20 e 21, tratam de matéria alheia ao objeto da Medida Provisória, motivo pelo qual, não obstante a meritória intenção dos Srs. Parlamentares, são rejeitadas.

Assim sendo, entendo que a Medida Provisória nº 597, de 2012, atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, sendo que a Medida Provisória e as emendas a ela propostas não exibem vícios de constitucionalidade ou de técnica legislativa.

DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em relação aos aspectos financeiros e orçamentários, não verificamos problemas na Medida Provisória nº 597, de 2012.

A renúncia de receitas acarretada pelas alterações serão devidamente compensadas conforme descrito na Exposição de Motivos e enfatizadas na primeira parte deste Parecer. Dessa forma, as disposições da Medida Provisória nº 597, de 2012, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e são compatíveis e adequadas financeira e orçamentariamente.

Consideramos inadequadas sob o ponto de vista orçamentário e financeiro e incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal, por redundarem em redução de receitas tributárias sem a correspondente compensação financeira, as emendas 1, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 31, 32, 34 e 35. É forçoso, no entanto, reconhecer o mérito das referidas emendas.

Entendemos oportuno tecer considerações acerca de algumas das emendas consideradas inadequadas orçamentária e financeiramente. A emenda 1 estabelece que os estados e municípios que registrarem perdas de arrecadação decorrentes da Medida Provisória deverão ser compensados pela União, para efeito do cálculo do FPE e FPM. A União tem competência para legislar sobre os impostos federais, alterar suas alíquotas, conceder isenções, estabelecer incentivos fiscais etc., e não há precedentes de ser obrigada a compensar estados e municípios por alterações legislativas que efetuar, de acordo com a política fiscal adotada.

A emenda 6 dispõe que os rendimentos de PLR de trabalhadores com deficiência, idosos e que necessitem de medicamentos de uso contínuo não serão tributados pelo imposto de renda. O Imposto de renda leva em consideração a capacidade contributiva do sujeito passivo. Há contribuintes idosos, deficientes e portadores de enfermidade com grande capacidade contributiva. O dispositivo poderia também ensejar a evasão fiscal.

As emendas 7 e 8 visam estabelecer alíquota de 0,0% ou isenção para os valores de PLR até R\$ 10.000,00 e alíquota de 27,5% para os valores acima de R\$ 28.000,00. O Anexo constante do texto original da Medida Provisória prevê, como já visto, alíquota de 0,0% para os valores até R\$ 6.000,00 e de 27% para os valores acima de R\$ 15.000,00. Esses valores foram negociados e acordados com as centrais sindicais por ocasião da edição da Medida Provisória. Assim sendo, parece-nos que, além das emendas serem inadequadas orçamentária e financeiramente, o acordo entre o governo federal e as centrais sindicais deve ser respeitado.

As emendas 12, 13, 14, 15 e 34 visam permitir, na determinação da base de cálculo da PLR, a dedução de despesas médicas e odontológicas, desconto simplificado, contribuições para entidades de previdência privada, doações aos fundos para projeto culturais, atividades audiovisuais, projetos desportivos etc. A dedução dos valores acima referidos

é um procedimento que se aplica à declaração de ajuste anual do imposto de renda. O sistema de tributação exclusiva na fonte, com o Imposto sendo recolhido diretamente pela empresa, não comporta a apuração e dedução de tais valores. Haveria distorção do mecanismo de tributação exclusiva e inviabilizaria o controle fiscal.

Trata-se de uma tabela própria muito mais vantajosa para os trabalhadores em relação à tabela progressiva mensal aplicada aos demais rendimentos. Enquanto a primeira faixa da tabela específica da PLR alcança valores de até R\$ 6.000,00, a tabela mensal na primeira faixa possui, para o ano-calendário de 2013, o valor de R\$ 1.710,78.

Não vemos óbices de natureza financeira-orçamentária à apreciação das demais emendas apresentadas pelas Sras. e Srs. Parlamentares.

DO MÉRITO

A participação nos lucros e resultados – PLR configura um excelente incentivo à produtividade e beneficia também as empresas, pois os pagamentos de PLR não integram os salários dos empregados e não constituem base de cálculo de encargos trabalhistas ou previdenciários.

Há muito tempo os trabalhadores e centrais sindicais reivindicam a concessão de isenção do imposto de renda sobre pagamentos de PLR. O pleito está sendo em parte atendido pela Medida Provisória nº 597, de 2012, tendo em vista que a isenção para os pagamentos de até R\$ 6.000,00 no ano-calendário abrange em torno de sessenta por cento dos beneficiários de PLR, de acordo com informações fornecidas pelo Ministério da Fazenda.

A emenda 9 altera a Medida Provisória com o intuito de vedar que as PLR sejam pagas em periodicidade inferior a um trimestre civil ou mais de quatro vezes no mesmo ano civil. O texto atual da Lei nº 10.101, de 2000, proíbe o pagamento em periodicidade inferior a um semestre civil, ou mais de duas vezes no mesmo ano civil (art. 3º, § 2º).

A permissão para efetuar pagamentos de PLR em até quatro vezes no mesmo ano civil não é recomendável porque poderia ensejar o pagamento disfarçado de salários.

Parece-nos oportuno, todavia, permitir o pagamento de PLR em periodicidade de um trimestre civil, desde que mantida a vedação de pagamento em mais de duas vezes no mesmo ano civil.

Assim, acatamos parcialmente a emenda 9, na forma do projeto de lei de conversão.

As emendas 11 e 22 têm por finalidade estabelecer a atualização monetária dos valores constantes do Anexo, de forma a evitar a elevação da carga tributária sobre essa parcela da renda dos trabalhadores. Consideramos oportunas as emendas e as acatamos na forma do projeto de lei de conversão.

As emendas 23, 24, 30 e 36 estabelecem que, em caso de recusa da empresa à negociação, ou quando a negociação resultar em impasse, deverão ser destinados percentuais do lucro líquido para pagamento aos trabalhadores a título de PLR.

Após debates e reflexões sobre o assunto, chegamos à conclusão de que a negociação é o melhor caminho para se chegar a uma distribuição justa a título de PLR. O estabelecimento de distribuição obrigatória de um percentual do lucro líquido poderia, em determinados casos, inibir ou até mesmo eliminar a negociação entre as partes. Além disso, algumas empresas podem não apresentar lucro durante anos seguidos e, ao mesmo tempo, apresentarem resultados positivos em termos de produtividade, eficiência, economias de escala etc., que ensejariam a distribuição de PLR.

Assim sendo, introduzimos no projeto de lei de conversão, como um dos procedimentos que podem ser escolhidos pelas partes, de comum acordo, a instituição de comissão paritária, sendo os representantes dos trabalhadores escolhidos por eleição organizada pelo sindicato da respectiva categoria, e acompanhada, também, por um representante do sindicato da respectiva categoria.

Estabelecemos, também, que a recusa de qualquer das partes em realizar negociação para a participação nos lucros ou resultados constituirá conduta anti-sindical sujeita à definição judicial para fixação dos direitos substantivos da participação, inclusive dos mecanismos de aferição das informações pertinentes que viabilizem a distribuição, além da sujeição ao pagamento de indenização por dano moral coletivo.

O conceito de atos anti-sindicais trazido por Oscar Ermida Uriarte é bastante usado como referência no Brasil: "... aqueles que prejudiquem indevidamente um titular de direitos sindicais no exercício da atividade sindical ou por causa desta ou aqueles atos mediante os quais lhe são negadas, injustificadamente, as facilidades ou prerrogativas necessárias ao normal desempenho da ação coletiva" (A proteção contra os atos anti-sindicais. São Paulo: LTr).

Também a Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Brasil em 1952, que trata do "Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva", menciona a proteção ao exercício da ação sindical trazendo em seu texto o sentido de atos que contrariam os princípios da liberdade sindical e da prevalência da negociação coletiva, sejam eles de discriminação anti-sindical, os atos de ingerência e as práticas desleais.

A justiça trabalhista, notadamente o TST, por seus precedentes em dissídios coletivos, tem tornado efetivo o exercício da liberdade sindical e assim reconhecendo prática de conduta anti-sindical e aplicando sanções, especialmente o pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Consideramos, diante disso, atendida essa finalidade contida nas referidas emendas 23, 24, 30 e 36.

As emendas 24, 25 e 36 visam, também, assegurar proteção aos representantes dos trabalhadores na comissão e estão sendo acatadas no projeto de lei de conversão.

As emendas 24, 26 e 36 estabelecem, ainda, que a empresa deverá prestar ao sindicato informações sobre sua situação econômica e financeira, ficando o sindicato obrigado a tratar as informações com sigilo.

Acatamos as emendas nos termos do § 4º acrescentado pelo projeto de lei de conversão ao art. 2º da Lei nº 10.101, de 2000.

Os objetivos visados pela emenda 27 já estão assegurados na legislação atual.

A inclusão pretendida pela Emenda 28, para que, facultativamente, os estagiários e aprendizes recebam a distribuição do PLR,

desvirtua a finalidade que motiva os contratos de estágio e de aprendizagem, que tem como objetivo primordial a formação dos jovens e estudantes e não a sua inserção na lógica produtiva e lucrativa das empresas. Além disso, essas modalidades de contratação não geram vínculo empregatício. É sabido que algumas negociações de PLR, em segmentos que possuem categorias bem organizadas e planos nítidos das inserções de estagiários e aprendizes, os incluem como recebedores de PLR. No entanto, a inserção generalista e abstrata no texto da lei desvirtuaria a essência contributiva que fundamenta o estágio e a aprendizagem. Não há benefício no acolhimento da emenda 28.

A emenda 29 foi aproveitada na alteração do inciso II do art. 4º da Lei nº 10.101, de 2000.

Entendemos que as matérias e finalidades contidas nas emendas 33 e 34 foram acatadas parcialmente pelo nosso projeto de lei de conversão, rejeitadas as demais sugestões.

Finalmente, consideramos muito oportuno salientar que, após entendimentos com a área econômica do governo federal, estamos incluindo um art. 2º ao projeto de lei de conversão com a finalidade de permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, das contribuições para o novo regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, instituído pela Lei nº 12.618, de 20 de abril de 2012.

Atualmente, só há previsão para se deduzir as contribuições para a Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, em função do que determinam os incisos IV e V do art. 4º da Lei nº 9.250, de 1995.

Com a alteração incluída no projeto de lei de conversão, objetiva-se tornar isonômico o tratamento entre os diversos regimes previdenciários no que tange à dedutibilidade das respectivas contribuições em relação ao imposto de renda das pessoas físicas.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, concluo:

I – pela inadequação sob o ponto de vista orçamentário e financeiro e incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal, por

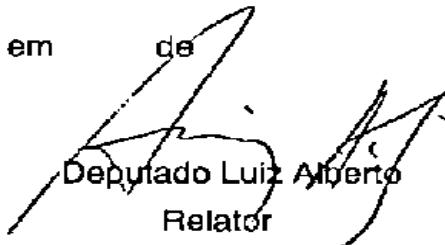
redundarem em redução de receitas tributárias sem a correspondente compensação financeira, as emendas 1, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 31, 32, 34 e 35;

II – pela rejeição das emendas 2, 4, 5, 10, 16, 17, 18, 20 e 21, por tratarem de matéria alheia ao objeto da Medida Provisória;

II – pelo acolhimento, ou acolhimento parcial, das demais emendas, exceto a emenda 29, que rejeitamos;

III – pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 597, de 2012; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 597, de 2012, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala das Sessões, em



de 2013

Deputado Luiz Alberto
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2013

Altera dispositivos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação anual entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo:

I – comissão paritária constituída a cada processo de negociação, sendo os representantes dos trabalhadores escolhidos por eleição organizada pelo sindicato da respectiva categoria, e acompanhada, também, por um representante do sindicato da respectiva categoria;

II -

§ 4º Quando forem considerados os critérios e condições definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo:

I – a empresa deverá prestar aos representantes dos trabalhadores na comissão paritária ou ao sindicato informações sobre sua situação econômica e financeira, disponibilizando seu balanço do ano anterior e informações fiscais, contábeis e outras necessárias para viabilizar a negociação coletiva, devendo o sindicato tratar as informações com sigilo, sob pena de responsabilização pessoal;

II – não se aplicam as metas referentes à saúde e segurança no trabalho.

§ 5º São assegurados aos representantes dos trabalhadores na comissão paritária de negociação:

I – proteção contra dispensa a partir do registro da indicação até um ano após o final das negociações, salvo se houver o cometimento de falta grave;

II – proteção contra transferência unilateral, exceto no caso de extinção do estabelecimento;

Art. 3º

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em mais de duas vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a um trimestre civil.

§ 5º A participação de que trata este artigo será tributada pelo imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, no ano do recebimento ou crédito, com base na tabela progressiva anual constante do Anexo e não integrará a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na Declaração de Ajuste Anual.

§ 6º Para efeito da apuração do imposto sobre a renda, a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa será integralmente tributada, com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 7º Na hipótese de pagamento de mais de uma parcela referente a um mesmo ano-calendário, o

imposto deve ser recalculado, com base no total da participação nos lucros recebida no ano-calendário, mediante a utilização da tabela constante do Anexo, deduzindo-se do imposto assim apurado o valor retido anteriormente.

§ 8º Os rendimentos pagos acumuladamente a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa serão tributados exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, sujeitando-se, também de forma acumulada, ao imposto sobre a renda com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 9º Considera-se pagamento acumulado, para fins do § 8º, o pagamento da participação nos lucros relativa a mais de um ano-calendário.

§ 10. Na determinação da base de cálculo da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, poderão ser deduzidas as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública, desde que correspondentes a esse rendimento, não podendo ser utilizada a mesma parcela para a determinação da base de cálculo dos demais rendimentos.

§ 11. A partir do ano-calendário de 2014, inclusive, os valores da tabela progressiva anual constante do Anexo serão reajustados no mesmo percentual de reajuste da Tabela Progressiva Mensal do imposto de renda incidente sobre os rendimentos das pessoas físicas, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

Art. 4º.....

.....
II – arbitragem de ofertas finais, utilizando-se, no que couber, os termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

.....
.....
Art. 4º-A A recusa de qualquer das partes em realizar negociação para a participação nos lucros ou resultados constitui conduta antissindical e sujeita à definição judicial para fixação dos direitos substantivos da participação, inclusive dos mecanismos de aferição das informações das informações pertinentes que

viabilizem a distribuição, além da sujeição ao pagamento de indenização por dano moral coletivo.

....." (NR)

Art. 2º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....
VII – *as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.*

.....
Art. 8º.....

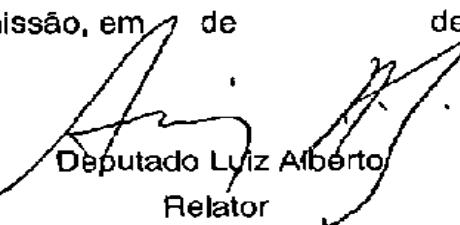
.....
II –

.....
i) *as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 2012.*

....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013



Deputado Luiz Alberto
Relator

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR E EMITIR
PARECER ACERCA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 2012
PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2012**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Luiz Alberto

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em virtude de acordo firmado para aprovação do projeto de lei de conversão – PLV à Medida Provisória nº 597, de 2012, estamos efetuando as seguintes alterações no texto do referido PLV:

I – o *caput* do art. 2º da Lei nº 10.101, de 2000, permanece inalterado;

II – fica acrescido ao inciso I do art. 2º da Lei nº 10.101, de 2000, a palavra "paritária" após o termo "comissão";

III – no § 4º do art. 2º acrescido ao texto da Lei nº 10.101, de 2000, pelo PLV, o inciso I passa a ter nova redação;

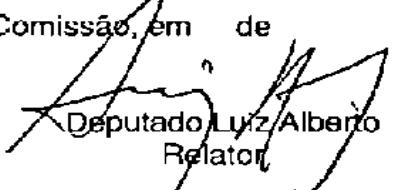
IV – retira-se o § 5º do art. 2º da Lei nº 10.101, de 2000, que tinha sido acrescentado pelo PLV apresentado;

V – retira-se, também, o art. 4º-A que tinha sido acrescentado ao texto da Lei nº 10.101, de 2000, pelo PLV apresentado.

Votamos, portanto, pela aprovação da Medida Provisória nº 597 de 2012, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____

de 2013


Deputado Luiz Alberto
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2013

Altera dispositivos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – *comissão paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;*

II –

§ 4º Quando forem considerados os critérios e condições definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo:

I – a empresa deverá prestar aos representantes dos trabalhadores na comissão paritária informações que colaborem para a negociação;

II – não se aplicam as metas referentes à saúde e segurança no trabalho.

Art. 3º

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em mais de duas vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a um trimestre civil.

§ 5º A participação de que trata este artigo será tributada pelo imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, no ano do recebimento ou crédito, com base na tabela progressiva anual constante do Anexo e não integrará a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na Declaração de Ajuste Anual.

§ 6º Para efeito da apuração do imposto sobre a renda, a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa será integralmente tributada, com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 7º Na hipótese de pagamento de mais de uma parcela referente a um mesmo ano-calendário, o imposto deve ser recalculado, com base no total da participação nos lucros recebida no ano-calendário, mediante a utilização da tabela constante do Anexo, deduzindo-se do imposto assim apurado o valor retido anteriormente.

§ 8º Os rendimentos pagos acumuladamente a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa serão tributados exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, sujeitando-se, também de forma acumulada, ao imposto sobre a renda com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 9º Considera-se pagamento acumulado, para fins do § 8º, o pagamento da participação nos lucros relativa a mais de um ano-calendário.

§ 10. Na determinação da base de cálculo da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, poderão ser deduzidas as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por

escritura pública, desde que correspondentes a esse rendimento, não podendo ser utilizada a mesma parcela para a determinação da base de cálculo dos demais rendimentos.

§ 11. A partir do ano-calendário de 2014, inclusive, os valores da tabela progressiva anual constante do Anexo serão reajustados no mesmo percentual de reajuste da Tabela Progressiva Mensal do imposto de renda incidente sobre os rendimentos das pessoas físicas.

Art. 4º.....

II – arbitragem de ofertas finais, utilizando-se, no que couber, os termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

....." (NR)

Art. 2º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

VII – as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 8º.....

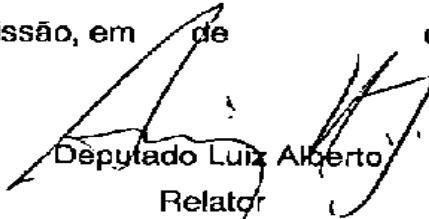
II –

i) as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 2012.

....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013


Deputado Luiz Alberto
Relator

Ofício nº 011/MPV-597/2012

Brasília, 18 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Luiz Alberto, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela *"pela inadequação sob o ponto de vista orçamentário e financeiro e incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal, por redundarem em redução de receitas tributárias sem a correspondente compensação financeira, as emendas 1, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 31, 32, 34 e 35; pela rejeição das emendas 2, 4, 5, 10, 16, 17, 18, 20 e 21, por tratarem de matéria alheia ao objeto da Medida Provisória; pelo acolhimento, ou acolhimento parcial, das demais emendas, exceto a emenda 29, rejeitada; pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 597, de 2012; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 597, de 2012, na forma do projeto de lei de conversão apresentado."*

Presentes à Reunião, conforme lista de presença, os senhores Senadores Sérgio Souza, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Inácio Arruda, Walter Pinheiro, Ana Rita, Aloysio Nunes Ferreira, José Pimentel, Angela Portela e Eduardo Amorim; e os Deputados Luiz Alberto, Mauro Benevides, Ademir Camilo, Laercio Oliveira, Severino Ninho, Jorge Corte Real, Ricardo Berzoini, Leomar Quintanilha, Guilherme Campos, Walter Ihoshi, Glauber Braga e Sarney Filho.

Respeitosamente,


Senador Waldemir Moka
Presidente da Comissão Mistas

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2013

Altera dispositivos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**

I – comissão paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

II –

§ 4º Quando forem considerados os critérios e condições definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo:

I – a empresa deverá prestar aos representantes dos trabalhadores na comissão paritária informações que colaborem para a negociação;

II – não se aplicam as metas referentes à saúde e segurança no trabalho.

Art. 3º

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título da participação nos lucros ou resultados da empresa em mais de duas vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a um trimestre civil.

.....

.....

§ 5º A participação de que trata este artigo será tributada pelo imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, no ano do recebimento ou crédito, com base na tabela progressiva anual constante do Anexo e não integrará a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na Declaração de Ajuste Anual.

§ 6º Para efeito da apuração do imposto sobre a renda, a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa será integralmente tributada, com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 7º Na hipótese de pagamento de mais de uma parcela referente a um mesmo ano-calendário, o imposto deve ser recalculado, com base no total da participação nos lucros recebida no ano-calendário, mediante a utilização da tabela constante do Anexo, deduzindo-se do imposto assim apurado o valor retido anteriormente.

§ 8º Os rendimentos pagos acumuladamente a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou

resultados da empresa serão tributados exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, sujeitando-se, também de forma acumulada, ao imposto sobre a renda com base na tabela progressiva constante do Anexo.

§ 9º Considera-se pagamento acumulado, para fins do § 8º, o pagamento da participação nos lucros relativa a mais de um ano-calendário.

§ 10. Na determinação da base do cálculo da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, poderão ser deduzidas as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública, desde que correspondentes a esse rendimento, não podendo ser utilizada a mesma parcela para a determinação da base do cálculo dos demais rendimentos.

§ 11. A partir do ano-calendário de 2014, inclusive, os valores da tabela progressiva anual constante do Anexo serão reajustados no mesmo percentual de reajuste da Tabela Progressiva Mensal do imposto de renda incidente sobre os rendimentos das pessoas físicas.

Art. 4º.....

.....

II – arbitragem de ofertas finais, utilizando-se, no que couber, os termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

.....

"(NR)

Art. 2º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

VII – as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

.....

.....

Art. 8º.....

.....

II -

i) às contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 2012.

....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2013

Senador Waldemir Moka

Presidente

ANEXO

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS .

TABELA DE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE

VALOR DO PLR ANUAL (EM R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IR (EM R\$)
DE 0,00 A 6.000,00	0,0%	-
DE 6.000,01 A 9.000,00	7,5%	450,00
DE 9.000,01 A 12.000,00	15,0%	1.125,00
DE 12.000,01 A 15.000,00	22,5%	2.025,00
ACIMA DE 15.000,00	27,5%	2.775,00

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL.

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

III - a quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

- a) R\$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- b) R\$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- c) R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- d) R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)
- e) R\$ 157,47 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- f) R\$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- g) R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- h) R\$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

- a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)
- e) R\$ 1.566,61 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- f) R\$ 1.637,11 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- g) R\$ 1.710,78 (mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), por mês, para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

h) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2014.(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

6. R\$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R\$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R\$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. R\$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

6. R\$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R\$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

h) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas resarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.489, de 2011)

LEI N° 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a arbitragem.

LEI N° 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

Art. 2º A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo:

I - comissão escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

II - convenção ou acordo coletivo.

§ 1º Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

I - índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa;

II - programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente.

§ 2º O instrumento de acordo celebrado será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores.

§ 3º Não se equipara a empresa, para os fins desta Lei:

I - a pessoa física;

II - a entidade sem fins lucrativos que, cumulativamente:

a) não distribua resultados, a qualquer título, ainda que indiretamente, a dirigentes, administradores ou empresas vinculadas;

- b) aplique integralmente os seus recursos em sua atividade institucional e no País;
- c) destine o seu patrimônio a entidade congênere ou ao poder público, em caso de encerramento de suas atividades;
- d) mantenha escrituração contábil capaz de comprovar a observância dos demais requisitos deste inciso, e das normas fiscais, comerciais e de direito econômico que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º A participação de que trata o art. 2º não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

§ 1º Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações atribuídas aos empregados nos lucros ou resultados, nos termos da presente Lei, dentro do próprio exercício de sua constituição.

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em periodicidade inferior a um semestre civil, ou mais de duas vezes no mesmo ano civil.

§ 3º Todos os pagamentos efetuados em decorrência de planos de participação nos lucros ou resultados, mantidos espontaneamente pela empresa, poderão ser compensados com as obrigações decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho atinentes à participação nos lucros ou resultados.

§ 4º A periodicidade semestral mínima referida no § 2º poderá ser alterada pelo Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2000, em função de eventuais impactos nas receitas tributárias.

§ 5º As participações de que trata este artigo serão tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto.

§ 5º A participação de que trata este artigo será tributada pelo imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, no ano do recebimento ou crédito, com base na tabela progressiva anual constante do Anexo e não integrará a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na Declaração de Ajuste Anual. (Redação dada pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 6º Para efeito da apuração do imposto sobre a renda, a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa será integralmente tributada, com base na tabela progressiva constante do Anexo. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 7º Na hipótese de pagamento de mais de uma parcela referente a um mesmo ano-calendário, o imposto deve ser recalculado, com base no total da participação nos lucros recebida no ano-calendário, mediante a utilização da tabela constante do Anexo, deduzindo-se do imposto assim apurado o valor retido anteriormente. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 8º Os rendimentos pagos acumuladamente a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa serão tributados exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, sujeitando-se, também de forma acumulada, ao imposto sobre a renda com base na tabela progressiva constante do Anexo. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 9º Considera-se pagamento acumulado, para fins do § 8º, o pagamento da participação nos lucros relativa a mais de um ano-calendário. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 10. Na determinação da base de cálculo da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, poderão ser deduzidas as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública, desde que correspondentes a esse rendimento, não podendo ser utilizada a mesma parcela para a determinação da base de cálculo dos demais rendimentos. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

Art. 4º Caso a negociação visando à participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

I - mediação;

II - arbitragem de ofertas finais.

§ 1º Considera-se arbitragem de ofertas finais aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, por uma das partes.

§ 2º O mediador ou o árbitro será escolhido de comum acordo entre as partes.

§ 3º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência unilateral de qualquer das partes.

§ 4º O laudo arbitral terá força normativa, independentemente de homologação judicial.

LEI N° 12.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 4º da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.

PARECER Nº 13, DE 2013-CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 590, DE 2012, QUE Altera a *Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências.*

Autor: PODER EXECUTIVO

Relatora: Deputada ROSE DE FREITAS

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 590, de 29 de novembro de 2012, visa alterar a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que "cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências", para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza.

O art. 1º altera dispositivos do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004. A nova redação do inciso IV institui o "benefício para superação da extrema pobreza", limitado a um por família já beneficiária do programa, que tenha criança de zero a quinze anos de idade. O §15 passa a determinar que o benefício para superação da extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) *per capita*. A nova redação do §16 prevê que caberá ao Poder Executivo ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar *per capita*, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza. O art. 1º também altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 10.836, de 2004, para determinar que o Poder Executivo deverá compatibilizar não somente a quantidade de beneficiários, conforme previsto na Lei nº 10.836, de 2004, mas também os benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

O art. 2º contém a cláusula de vigência imediata da Medida Provisória.

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 590, de 2012, dezenove emendas. Desse total, dezessete referem-se à alteração da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, objeto da MPV em apreciação, descritas a seguir, e duas dispõem de matéria diversa daquela contida na MPV 590, de 2012.

A emenda nº 1 altera a redação do art. 3º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, para determinar que o exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtida em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada.

A emenda nº 2 estende o benefício para superação da extrema pobreza às famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes de zero a dezessete anos.

A emenda nº 3 determina que o Poder Executivo deverá implementar medidas que visam acelerar a integração dos Programas complementares do Governo Federal, em articulação com os entes federados e com a sociedade civil, para oferecer oportunidades de qualificação profissional aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

A emenda nº 4 altera a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir, entre os beneficiários, pessoas com deficiência e idosos com idade igual ou acima de sessenta e cinco anos que não recebam qualquer outro benefício da Seguridade Social ou de outro regime.

A emenda nº 5 modifica a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para beneficiar o exercício de atividade de produtor rural.

A emenda nº 6 eleva o valor do benefício para superação da extrema pobreza para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 100,00 (cem reais) per capita.

A emenda nº 7 altera o art. 5º da Lei nº 10.836, de 2004, para determinar que o cumprimento das condicionalidades para recebimento do Programa Bolsa Família envolva a qualificação profissional oferecida de forma coordenada pelo Governo Federal.

A emenda nº 8 altera o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 10.836, de 2004, para estabelecer que a relação de beneficiários tenha divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento, com a atualização mensal dessa lista.

A emenda nº 9 altera a alínea "b" do inciso IV e o §15 do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para excluir do cálculo da renda familiar mensal, para efeito da percepção do benefício para superação da extrema pobreza, os benefícios financeiros percebidos por intermédio dos programas sociais federais de complementação de renda.

A emenda nº 10 acrescenta §17 ao art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para determinar que o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB sejam utilizados para o cálculo da renda per capita para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza.

A emenda nº 11 estende o benefício para superação da extrema pobreza às famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes de zero a dezessete anos.

A emenda nº 12 estende o benefício para superação da extrema pobreza às famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes de zero a dezessete anos. A referida emenda altera o art. 3º da Lei nº 10.836, de 2004, para acrescentar, entre as condicionalidades para recebimento do benefício financeiro do Programa Bolsa Família, a identificação de crianças a partir de seis anos de idade, por meio de carteira de identidade.

A emenda nº 13 altera o §14 do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para priorizar o pagamento de benefícios previstos nesta Lei às mulheres em situação de risco, vítimas da violência doméstica.

A emenda nº 14 altera o art. 7º da Lei nº 10.836, de 2004, para priorizar, no ato do cadastramento, as mulheres em situação de risco, vítimas da violência doméstica.

A emenda nº 15 altera o §16 do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para que o valor da renda familiar *per capita*, para fins de pagamento do benefício para superação da extrema pobreza, seja definido na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A emenda nº 16 altera a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para que crianças e adolescentes de zero a dezoito anos sejam contemplados com o benefício para superação da extrema pobreza.

A emenda nº 17 acrescenta os § 17, 18, 19 e 20 ao art.2º da Lei nº 10.836, de 2004, para criar um valor complementar ao benefício financeiro correspondente aos custos com o deslocamento para recebimento do referido benefício, nos casos em que a família beneficiária resida em comunidade rural desprovida de canal oficial de pagamento e distante da sede do seu município.

A emenda nº 18 acrescenta alínea "c" ao inciso IV do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para permitir que os adolescentes integrantes das famílias beneficiárias matriculados em cursos de formação profissional concomitante à frequência ao ensino médio possam ter o benefício estendido até os dezessete anos de idade.

A emenda nº 19 acrescenta alínea "c" ao inciso IV do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, para autorizar as pessoas com deficiência mental, integrantes das famílias beneficiárias, a permanecerem no programa independentemente da idade.

Para a perfeita compreensão do Voto da Relatora apresentado a seguir, faz-se necessário destacar que, em 19 de fevereiro de 2013, o Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 607, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza e criar o art. 2-A na Lei referida, determinando que: "a partir de 1º de março de 2013, o benefício previsto no inciso IV do caput do art. 2º será estendido, independentemente da observância da alínea "a", às famílias beneficiárias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do caput do art. 2º, igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) per capita".

Dessa forma, de acordo com a MPV nº 607, de 2013, o Benefício para Superação da Extrema Pobreza passa a ser estendido às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em condição de extrema pobreza, independentemente de sua composição familiar. Ou seja, é dispensada a previsão legal de haver, entre os componentes do grupo familiar, crianças e adolescentes de zero a quinze anos, conforme dispõe a MPV nº 590, de 2012, em análise no presente Parecer. Doravante, a condição necessária e suficiente para o recebimento do benefício financeiro previsto será a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do caput do art. 2º igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) per capita.

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte da Presidência da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

II – VOTO DA RELATORA

II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

A Medida Provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O requisito da urgência da Medida Provisória justifica-se na Exposição de Motivos nº 32/2012 que a acompanha, segundo a qual "a Medida Provisória em questão tem como objetivo eliminar a principal característica da extrema pobreza no Brasil, que é o fato de atingir desproporcionalmente as crianças e adolescentes de até quinze anos de idade. A proposta apresentada possui grande potencial para redução da extrema pobreza nas famílias que possuem crianças e adolescentes, e também no conjunto total de famílias brasileiras extremamente pobres."

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, constatamos que a concessão do benefício para superação da extrema pobreza não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52, da CF); e não se enquadra entre os casos de vedação da edição de medidas provisórias (art. 62, §1º, da CF).

A Medida Provisória nº 590, de 2012, está em harmonia com o nosso ordenamento jurídico, não viola quaisquer dos princípios gerais do Direito e foi redigida com boa técnica legislativa. Somos, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV em análise.

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

A Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 590, de 2012, esclarece que o custo do benefício ampliado será de R\$ 3,96 bilhões (três bilhões e novecentos e sessenta milhões de reais) por ano, o que representa um custo incremental, em relação ao benefício de superação da extrema pobreza na primeira infância, de R\$ 1,744 bilhão (um bilhão e setecentos e quarenta e quatro milhões de reais).

Para financiar o gasto adicional decorrente da aprovação da Medida Provisória ora sob análise contamos com o substancial aumento de arrecadação de impostos ocorrido no início do presente ano, em especial no mês de fevereiro, que registrou um aumento de cerca de 15%, e a perspectiva de crescimento econômico ao longo do ano, que devem implicar o aumento de

receitas orçamentárias. Encontra-se prevista, também, uma compensação mediante remanejamento de recursos, além de valores que serão consignados nos respectivos Projetos de Lei dos Orçamentos Anuais, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, contidas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim sendo, o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória em questão.

Nesse sentido, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 590, de 2012.

II. 3 – Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 590, de 2012, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Também não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte da Senhora Presidente da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

As emendas apresentadas podem ser preliminarmente admitidas com relação à constitucionalidade e serão analisadas em relação à adequação financeira e orçamentária.

Passa-se agora à análise de mérito das emendas apresentadas.

As emendas nºs 2, 11, 16 e 18 buscam estender o pagamento do benefício para superação da extrema pobreza às idades de dezessete e dezoito anos de idade. Embora as emendas pretendam atender a um maior número de famílias, ao ampliar a faixa etária atendida, é preciso destacar que a Medida Provisória nº 607, editada em 19 de fevereiro de 2013, estende o benefício para superação da extrema pobreza a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com renda per capita de até R\$ 70,00, independentemente de sua composição. Dessa forma, as emendas citadas são rejeitadas.

As emendas nºs 3 e 7 visam a articular o Programa Bolsa Família a programas de qualificação profissional. Devemos destacar que o momento econômico brasileiro é voltado para o crescimento econômico, o que impõe o aumento da oferta de mão de obra qualificada. Os beneficiários do Bolsa Família, em especial os adolescentes, que em breve irão adentrar ao mercado de trabalho, precisam ter a qualificação necessária para aprimorar sua empregabilidade. Embora o Governo Federal já tenha lançado programa como o Pronatec, é preciso reconhecer que essa iniciativa não alcança os territórios mais distantes do País, impossibilitando que milhares de jovens tenha acesso à qualificação profissional, especialmente em áreas que se coadunem com a vocação econômica do lugar em que vivem.

Assim, torna-se dever do Estado estabelecer parcerias locais para que essas oportunidades sejam oferecidas a todos, independentemente do lugar em que residam. Não se questiona a importância dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, mas, como benefícios assistenciais, temos consciência de seu caráter transitório e de sua finalidade, que é apoiar as famílias e seus membros para que superem as condições de pobreza e extrema pobreza em que se encontravam, antes do ingresso no Programa. O único caminho para alcançar esse objetivo de forma mais permanente é garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação de qualidade, juntamente com o acesso à qualificação profissional, para que os beneficiários possam conquistar sua autonomia. As emendas citadas são, portanto, aprovadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

A emenda nº 6 tem a meritória intenção de garantir a percepção de uma renda maior e busca melhorar as condições das famílias, para que elas superem em um tempo menor a situação de extrema pobreza em que se encontram, ao propor elevar o valor do benefício para superação da extrema pobreza para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 100,00 (cem reais) *per capita*.

Tal medida enfrenta óbices técnicos, fiscais e operacionais para ser acatada. O estabelecimento de R\$ 70,00 reais como valor de corte para quantificar a extrema pobreza levou em consideração a linha de pobreza que o Banco Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD utilizam para medir a pobreza extrema no mundo, que corresponde ao valor de US\$ 1,25 por dia, valor semelhante ao da renda mensal *per capita* utilizada pelo Governo Federal. No que tange aos aspectos fiscais e operacionais, as limitações orçamentárias impedem essa expansão, situação agravada pela ausência de um planejamento prévio consistente e da identificação da necessária fonte de custeio, de acordo com o que dispõe o Texto Constitucional e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A emenda é, portanto, inadequada orçamentariamente.

As emendas nºs 4 e 19 buscam incluir pessoas com deficiência e idosos como beneficiários do Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades. Ressalte-se que o referido Programa tem com principal parâmetro para distribuição dos recursos a renda das famílias, beneficiando aquelas que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza, não importando se são pessoas com deficiência ou idosos. Ou seja, não são beneficiários segmentos populacionais específicos. Pessoas com deficiência componentes de um grupo familiar que atenda aos requisitos do Programa serão automaticamente beneficiados, inclusive com o benefício adicional de que trata a Medida Provisória em comento, se estiverem na faixa etária alvo dessa ação, qual seja, entre zero e quinze anos de idade. Ademais, convém ressaltar que a Medida Provisória nº 607, editada em 19 de fevereiro de 2013, estende o benefício para superação da extrema pobreza a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com renda per capita familiar de até R\$ 70,00, independentemente de sua composição. Dessa forma, as emendas citadas são rejeitadas.

As emendas nº 13 e 14 visam, respectivamente, a priorizar, no ato de pagamento do benefício financeiro e de cadastramento dos beneficiários no Programa Bolsa Família, as mulheres em situação de risco, vítimas de violência doméstica. Como já destacado na análise das emendas nº 4 e 19, o Programa Bolsa Família não contempla beneficiários de segmentos populacionais específicos, mas sim pessoas que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza. Portanto, tem com principal objetivo distribuir recursos de acordo com a renda das famílias, sem levar em consideração situações sociais específicas. As emendas são, portanto, rejeitadas.

A emenda nº 8 trata da divulgação mensal em meios eletrônicos da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família. Tal providência já se encontra prevista no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 10.836, de 2004, que criou o Programa Bolsa Família. Segundo o artigo, será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa. Não procede, portanto, a emenda apresentada.

A emenda nº 9, ao buscar excluir do cálculo da renda *per capita* familiar, para fins de recebimento do benefício para superação da extrema pobreza na primeira infância, outros benefícios percebidos dos programas sociais federais de complementação de renda, estabelece um corte de renda que não corresponde à realidade, e, por conseguinte, obscurece parâmetros que nos permitem avaliar de que forma esses benefícios estão contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade de vida da família beneficiária. Dessa forma, estudos e avaliações realizados para comprovar os efeitos das transferências de renda governamentais na evolução socioeconômica da população alvo dessas políticas públicas teriam sua fidedignidade comprometida. A emenda é, portanto, rejeitada.

A emenda nº 10 propõe a utilização do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para o cálculo de renda *per capita* para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza. De acordo com a redação proposta pela MPV nº 590, de 2012, para o § 16 do art. 2º da Lei nº 10.836, de 2004, caberá ao Poder Executivo ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar *per capita*, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza. O índice a ser utilizado poderia ser objeto de Indicação ao Poder Executivo, não cabendo, portanto, emenda a essa proposta. A emenda é, portanto, rejeitada.

A emenda nº 12 pretende acrescentar, entre as condicionalidades para recebimento do benefício financeiro do Programa Bolsa Família, a identificação de crianças a partir de seis anos de idade, por meio de carteira de identidade. A condicionalidade pretendida pode vir a excluir beneficiários do Programa Bolsa Família, em virtude de não haver a possibilidade de identificação civil por meio de fotografia e impressão digital na grande maioria dos municípios em nosso país. Sendo assim, seria uma medida excludente, no que se refere aos benefícios do Programa. A emenda é, portanto, rejeitada.

A emenda nº 15, por sua vez, objetiva que o valor para renda familiar *per capita* para fins de pagamento do benefício para superação da extrema pobreza seja definido na Lei Orçamentária Anual e não por ato específico do Poder Executivo. No entanto, o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 10.836, de 2004, alterado pela presente MPV, já assegura o cumprimento das normas orçamentárias ao estabelecer que o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes. A emenda é, portanto, rejeitada.

A emenda nº 17 busca oferecer um valor complementar para custos com deslocamento do beneficiário para recebimento do benefício financeiro previsto, nos casos em que a família beneficiária resida em comunidade rural desprovida de canal oficial de pagamento e distante da sede do seu município. Nesse caso, as limitações orçamentárias impedem essa expansão, por não prever a necessária fonte de custeio, de acordo com o que dispõe o Texto Constitucional e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A emenda é, portanto, inadequada orçamentariamente.

A emenda nº 1 altera a redação do art. 3º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, para determinar que o exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante

requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada. Rejeitamos a emenda por entendermos que a matéria nela contida deve ser amplamente discutida.

A emenda nº 5 modifica a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para beneficiar o exercício de atividade de produtor rural. Rejeitamos a emenda por entendermos que a matéria nela contida deve ser amplamente discutida.

II.4 – Do Mérito

O benefício financeiro para superação da extrema pobreza previsto na Medida Provisória nº 590, de 2012, visa assegurar renda mínima superior a setenta reais *per capita* a famílias extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família que possuam crianças com idade entre zero e quinze anos. A medida em exame amplia o benefício para superação da extrema pobreza na primeira infância, previsto na MPV nº 570, de 14 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.722, de 03 de outubro de 2012, que atendeu às famílias em situação de extrema pobreza com crianças com idade entre zero e seis anos.

Importante destacar que o mecanismo de cálculo do valor dessa espécie de benefício foi aperfeiçoado na MPV em apreciação, por meio da eliminação da referência às faixas de renda utilizadas para a quantificação da renda. De acordo com a MPV 590, de 2012, caberá ao Poder Executivo ajustar, com base em critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar *per capita*, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza, e compatibilizar não somente a quantidade de beneficiários, conforme já previsto na Lei nº 10.836, de 2004, mas também os benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

A proposta atualmente em apreciação faz parte da principal iniciativa do Governo Federal para superar a extrema pobreza no País, o Programa Brasil Carinhoso, que se encontra inserido no Plano Brasil sem Miséria. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o benefício financeiro criado a partir da Medida Provisória nº 570, de 2012, convertido na Lei nº 12.722, de 2012, que abrangeu a superação da extrema pobreza na primeira infância, ou seja, para crianças de zero a seis anos, referente ao que foi pago por um período de seis meses –

folhas de junho a novembro de 2012 do Programa Bolsa Família –, teve impacto estimado na taxa de extrema pobreza de toda a população brasileira em torno de 39,2%. Estima-se que a proposta permitirá, com base na amostra do Censo Populacional 2010, que esse impacto salte para 54,8%.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 32, de 28 de novembro de 2012, dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Fazenda e do Planejamento e Gestão, o novo limite de idade para concessão do benefício financeiro foi definido em função da constatação de que a extrema pobreza atinge desproporcionalmente a população até quinze anos de idade. A partir dessa idade, os valores tendem a cair para valores mais próximos da média nacional. Com a alteração ora proposta, das 4,15 milhões de crianças de zero a dez anos e das 5,22 milhões de crianças e adolescentes com idade entre zero e quinze anos alcançados com o benefício vigente, salta-se para uma estimativa de beneficiar 5,06 milhões de crianças entre zero e dez anos, e 8,08 milhões de crianças e adolescentes com idade entre zero e quinze anos.

Ainda de acordo com a EMI nº 32, de 2012, em termos do número de famílias beneficiadas pela iniciativa, de 2,21 milhões de famílias que, estima-se, receberiam o benefício de superação da extrema pobreza na primeira infância em dezembro de 2012, saltar-se-á para um número de aproximadamente 3,88 milhões de famílias, com a implementação da nova medida.

A criação de novo benefício no Programa Bolsa Família para as famílias em situação de extrema pobreza, de forma a contemplar crianças na faixa de zero a quinze anos de idade, constituirá uma iniciativa decisiva para que esse segmento da população brasileira passe a reunir condições mais dignas de sobrevivência e de inserção na sociedade.

A urgência e a relevância da matéria estão bem caracterizadas, tendo em vista que a superação da extrema pobreza é prioridade social de todos nós que compomos e representamos a Nação brasileira.

Entendemos ser importante destacar que, em 19 de fevereiro de 2013, foi adotada a Medida Provisória nº 607, publicada em 20 de fevereiro de 2013, que “altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza”. Tal MPV estabelece que: “a partir de 1º de março de 2013, o benefício previsto no inciso IV do caput do art. 2º será estendido, independentemente da observância da alínea “a”, às famílias beneficiárias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do caput do art. 2º, igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) per capita.”

A MPV nº 607, de 2013, trata de assunto semelhante ao da MPV nº 590, de 2012, e busca, de acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 2, de 18 de fevereiro de 2013, "ampliar a cobertura do benefício financeiro para a superação da extrema pobreza, criado pela Medida Provisória nº 590, de 2012, com a finalidade de assegurar renda mínima superior a setenta reais *per capita* a todas as famílias extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família. Com a aplicação da nova norma, o único requisito previsto para a percepção do benefício passará a ser a renda *per capita* familiar de até setenta reais, incluído o recebimento dos demais benefícios do Bolsa Família."

A EMI nº 2, de 2013, esclarece que: "em termos do alcance da nova medida, dos 3,8 milhões de famílias que, estima-se, receberiam o benefício de superação da extrema pobreza com os requisitos atualmente vigentes – renda *per capita* familiar de até setenta reais e presença de crianças e jovens de até quinze anos de idade -, saltar-se-ia para um número de aproximadamente 4,8 milhões de famílias".

No que se refere ao impacto orçamentário da medida, de acordo com a EMI nº 2, de 2013, estima-se que o custo do benefício ampliado seja de R\$4,9 bilhões de reais por ano, o que representa um custo incremental, em relação ao benefício de superação da extrema pobreza ora vigente, de R\$ 928 milhões ao ano. Se implementado a partir da folha de pagamento do mês de março, a medida terá impacto orçamentário de R\$ 774 milhões de reais em 2013.

Sendo assim, por questão de economia processual e mesma coerência nas medidas propostas em ambas as Medidas Provisórias, propomos a incorporação da MPV nº 607, de 2013, à MPV nº 590, de 2012, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a ser apresentado por esta Relatoria, em anexo.

No Projeto de Lei de Conversão são reproduzidas, sem alterações, as medidas constantes da MPV nº 590, de 2012, com as alterações promovidas pela MPV nº 607, de 2013. Além disso, são incorporadas as medidas contidas nas emendas de nº 3 e 7.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 590, de 2012, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, voto pela rejeição das emendas nº 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, e pela inadequação das emendas nº 6 e 17. Voto pela aprovação da Medida Provisória nº 590, de 2012, com o texto resultante da incorporação das alterações nela promovidas pela Medida Provisória nº 607, de 2013, bem como pela aprovação das emendas de nº 3 e 7 oferecidas à MPV nº 590, de 2012, por se tratarem de assuntos relevantes e pertinentes na presente Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputada ROSE DE FREITAS
Relatora

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 590, ADOTADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004, PARA AMPLIAR A IDADE LIMITE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE COMPÕEM AS UNIDADES FAMILIARES BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO PARA SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Altera a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

IV - o benefício para superação da extrema pobreza, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família e que, cumulativamente:

a) tenham em sua composição crianças e adolescentes de zero a quinze anos de idade; e

§ 15. O benefício para superação da extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) *per capita*.

§ 16. Caberá ao Poder Executivo ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar *per capita*, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza.

§ 17. Os beneficiários com idade a partir de quatorze anos e os mencionados no inciso III do *caput* deste artigo poderão ter acesso a programas e cursos de educação e qualificação profissionais."(NR)

"Art.6º.....

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 2-A A partir de 1º de março de 2013, o benefício previsto no inciso IV do *caput* do art. 2º será estendido, independentemente da alínea "a", às famílias beneficiárias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos inciso I a III do *caput* do art. 2º, igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) *per capita*." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputada ROSE DE FREITAS
Relatora

Ofício nº 002/MPV-590/2012

Brasília, 23 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório da Deputada Rose de Freitas, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela “rejeição das emendas nº 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, e pela inadequação das emendas nº 6 e 17; pela aprovação da Medida Provisória nº 590, de 2012, com o texto resultante da incorporação das alterações nela promovidas pela Medida Provisória nº 607, de 2013, bem como pela aprovação das emendas de nº 3 e 7 oferecidas à MPV nº 590, de 2012, por se tratarem de assuntos relevantes e pertinentes na presente Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado”.

Presentes à Reunião os senhores Senadores Eduardo Braga, Waldemir Moka, Sérgio Souza, Ana Amélia, Angela Portela, José Pimentel, Eduardo Amorim e Humberto Costa; e os Deputados Assis do Couto, Nazareno Fonteles, Rose de Freitas, Nilda Gondim, Arthur Lira, Flávia Morais, Carmem Zanotto, Chico Alencar, Padre Ton, Janete Rocha Pietá e Sarney Filho.

Respeitosamente,



Senadora Vanessa Grazziotin
Presidente da Comissão Mista

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8 DE 2013

Altera a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....
IV - o benefício para superação da extrema pobreza, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família e que, cumulativamente:

a) tenham em sua composição crianças e adolescentes de zero a quinze anos de idade; e

.....
§ 15. O benefício para superação da extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) *per capita*.

§ 16. Caberá ao Poder Executivo ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar *per capita*, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza.

§ 17 Os beneficiários com idade a partir de quatorze anos e os mencionados no ínciso III do *caput* deste artigo poderão ter acesso a programas e cursos de educação e qualificação profissionais."(NR)

"Art.6º.....

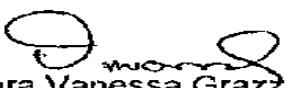
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 2-A. A partir de 1º de março de 2013, o benefício previsto no inciso IV do *caput* do art. 2º será estendido, independentemente da alínea "a", às famílias beneficiárias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos inciso I a III do *caput* do art. 2º, igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) *per capita*." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.


Senadora Vanessa Grazziotin
Presidente da Comissão Mista

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

III - a quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

e) R\$ 157,47 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

f) R\$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

g) R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

h) R\$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

- c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)
- d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)
- e) R\$ 1.566,61 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- f) R\$ 1.637,11 (mil, seiscientos e trinta e sete reais e onze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- g) R\$ 1.710,78 (mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), por mês, para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)
- h) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2014.(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

- a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;
- b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

6. R\$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R\$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R\$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. R\$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

6. R\$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R\$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

h) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas resarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

.....

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

LEI N° 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a arbitragem.

.....

LEI N° 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

.....

Art. 2º A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo:

I - comissão escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

II - convenção ou acordo coletivo.

§ 1º Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

I - índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa;

II - programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente.

§ 2º O instrumento de acordo celebrado será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores.

§ 3º Não se equipara a empresa, para os fins desta Lei:

I - a pessoa física;

II - a entidade sem fins lucrativos que, cumulativamente:

a) não distribua resultados, a qualquer título, ainda que indiretamente, a dirigentes, administradores ou empresas vinculadas;

b) aplique integralmente os seus recursos em sua atividade institucional e no País;

c) destine o seu patrimônio a entidade congênere ou ao poder público, em caso de encerramento de suas atividades;

d) mantenha escrituração contábil capaz de comprovar a observância dos demais requisitos deste inciso, e das normas fiscais, comerciais e de direito econômico que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º A participação de que trata o art. 2º não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

§ 1º Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações atribuídas aos empregados nos lucros ou resultados, nos termos da presente Lei, dentro do próprio exercício de sua constituição.

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em periodicidade inferior a um semestre civil, ou mais de duas vezes no mesmo ano civil.

§ 3º Todos os pagamentos efetuados em decorrência de planos de participação nos lucros ou resultados, mantidos espontaneamente pela empresa, poderão ser compensados com as obrigações decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho atinentes à participação nos lucros ou resultados.

§ 4º A periodicidade semestral mínima referida no § 2º poderá ser alterada pelo Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2000, em função de eventuais impactos nas receitas tributárias.

§ 5º As participações de que trata este artigo serão tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto.

§ 5º A participação de que trata este artigo será tributada pelo imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, no ano do recebimento ou crédito, com base na tabela progressiva anual constante do Anexo e não integrará a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na Declaração de Ajuste Anual. (Redação dada pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 6º Para efeito da apuração do imposto sobre a renda, a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa será integralmente tributada, com base na tabela progressiva constante do Anexo. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 7º Na hipótese de pagamento de mais de uma parcela referente a um mesmo ano-calendário, o imposto deve ser recalculado, com base no total da participação nos lucros recebida no ano-calendário, mediante a utilização da tabela constante do Anexo, deduzindo-se do imposto assim apurado o valor retido anteriormente. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 8º Os rendimentos pagos acumuladamente a título de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa serão tributados exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos, sujeitando-se, também de forma acumulada, ao imposto sobre a renda com base na tabela progressiva constante do Anexo. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 9º Considera-se pagamento acumulado, para fins do § 8º, o pagamento da participação nos lucros relativa a mais de um ano-calendário. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

§ 10. Na determinação da base de cálculo da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, poderão ser deduzidas as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública, desde que correspondentes a esse rendimento, não podendo ser utilizada a mesma parcela para a determinação da base de cálculo dos demais rendimentos. (Incluído pela Medida Provisória nº 597, de 2012) (Vigência)

Art. 4º Caso a negociação visando à participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

I - mediação;

II - arbitragem de ofertas finais.

§ 1º Considera-se arbitragem de ofertas finais aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, por uma das partes.

§ 2º O mediador ou o árbitro será escolhido de comum acordo entre as partes.

§ 3º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência unilateral de qualquer das partes.

§ 4º O laudo arbitral terá força normativa, independentemente de homologação judicial.

.....
.....

LEI N° 12.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.

.....
.....

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

23/04/2013
terça-feira

11h15	Recebe o Juiz Nino Toldo, Presidente da Associação dos Juízes Federais - AJUFE e Juiz Renato Henry Sant'Anna, Presidente da Associação Nacional Magistrados do Trabalho – ANAMATRA Sala de Audiências
12h30	Solenidade de Lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2013 – CNI SBN, Quadra 1, Bloco C - Edifício Roberto Soronson
16h	Ordem do Dia Plenário

TERMO DE POSSE

Às onze horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e treze, na Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal, compareceu, perante o Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, outras Senhoras Senadoras e Senhores Senadores; e convidados, a Senhora Senadora Lúcia Vânia, para tomar posse no cargo de Ouvidora-Geral do Senado Federal, designada que foi pelo Presidente do Senado para cumprir mandato de dois anos, nos termos do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005; do art. 2º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2011 e da Resolução do Senado Federal nº 1, de 2005. O Senhor Presidente declarou empossada no cargo de Ouvidora-Geral a Senhora Senadora Lúcia Vânia, tendo suas Excelências assinado o presente Termo de Posse. Em seguida, foi lido o presente Termo pela Secretária-Geral da Mesa, Claudia Lyra Nascimento, *Claudia Lyra Nascimento*, que vai assinado pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e pela empossada.

Senado Federal, em 16 de abril de 2013.


Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal


Senadora Lúcia Vânia
Ouvidora-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

- Bloco-PDT** - João Durval*
- Bloco-PSB** - Lídice da Mata** (S)
- Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

- Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
- Bloco-PRB** - Eduardo Lopes** (S)
- Bloco-PT** - Lindbergh Farias**

Maranhão

- Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
- Bloco-PMDB** - João Alberto Souza**
- Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

Pará

- Bloco-PSDB** - Mário Couto*
- Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
- Bloco-PMDB** - Jader Barbalho**

Pernambuco

- Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
- Bloco-PTB** - Armando Monteiro**
- Bloco-PT** - Humberto Costa**

São Paulo

- Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
- Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
- Bloco-PR** - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

- Bloco-PMDB** - Clésio Andrade* (S)
- Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
- Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

Goiás

- Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
- Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**
- Bloco-DEM** - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

- Bloco-DEM** - Jayme Campos*
- Bloco-PR** - Blairo Maggi**
- Bloco-PDT** - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
- Bloco-PP** - Ana Amélia**
- Bloco-PT** - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda*
- Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
- Bloco-PT** - José Pimentel**

Paraíba

- Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
- Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
- Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
- Bloco-PR** - Magno Malta**
- Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

Piauí

- Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
- Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
- Bloco-PT** - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
- Bloco-DEM** - José Agripino**
- Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

- Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
- Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
- Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

Alagoas

- Bloco-PTB** - Fernando Collor*
- Bloco-PP** - Benedito de Lira**
- Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares**
- Bloco-PSC** - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

- Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
- Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
- Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin**

Paraná

- Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
- Bloco-PMDB** - Roberto Requião**
- Bloco-PMDB** - Sérgio Souza** (S)

Acre

- Bloco-PT** - Aníbal Diniz* (S)
- Bloco-PT** - Jorge Viana**
- Bloco-PSD** - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-PSDB** - Ruben Figueiró* (S)
- Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
- Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

Distrito Federal

- Bloco-PTB** - Gim* (S)
- Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
- Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
- Bloco-PP** - Ivo Cassol**
- Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

Tocantins

- Bloco-PSD** - Kátia Abreu*
- Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira** (S)
- Bloco-PPL** - João Costa** (S)

Amapá

- Bloco-PMDB** - José Sarney*
- Bloco-PSB** - João Capiberibe**
- Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti*
- Bloco-PT** - Angela Portela**
- Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PSD/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT

Randolfe Rodrigues.	PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Ataídes Oliveira.	PSDB/TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Wilder Moraes.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12

PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Blaíro Maggi.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves*** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta*** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Bauer*** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Paulo Paim *** (Bloco-PT-RS)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Rodrigues*** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues*** (Bloco-PSOL-AP)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Ataídes Oliveira*** (Bloco-PSDB-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Ricardo Ferraço*** (Bloco-PMDB-ES)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza*** (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Blairo Maggi*** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Costa*** (Bloco-PPL-TO)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Petecão*** (Bloco-PSD-AC)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp*** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1^a VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2^º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1^º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2^a SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3^º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4^º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^º - Magno Malta - (PR-ES)

2^º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3^a - João Durval - (PDT-BA)

4^a - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p>Líder Eunício Oliveira - Bloco (65,68)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20</p> <p>Eunício Oliveira (65,68)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Ricardo Ferroço (105)</p> <p>Romero Jucá (40,104)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (63)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12,88)</p> <p>Líder do PSD - 2</p> <p>Sérgio Petecão (84,87)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (75)</p> <p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</p> <p>Líder Gim - Bloco (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>João Costa (81,82)</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR</p> <p>Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>Líder do PPL - 1</p> <p>João Costa (81,82)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</p> <p>Líder Wellington Dias - Bloco (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,69,93)</p> <p>Rodrigo Rollemberg (67,99)</p> <p>Inácio Arruda (89,100)</p> <p>Eduardo Lopes (37,45,64,101)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 12</p> <p>Wellington Dias (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Walter Pinheiro (22,27,95)</p> <p>Anibal Diniz (25,96)</p> <p>Paulo Paim (97)</p> <p>Eduardo Suplicy (98)</p> <p>Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,69,93)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Zeze Perrella (86)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Rodrigo Rollemberg (67,99)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Lídice da Mata (29,38,83)</p> <p>Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda (89,100)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,90)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,45,64,101)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (18,76)</p> <p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - Governo (39)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Benedito de Lira</p> <p>Lídice da Mata (29,38,83)</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Líder Mário Couto - Bloco (34,61)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Wilder Morais (102)</p> <p>Ataídes Oliveira (103)</p> <p>Cyro Miranda (31,94)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,62)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Cássio Cunha Lima (74)</p> <p>Alvaro Dias (78)</p> <p>Paulo Bauer (6,35,79,80)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,44,46,77)</p>
--	---	---

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
65. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO N° 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO N° 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. n° 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Oficio GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (2)
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (2)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Humberto Costa (PT-PE) (5)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (5)
Paulo Paim (PT-RS) (5)	2. Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. João Costa (PPL-TO) (4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

- *. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO ⁽¹²⁾
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ^(6,10,11)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012**

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

****. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

*****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

**5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(2,4)
Senador Paulo Davim (PV) ^(2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ^(5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

- *. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares, e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
- 4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
- 5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
- 6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
- 7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁹⁾	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(13,4)	

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012**

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Releatório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

*****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

*****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

**7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

Instalação: 04/04/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

Secretário(a): REINILSON PRADO

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 22

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

Instalação: 03/04/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Roberta Maria Rangel

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA)⁽⁷⁾

Instalação: 17/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Requião (PMDB) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) ^(1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁵⁾	1. Senador Magno Malta (PR) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).

**10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL**

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁾
Senadora Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽³⁾	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Aníbal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Jader Barbalho (PMDB) (36,37,49,50,60)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. João Vicente Claudino (PTB) (67)
Gim (PTB) (67)	2. Eduardo Amorim (PSC) (48,67)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. João Costa (PPL) (38,39,51,52,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21,67)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Maita Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que – tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude da Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDB AG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDB AG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽¹⁾	
Delcídio do Amaral (PT) ^(5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(23,30,35,6,17)
Roberto Requião (PMDB) ^(23,35,37,2)	2. Pedro Simon (PMDB) ^(23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(23,35,3,4)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(23,30,35)
Ana Amélia (PP) ^(21,23,35,14,15,16)	6. Benedito de Lira (PP) ^(23,30,35,10)
Paulo Davim (PV) ^(23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(34,9,11,13)
José Agripino (DEM) ^(34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) ⁽⁴¹⁾
Eduardo Amorim (PSC) ^(41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(24,41)
João Costa (PPL) ^(28,29,32,39,41)	3. VAGO ^(33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012-BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)⁽⁵⁾

RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
- *. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- **. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (76,7,9)
Aníbal Diniz (PT) (75,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
	8.
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) (77,39,50)	1. Romero Jucá (PMDB) (77,2,4,16,20,27,39,50)
Vital do Rêgo (PMDB) (77,1,15,39,50)	2. Roberto Requião (PMDB) (77,3,16,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) (77,39,50)	3. Ricardo Ferreira (PMDB) (77,13,16,39,50,52,53,63,64)
Sérgio Souza (PMDB) (77,39,50)	4. Clésio Andrade (PMDB) (77,14,16,39,50)
Luiz Henrique (PMDB) (77,20,39,50)	5. Valdir Raupp (PMDB) (77,39)
Eunício Oliveira (PMDB) (77,26,39)	6. Benedito de Lira (PP) (77,39)
Francisco Dornelles (PP) (77,39)	7. Waldemir Moka (PMDB) (77,39)
Sérgio Petecão (PSD) (70,73,74,77,40,41,43)	8. Kátia Abreu (PSD) (73,74,77,29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69)
	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (81,82,5,45,65)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (82,84,85,62)	2. Eduardo Amorim (PSC) (80,82,10,45)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (82,19,21,34,35,66,67)
Antônio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Alfredo Nascimento (PR) (82,47,48)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antônio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Moacirino Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDB AG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁹⁾	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,71,72)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. VAGO (34,35,57,66)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que – tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoría na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: juloric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: juloric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³³⁾	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. João Costa (PPL) (39,59,65)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Parfidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clóvis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽³⁾	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) ^(2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	2. VAGO (9,11,4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(8,1)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
Eduardo Amorim (PSC) ^(14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽¹⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁸⁾

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁸⁾

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. VAGO ^(7,16)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO ⁽⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão do o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(5,9,12)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: socomema@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude do Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) ^(50,59,47)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁸⁾	4. Anibal Diniz (PT) ^(13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) ^(59,21)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
VAGO ^(58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(58,6,8,25,32)
Pedro Simon (PMDB) ^(58,2,11,27,28,29,40)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(58,36)
Paulo Davim (PV) ^(58,31,33,39)	3. VAGO
VAGO ^(58,62,16,30)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(58,18)	5. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(61,3,7,15,34,44)	1. VAGO ^(57,5,22)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁵⁶⁾
VAGO ^(52,17,35,43)	3. Wilder Morais (DEM) ⁽⁴⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(41,49)	
Magno Malta (PR) ^(54,65,1)	1. VAGO ^(53,65,45)
Gim (PTB) ^(64,65,69,9,42)	2. VAGO ^(63,65)
VAGO ⁽⁶⁵⁾	3. VAGO ^(48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLPSDB).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Moacirito Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabo Branco é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Cabo Branco para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. n° 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolph Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolph Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:

2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. n° 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolph Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(7,48)	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴³⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
Aníbal Diniz (PT) ^(5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴²⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSD, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) ^(10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(47,51,52)	1. Gim (PTB) ^(34,46,47)
Fernando Collor (PTB) ^(31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,47)
Magno Malta (PR) ^(25,26,35,36,47)	3. VAGO ^(19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSD, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo e Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 191/2012).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB n° 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(OF. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Oficio GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 83/2013-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽³⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
 17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
 18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
 19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
 21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: socomre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferreira (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (58,25,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Eunício Oliveira (PMDB) (25,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (61,4,7,51)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (57,60,35,45)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
João Costa (PPL) (60,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (56,60,41,42,48)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloisio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolleberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferreira, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSC, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012-BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFICIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB) (3,4,8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
11. Em 04.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 139/2013-GLPMDB).
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nº's 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
1. VAGO (3,4,7,8,9,11)	

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (47,2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (42,14)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,42,20,21,22,28)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (37,42,3)
Ciro Nogueira (PP) (34,42,15)	4. Ivo Cassol (PP) (42,26)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (41,5,12,19)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (41,6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (35,4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (30,50,51,52)	2. VAGO (50)
João Costa (PPL) (50)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of n° 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 141/2012 - GLDB AG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. n° 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDB AG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽⁴⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rolemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 070/2013).
62. Em 26.02.2013, foi lido o Oficio GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).

68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(10,12)
João Capiberibe (PSB) ^(8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(31,36)	4. Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. Sérgio Souza (PMDB) ^(5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(30,37)	1. VAGO ^(30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(21,24)	
Gim (PTB) ^(25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(3,16,39)	2. VAGO ^(16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁹⁾	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSD, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferrão, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(OF. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rolemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aníbal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Aníbal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **8^a Eleição Geral:** 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 **9^a Eleição Geral:** 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Aníbal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/04/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) ⁽¹⁾	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**5^a Designação:** 11/02/2011**6^a Designação:** 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

Pedro Simon (RS)

PT

Angela Portela (RR)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

VAGO

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

VAGO

PSB

Lídice da Mata (BA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)

PR

VAGO

PSD

Kátia Abreu (TO)

PC DO BVanessa Grazzotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽²⁾**1^a Designação:** 23/03/2010**2^a Designação:** 14/03/2011**3^a Designação:** 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

Waldemir Moka (MS)

PT

Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

Armando Monteiro (PE)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

José Agripino (RN)

PR

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PC DO BInácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾**1^a Designação:** 30/11/2010**2^a Designação:** 14/03/2011**3^a Designação:** 21/03/2012**4^a Designação:** 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

Jarbas Vasconcelos (PE)

PT

Paulo Paim (RS)

PSDB

Cícero Lucena (PB)

PTBVAGO ⁽²⁾**PP**

Ana Amélia (RS)

PDT

VAGO

PSB

João Capiberibe (AP)

DEM

José Agripino (RN)

PR

VAGO

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PC DO BVanessa Grazzotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 16/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Ricardo Ferraço (ES)

PT

Anibal Diniz (AC)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

VAGO

PSD

Kátia Abreu (TO)

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/04/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

Luiz Henrique (SC)

PT

Jorge Viana (AC)

PSDB**PTB**

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

Blairo Maggi (MT)

PSD

Kátia Abreu (TO)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada**Pesquisador com produção científica relevante****Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente****Atualização:** 14/03/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

COMPOSIÇÃO²

- Presidente:** Senador Lobão Filho (PMDB/MA)⁷
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)⁷
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ)⁷
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP)⁷

Relator do PLDO / 2014:

Relator do PLOA / 2014:

Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. ⁵
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ⁴
Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁶	2. ^{4 e 6}
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) ⁴
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) ³
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

3- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

5- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

6- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

7- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Girotto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA) ⁴
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) ⁴
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) ²
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) ³
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olímpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) ⁵
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) ⁶	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomem (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB¹	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
- 3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
- 4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
- 5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
- 6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

Secretaria: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:

Relator do PLOA / 2014:

Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin^{15, 20 e 27}**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro^{15, 20 e 27}**Relator:** Deputado Sarney Filho^{16, 20 e 27}**Instalação:** 27-2-2013^{15, 20 e 27}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷ ²²	4. ^{7 e 17} 5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3, 14 e 29}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ^{3 e 29}
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11, 12 e 29}	3. ^{3 e 29}
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 19 e 29}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. Jayme Campos (DEM/MT) ^{6, 10 e 28}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ^{4 e 29}	1. ^{8, 9 e 12} 2.
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ^{5 e 29}	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9 2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ^{2 19}
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 18}	1. ^{2, 12 e 18}
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ^{2 e 17}	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) ^{2, 7, 13 e 17}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) ^{2 16}
PTB ¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº's 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nº's 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
- 17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
- 18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
- 19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) ³	1. Jayme Campos (DEM/MT) ³
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL²	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁴	1.

Notas:

- 1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.
- 4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.
- 5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Deputado Nelson Pellegrino ⁴**Vice-Presidente:** Senador Ricardo Ferraço ⁴

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) ²
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ³

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011**Designação:** 14-12-2011**Instalação:** 8-2-2012**Prazo Final:** 19-8-2012**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013¹⁷**Prazo Final Prorrogado:** 9-8-2013²¹

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
11	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR) ¹⁹	4. ⁶
	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
16	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
19	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL¹	
5	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra do Estado da Cultura.
- 21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim ^{14 e 16}	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) ^{9 e 12}
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. ^{2, 4 e 13}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Magda Mofatto (PTB/GO) ¹⁵	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

- 1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nºs 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nºs 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Geraldo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
 E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro¹
Relator: Senador Romero Jucá¹

Instalação: 12-3-2013¹

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RN)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Relator: Senador Romero Jucá²

Instalação: 2-4-2013²

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:

1 - Aínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB-CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA²Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO ⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

ssccn@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:

Presidente:
Vice-Presidente:

Vice-Presidente:

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	

(Atualizada em 11.03.2013)



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054

GESTÃO - 00001

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN
cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o
de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão:
00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de
ras pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 344 páginas
(OS: 11823/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

